

**Expediente:**

Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:

José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:

Ana Célia Cabral de Farias - Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão

2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros - Cumaru

1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia - Paudalho

2º Tesoureiro: Nadeji Alves de Queiroz - Camaragibe

Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal**Titulares:**

1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul

2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes

3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva - Tacaimbó

Suplentes:

1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho

3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE
PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE HABILITAÇÃO APÓS RECURSOS

PROCESSO Nº 004/2021, Concorrência Nº 001/2021. Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de Engenharia Objeto Descr.: Registro de preços para prestação de serviços de engenharia visando a gestão do sistema de iluminação pública, contemplando as atividades de manutenção preventiva, corretiva, tele atendimento gratuito c/ 0800, software de gerenciamento, cadastramento do acervo no sistema de iluminação pública (IP), conforme especificações e condições descritas no presente edital e seus anexos. Após o término do julgamento dos recursos interpostos e de suas contrarrazões, comunica-se o provimento dos recursos das empresas, tornando HABILITADAS as seguintes empresas: REAL ENERGY LTDA, inscrita no CNPJ de nº41.116.138/0001-38 e VASCONCELOS E SANTOS, inscrita no CNPJ de nº01.346.561/0001-00, permanecendo INABILITADA a seguinte empresa: WT TECNOLOGIA, GESTÃO E ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ de nº08.624.525/0001-00; O inteiro teor da decisão poderá ser consultada na sala da Comissão Permanente ou através do e-mail. A abertura de proposta será no próximo dia 10 de janeiro de 2022 à 14h30, na Sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço sito à Rua Padre Félix Barreto, nº79, 2ª andar, Mauricio de Nassau, Caruaru/PE. Informações: pelo e-mail: licitacao@consorcioconiape.pe.gov.br ou na sala da CPL, no horário

de 8:00h às 12:00h de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (81) 3136.5355.

Caruaru, 16 de dezembro de 2021.

MARIA RAIANE SILVA ARAUJO

Presidente da CPL

Publicado por:

Artur Rinaldi Neto

Código Identificador:20E4B75D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita as empresas interessadas, **propostas de preços a título de cotação** para eventual aquisição parcelada de fórmulas e suplementos alimentares especiais para atendimento de demandas de forma administrativa e judicial a pacientes do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde de Abreu e Lima/PE, através da Secretaria de Administração. As empresas do ramo poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail: cplpmal.licitacao@gmail.com, até o dia 21/12/2021.

Abreu e Lima, 16 de dezembro de 2021.

GABRIELA DE LUNA

Secretaria de Saúde

Publicado por:

Gustavo Cavalcanti Samuel

Código Identificador:1F753D9E

SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AMPLA CONCORRÊNCIA

PL Nº 066/2021 - Pregão Eletrônico nº 019/2021. Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada para atender as necessidade das secretarias, para Locação com serviço de suporte e manutenção de 64 (sessenta e quatro) unidades de relógios de ponto com biométrica digital ou facial com impressora de recibo, incluindo prestação de serviços de configuração e adequação dos equipamentos com software de sistema de controle de acesso ou registro de ponto eletrônico e o fornecimento de todas as bobinas térmicas em quanto perdurar o contrato, conforme as especificações e quantidades contidas neste Termo de Referência, Anexo I deste Edital. valor total estimado R\$ 591.444,48 (Quinhentos e noventa e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), **Propostas até: 30/12/2021 às 09h. Início da disputa: 30/12/2021 às 11h. LOCAL:** Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC. Edital na íntegra à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br ou pelo e-mail: cplpmal.licitacao@gmail.com. Outras informações pelo fone: (081) 3541-4715 Ramal 242. Abreu e Lima, 16/12/2021.

GUSTAVO C SAMUEL

Pregoeiro da CPL.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:1943A96A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 111/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: **06.111.889/0001-60**; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: **29.945.539/0001-03**. Contratada: CLECIANO GOMES DAMASCENO PAPELARIA - ME, CNPJ: 24.427.796/0001-21. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para a eventual contratação de empresa especializada em SERVIÇOS GRÁFICOS para atender a demanda das Secretarias de Finanças, Infraestrutura, Educação, Desenvolvimento Social e Saúde da PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO – PE. Processo Licitatório: 066/2021, Pregão Eletrônico SRP: 055/2021. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 02/12/2021 a 01/12/2022. Valor da Ata: R\$ 76.112,00. Data da Assinatura: 02/12/2021.

RICARDO DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação e do Ensino Básico

PAULO CAVALCANTI RAMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

ANA LUIZA D. CARVALHO CAVALCANTI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde/Cleciانو Gomes Damasceno

CLECIANO GOMES DAMASCENO PAPELARIA - ME.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:7DFAB8A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 112/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: **06.111.889/0001-60**; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: **29.945.539/0001-03**. Contratada: GL DA SILVA GUIMARAES SERVICOS DE PLOTAGEM, CNPJ: 18.474.962/0001-48. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para a eventual contratação de empresa especializada em SERVIÇOS GRÁFICOS para atender a demanda das Secretarias de Finanças, Infraestrutura, Educação, Desenvolvimento Social e Saúde da PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO – PE. Processo Licitatório: 066/2021, Pregão Eletrônico SRP: 055/2021. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 02/12/2021 a 01/12/2022. Valor da Ata: R\$ 1.965.467,80. Data da Assinatura: 02/12/2021.

RICARDO DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação e do Ensino Básico

PAULO CAVALCANTI RAMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

ANA LUIZA D. CARVALHO CAVALCANTI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

EMERSON SILVA GUIMARÃES
GL da Silva Guimarães Serviços de Plotagem.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:A4B8C16E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021 - AVISO DE
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE** torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 058/2021, **modalidade Pregão Eletrônico nº 047/2021**, referente ao objeto:Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual prestação de serviços de sanitização e controle de pragas urbanas por processo dedetização, abertura efetuada em 05/10/2021, tendo como resultado **eVENCEDOR** a Empresa: **QUALITY SAUDE AMBIENTAL LTDA (CNPJ: 25.311.346/0001-31)** no único item do certame, por ter ofertado menor preço e por ter sido este o critério de julgamento.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** torna pública a Homologação do Processo Licitatório n. 058/2021, **modalidade Pregão Eletrônico nº 047/2021**, referente ao objeto:Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual prestação de serviços de sanitização e controle de pragas urbanas por processo dedetização. Empresa **VENCEDORA: QUALITY SAUDE AMBIENTAL LTDA (CNPJ: 25.311.346/0001-31)**. **Homologado em: 16/12/2021.**

RICARDO DE ARAUJO RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:644BC27D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de Ata de Registro de Preço nº 103/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. Contratada: CLEBIANO DA PURIFICACAO RODRIGUES, CNPJ: 43.965.932/0001-81. Objeto: Selecionar proposta para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS com vista a contratação de PESSOA FÍSICA ou PESSOA JURÍDICA (MEI - Microempreendedor Individual, Empresário Individual, Sociedade Empresária ou qualquer outro tipo) para prestação de serviços contínuos de transporte das equipes de Saúde da Atenção Básica dos Postos de Saúde da Família - PSF e Unidades Básicas de Saúde – UBS localizados na Zona Rural, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Processo Licitatório: 077/2021, Pregão Eletrônico SRP: 066/2021. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 01/12/2021 a 01/12/2022. Valor da Ata: R\$ 46.560,00. Data da Assinatura: 01/12/2021. Danilo de Lima Rodrigues – Secretário Municipal de Saúde/Clebiانو da Purificação Rodrigues.

Extrato de Ata de Registro de Preço nº 104/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. Contratada: CRISTOVAO RODRIGUES DOS SANTOS, CNPJ: 27.639.154/0001-84. Objeto: Selecionar proposta para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS com vista a contratação de PESSOA FÍSICA ou PESSOA JURÍDICA (MEI - Microempreendedor Individual, Empresário Individual, Sociedade Empresária ou qualquer outro tipo) para prestação de serviços contínuos de transporte das equipes de Saúde da Atenção Básica dos Postos de Saúde da Família - PSF e Unidades Básicas de Saúde – UBS localizados na Zona Rural, atendendo as necessidades da

Secretaria Municipal de Saúde. Processo Licitatório: 077/2021, Pregão Eletrônico SRP: 066/2021. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 01/12/2021 a 01/12/2022. Valor da Ata: R\$ 38.400,00. Data da Assinatura: 01/12/2021. Danilo de Lima Rodrigues – Secretário Municipal de Saúde/Cristovão Rodrigues dos Santos.

Extrato de Ata de Registro de Preço nº 105/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. Contratada: EDILSON DE MACEDO COELHO, CNPJ: 44.181.779/0001-64. Objeto: Selecionar proposta para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS com vista a contratação de PESSOA FÍSICA ou PESSOA JURÍDICA (MEI - Microempreendedor Individual, Empresário Individual, Sociedade Empresária ou qualquer outro tipo) para prestação de serviços contínuos de transporte das equipes de Saúde da Atenção Básica dos Postos de Saúde da Família - PSF e Unidades Básicas de Saúde – UBS localizados na Zona Rural, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Processo Licitatório: 077/2021, Pregão Eletrônico SRP: 066/2021. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 01/12/2021 a 01/12/2022. Valor da Ata: R\$ 45.000,00. Data da Assinatura: 01/12/2021. Danilo de Lima Rodrigues – Secretário Municipal de Saúde/Edilson de Macedo Coelho.

Extrato de Ata de Registro de Preço nº 106/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. Contratada: EDIVAN DA SILVA, CNPJ: 22.465.252/0001-29. Objeto: Selecionar proposta para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS com vista a contratação de PESSOA FÍSICA ou PESSOA JURÍDICA (MEI - Microempreendedor Individual, Empresário Individual, Sociedade Empresária ou qualquer outro tipo) para prestação de serviços contínuos de transporte das equipes de Saúde da Atenção Básica dos Postos de Saúde da Família - PSF e Unidades Básicas de Saúde – UBS localizados na Zona Rural, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Processo Licitatório: 077/2021, Pregão Eletrônico SRP: 066/2021. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 01/12/2021 a 01/12/2022. Valor da Ata: R\$ 43.200,00. Data da Assinatura: 01/12/2021. Danilo de Lima Rodrigues – Secretário Municipal de Saúde/Edivan da Silva.

Extrato de Ata de Registro de Preço nº 107/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. Contratada: IAGO RAMOS MARQUES, CNPJ: 44.071.266/0001-09. Objeto: Selecionar proposta para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS com vista a contratação de PESSOA FÍSICA ou PESSOA JURÍDICA (MEI - Microempreendedor Individual, Empresário Individual, Sociedade Empresária ou qualquer outro tipo) para prestação de serviços contínuos de transporte das equipes de Saúde da Atenção Básica dos Postos de Saúde da Família - PSF e Unidades Básicas de Saúde – UBS localizados na Zona Rural, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Processo Licitatório: 077/2021, Pregão Eletrônico SRP: 066/2021. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 01/12/2021 a 01/12/2022. Valor da Ata: R\$ 47.760,00. Data da Assinatura: 01/12/2021. Danilo de Lima Rodrigues – Secretário Municipal de Saúde/Iago Ramos Marques.

Extrato de Ata de Registro de Preço nº 108/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. Contratada: JESUS DE SOUZA RODRIGUES, CNPJ: 44.159.923/0001-66. Objeto: Selecionar proposta para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS com vista a contratação de PESSOA FÍSICA ou PESSOA JURÍDICA (MEI - Microempreendedor Individual, Empresário Individual, Sociedade Empresária ou qualquer outro tipo) para prestação de serviços contínuos de transporte das equipes de Saúde da Atenção Básica dos Postos de Saúde da Família - PSF e Unidades Básicas de Saúde – UBS localizados na Zona Rural, atendendo as necessidades da

Secretaria Municipal de Saúde. Processo Licitatório: 077/2021, Pregão Eletrônico SRP: 066/2021. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 01/12/2021 a 01/12/2022. Valor da Ata: R\$ 42.960,00. Data da Assinatura: 01/12/2021. Danilo de Lima Rodrigues – Secretário Municipal de Saúde/Jesus de Souza Rodrigues.

Extrato de Ata de Registro de Preço nº 109/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. Contratada: PEDRO BATISTA DA SILVA, CNPJ: 43.828.537/0001-57. Objeto: Selecionar proposta para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS com vista a contratação de PESSOA FÍSICA ou PESSOA JURÍDICA (MEI - Microempreendedor Individual, Empresário Individual, Sociedade Empresária ou qualquer outro tipo) para prestação de serviços contínuos de transporte das equipes de Saúde da Atenção Básica dos Postos de Saúde da Família - PSF e Unidades Básicas de Saúde – UBS localizados na Zona Rural, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Processo Licitatório: 077/2021, Pregão Eletrônico SRP: 066/2021. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 01/12/2021 a 01/12/2022. Valor da Ata: R\$ 43.800,00. Data da Assinatura: 01/12/2021.

DANILO DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Saúde/Pedro Batista da Silva.

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:6123A92E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021 - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 071/2021, modalidade **Pregão Eletrônico nº 060/2021**, referente ao objeto:Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual fornecimento de produtos de limpeza, higiene pessoal, saneantes, descartáveis, utensílios de copa e cozinha (SAUDE), abertura efetuada em 03/12/2021, tendo como resultado e**VENCEDOR** as Empresas: **AURECY FERREIRA DA SILVA** nos itens 19 e 61; **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA** nos itens 59 e 76; **ERICK RAYAN PEREIRA MARTINS EIRELI** no item 64; **FRANCISCO FLAVIO COELHO MACEDO** nos itens 02, 04, 06, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 28, 33, 34, 35, 38, 40, 41, 42, 43, 46, 49, 53, 54, 56, 57, 59, 71, 73, 74, 75, 77, 82, 83, 84, 85, 86, 91, 96, 97, 99, 100, 103, 104, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134 e 148; **RESAH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI** no item 94; **RUZY DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI** nos itens 29, 47, 51, 58, 66 e 68 e **RAIMUNDO COELHO BRITO** nos itens 01, 03, 05, 07, 09, 10, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 36, 37, 39, 44, 45, 48, 50, 52, 55, 60, 62, 63, 65, 67, 70, 72, 78, 79, 80, 81, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 95, 98, 101, 102, 105, 106, 116, 119, 120, 121, 122, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 149, 150, 151, 152, 153 e 154 do certame, por terem ofertados menores preços e por ter sido este o critério de julgamento.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA

Pregoeiro

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE torna pública a Homologação do Processo Licitatório n. 071/2021, modalidade **Pregão Eletrônico nº 060/2021**, referente ao objeto:Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual fornecimento de produtos de limpeza, higiene pessoal, saneantes, descartáveis, utensílios de copa e cozinha (SAUDE).Empresas **VENCEDORAS**: **AURECY FERREIRA DA SILVA** (CNPJ: 04.356.868/0001-80); **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA** (CNPJ: 40.876.269/0001-50); **ERICK RAYAN PEREIRA MARTINS EIRELI** (CNPJ:

39.700.051/0001-61); **FRANCISCO FLAVIO COELHO MACEDO** (CNPJ: 17.558.681/0001-00); **RESAH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI** (CNPJ: 18.688.109/0001-29); **RUZY DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI** (CNPJ: 08.802.999/0001-02); e **RAIMUNDO COELHO BRITO** (CNPJ: 69.900.116/0001-83). Homologado em: 16/12/2021.

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:A7FEA692

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
052/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 023/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 052/2021. PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 023/2021 PMA – OBJETO: O Registro de Preços para Eventual, Contratação de empresa para Aquisição de Veículo tipo “hatch”, novo, “0” km, sem uso anterior para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Esportes do Município de Agrestina/PE, conforme Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA, nº 0504.397 – DVº: 66/2019. Valor estimado: R\$ 70.496,39. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 18 de dezembro de 2021, Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 29 de dezembro de 2021, Abertura das Propostas: às 08:30 h. do dia 29 de dezembro de 2021, Início da Sessão de disputa: às 09:00 h. do dia 29 de dezembro de 2021. Informações: pelo e-mail: cpl@agrestina.pe.gov.br ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina-PE (CEP: 55495-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br ou <http://www.agrestina.pe.gov.br/>, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Agrestina/PE, 16 de dezembro de 2021.

CARLOS EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Eduardo Ferreira da Silva
Código Identificador:C45DAC0C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO
047/2021 - TOMADA DE PREÇOS 009/2021**

AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo: 047/2021. Tomada de Preços: 009/2021. Objeto Nat.: Obras. Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo no acesso à Vila de Barra de Jardim, no Município de Agrestina-PE conforme contrato de repasse nº 909293/2020 Ministério do Desenvolvimento Regional, por meio de sua Comissão Permanente de Licitações – CPL, constituída através da portaria 028/2021, torna público, a quem possa interessar, a revogação do processo licitatório em epígrafe, com fundamentação legal no Art. 49, § 3º da lei 8.666/93, conforme documentos contidos nos autos do processo. Maiores informações pelo e-mail: cpl@agrestina.pe.gov.br ou na sala da CPL, sito à Rua Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina/PE (CEP 55.495-000).

Agrestina, 16 de dezembro de 2021.

JOSÉ MAIONE SILVA LEMOS
Presidente CPL

Publicado por:
José Maione Silva Lemos
Código Identificador:7FF279F8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE
PREÇOS 009/2021 - REPETIÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA

RESULTADO FINAL

Processo: 45/2021. Tomada de Preços: 008/2021 - REPETIÇÃO. Objeto Nat.: Obras. Objeto Descr.: **Contratação de empresa para realização dos serviços remanescentes da construção do portal (pórtico) no Município de Agrestina/PE, Contrato de repasse nº 1017.905-56 Ministério do Turismo.** Empresa inabilitada: **MAUFRS CONSTRUÇÃO EDIFÍCIOS - EURELI** CNPJ: 32.219.949/0001-73. As razões que motivaram este julgamento encontram-se a disposição de qualquer interessado, na sala da CPL, sita a Rua Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina/PE, 8:00 às 13:00 horas ou pelo e-mail: cpl@agrestina.pe.gov.br.

Agrestina, 16 de dezembro de 2021.

JOSÉ MAIONE SILVA LEMOS
Presidente CPL

Publicado por:
José Maione Silva Lemos
Código Identificador:B0288C63

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 048/2021 CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2021 CPL. Cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada para o Fornecimento (locação) de Licenças de uso de Programa de Informática (softwares) por prazo determinado abrangendo Instalação, Conversão, Suporte, Manutenção, Sustentação e Treinamento, para o Município de Agrestina/PE. pelo Valor Global de R\$ 133.850,00, em favor da Empresa: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS (GOVBR). Inscrita no CNPJ sob o nº 00.165.960/0001-01.

Agrestina/PE, 16 de dezembro de 2021.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Carlos Eduardo Ferreira da Silva
Código Identificador:46C55EC3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA**

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Ata de Registro de Preços Nº 014/2021 – CPL/FMAS; Processo Licitatório Nº: 014/2021. CPL 01. Pregão Eletrônico Nº 006/2021 - RP. Objeto: Registro de Preços para Eventual aquisição Parcelada de Materiais de Expediente e Escritório, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Administração e demais Secretarias do Município: **ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA/PE; ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ÓRGÃO FORNECEDOR REGISTRADO: ZL**

COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.946.524/0001-93; Vigência: 26/07/2021 a 26/07/2022. Itens e Valores registrados:

ITEM	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
60	600	RS 14,00	RS 8.400,00
VALOR TOTAL			RS 8.400,00

Informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis na Sala da CPL Sede da Prefeitura Municipal da Água Preta/PE, situada na Praça dos Três Poderes, 3182 – Centro – Água Preta/PE, -mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 26 de julho de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

DANIELA CARDOSO MAGALHÃES LYRA
Secretária do FMAS

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:476C1EAA

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Ata de Registro de Preços Nº 016/2021 – CPL/FMAS; Processo Licitatório Nº: 014/2021. CPL 01. Pregão Eletrônico Nº 006/2021 - RP. Objeto: Registro de Preços para Eventual aquisição Parcelada de Materiais de Expediente e Escritório, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Administração e demais Secretarias do Município: **ÓRGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA/PE; **ORGÃO PARTICIPANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **ORGÃO FORNECEDOR REGISTRADO:** DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA. CNPJ Nº 40.876.269/0001-50; Vigência: 26/07/2021 a 26/07/2022. Itens e Valores registrados:

ITEM	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
22	100	RS3,13	RS 313,00
37	20	RS 32,40	RS 648,00
64	250	RS 7,66	RS 1.915,00
85	10	RS 8,33	RS 83,30
109	50	RS20,52	RS 1.026,00
118	30	RS 9,74	RS 292,20
VALOR TOTAL			RS 4.277,50

Informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis na Sala da CPL Sede da Prefeitura Municipal da Água Preta/PE, situada na Praça dos Três Poderes, 3182 – Centro – Água Preta/PE, -mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 26 de julho de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

DANIELA CARDOSO MAGALHÃES LYRA
Secretária do FMAS

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:50CF1B0C

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Ata de Registro de Preços Nº 031/2021 – CPL/FMS; Processo Licitatório Nº: 014/2021. CPL 01. Pregão Eletrônico Nº 006/2021 - RP. Objeto: Registro de Preços para Eventual aquisição Parcelada de Materiais de Expediente e Escritório, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Administração e demais

Secretarias do Município: **ÓRGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA/PE; **ÓRGÃO PARTICIPANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **ORGÃO FORNECEDOR REGISTRADO:** ZL COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.946.524/0001-93; Vigência: 26/07/2021 a 26/07/2022. Itens e Valores registrados:

ITEM	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
60	1050	RS 14,00	RS 14.700,00
VALOR TOTAL			RS 14.700,00

Informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis na Sala da CPL Sede da Prefeitura Municipal da Água Preta/PE, situada na Praça dos Três Poderes, 3182 – Centro – Água Preta/PE, -mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 26 de julho de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

ENOELINO MAGALHÃES LYRA FILHO
Secretário do FMS

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:1AE0206D

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Ata de Registro de Preços Nº 032/2021 – CPL/FMS; Processo Licitatório Nº: 014/2021. CPL 01. Pregão Eletrônico Nº 006/2021 - RP. Objeto: Registro de Preços para Eventual aquisição Parcelada de Materiais de Expediente e Escritório, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Administração e demais Secretarias do Município: **ÓRGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA/PE; **ÓRGÃO PARTICIPANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **ORGÃO FORNECEDOR REGISTRADO:** DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA. CNPJ Nº 40.876.269/0001-50; Vigência: 26/07/2021 a 26/07/2022. Itens e Valores registrados:

ITEM	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
22	100	RS 3,13	RS 313,00
37	40	RS32,40	RS 1.296,00
64	250	RS7,66	RS 1.915,00
85	10	RS8,33	RS 83,30
118	30	RS9,74	RS 292,20
VALOR TOTAL			RS 3.899,50

Informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis na Sala da CPL Sede da Prefeitura Municipal da Água Preta/PE, situada na Praça dos Três Poderes, 3182 – Centro – Água Preta/PE, -mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 26 de julho de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

ENOELINO MAGALHÃES LYRA FILHO
Secretário do FMS

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:FE741154

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE CERTAME**

PROCESSO Nº 045/2021

MODALIDADE Nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

Objeto Nat.: **COMPRAS****OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS, IMPRESSORAS E PROJETORES PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EMPRESA VENCEDORA: **3 IRMAOS COMERCIO DE PAPEIS EIRELI, CNPJ 20.072.535/0001-85**, sediada à Rua Dois de Julho, 53 - B - CENTRO - Araci/BA, item 01 - valor unitário R\$ 4.577,78 (Quatro mil quinhentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos), valor total do item 01 - R\$ 1.236.000,00 (Hum milhão duzentos e trinta e seis mil), item 02 - valor unitário R\$ 2.816,67 (dois mil oitocentos e dezesseis e sessenta e sete centavos), valor total do item 02 - R\$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais), totalizando o valor dos itens 01 e 02 de **R\$ 1.320.500,00 (HUM MILHÃO, TREZENTOS E VINTE MIL E QUINHENTOS REAIS)**.

Águas Belas, 13 de dezembro de 2021

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO

Pregoeiro Municipal

Publicado por:Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:08761F10**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 045/2021

MODALIDADE Nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

Objeto Nat.: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS, IMPRESSORAS E PROJETORES PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Contratado: **3 IRMAOS COMERCIO DE PAPEIS EIRELI, CNPJ 20.072.535/0001-85**, sediada à Rua Dois de Julho, 53 - B - CENTRO - Araci/BA

Contrato Nº: **063/2021**Valor: **R\$ 1.320.500,00 (HUM MILHÃO, TREZENTOS E VINTE MIL E QUINHENTOS REAIS)****FONTE DE RECURSOS: Próprios****Prazo de Execução: 12 (Doze) meses**

Águas Belas, 16 de dezembro de 2021

DANIELE DELGADO SANTOS

Secretaria de Educação

Publicado por:Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:BC2E2B7A**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA - PE - TERMO
DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 021/2021/PMA**

-Processo Nº: 021/2021/PMA.

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 004/2021.

-Objeto Nat.: Obra.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa de Engenharia para Construção de Pavimentação em Piso Inter Travado, em diversas ruas do município de Alagoinha - PE, através do Contrato de Repasse nº 908760/2020/MDR/CAIXA.

-Valor Máximo Aceitável: R\$ 385.212,29.

Após o processamento da Tomada de Preços Nº 004/2021, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: ARAÚJO QUEIROZ CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ Nº 39.155.899/0001-57, com o valor global de R\$ 269.639,21 (duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos); para o segundo lugar, classificou-se a empresa: IDESON IZIDORO CORDEIRO - ESCRITÓRIO DE PROJETOS, CNPJ Nº 26.277.401/0001-87, com o valor global de R\$ 303.703,57 (trezentos e três mil, setecentos e três reais e cinquenta e sete centavos).

Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha - PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 14 de Dezembro de 2021.

UILAS LEAL DA SILVA

Prefeito (*)

Publicado por:Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:6E165297**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA - PE TERMO
DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 020/2021/PMA**

-Processo Nº: 020/2021/PMA.

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 003/2021.

-Objeto Nat.: Obra.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa de Engenharia para Construção de Pavimentação Granítica e Drenagem da Rua Curicaca, no bairro do Coqueiro no município de Alagoinha - PE.

-Valor Máximo Aceitável: R\$ 83.388,28.

Após o processamento da Tomada de Preços Nº 003/2021, comunica-se sua Homologação de seu objeto da seguinte maneira: W.H.B. ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ Nº 27.262.936/0001-47, com o valor global de R\$ 59.108,21 (cinquenta e nove mil, cento e oito reais e vinte e um centavos); para o segundo lugar, classificou-se a empresa: IDESON IZIDORO CORDEIRO - ESCRITÓRIO DE PROJETOS, CNPJ Nº 26.277.401/0001-87, com o valor global de R\$ 61.317,16 (sessenta e um mil, trezentos e dezessete reais e dezesseis centavos).

Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha - PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 15 de Dezembro de 2021.

UILAS LEAL DA SILVA

Prefeito (*)

Publicado por:Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:7A00706A**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA - PE
EXTRATO DE ADITIVO Nº 004/2021 - CONTRATO Nº
002/2018/PMA**

-Processo Nº: 003/2018/PMA.

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 002/2018.
 -Objeto Nat.: Serviço.
 -Objeto Descr.: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para execução de serviço de consultoria e assessoria jurídica ao Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal de Alagoinha - PE, especificamente na área de Auditoria Tributária.
 -Contrato Nº: 002/2018/PMA.
 -Contratado: FRANÇA & MADEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS.
 -CNPJ Nº 26.469.032/0001-24.
 -Valor Contratado R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
 -Termo Aditivo Nº: 004/2021.
 -Prazo inicial: 10 (dez) meses.
 -Prazo Acrescido: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 05 de Novembro de 2021.

UILAS LEAL DA SILVA
 Prefeito (*)

Publicado por:
 Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:D0B3574C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 DILIGÊNCIA – NOTIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO
 Nº 022/2021/PMA - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021**

**NOTIFICANTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE.**

**NOTIFICADO: W.H.B. ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ Nº
 27.262.936/0001-47**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alagoinha – PE, vem,

NOTIFICAR

A empresa **W.H.B. ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ Nº 27.262.936/0001-47**, para no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento desta, apresentar Planilha Orçamentária, devidamente retificada, conforme parecer da Assessoria Técnica de Engenharia da Secretaria de Obras do Município de Alagoinha – PE, em anexo, advertindo que o valor global não poderá ser alterado sob pena de desclassificação.

O não cumprimento da notificação contratual ensejará no decaimento do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

Alagoinha – PE, 16 de Dezembro de 2021.

EVITON SANTOS DE MELO
 Presidente da CPL (*)

Publicado por:
 Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:C5E83DE1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA - PE -
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2021/PMA - PREGÃO
 ELETRÔNICO Nº 016/2021 - TERMO DE REVOGAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PE, no uso de suas atribuições conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93, Considerando que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico; Considerando que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos. Resolve, REVOGAR, o Processo Licitatório, acima

identificado, devidamente instaurado pela Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em dedetização, desratização, descupinização, desinsetização, profilaxia, controle de vetores e endemias, nebulização e higienização de caixas d'água e cisternas de escolas da rede municipal e demais prédios públicos de responsabilidade do município de Alagoinha – PE. Deixo aplicar o art. 49 § 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, “c”, uma vez que não houve adjudicação e homologação, não havendo necessidade de contraditório.

Alagoinha – PE, 16 de Dezembro de 2021.

UILAS LEAL DA SILVA
 Prefeito (*)

Publicado por:
 Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:B85A18A7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -
 EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2021 - CONTRATO Nº
 025/2021/PMA**

-Processo Nº: 011/2021/PMA.
 -Comissão: CP.
 -Modalidade/Nº: Tomada de Preços nº 001/2021.
 -Objeto Nat.: Serviço.
 -Objeto Descr.: Contratação de empresa de Engenharia para Reforma e Ampliação da Praça Carlos Simões e canteiros da Rua Antonio Izidoro da Silva, Centro, Alagoinha - PE.
 -Contrato Nº: 025/2021/PMA.
 -Contratado: ARAÚJO QUEIROZ CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
 -CNPJ nº 39.155.899/0001-57.
 -Valor Contratado R\$ 72.542,97 (setenta e dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos).
 -Vigência: 120 (cento e vinte) dias.
 -Valor Acrescido: R\$ 7.741,40 (sete mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).

Alagoinha - PE, 16 de Dezembro de 2021.

UILAS LEAL DA SILVA
 Prefeito (*)

Publicado por:
 Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:84D5B110

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE
 EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2021 - CONTRATO Nº
 028/2021/PMA**

-Processo Nº: 013/2021/PMA.
 -Comissão: CP.
 -Modalidade/Nº: Tomada de Preços nº 002/2021.
 -Objeto Nat.: Serviço.
 -Objeto Descr.: Contratação de empresa de Engenharia para Reforma e Construção de Praça Pública no Povoado de Jenipapinho, zona rural de Alagoinha - PE.
 -Contrato Nº: 028/2021/PMA.
 -Contratado: IDESON IZIDORO CORDEIRO – ESCRITÓRIO DE PROJETOS.
 -CNPJ nº 26.277.401/0001-87.
 -Valor Contratado R\$ 84.070,30 (oitenta e quatro mil, setenta reais e trinta centavos).
 -Vigência: 120 (cento e vinte) dias.
 -Valor Acrescido: R\$ 21.936,34 (vinte e um mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos).

Alagoinha - PE, 14 de Dezembro de 2021.

UILAS LEAL DA SILVA
 Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:BF0FDA4A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - TERMO
DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 021/2021/PMA**

-Processo Nº: 021/2021/PMA.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 004/2021.
-Objeto Nat.: Obra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de Engenharia para Construção de Pavimentação em Piso Inter Travado, em diversas ruas do município de Alagoinha – PE, através do Contrato de Repasse nº 908760/2020/MDR/CAIXA.
-Valor Máximo Aceitável: R\$ 385.212,29.
Após o processamento da Tomada de Preços Nº 004/2021, comunica-se sua Homologação de seu objeto da seguinte maneira: ARAÚJO QUEIROZ CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ Nº 39.155.899/0001-57, com o valor global de R\$ 269.639,21 (duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos); para o segundo lugar, classificou-se a empresa: IDESON IZIDORO CORDEIRO – ESCRITÓRIO DE PROJETOS, CNPJ Nº 26.277.401/0001-87, com o valor global de R\$ 303.703,57 (trezentos e três mil, setecentos e três reais e cinquenta e sete centavos).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 15 de Dezembro de 2021.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:B2C22464

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

GABINETE DO PREFEITO

**ERRATA – RESULTADO FINAL DO EDITAL LAB ALIANÇA
Nº 01/2021 “SEVERINO BENEDITO DA SILVA – DELEGADO
VÉI”**

A Secretária de Cultura, Turismo e Eventos da Aliança – PE vem retificar o Resultado Final do Edital LAB Aliança nº 01/2021 “SEVERINO BENEDITO DA SILVA – DELEGADO VÉI”, na Categoria 7 – Caboclo de Lança, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, sob nº 2973, pág. 144, em 02 de dezembro de 2021, para dele fazer constar a alteração abaixo indicada:

Onde se lê:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
2	Severino Francelino Ramos	744.170.614-91	48

Leia-se:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
2	Severino Francelino Gomes	744.170.614-91	48

Aliança – PE, 10 de dezembro de 2021.

ROSINEIDE FERNANDES CAVALCANTI DE ARAÚJO
Secretária de Cultura, Turismo e Eventos

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:D278CF4B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPIA**

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPIE
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 01/21. Processo Licitatório nº 01/2021. Pregão Presencial nº 01/2021. Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza para atender as necessidades do Setor Administrativo da Autarquia Educacional do Araripe – AEDA e das suas Instituições de Ensino (Faciagra, Facisa e Fafopa). Contratada: Empresa KARLANHA DE ALENCAR LACERDA ANDRADE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07361172/0001-30 Vigência: 19/05/2021 a 31/12/2021.

Araripina-PE, 16/12/2021.

POSSÍDIA MARIA CARVALHO DE ALENCAR
Diretora Presidente da AEDA

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:ID33882E

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPIE
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 02/21. Processo Licitatório nº 01/2021. Pregão Presencial nº 01/2021. Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza para atender as necessidades do Setor Administrativo da Autarquia Educacional do Araripe – AEDA e das suas Instituições de Ensino (Faciagra, Facisa e Fafopa). Contratada: Empresa SUPRIVALE – SUPRIVALE DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.678.770/0001-93 Vigência: 19/05/2021 a 31/12/2021.

Araripina-PE, 16/12/2021.

POSSÍDIA MARIA CARVALHO DE ALENCAR
Diretora Presidente da AEDA

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B68BAAF7

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPIE
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 03/21. Processo Licitatório nº 02/2021. Pregão Presencial nº 02/2021. Contratação de empresa para aquisição de material de expediente para atender as necessidades do Setor Administrativo da Autarquia Educacional do Araripe – AEDA e das suas Instituições de Ensino (Faciagra, Facisa e Fafopa). Contratada: Empresa BEIJA-FLOR AVIAMENTOS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.353.929/0001-89. Vigência: 19/05/2021 a 31/12/2021.

Araripina-PE, 16/12/2021.

POSSÍDIA MARIA CARVALHO DE ALENCAR
Diretora Presidente da AEDA

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B0DE9202

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPIE
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 05/21. Processo Licitatório nº 02/2021. Pregão Presencial nº 02/2021. Contratação de empresa para aquisição de material de expediente para atender as necessidades do Setor Administrativo da Autarquia Educacional do Araripe – AEDA e

das suas Instituições de Ensino (Faciagra, Facisa e Fafopa). Contratada: Empresa FRANCISCO DE ASSIS SOUZA LIVRARIA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.549.730/0001-62. Vigência: 20/05/2021 a 31/12/2021. Araripina-PE, 16/12/2021.

POSSÍDIA MARIA CARVALHO DE ALENCAR

Diretora Presidente da AEDA

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:AE942395

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 04/21. Processo Licitatório nº 02/2021. Pregão Presencial nº 02/2021. Contratação de empresa para aquisição de material de expediente para atender as necessidades do Setor Administrativo da Autarquia Educacional do Araripe – AEDA e das suas Instituições de Ensino (Faciagra, Facisa e Fafopa). Contratada: Empresa MARIA GILDETE ALENCAR ARARIPINA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.422.971/0001-55. Vigência: 19/05/2021 a 31/12/2021. Araripina-PE, 16/12/2021.

POSSÍDIA MARIA CARVALHO DE ALENCAR

Diretora Presidente da AEDA

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:4A69B56E

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 06/21. Processo Licitatório nº 02/2021. Pregão Presencial nº 02/2021. Contratação de empresa para aquisição de material de expediente para atender as necessidades do Setor Administrativo da Autarquia Educacional do Araripe – AEDA e das suas Instituições de Ensino (Faciagra, Facisa e Fafopa). Contratada: Empresa SUPRIVALE – SUPRIVALE DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.678.770/0001-93. Vigência: 19/05/2021 a 31/12/2021. Araripina-PE, 16/12/2021.

POSSÍDIA MARIA CARVALHO DE ALENCAR

Diretora Presidente da AEDA

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:189186E1

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 07/21. Processo Licitatório nº 03/2021. Pregão Presencial nº 03/2021. Contratação de empresa para aquisição de material de construção para atender as necessidades do Setor Administrativo da Autarquia Educacional do Araripe – AEDA e das suas Instituições de Ensino (Faciagra, Facisa e Fafopa). Contratada: Empresa SUPRIVALE – SUPRIVALE DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.678.770/0001-93. Vigência: 20/05/2021 a 31/12/2021. Araripina-PE, 16/12/2021.

POSSÍDIA MARIA CARVALHO DE ALENCAR

Diretora Presidente da AEDA

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:EE09E480

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 057/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA DA
AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO LICITATÓRIO 057/2021. DISPENSA 020/2021. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para compor a merenda escolar das escolas públicas municipais para o exercício de 2022, conforme especificações constantes no Termo de Referência e neste Edital. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 18 de janeiro de 2022 às 09:00 horas por vídeo conferência através do google meet: Valor Total Estimado: R\$ 756.268,50 (setecentos e cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), envio das documentações até o dia 17 de janeiro de 2022 às 12:00hs pelo e-mail cpl.educacao@araripina.pe.gov.br; Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de Araripina ou na Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Araripina PE, Rua Severo Cordeiro dos Santos, 57, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl.educacao@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados. O Edital será disponibilizado no site www.araripina.pe.gov.br.

Araripina-PE, 16 de dezembro de 2021.

MIGUEL VITOR BATISTA DE LIMA

Presidente da CPL-EDUCAÇÃO

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:0AB6437D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA LEI Nº 3.008, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

EMENTA: Constitui a proteção e preservação do Patrimônio Histórico do Distrito de Morais, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais. **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Constitui como Patrimônio Histórico do Distrito de Morais, um conjunto de bens imóveis existentes e cuja conservação e preservação seja de interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis, etnográficos e bibliográficos da história do município de Araripina-PE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:7B9C8678

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA EXTRATO DE TERMOS ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2021. Processo Licitatório nº 012/2021. Pregão Eletrônico nº 003/2021. Contratação de empresa para prestação de serviços para implantação e operação de sistema informatizado (via internet) e integrado de gestão de frota de

veículos, tendo em vista o fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis (gasolina, diesel s10 e fluídos) através de tecnologia de cartão, no Município de Araripina. Contratada: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**. CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30. **Nova Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.**

Araripina/PE, 16 de dezembro de 2021.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:5C1F7AAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº 060/2021
Pregão Eletrônico Nº 036/2021

Assunto/Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para composição da patrulha mecanizada, composta por equipamentos agrícolas, visando atender as demandas da zona rural do Município de Araripina-PE, conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas no Edital.

O Secretário de Finanças do Município de Araripina-PE, no uso de suas atribuições legais, designado pelo Decreto nº 005, de 04 de janeiro de 2021, e considerando o teor do referido certame;

Considerando o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, (art. 43, VI), suas alterações posteriores e do Decreto Federal nº 10.024/2019, que regulamenta o Pregão na forma eletrônica e do Decreto Federal nº 3.555/2000, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa SILVA ARAUJO COMERCIO E SERVIÇOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.848.692/0001-89, no valor total, conforme proposta apresentada, de R\$ 350.000,01 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS E UM CENTAVO), referente ao LOTE 01.

Cumpra-se.
Publique-se.
Registre-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças.
Araripina - PE, 07 de dezembro de 2021.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças/ Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:5E53359A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021
Comissão: CPL/SEDE

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para composição da patrulha mecanizada composta por equipamentos agrícolas, visando atender as demandas da zona rural do município de Araripina-PE. CONTRATO Nº 073/2021; Contratado: SILVA ARAUJO COMERCIO E SERVIÇOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA, com sede na Av. Carlos

Roberto Costa, nº 04, Bairro Areias II, Iguatu – CE, CEP: 63.508-120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.848.692/0001-89. Valor Contratado: R\$ 350.000,01 (Trezentos e cinquenta mil reais e um centavo). Data de assinatura: 14 de dezembro de 2021. Prazo: até 31 de dezembro de 2021. Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, localizada na Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 14 de dezembro de 2021.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:368530EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 012.2021. Processo Licitatório nº 012/2021. Pregão Eletrônico nº 012/2021. Contratação de empresa para serviços gráficos e impressos da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação de Araripina/PE. Contratada: **J.J GRAFICA DIGITAL LTDA**. CNPJ/MF sob o nº 35.353.929/0001-89. **Nova Vigência: 01/01/2022 a 31/03/2022.** Araripina/PE 15 de Dezembro de 2021.

SINVAL FERREIRA DOS SANTOS -
Secretário de Desenvolvimento Social e Habitação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E31E859C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002.2021. Processo Licitatório nº 008/2021. Pregão Eletrônico nº 008/2021. Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, do tipo frutas e verduras na Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação de Araripina/PE. Contratada: **FRANCISCA JOSEFA JUVINA ME**. CNPJ/MF sob o nº 00.659.118/0001-26 **Nova Vigência: 01/01/2022 a 10/06/2022.** Araripina/PE 15 de Dezembro de 2021.

SINVAL FERREIRA DOS SANTOS –
Secretário de Desenvolvimento Social e Habitação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:DE09CC9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 014.2021. Processo Licitatório nº 013/2021. Pregão Eletrônico nº 013/2021. Contratação de empresa para aquisição de cestas básicas da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação de Araripina/PE. Contratada: **KARLANHA DE ALENCAR LACERDA ANDRADE ME**. CNPJ/MF sob o nº 07.361.172/0001-30 **Nova Vigência: 01/01/2022 a 16/08/2022.**

Araripina/PE 15 de Dezembro de 2021.

SINVAL FERREIRA DOS SANTOS
Secretário de Desenvolvimento Social e Habitação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:DED17D2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 020.2021. Processo Licitatório nº 018/2021. Pregão Eletrônico nº 015/2021. Contratação de empresa para prestação de serviços de coffee break da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação de Araripina/PE. Contratada: **LUCAS FERREIRA MARCELINO COSTA ME.** CNPJ/MF sob o nº 28.634.123/0001-01 **Nova Vigência: 01/01/2022 a 19/10/2022.**

Araripina/PE 15 de Dezembro de 2021.

SINVAL FERREIRA DOS SANTOS
Secretário de Desenvolvimento Social e Habitação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2AA0A953

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 010.2021. Processo Licitatório nº 011/2021. Pregão Eletrônico nº 011/2021. Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação de Araripina/PE. Contratada: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA.** CNPJ/MF sob o nº 40.876.269/0001-50 **Nova Vigência: 01/01/2022 a 01/07/2022.**

Araripina/PE 15 de Dezembro de 2021.

SINVAL FERREIRA DOS SANTOS
Secretário de Desenvolvimento Social e Habitação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:99FDFE15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 008.2021. Processo Licitatório nº 011/2021. Pregão Eletrônico nº 011/2021. Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação de Araripina/PE. Contratada: **BEIJA FLOR AVIAMENTOS LTDA.** CNPJ/MF sob o nº 35.353.929/0001-89 **Nova Vigência: 01/01/2022 a 01/07/2022.** Araripina/PE 15 de Dezembro de 2021.

SINVAL FERREIRA DOS SANTOS
Secretário de Desenvolvimento Social e Habitação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C0F9BAB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
EXTRATO DE TERMOS ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 019.2021. Processo Licitatório nº 015/2021. Pregão Eletrônico nº 014/2021. Contratação de empresa para serviço de link de acesso à internet por meio de internet protocolo (IP) dedicado da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação de Araripina/PE. Contratada: **ARARIPINA TELECOM LTDA.** CNPJ/MF sob o nº 41.423.710/0001-01 **Nova Vigência: 01/01/2022 a 14/10/2022.**

Araripina/PE 15 de Dezembro de 2021.

SINVAL FERREIRA DOS SANTOS
Secretário de Desenvolvimento Social e Habitação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:4B15EF5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 018.2021. Processo Licitatório nº 015/2021. Pregão Eletrônico nº 014/2021. Contratação de empresa para serviço de link de acesso à internet por meio de internet protocolo (IP) dedicado da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação de Araripina/PE. Contratada: **NATEL TELECOM EIRELE.** CNPJ/MF sob o nº 40.847.352/0001-00 **Nova Vigência: 01/01/2022 a 14/10/2022.**

Araripina/PE 15 de Dezembro de 2021.

SINVAL FERREIRA DOS SANTOS
Secretário de Desenvolvimento Social e Habitação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2326402F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª ATA DE SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021 –
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021**

Aos **16 (dezesseis) dias do mês de dezembro de 2021**, às 09h00m, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Araripina – PE, localizada na Rua Severo Cordeiro dos Santos, Nº 57, Centro, através de videoconferência via Google Meet (link da sessão: <https://meet.google.com/vds-ocfe-nor>), reuniram-se os membros da CPL/EDUCAÇÃO para abertura dos envelopes de **Propostas de Preço do Processo Licitatório nº 042/2021**, na modalidade **Tomada de Preços de nº 010/2021**, sob o regime de execução indireta por empreitada, tipificada com o critério de julgamento por menor preço global, para execução do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO BRAZ SOBRINHO, LOCALIZADA NO SÍTIO SANTA ROSA, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE ARARIPINA-PE.

Registra-se a presença do Sr. **João Victor Lopes Lima - Eng. Civil - CREA/PE 1819790746**, o qual caberá a responsabilidade pelo julgamento técnico, no que se refere às habilitações e propostas.

No dia e hora supramencionados, foi aberta a sessão pelo presidente da CPL e após, solicitação de identificação das empresas e representantes legais que estivessem online. Verificou-se a presença dos licitantes:

Nome de participante (Google Meet)	Empresa/Licitante.
FLAVIO HENRIQUE	FLÁVIO, AQUI, REPRESENTANDO A CONSTRUTORA POSTO DA SERRA.
Ricardo Arraes:	Representante Legal da R&C Engenharia CNPJ Nº 35.702.562/0001-61.

Após abertura de propostas (segue em anexo I, o chat da sessão e suas respectivas gravações), e após as análises pela CPL e equipe de engenharia da SME (Secretaria Municipal de Educação) nenhuma inconsistência foi identificada pelo representante do setor de engenharia.

Restaram classificadas as seguintes propostas das empresas:

EMPRESA	RESULTADO
R & C ENGENHARIA EIRELI (CNPJ: 35.702.562/0001-61)	CLASSIFICADA
CONSTRUTORA POSTO DA SERRA - FLÁVIO HENRIQUE DE SOUSA CARVALHO (CNPJ: 16.683.378/0001-77)	CLASSIFICADA

Entre as classificadas, observou-se o julgamento das propostas de acordo com o critério MENOR PREÇO, chegando ao resultado final, anunciando a vencedora do certame, conforme classificação abaixo:

ORDEM	EMPRESA CLASSIFICADA	RESULTADO
1º	CONSTRUTORA POSTO DA SERRA - FLÁVIO HENRIQUE DE SOUSA CARVALHO (CNPJ: 16.683.378/0001-77)	VENCEDORA R\$ 199.020,20
2º	R & C ENGENHARIA EIRELI (CNPJ: 35.702.562/0001-61)	Classificada R\$ 200.007,92

Após anunciadas, não houveram manifestações durante a sessão. (Chat e Vídeo constam nos anexos a esta ata.

A partir da lavratura desta ata, fica aberta a possibilidade de recurso no prazo do Art. 109, I, alínea "b", que é de 05 dias úteis. Caso não tenham a intenção, podem os licitantes formalizar o declínio do prazo recursal.

Quando questionada durante finalização da sessão, a empresa credenciada R & C ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 35.702.562/0001-61, não se manifestou, quanto à intenção do prazo recursal do artigo 109, I Alínea "B", conforme chat em anexo.

Nessas condições, a CPL/Educação, juntamente com a autoridade superior, procederão com a adjudicação e homologação do certame, atribuindo à empresa vencedora, qual seja CONSTRUTORA POSTO DA SERRA - FLÁVIO HENRIQUE DE SOUSA CARVALHO - CNPJ: 16.683.378/0001-77, o objeto licitado, com a proposta de preços no valor de R\$ 199.020,20 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, E VINTE REAIS E VINTE CENTAVOS).

Posteriormente, o resultado do processo será publicado no diário oficial da AMUPE e nas plataformas da imprensa oficial pertinente.

Nada mais havendo a tratar, lavrar-se-á esta Ata, assinada pelos membros da CPL/Educação e pelos licitantes classificados.

ARARIPINA, 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

MIGUEL VÍTOR BATISTA DE LIMA

Presidente Da CPL/ Educação

MARIA ÁDNA GOMES TAVARES

Membro Cpl/educação

SILVANA DE FÁTIMA GOMES DE ARAÚJO

Membro Cpl/educação

JOÃO VICTOR LOPES LIMA

Eng. Civil - CREA/PE 1819790746

R & C ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 35.702.562/0001-61

CONSTRUTORA POSTO DA SERRA - FLÁVIO HENRIQUE DE SOUSA CARVALHO

CNPJ: 16.683.378/0001-77

ANEXO I - Chat da Sessão

Dados da reunião PL42 - ANT. BRAZ. SOBRINHO - S02 - PROPOSTA (16/12/2021)

GRAVAÇÃO: <https://drive.google.com/file/d/1koylKAGs45Ts2zRa6YFqDp5-BLmc7wOS/view?usp=sharing>

00:03:11.903,00:03:14.903

FLAVIO HENRIQUE: Bom dia

00:03:40.511,00:03:43.511

FLAVIO HENRIQUE: Perdi algo?

00:08:14.342,00:08:17.342

Miguel Vitor: Duas empresas habilitadas

00:08:24.135,00:08:27.135

Miguel Vitor: presentes os representantes na sessão

00:08:46.549,00:08:49.549

Miguel Vitor: Propostas de preço abertas e a serem digitalizadas para disponibilização

00:09:48.456,00:09:51.456

Miguel Vitor: FLAVIO HENRIQUE

REPRESENTANDO A CONSTRUTORA POSTO DA SERRA.

Ricardo Arraes:

Representante Legal da R&C Engenharia

CNPJ Nº 35.702.562/0001-61.

Confirmam ?

00:10:01.329,00:10:04.329

Ricardo Arraes: Sim!

00:14:24.761,00:14:27.761

FLAVIO HENRIQUE: Sim

00:16:09.292,00:16:12.292

Miguel Vitor: R & C ENGENHARIA EIRELI (CNPJ: 35.702.562/0001-61.

R\$ 200.007,92

CONSTRUTORA POSTO DA SERRA - FLÁVIO HENRIQUE DE SOUSA CARVALHO (CNPJ: 16.683.378/0001-77)

R\$ 199.020,20

00:16:54.313,00:16:57.313

Miguel Vitor: propostas em digitalização para upload em nuvem (drive), e posterior disponibilização.

00:33:29.581,00:33:32.581

Miguel

https://drive.google.com/drive/folders/1b4dK4UmV-Qq9FOJig2fj7_X8LCjecG1-?sp=sharing

Vitor:

01:06:48.876,01:06:51.876

Miguel Vitor: considerações

01:12:29.370,01:12:32.370

FLAVIO HENRIQUE: Tudo ok

01:12:56.323,01:12:59.323

Ricardo Arraes: sem considerações

01:13:25.459,01:13:28.459

João Victor: Bom dia, não havendo mais considerações, eu, o engenheiro responsável darei seguimento

01:15:54.776,01:15:57.776

Miguel Vitor: Considerações?

01:16:02.586,01:16:05.586

Miguel Vitor: Uso do prazo recursal?

01:16:12.870,01:16:15.870

Miguel Vitor: Declínio do prazo recursal?

01:16:21.247,01:16:24.247

Miguel Vitor: Peça que registrem expressamente

01:16:50.250,01:16:53.250

Miguel Vitor: Proposta mais vantajosa - Critério Menor preço: CONSTRUTORA POSTO DA SERRA - FLÁVIO HENRIQUE DE SOUSA CARVALHO (CNPJ: 16.683.378/0001-77) R\$ 199.020,20

01:17:08.267,01:17:11.267

FLAVIO HENRIQUE: Sem mais

01:17:14.045,01:17:17.045

FLAVIO HENRIQUE: Estou a disposição

01:18:18.563,01:18:21.586

Miguel Vitor: Empresa R&C ?

01:20:12.606,01:20:15.606

Miguel Vitor: sem mais considerações. Procederemos com o encerramento.

01:20:38.586,01:20:41.586

FLAVIO HENRIQUE: Ok

Bom dia

SESSÃO ENCERRADA.

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:DE704B77

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3ª ATA DE SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2021 –
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro de 2021, às 09h30m, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Araripina – PE, localizada na Rua Severo Cordeiro dos Santos, Nº 57, Centro, através de videoconferência via Google Meet (link da sessão: [mmeet.google.com/tou-jxfh-ghs](https://meet.google.com/tou-jxfh-ghs)), reuniram-se os membros da CPL/EDUCAÇÃO para abertura dos envelopes de PROPOSTAS DE PREÇO Processo Licitatório nº 039/2021, na modalidade Tomada de Preços de nº 007/2021, sob o regime de execução indireta por empreitada, tipificada com o critério de julgamento por menor preço global, para execução do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA DA SERRA DO SANTINO, NO MUNICÍPIO DE ARARIPINA- PE, CONFORME PROJETO BÁSICO E ANEXOS DESTE EDITAL, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, EM ESPECIAL, DA LEI Nº 8.666/1993.

Registra-se a presença do Srta. **Madjany Modesto Pereira - Engª. Civil - CREA/PE 181939754-8**, a qual caberá a responsabilidade pelo julgamento técnico, no que se refere às habilitações e propostas.

No dia e hora supramencionados, foi aberta a sessão pelo presidente da CPL e após, solicitação de identificação das empresas e representantes legais que estivessem online. Verificou-se a presença dos licitantes:

Nome de participante (Google Meet)	Empresa/Licitante.
Construtora Serrana:	Rainier Lage Costa, representante da Rainier Lage Costa ME (Construtora Serrana).
Ricardo Arraes:	Representante Legal da R&C Engenharia CNPJ Nº 35.702.562/0001-61.

Após abertura de propostas (segue em anexo I, o chat da sessão e suas respectivas gravações), e após as análises pela CPL e equipe de engenharia da SME (Secretaria Municipal de Educação).

Foi identificado, na análise da Engenheira, que a empresa R & C ENGENHARIA EIRELI - 35.702.562/0001-61, fez alterações em custos unitários em sua proposta, porém deixou de apresentar planilhas de composição de custo e composição de preços unitários, deixando de cumprir o item Editalício 15. Subitem 15.5 alíneas “B” e “C”:

“15.5. A PROPOSTA DE PREÇOS, modelo anexo, deverá conter todo e qualquer custo que se fizer necessário para a execução dos serviços (locações de equipamentos, encargos trabalhistas, horas extras, recomposição das áreas danificadas na execução dos serviços, limpeza durante a execução dos serviços, limpeza final, remoção do material excedente, encargos sociais, BDI, etc.) e ainda deve estar acompanhada, sob pena de desclassificação:

(...)

b) Composição de Preços Unitários, modelo anexo ao Edital, preenchida e assinada, digitalizada, com os serviços que compõem a Planilha Orçamentária;

c) Planilhas de Composições de Custo Unitário das Taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) e das Taxas de Encargos Sociais, incidentes para os serviços previstos na Planilha Orçamentária discriminando todas as parcelas que o compõem, digitalizada (modelo anexo);”

Restando a empresa DESCLASSIFICADA em sua proposta.

O resultado da classificação das seguintes propostas das empresas:

EMPRESA	RESULTADO
R & C ENGENHARIA EIRELI - 35.702.562/0001-61	DESCLASSIFICADA
NCI - NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA - ME, 22.975.820/0001-31	CLASSIFICADA
RAINIER LAGE COSTA - ME - 26.765.462/0001-93	CLASSIFICADA

Entre as classificadas, observou-se o julgamento das propostas de acordo com o critério MENOR PREÇO, chegando ao resultado final, anunciando a vencedora do certame, conforme classificação abaixo:

ORDEM	EMPRESA CLASSIFICADA	RESULTADO
1º	RAINIER LAGE COSTA - ME - 26.765.462/0001-93	VENCEDORA R\$ 181.220,39
2º	NCI - NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA - ME, 22.975.820/0001-31	CLASSIFICADA R\$ 181.371,42

Após anunciadas, não houveram manifestações durante a sessão. (Chat e Vídeo constam nos anexos a esta ata.

A partir da lavratura desta ata, fica aberta a possibilidade de recurso no prazo do Art. 109, I, alínea “b”, que é de 05 dias úteis. Caso não tenham a intenção, podem os licitantes formalizar o declínio do prazo recursal.

Nessas condições, a CPL/Educação, juntamente com a autoridade superior, procederão com a adjudicação e homologação do certame, atribuindo à empresa vencedora, qual seja **RAINIER LAGE COSTA - ME - 26.765.462/0001-93**, o objeto licitado, com a proposta de preços no valor de **R\$ 181.220,39 (CENTO E OITENTA E UM MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)**.

Posteriormente, o resultado do processo será publicado no diário oficial da AMUPE e nas plataformas da imprensa oficial pertinente.

Nada mais havendo a tratar, lavrar-se-á esta Ata, assinada pelos membros da CPL/Educação e pelos licitantes classificados.

ARARIPINA, 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

MIGUEL VÍTOR BATISTA DE LIMA
PRESIDENTE DA CPL/EDUCAÇÃO

MARIA ÁDNA GOMES TAVARES
MEMBRO CPL/EDUCAÇÃO

SILVANA DE FÁTIMA GOMES DE ARAÚJO
MEMBRO CPL/EDUCAÇÃO

Madjany Modesto Pereira

Engª. Civil - CREA/PE 181939754-8

RAINIER LAGE COSTA - ME - 26.765.462/0001-93

NCI - NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA - ME, 22.975.820/0001-31

ANEXOS I - CHAT

Dados da reunião PL39 - SANTINO - S02 - PROPOSTA (16/12/2021)

Gravação: <https://drive.google.com/file/d/1uOAM-QT5T9KNDLJQ34aWJ21YxFKj294Q/view?usp=sharing>

00:06:40.023,00:06:43.023

Miguel Vitor: Abertura dos envelopes 02 - Proposta de Preços

00:06:50.318,00:06:53.318

Miguel Vitor: documentos em digitalização

00:07:10.414,00:07:13.414

Miguel Vitor: NCI - NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA - ME, 22.975.820/0001-31

R & C ENGENHARIA EIRELI - 35.702.562/0001-61

RAINIER LAGE COSTA - ME - 26.765.462/0001-93

00:35:59.521,00:36:02.521

Miguel Vitor: Link de acesso

00:36:00.319,00:36:03.319

Miguel Vitor: https://drive.google.com/drive/folders/118zs4Mhg1-qIZv3Gq-x_5bp0vuhJqp5_?usp=sharing

00:48:49.610,00:48:52.610

Miguel Vitor: NCI - NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA - ME, 22.975.820/0001-31
R\$ 181.371,42

R & C ENGENHARIA EIRELI - 35.702.562/0001-61

R\$ 183.180,02

RAINIER LAGE COSTA - ME - 26.765.462/0001-93

R\$ 181.220,39

Link de acesso

https://drive.google.com/drive/folders/118zs4Mhg1-qIZv3Gq-x_5bp0vuhJqp5_?usp=sharing

00:49:24.534,00:49:27.534

Miguel Vitor: Participantes online

Construtora Serrana:

Rainier Lage Costa, representante da Rainier Lage Costa ME (Construtora Serrana).

Ricardo Arraes:

Representante Legal da R&C Engenharia

CNPJ Nº 35.702.562/0001-61.

01:23:17.752,01:23:20.752

Miguel Vitor: Nenhuma consideração até o presente momento

01:24:03.511,01:24:06.511

Madjany Modesto: Boa tarde! Sou Madjany Modesto, engenheira civil da Secretaria Municipal de Educação e sou responsável pela análise técnica das propostas.

01:26:14.832,01:26:17.832

Madjany Modesto: Em análise, observei nos documentos da empresa R&C Engenharia, a alteração de preços unitários, deixando de anexar a Planilha de composição de custos unitários e a Composição de preços unitários.

01:26:32.554,01:26:35.554

Madjany Modesto: Conforme Item 15.5 - Alineas B e C do edital do certame

01:27:31.041,01:27:34.041

Madjany Modesto: Nas demais empresas, não registrei nenhuma inconformidade nas propostas, estando estas classificadas.

01:28:23.917,01:28:26.917

Miguel Vitor: R & C ENGENHARIA EIRELI - 35.702.562/0001-61

R\$ 183.180,02

Desclassificada.

01:28:44.831,01:28:47.831

Miguel Vitor: Item 15 - Subitem 15.5 - alíneas B e C do edital

01:29:02.310,01:29:05.310

Miguel Vitor: NCI - NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA - ME, 22.975.820/0001-31

R\$ 181.371,42

Classificada

01:29:21.409,01:29:24.409

Miguel Vitor: RAINIER LAGE COSTA - ME - 26.765.462/0001-93

R\$ 181.220,39

Classificada. Vencedora no critério Menor preço.

01:30:16.052,01:30:19.052

Miguel Vitor: Este Resultado do presente certame.

01:30:44.207,01:30:47.207

Miguel Vitor: Considerações?

Intenção recursal?

01:30:58.257,01:31:01.257

Miguel Vitor: Alguma empresa deseja fazer o declínio do prazo?

01:34:25.814,01:34:28.814

Miguel Vitor: não havendo registro de demais considerações, procederemos com o encerramento.

01:34:45.465,01:34:48.465

Miguel Vitor: Sessão encerrada.

Boa tarde.

SESSÃO ENCERRADA.

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador:D28D32C0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021 - PROC. ADM. Nº 060/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DA SUBESTAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL. SESSÃO: 06/01/2022, às 10h, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Avenida Cel Caribé, 266, Centro, Data limite para Cadastramento ou atendimento das condições de cadastramento: 03/01/2022. TIPO: Menor Preço. Valor Máximo Admitido: R\$ 109.333,98.

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021 - PROC. ADM. Nº 061/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO – RECURSOS DO FEM III – TERMO DE ADESÃO Nº 148/2015. SESSÃO: 06/01/2022, às 12h, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Avenida Cel Caribé, 266, Centro, Data limite para Cadastramento ou atendimento das condições de cadastramento: 03/01/2022. TIPO: Menor Preço. Valor Máximo Admitido: R\$ 985.137,78.

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021 - PROC. ADM. Nº 062/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA CRECHE PATINHO AZUL, REFORMA DA ESCOLA PADRE OLEGMULLER e REFORMA DA ESCOLA JOSÉ DE SÁ RORIZ NO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE. SESSÃO: 06/01/2022, às 14h, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Avenida Cel Caribé, 266, Centro, Data limite para Cadastramento ou atendimento das condições de cadastramento: 03/01/2022. TIPO: Menor Preço. Valor Máximo Admitido: R\$ 348.328,31.

Os interessados poderão adquirir o edital com seus anexos junto à Comissão de Licitação desta Prefeitura, sito no mesmo endereço, no horário das 08:00 às 13:00 horas ou por e-mail: cplbelem@hotmail.com.

Belém do São Francisco, 16 de dezembro de 2021

ANDERSON S. SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:95A6259C**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM****PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 116/2021.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 59/2021.Objet Nat: Compra. Objeto Descr: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social referente à alimentação dos Programas de Assistência do Município de Belo Jardim, durante o período de 12 meses, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento. Quantidade de itens: 20. Valor total máximo aceitável: R\$ 58.206,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 29/12/2021 às 09:30h, no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 054/2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.
Belo Jardim, 16/12/2021.

Publicado por:Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:8B2DBF45**PREFEITURA DE BELO JARDIM
ADIAMENTO**

Processo Nº: 097/2021.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 44/2021.Objet Nat: Compra. Objeto Descr: Aquisição de Inseticidas e equipamentos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Adida para 24/12/2021 às 09:30h, no site www.comprasgovernamentais.gov.br.
Belo Jardim, 16/12/2021.

Publicado por:Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:7F66897E**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA****GABINETE DE PREFEITO
LEI Nº 807, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.**

EMENTA: INSTITUI O REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA/PE; FIXA O LIMITE MÁXIMO PARA A CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES PELO REGIME DE PREVIDÊNCIA DE QUE TRATA O ART. 40 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; AUTORIZA A ADESÃO A PLANO DE BENEFÍCIOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional de Betânia-PE, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BETÂNIA**, aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I**DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Betânia/PE, o Regime de Previdência Complementar - RPC, a que se referem os §§ 14, 15 e 16 do art. 40 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O valor dos benefícios de aposentadoria e pensão devido pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS aos

servidores públicos titulares de cargos efetivos e membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público do município de Betânia/PE, a partir da data de início da vigência do RPC de que trata esta Lei, não poderá superar o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Art. 2º O município de Betânia/PE é o patrocinador do plano de benefícios do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, sendo representado pelo Prefeito do Município que poderá delegar esta competência.

Parágrafo único. A representação de que trata o *caput* deste artigo compreende poderes para a celebração de convênio de adesão ou de contratos e suas alterações e para manifestação acerca da aprovação ou da alteração de plano de benefícios de que trata esta Lei e demais atos correlatos.

Art. 3º O Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei terá vigência e será aplicado aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público a partir da data de:

I - publicação da autorização, pelo órgão fiscalizador de que trata a Lei Complementar Federal nº 109, de 29 de maio de 2001, do convênio de adesão do patrocinador ao plano de benefícios previdenciário administrado pela entidade fechada de previdência complementar; ou

II - início de vigência convencionada no contrato firmado com a entidade aberta de previdência complementar.

Art. 4º A partir do início de vigência do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, independentemente da inscrição do servidor como participante no plano de benefícios oferecido, aplicar-se-á o limite máximo dos benefícios pagos pelo RGPS, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, às aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo RPPS aos segurados definidos no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º Os servidores e membros definidos no parágrafo único do art. 1º desta Lei que tenham ingressado no serviço público até a data anterior ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar poderão, mediante prévia e expressa opção, aderir ao RPC, na forma a ser regulada por lei específica, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da vigência do Regime de Previdência Complementar.

Parágrafo único. O exercício da opção a que se refere o *caput* deste artigo é irrevogável e irretratável, devendo observar o disposto no art. 4º desta Lei.

Art. 6º O Regime de Previdência Complementar de que trata o art. 1º será oferecido por meio de adesão a plano de benefícios já existente.

CAPÍTULO II**DO PLANO DE BENEFÍCIOS****Seção I****Das Linhas Gerais do Plano de Benefícios**

Art. 7º O plano de benefícios previdenciário estará descrito em regulamento, observadas as disposições das pertinentes Leis Complementares, e dos normativos decorrentes desses diplomas legais, e deverá ser oferecido, obrigatoriamente, a todos os servidores e membros do município Betânia/PE de que trata o art. 3º desta Lei.

Art. 8º O município Betânia/PE somente poderá ser patrocinador de plano de benefícios estruturado na modalidade de contribuição definida, cujos benefícios programados tenham seu valor permanentemente ajustado à reserva constituída em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados, resgatados e/ou portados e os benefícios pagos.

§ 1º O plano de que trata o *caput* deste artigo deverá prever benefícios não programados que:

I - assegurem pelo menos, os benefícios decorrentes dos eventos invalidez e morte do participante; e

II - sejam estruturados unicamente com base em reserva acumulada em favor do participante.

§ 2º Na gestão dos benefícios de que trata o §1º deste artigo, o plano de benefícios previdenciários poderá prever a contratação de cobertura de risco adicional junto à sociedade seguradora, desde que tenha custeio específico.

§ 3º O plano de que trata o *caput* deste artigo poderá prever cobertura de sobrevivência do assistido, desde que contratada junto à sociedade seguradora.

Seção II Do Patrocinador

Art. 9º O município de Betânia/PE é o responsável pelo aporte de contribuições e pelas transferências das contribuições descontadas dos seus servidores ao plano de benefícios previdenciário, observado o disposto nesta Lei, no convênio de adesão ou no contrato e no regulamento.

§1º As contribuições devidas pelo patrocinador deverão ser pagas, de forma centralizada, pelos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, e em hipótese alguma poderão ser superiores às contribuições normais dos participantes.

§2º O Município de Betânia/PE será considerado inadimplente em caso de descumprimento, por quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, de qualquer obrigação prevista no convênio de adesão ou no contrato e no regulamento do plano de benefícios.

Art. 10. Sem prejuízo de responsabilização e das demais penalidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso estarão sujeitas à atualização e aos acréscimos, nos termos do regulamento do respectivo plano de benefícios.

Art. 11. Deverão estar previstas, expressamente, no contrato ou no convênio de adesão ao plano de benefícios administrado pela entidade de previdência complementar, cláusulas que estabeleçam no mínimo:

I - a não existência de solidariedade do Ente Federativo, enquanto patrocinador, em relação a outros:

- a) patrocinadores;
- b) instituidores;
- c) averbadores;
- d) planos de benefícios e,
- e) entidade de previdência complementar.

II - os prazos de cumprimento das obrigações pelo patrocinador e das sanções previstas para os casos de atraso no envio de informações cadastrais de participantes e assistidos, de pagamento ou do repasse das contribuições;

III - que o valor correspondente à atualização monetária e aos juros suportados pelo patrocinador por atraso de pagamento ou de repasse de contribuições seja revertido à conta individual do participante a que se referir a contribuição em atraso;

IV - eventual valor de aporte financeiro, a título de adiantamento de contribuições, a ser realizado pelo Ente Federativo;

V - as diretrizes com relação às condições de retirada de patrocínio ou rescisão contratual e transferência de gerenciamento da administração do plano de benefícios previdenciário;

VI - o compromisso da entidade de previdência complementar de informar a todos os patrocinadores vinculados ao plano de benefícios

sobre o inadimplemento de patrocinador em prazo superior a noventa dias no pagamento ou repasse de contribuições ou quaisquer obrigações, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

Seção III Dos Participantes

Art. 12. Podem se inscrever como participantes do Plano de Benefícios todos os servidores e membros de quaisquer dos poderes do município de Betânia/PE.

Art. 13. Poderá permanecer inscrito no respectivo plano de benefícios o participante que:

I - esteja cedido a outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive suas empresas públicas e sociedades de economia mista;
II - esteja afastado ou licenciado do cargo efetivo temporariamente, com ou sem recebimento de remuneração, inclusive para o exercício de mandato eletivo em qualquer dos entes da federação;

III - optar pelo benefício proporcional diferido ou autopatrocínio, na forma do regulamento do plano de benefícios.

§ 1º O regulamento do plano de benefícios disciplinará as regras para a manutenção do custeio do plano de benefícios, observada a legislação aplicável.

§ 2º Havendo cessão com ônus para o cessionário subsiste a responsabilidade do patrocinador em recolher junto ao cessionário e repassar a contribuição ao plano de benefícios, nos mesmos níveis e condições que seriam devidos pelo patrocinador, na forma definida no regulamento do respectivo plano.

§ 3º Havendo cessão com ônus para o cedente, o patrocinador arcará com a sua contribuição ao plano de benefícios.

§ 4º O patrocinador arcará com a sua contribuição, somente, quando o afastamento ou a licença do cargo efetivo se der sem prejuízo do recebimento da remuneração.

Art. 14. Os servidores e membros referidos no art. 3º desta Lei, com remuneração superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, serão automaticamente inscritos no respectivo plano de benefícios de previdência complementar desde a data de entrada em exercício.

§ 1º É facultado aos servidores e membros referidos no *caput* deste artigo manifestarem a ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios patrocinado pelo município de Betânia/PE, sendo seu silêncio ou inércia, no prazo de 90 (noventa) dias após sua inscrição automática na forma do *caput* deste artigo, reconhecida como aceitação tácita à inscrição.

§ 2º Na hipótese de a manifestação de que trata o § 1º deste artigo ocorrer no prazo de até noventa dias da data da inscrição automática, fica assegurado o direito à restituição integral das contribuições vertidas, a ser paga em até 60 (sessenta) dias do pedido de anulação atualizadas monetariamente nos termos do regulamento.

§ 3º A anulação da inscrição prevista no §1º deste artigo e a restituição prevista no §2º deste artigo não constituem resgate.

§ 4º No caso de anulação da inscrição prevista no §1º deste artigo, a contribuição aportada pelo patrocinador será devolvida à respectiva fonte pagadora no mesmo prazo da devolução da contribuição aportada pelo participante.

§ 5º Sem prejuízo ao prazo para manifestação da ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios, fica assegurado ao participante o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento de sua inscrição, nos termos do regulamento do plano de benefícios.

Seção IV

Das Contribuições

Art. 15. As contribuições do patrocinador e do participante incidirão sobre a base de cálculo das contribuições ao RPPS estabelecidas na Lei municipal aplicável que exceder o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º A alíquota da contribuição do participante será por ele definida, observado o disposto no regulamento do plano de benefícios ou no contrato.

§ 2º Os participantes poderão realizar contribuições facultativas, de caráter voluntário, sem contrapartida do Patrocinador, na forma do regulamento do plano de benefícios ou contrato.

Art. 16. O patrocinador somente se responsabilizará por realizar contribuições em contrapartida às contribuições normais dos participantes que atendam, concomitantemente, às seguintes condições:

I - sejam segurados do RPPS, na forma prevista no art. 1º ou art. 5º desta Lei; e

II - recebam subsídios ou remuneração que exceda o limite máximo a que se refere o art. 4º desta Lei, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º A contribuição do patrocinador será paritária à do participante sobre a parcela que exceder o limite máximo a que se refere o parágrafo único do art. 1º desta Lei.

§ 2º Observadas as condições previstas no § 1º deste artigo e no disposto no regulamento do plano de benefícios, a contribuição do patrocinador não poderá exceder ao percentual de 8,5% (oito e meio por cento).

§ 3º Os participantes que não se enquadrem nas condições previstas nos incisos I e II do *caput* deste artigo não terão direito à contrapartida do Patrocinador.

§ 4º Sem prejuízo ao disposto no *caput* deste artigo, o Patrocinador deverá realizar o repasse das contribuições descontadas diretamente da remuneração ou subsídio dos participantes a ele vinculados, inclusive daqueles que, embora não enquadrados no inciso II deste artigo, estejam inscritos no plano de benefícios.

§ 5º Sem prejuízo às demais penalidades e responsabilidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso estarão sujeitas à atualização monetária e consectários de mora estabelecidos no Convênio ou Contrato, regulamento e plano de custeio do respectivo plano de benefícios, ficando o Patrocinador desde já autorizado a adotar as providências necessárias para o regular adimplemento de suas obrigações junto ao plano de benefícios.

Art. 17. A entidade de previdência complementar administradora do plano de benefícios manterá controle individual das reservas constituídas em nome do participante e registro das contribuições deste e das dos patrocinadores.

Seção V**Do Processo de Seleção da Entidade**

Art. 18. A escolha da entidade de previdência responsável pela administração do Plano de Benefícios será precedida de processo seletivo conduzido com impessoalidade, publicidade e transparência e que contemple requisitos de qualificação técnica e economicidade indispensáveis à garantia da boa gestão dos planos de benefícios.

§ 1º A relação jurídica com a entidade será formalizada por convênio de adesão, com vigência por prazo indeterminado.

§ 2º O processo seletivo poderá ser realizado em cooperação com outros Municípios desde que seja demonstrado o efetivo cumprimento dos requisitos estabelecidos no *caput* deste artigo.

CAPÍTULO III**DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 19. As nomeações de novos servidores de cargo efetivo e membros do município de Betânia/PE que possuam o subsídio ou a remuneração do cargo acima dos valores do limite máximo estabelecido para os benefícios de aposentadorias e pensões do Regime Geral de Previdência Social, ficam condicionadas ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar previsto na forma do art. 3º desta Lei, ressalvadas as nomeações das áreas de educação, saúde e segurança.

Art. 20. Fica o Poder Executivo autorizado a promover aporte inicial para atender às despesas decorrentes da adesão ou da instituição do plano de benefício previdenciário de que trata esta Lei, mediante:

I - créditos adicionais, para atender, exclusivamente, ao custeio de despesas administrativas pré-operacionais necessárias à adesão ou à implantação do plano de benefícios previdenciário, vedado o aporte desses recursos a entidade de previdência complementar;

II - a abertura, em caráter excepcional, de créditos especiais, a título de adiantamento de contribuições, cujas regras de compensação deverão estar expressas no convênio de adesão ou no contrato.

Art. 21. O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Betânia/PE, 16 de dezembro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:

Wagner Alves da Silva

Código Identificador:FF48A568

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO**

PORTARIA Nº. 761 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BEZERROS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o Ofício Nº. 793/2021 de 02/12/2021 da Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – Daylma Karla da Silva Lima,

RESOLVE:

EXONERAR, a Sr^a. **ANNE KAROLINNE DA SILVA SANTOS**, RG nº. 6.552.887 SDS/PE, CPF nº. 065.317.024-60, do Cargo de Provimento em Comissão CC – 20 de **COORDENAÇÃO DE HABITAÇÃO**, deste Município, lotado (a) na Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, **a partir de 16/12/2021**.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita do Município de Bezerros, em 16 de Dezembro de 2021.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO

Prefeita

Publicado por:

Marília Silva Vasconcelos Motta

Código Identificador:7E32EBC8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

REF.: Processo nº 042/2021.
Chamamento Público nº 006/2021.

Objeto: Serviços. O presente chamamento para o Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas interessadas em firmar com o SUS/Brejão-PE, Contrato (para os prestadores privados com ou sem fins lucrativos), visando à prestação de serviços de Saúde aos usuários do SUS de especialidades constantes das Tabelas do SIA/SUS editadas pelo Ministério da Saúde e publicadas no Diário Oficial da União, conforme planilhas de valores anexos.

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde - FMS do Município de Brejão – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, de acordo com o Parecer apresentado pela Procuradoria Jurídica e pela Controladoria Geral Municipal, acolhendo a decisão do resultado final proferida, e todas as exigências do procedimento do Chamamento Público nos seus aspectos legais, resolve **HOMOLOGAR** o presente o **Processo Licitatório nº 042/2021 – Chamamento Público nº 006/2021**, e **ADJUDICAR** de seu objeto, **Adjudicado** em favor da **Credenciada:**

Casa de Saúde e maternidade Nossa Senhora do Perpétuo Socorro Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.248.599/0001-30, com sede sito Avenida Simoa Gomes, nº 33, Bairro: Heliópolis, Cidade: Garanhuns – PE, CEP: 55.296-250.

Valor Contratado: Apresentou valores para os seguintes itens: 3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,19,20,21,22 - **RESSONÂNCIA MAGNÉTICA - LOTE I**; itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24 - **TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA - LOTE II**, corresponde ao valor mensal de **R\$ 96.308,63 (noventa e seis mil e trezentos e oito reais e sessenta e três centavos)**, conforme execução estabelecida pela Administração.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Fundamenta-se no que dispõe a Tudo sobre a égide do Art. 37, inciso XVI, alínea “c”, Art. 196 e seguintes da Constituição Federal, Lei 8.080, de 1990 e nº 8.142, de 1990, as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Brejão - PE, 28 de outubro de 2021.

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde-FMS.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:60D5FEC9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DO CHAMAMENTO
PÚBLICO**

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde - FMS do Município de Brejão – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **RECONHECE** e **RATIFICA** com base na dispõe a Tudo sobre a égide do Art. 37, inciso XVI, alínea “c”, Art. 196 e seguintes da Constituição Federal, Lei 8.080, de 1990 e nº 8.142, de 1990, as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e conforme o Parecer da Procuradoria e da Controladoria Geral e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei Federal nº 8.666, de 1993, Lei de Licitações e Contratos e demais normas, **Processo**

Licitatório autuado sob o nº **042/2021 – Chamamento Público** autuado sob o nº **006/2021**.

Objeto. Serviços. O presente chamamento para o Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas interessadas em firmar com o SUS/Brejão-PE, Contrato (para os prestadores privados com ou sem fins lucrativos), visando à prestação de serviços de Saúde aos usuários do SUS de especialidades constantes das Tabelas do SIA/SUS editadas pelo Ministério da Saúde e publicadas no Diário Oficial da União, conforme planilhas de valores anexos.

Em favor das credenciadas/contratadas:

Casa de Saúde e maternidade Nossa Senhora do Perpétuo Socorro Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.248.599/0001-30, com sede sito Avenida Simoa Gomes, nº 33, Bairro: Heliópolis, Cidade: Garanhuns – PE, CEP: 55.296-250.

Valor Contratado: Apresentou valores para os seguintes itens: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 19, 20, 21, 22 - **RESSONÂNCIA MAGNÉTICA - LOTE I**; itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 - **TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA - LOTE II**, corresponde ao valor mensal de **R\$ 96.308,63 (noventa e seis mil e trezentos e oito reais e sessenta e três centavos)**, conforme execução estabelecida pela Administração.

DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial, e **RATIFICO** a decisão no referido certame para que produza os efeitos legais, em consequência, ficam convocadas as proponentes, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 64, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Brejão - PE, 28 de outubro de 2021.

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde-FMS

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:18EEFAF5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE RESULTADO**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 042/2021.
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 006/2021.**

Objeto: Serviços. O presente chamamento para o Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas interessadas em firmar com o SUS/Brejão-PE, Contrato (para os prestadores privados com ou sem fins lucrativos), visando à prestação de serviços de Saúde aos usuários do SUS de especialidades constantes das Tabelas do SIA/SUS editadas pelo Ministério da Saúde e publicadas no Diário Oficial da União, conforme planilhas de valores anexos.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com estabelecida na Av. Bacharel Francisco Pereira Lopes, 157, Centro, Brejão/PE, neste ato representado legalmente pela Secretária Municipal de Saúde/FMS, no uso de suas prerrogativas legal, autoriza os Membros da Comissão de Licitação do Município de Brejão/PE, tornar público aos licitantes interessados, registramos que a empresa: **Casa de Saúde e maternidade Nossa Senhora do Perpétuo Socorro Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.248.599/0001-30, Apresentou valores para os seguintes itens: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 19, 20, 21, 22 - **RESSONÂNCIA MAGNÉTICA - LOTE I**; itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 - **TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA - LOTE II**, corresponde ao valor mensal de **R\$ 96.308,63 (noventa e seis mil e trezentos e oito reais e sessenta e três centavos)**, respeitando o valor estabelecido pela Administração, anexo aos autos.

Os interessados poderão no horário das 08h às 13h, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sede da Prefeitura, situada na Praça Melquíades Bernardo, 01, Centro – Brejão – PE, através do telefone (0**87) 3789-1210 ou licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com. Brejão-PE.

Brejão-PE, 25 de outubro de 2021.

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde-FMS

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:14DE0B89

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com estabelecida na Av. Bacharel Francisco Pereira Lopes, 157, Centro, Brejão/PE.

Objeto: Serviços. **O presente chamamento para o Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas interessadas em firmar com o SUS/Brejão-PE, Contrato (para os prestadores privados com ou sem fins lucrativos), visando à prestação de serviços de Saúde aos usuários do SUS de especialidades constantes das Tabelas do SIA/SUS editadas pelo Ministério da Saúde e publicadas no Diário Oficial da União, conforme planilhas de valores anexos.**

CONTRATADA:
Casa de Saúde e maternidade Nossa Senhora do Perpétuo Socorro Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.248.599/0001-30, com sede sito Avenida Simoa Gomes, nº 33, Bairro: Heliópolis, Cidade: Garanhuns – PE, CEP: 55.296-250.

Valor Contratado: No período de execução para o FMS o valor total previsto deste contrato é de **R\$ 96.308,63 (noventa e seis mil e trezentos e oito reais e sessenta e três centavos)**, formatado conforme a remuneração dos exames será feita segundo o valor mensal fixado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Data de Assinatura dos Contratos: 12 de novembro de 2021.

Vigência: 12/11/2021 a 12/11/2022.

ORIGEM: Processo Licitatório nº 042/2021.

Chamamento Público nº 006/2021.

Contrato Administrativo PMB/FMS nº 143-11/2021.

Brejão - PE, 12 de novembro de 2021.

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde-FMS

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:C4DD4C64

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde – FMS do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63.

CONTRATADO: o Sr. **MANOEL DA SILVA OLIVEIRA**, inscrito do CPF/MF sob o nº 028.583.704-43 e RG sob o nº 5727597 – SDS/PE, DAP nº SDW0028583704432105120449, residente e domiciliado no município de Brejão/PE, para o Grupo Informal.

OBJETO: Fornecimento. A aquisição de gêneros alimentícios por meio de Chamada Pública com a contratação de cooperativas de agricultores e/ou associações, agricultura familiar e empreendedor familiar rural conforme especificação no ANEXO I e nas demais condições estabelecidas no Termo de Referência, das Escolas da Rede Pública de Ensino do Município de Brejão/PE, conforme censo do FNDE, pelo período de 12 meses.

OBJETO DO ADITIVO: O Objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da **Cláusula Sexta**, referente ao **Contrato Administrativo PMB nº 025-03/2021**, firmada em 18 de março de 2021, para remanejamento de 150kg de carne bovina para o Fundo Municipal de Saúde-FMS.

DO PRAZO: A vigência ocorrerá do contrato original e demais alterações implementadas por prorrogações sucessivos períodos.

DO VALOR CONTRATUAL: Fica alterada a Cláusula Sexta do Contrato original, para remanejar 150kg de carne bovina no valor R\$ 3.675,00 (três mil e seiscentos e setenta e cinco reais), referente ao item 01 do Lote II, destinado carne bovina, tipo colchão mole, fresca, c/ osso, de 1ª, limpa, embalagem em filme PVC, transparente. Deve apresentar-se com grau de conservação em condições adequadas para o consumo, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a legislação sanitária, conforme previsto na Cláusula sexta do Contrato.

FUNDAMENTO: O presente Aditivo encontra embasamento legal art. 65, inciso II, o art. 57, § 2º e art. 58, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos).

DATA DE ASSINATURADO TERMO: 26 de novembro de 2021.

ORIGEM: Processo Licitatório nº 004/2021.

Pregão Eletrônico nº 001/2021.

Contrato Administrativo PMB/FMS nº 026-03/2021.

Brejão - PE, 26 de novembro de 2021.

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:A7FDD54E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA
PREFEITA
AVISO DO LINK DE ACESSO AO GOOGLE MEET**

OBJETO: Serviços. O presente Edital tem por objeto a Contratação de empresa para a Execução dos serviços de pintura da Quadra Poliesportiva Coberta da Rua José Inácio dos Santos e Pintura da Cobertura da Garagem dos Veículos da Prefeitura de Brejão-PE.

A descrição detalhada, dos serviços a serem prestados está contida no Anexo I (Projeto Básico) deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observados pelos licitantes quando da elaboração da proposta de preços.

CONSIDERANDO em observância aos protocolos de combate a COVID-19, objetivando a segurança e proteção à saúde dos licitantes e dos agentes públicos que irão conduzir esta Concorrência, procurando atender a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA TCE/MPCO Nº 10/2020 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

CONSIDERANDO a data da sessão pública de abertura esteja em vigor alguma determinação que compareçam os interessados para participar desta Concorrência, serão recepcionados os envelopes de habilitação, de propostas e credenciais, solicitando-se rubrica nos seus fechos e, objetivando evitar aglomeração, a sessão pública com realização virtual por videoconferência, utilizando-se a ferramenta *google meet*, cujo link de acesso será disponibilizado a todas empresas participantes (*meet.google.com*), observados os termos estabelecidos na RECOMENDAÇÃO CONJUNTA TCE/MPCO Nº 10/2020 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

DA REAZALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA

A sessão pública com participação aberta às licitantes e públicos em geral desta Tomada de Preços será realizada à distância de forma *online*, por meio de Sistema de Comunicação de Videoconferência pela Ferramenta **Meet – Google – (<https://meet.google.com/>)** LINK DE ACESSO DISPONIBILIZADO aos licitantes.

Local da Sessão Pública:

Videoconferência pela ferramenta *Meet – Google*. (<https://meet.google.com/>)

Entrar com o Google Meet - Acesso: **MEET.GOOGLE.COM/CYU-TXXQ-RMC**

Abertura e Julgamento dos documentos de habilitação e das Propostas:	Dia: 20/12/2021 às 09h.
Disponíveis no Portal de Transparência do Município: http://www.brejo.pe.gov.br/ , demais informações, solicitar via E-mail: licitacao.brejo.pe.gov@hotmail.com	

Brejão (PE), 15 de dezembro de 2021.

CLEYSON ROBERTO ALVES PASCOAL

Membro da CPL
Port.GAB nº 009/2021.

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:59A51C6A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA
PREFEITA
AVISO DO LINK DE ACESSO AO GOOGLE MEET**

OBJETO: Serviços. O presente Edital tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa visando à Contratação de empresa especializada para a Execução dos serviços técnicos de engenharia para Pavimentação em diversas vias no Município de Brejão-PE.

A descrição detalhada, dos serviços a serem prestados está contida no Anexo I (Projeto Básico) deste instrumento convocatório e deverão ser minuciosamente observados pelos licitantes quando da elaboração da proposta de preços.

CONSIDERANDO em observância aos protocolos de combate a COVID-19, objetivando a segurança e proteção à saúde dos licitantes e dos agentes públicos que irão conduzir esta Concorrência, procurando atender a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA TCE/MPCO Nº 10/2020 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

CONSIDERANDO a data da sessão pública de abertura esteja em vigor alguma determinação que compareçam os interessados para participar desta Concorrência, serão recepcionados os envelopes de habilitação, de propostas e credenciais, solicitando-se rubrica nos seus fechos e, objetivando evitar aglomeração, a sessão pública com realização virtual por videoconferência, utilizando-se a ferramenta *google meet*, cujo link de acesso será disponibilizado a todas as empresas participantes (*meet.google.com*), observados os termos estabelecidos na RECOMENDAÇÃO CONJUNTA TCE/MPCO Nº 10/2020 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

DA REAZALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA

A sessão pública com participação aberta às licitantes e públicos em geral desta Tomada de Preços será realizada à distância de forma *online*, por meio de Sistema de Comunicação de Videoconferência pela Ferramenta **Meet – Google – (<https://meet.google.com/>)** LINK DE ACESSO DISPONIBILIZADO aos licitantes.

Local da Sessão Pública: Videoconferência pela ferramenta <i>Meet – Google</i> . (https://meet.google.com/) Entrar com o Google Meet - Acesso: MEET.GOOGLE.COM/TDN-AZWO-TSH
Abertura e Julgamento dos documentos de habilitação e das Propostas: Dia: 22/12/2021 às 09h. Disponíveis no Portal de Transparência do Município: http://www.brejao.pe.gov.br/ , demais informações, solicitar via E-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com

Brejão (PE), 15 de dezembro de 2021.

CLEYSON ROBERTO ALVES PASCOAL

Membro da CPL
Port.GAB nº 009/2021.

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:629A57E9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 093/2021, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021**

DECRETO N.º 093/2021, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 508, de 2 de dezembro de 2020.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 215,00 (Duzentos e quinze reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**SUPLEMENTAÇÕES
01.010 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

01 031	0011 2002 Manutenção dos Serviços Administrativos	
0000004	3390.40 99 10010 Serviços de Tecnologia da Informação e comunicação	215,00
Total da Ação		215,00
Total da Ação		215,00
Total da Unidade Orçamentária		215,00
Total de Suplementações		215,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais), como segue:

**ANULAÇÕES
01.010 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

01 031	0011 2002 Manutenção dos Serviços Administrativos	
0000005	3390.14 99 10010 Diárias - Civil	215,00
Total da Ação		215,00
Total da Unidade Orçamentária		215,00
Total de Anulações		215,00
Total de Outras Fontes		0,00
Total Geral de Fontes		215,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2021.

Sem mais para o momento, apresento meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Brejinho – PE, em 16 de dezembro de 2021.

GILSONAR BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:CFC324F7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 04, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021**

Ementa: Dispõe sobre a majoração das alíquotas de contribuição para o custeio do sistema previdenciário municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e pela Lei orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A contribuição mensal compulsória dos servidores ativos, aposentados e pensionistas incidirá sobre a totalidade da remuneração de contribuição, inclusive sobre o décimo terceiro salário percebido pelos ativos e o abono anual por parte dos aposentados e pensionistas, no percentual de 14% (quatorze por cento).

Parágrafo Único Os aposentados e pensionistas contribuirão para o custeio do RPPS, com o percentual estipulado no *caput*, entretanto a incidência se dará apenas sobre a parcela que ultrapassar o teto estabelecido para os benefícios do RGPS, nos termos da lei.

Art. 2º - A contribuição mensal compulsória dos órgãos e entidades municipais incidirá sobre a totalidade da base de contribuição, inclusive sobre o décimo terceiro salário, no percentual de 18% (dezoito por cento).

Art. 3º - Aplica-se o disposto no § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 9.717/1998 na hipótese de insuficiência financeira do RPPS para o pagamento dos benefícios previdenciários e das despesas administrativas para o funcionamento do órgão previdenciário, de modo que a obrigação de aportar será sempre do Tesouro Municipal, independentemente da forma de estruturação do RPPS.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, exceto para o fim previsto nos arts. 1º e 2º, em face do princípio da anterioridade nonagesimal de que trata o art. 195, § 6º, da Constituição Federal, daí porque o recolhimento das contribuições somente ocorrerá a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao da data da publicação desta lei.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Brejo da Madre de Deus/PE, 16 de dezembro de 2021.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA

Prefeito

Publicado por:

Paula Amanda Silva de Lima

Código Identificador:29912733

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE
DO PREFEITO**

**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
009/2021, CHAMADA PÚBLICA: 001/2021**

Referente Processo Licitatório nº 009/2021, Chamada Pública: 001/2021. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

CONTRATO 017/2021 - Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2021. Contratada: AILTON DE OLIVEIRA VASCONCELOS CPF **sob o n.º 668.607.924-34**, Valor: R\$: **15.582,50**. Data da assinatura: 05 de agosto de 2021.

CONTRATO 018/2021 - Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2021. Contratada: JOSINALDO NAZARIO DE SOUZA CPF **sob o n.º 668.616.324-49**, Valor: R\$: **15.582,50**. Data da assinatura: 05 de agosto de 2021

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA

Prefeito.

Publicado por:

Fernando da Silva Nascimento

Código Identificador:B3EE4C60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE
DO PREFEITO**

**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
010/2021, CONVITE: 002/2021**

Referente Processo Licitatório nº 010/2021, CONVITE: 002/2021. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para manutenção e recuperação das estradas vicinais do município de Buenos Aires, com equipamentos e mão-de-obra da empresa.

CONTRATO 019/2021 - Vigência: Até 31 de dezembro 2021. Contratada **BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ sob o n.º **13.962.001/0001-69**, Valor: R\$: **257.100,00**. Data da assinatura: 01 de setembro de 2021.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA

Prefeito.

Publicado por:

Fernando da Silva Nascimento

Código Identificador:9E65890A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE
DO PREFEITO**

**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
013/2021, PREGÃO ELETRÔNICO: 006/2021**

Referente Processo Licitatório nº 013/2021, Pregão Eletrônico nº 006/2021. Objeto: Contrato o fornecimento parcelado de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades dos veículos pertencentes à frota do Município de Buenos Aires.

CONTRATO nº 020/2021 - Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2021. Contratada: **AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA**, CNPJ sob o n.º 20.063.556/0001-34, Valor: R\$: 5.790,56. Data da assinatura: 14 de setembro de 2021.

CONTRATO nº 021/2021 - Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2021. Contratada: **CESAR RODAS COMERCIAL LTDA**, CNPJ sob o n.º 04.896.962/0001-21, Valor: R\$: 23.388,00. Data da assinatura: 14 de setembro de 2021.

CONTRATO nº 022/2021 - Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2021. Contratada: **JOSEMARCIA GOMES DA SILVA**, CNPJ sob o n.º 19.771.678/0001-04, Valor: R\$: 35.510,96. Data da assinatura: 14 de setembro de 2021.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA

Prefeito.

Publicado por:

Fernando da Silva Nascimento

Código Identificador:B9CEAF2D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE
DO PREFEITO**

**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
007/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021**

Referente Processo Licitatório nº 007/2021, Pregão Eletrônico nº 004/2021. Objeto: Contrato Aquisição de gêneros alimentícios destinados a compor Kits de Alimentos que serão entregues aos pais ou responsáveis dos estudantes das nossas unidades de ensino enquanto não houver o retorno das atividades escolares e para preparo de merenda escolar das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Buenos Aires, quando do seu retorno.

CONTRATO nº 023/2021 - Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2021. Contratada **DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE EIRELI**, CNPJ sob o n.º 18.309.569/0001-07, Valor: R\$: **593,00**. Data da assinatura: 24 de setembro de 2021.

CONTRATO nº 024/2021 - Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2021. Contratada: **SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS - ME**, CNPJ sob o n.º 39.862.043/0001-11, Valor: R\$: **3.708,90**. Data da assinatura: 24 de setembro de 2021.

CONTRATO nº 025/2021 - Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2021. Contratada: **COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR EIRELI**, CNPJ sob o n.º 40.254.264/0001-96, Valor: R\$: **70.303,65**. Data da assinatura: 24 de setembro de 2021.

CONTRATO nº 026/2021 - Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2021. Contratada **MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI**, CNPJ sob o n.º 26.739.555/0001-43, Valor: R\$: **5.145,00**. Data da assinatura: 06 de outubro de 2021.

CONTRATO nº 027/2021 - Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2021. Contratada **DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE EIRELI**, CNPJ

sob o n.º 18.309.569/0001-07, Valor: **R\$: 10.660,00**. Data da assinatura: 20 de outubro de 2021.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA

Prefeito.

Publicado por:

Fernando da Silva Nascimento

Código Identificador:84AAA0F5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO Nº 013/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020. CONTRATAÇÃO DE **S D DE A FERREIRA & CIA LTDA - ME**, EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE/PE. **Contrato Nº 027/2021**. Valor do contrato: R\$ 35.004,10 (Trinta e cinco mil, quatro reais e dez centavos) Data da assinatura: 01/03/2021

Buíque, 16 de dezembro de 2021

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA

Prefeito

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:816D3280

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO Nº 011/2020
PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2021**

PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2021. CONTRATAÇÃO DE **VITORIA REGIA SERVICOS EIRELI**, EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MAQUINAS PARA SERVIÇOS DE MOVIMENTO DE TERRA E AFINS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BUIQUE/PE. **Contrato Nº 029/2021**. Valor do contrato: R\$ 632.436,00 (Seiscentos e trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais) Data da assinatura: 15/03/2021

Buíque, 16 de dezembro de 2021

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA

Prefeito

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:BE640022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO Nº 013/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020. CONTRATAÇÃO DE **S D DE A FERREIRA & CIA LTDA - ME**, EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE/PE. **Contrato Nº 037/2021**. Valor do contrato: R\$ 11.876,39 (Onze mil, oitocentos e setenta e seis reais e trinta e nove centavos) Data da assinatura: 10/03/2021

Buíque, 16 de dezembro de 2021

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA

Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:50EC3292

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO Nº 020/2021
CONVITE Nº 003/2021**

CONVITE Nº 003/2021. CONTRATAÇÃO DE **LMS CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI-ME**, EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIGITALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, DESTINADOS A ATENDER A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE/PE. **Contrato Nº 040/2021**. Valor do contrato: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil) Data da assinatura: 16/03/2021

Buíque, 16 de dezembro de 2021

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA

Prefeito

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:1FC2F009

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE-PE EXTRATO
DE CONTRATOS - PROCESSO Nº 001/2021 CONVITE Nº
001/2021**

CONVITE Nº 001/2021. CONTRATAÇÃO DE **LMS CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI-ME**, EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIGITALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, DESTINADOS A ATENDER A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE/PE. **Contrato Nº 041/2021**. Valor do contrato: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) Data da assinatura: 16/03/2021

Buíque, 16 de dezembro de 2021

JANICE CORDEIRO RODRIGUES BESERRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:AA2300A6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE-PE EXTRATO
DE CONTRATOS - PROCESSO Nº 010/2021 PREGÃO
ELETRONICO Nº 006/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021. CONTRATAÇÃO **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUIQUE/PE. **Contrato Nº 068/2021**. Valor do contrato: R\$ 5.160,00 (Cinco mil, cento e sessenta reais) Data da assinatura: 19/04/2021.

Buíque, 16 de dezembro de 2021

JANICE CORDEIRO RODRIGUES BESERRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:353A317E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUIQUE-PE EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO Nº 010/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021. CONTRATAÇÃO **BB MEDICA HOSPITALAR LTDA**, EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUIQUE/PE. **Contrato Nº 069/2021.** Valor do contrato: R\$ 60.222,40 (Sessenta mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) Data da assinatura: 29/04/2021.

Buíque, 13 de julho de 2021

JANICE CORDEIRO RODRIGUES BESERRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:E66F59AB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO Nº 013/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020. CONTRATAÇÃO DE **S D DE A FERREIRA & CIA LTDA - ME**, EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE/PE. **Contrato Nº 071/2021.** Valor do contrato: R\$ 20.033,15 (Vinte mil, trinta e três reais e quinze centavos) Data da assinatura: 15/04/2021

Buíque, 16 de dezembro de 2021

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:2A32C794

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUIQUE-PE
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO Nº 013/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020. CONTRATAÇÃO DE **S D DE A FERREIRA & CIA LTDA - ME**, EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUIQUE/PE. **Contrato Nº 072/2021.** Valor do contrato: R\$ 10.017,93 (Dez mil, dezessete reais e noventa e três centavos) Data da assinatura: 29/04/2021

Buíque, 16 de dezembro de 2021

MARILAN BELISÁRIO LINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:FCC9CA2F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUIQUE-PE EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO Nº 010/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021. CONTRATAÇÃO DE **PHARMAPLUS LTDA**, EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO PARA A SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUIQUE/PE. **Contrato Nº 073/2021.** Valor do contrato: R\$ 2.111,60 (Dois mil, cento e onze reais e sessenta centavos) Data da assinatura: 26/04/2021.

Buíque, 16 de dezembro de 2021

JANICE CORDEIRO RODRIGUES BESERRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:FF61AAE9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUIQUE-PE EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO Nº 010/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021. CONTRATAÇÃO DE **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO PARA A SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUIQUE/PE. **Contrato Nº 075/2021.** Valor do contrato: R\$ 4.189,00 (Quatro mil, cento e oitenta e nove reais) Data da assinatura: 19/04/2021.

Buíque, 16 de dezembro de 2021

JANICE CORDEIRO RODRIGUES BESERRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:588A63ED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUIQUE-PE EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO Nº 010/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021. CONTRATAÇÃO DE **MARCELA CAROLINE BASTOS SALDNHA EIRELI**, EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO PARA A SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUIQUE/PE. **Contrato Nº 076/2021.** Valor do contrato: R\$ 80,00 (Oitenta reais) Data da assinatura: 23/04/2021.

Buíque, 16 de dezembro de 2021

JANICE CORDEIRO RODRIGUES BESERRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:F37DB44C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUIQUE-PE EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO Nº 010/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021. CONTRATAÇÃO DE **BB MEDICA HOSPITALAR LTDA**, EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO PARA A SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUIQUE/PE. **Contrato Nº 077/2021.** Valor do

contrato: R\$ 29.194,00 (Vinte e nove mil, cento e noventa e quatro reais) Data da assinatura: 29/04/2021.

Buíque, 16 de dezembro de 2021

JANICE CORDEIRO RODRIGUES BESERRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:B6A8B86B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE-PE EXTRATO
DE CONTRATOS - PROCESSO Nº 010/2021 PREGÃO
ELETRONICO Nº 006/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021. CONTRATAÇÃO DE **BB MEDICA HOSPITALAR LTDA**, EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO PARA A SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE. **Contrato Nº 081/2021.** Valor do contrato: R\$ 140.958,95 (Cento e quarenta mil, novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos) Data da assinatura: 05/05/2021.

Buíque, 16 de dezembro de 2021

JANICE CORDEIRO RODRIGUES BESERRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:95D00B55

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO Nº 012/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL. Empresa **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.** **Contrato Nº 082/2021.** Valor do contrato: R\$ 20.866,27. Data da assinatura: 10/05/2021.

Buíque, 16 de dezembro 2021

JANICE CORDEIRO RODRIGUES BESERRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:17BAEC02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO Nº 012/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL. Empresa **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.** **Contrato Nº 083/2021.** Valor do contrato: R\$ 15.001,91. Data de contrato: 10/05/2021.

Buíque, 16 de dezembro 2021

TEÓFILA MARIA MACEDO VALENÇA CORREIA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:015246B5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO Nº 012/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL. Empresa **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.** **Contrato Nº 084/2021.** Valor do contrato: R\$ 20.986,27. Data de assinatura: 10/05/2021.

Buíque, 16 de dezembro 2021

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA

Prefeito

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:4192E86C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO Nº 014/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. Empresa **COMERCIAL ITAENGA EIRELI.** **Contrato Nº 085/2021.** Valor do contrato: R\$ 12.967,73. Data de assinatura: 11/05/2021.

Buíque, 16 de dezembro 2021

JANICE CORDEIRO RODRIGUES BESERRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:A9DF921C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO Nº 014/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. Empresa **COMERCIAL ITAENGA EIRELI.** **Contrato Nº 086/2021.** Valor do contrato: R\$ 12.077,71. Data de assinatura: 11/05/2021.

Buíque, 16 de dezembro 2021

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA

Prefeito

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:6EB75396

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO Nº 014/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. Empresa **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.** **Contrato Nº 087/2021.** Valor do contrato: R\$ 5.000,82. Data de assinatura: 10/05/2021.

Buíque, 16 de dezembro 2021

TEÓFILA MARIA MACEDO VALENÇA CORREIA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:037CF4A9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO Nº 014/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. Empresa **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.** Contrato Nº **088/2021.** Valor do contrato: R\$ 9.732,96. Data de assinatura: 10/05/2021.

Buíque, 16 de dezembro 2021

JANICE CORDEIRO RODRIGUES BESERRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:32AF5227

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO Nº 014/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. Empresa **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.** Contrato Nº **089/2021.** Valor do contrato: R\$ 16.781,56. Data de assinatura: 10/05/2021

Buíque, 16 de dezembro 2021

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:20772D25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO Nº 010/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO E MATERIAL MEDICO. Empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA.** Contrato Nº **090/2021.** Valor do contrato: R\$ 5.872,40. Data de assinatura: 07/05/2021.

Buíque, 16 de dezembro 2021

JANICE CORDEIRO RODRIGUES BESERRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:EA6302CF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO Nº 010/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO E MATERIAL MEDICO. Empresa **NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA.** Contrato Nº **091/2021.** Valor do contrato: R\$ 2.970,00. Data de assinatura: 07/05/2021.

Buíque, 16 de dezembro 2021

JANICE CORDEIRO RODRIGUES BESERRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:2A5263AD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO Nº 010/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO E MATERIAL MEDICO. Empresa **ULISSES E CORDEIRO DE SANTANA – EPP.** Contrato Nº **092/2021.** Valor do contrato: R\$ 1.119,00. Data de assinatura: 07/05/2021.

Buíque, 16 de dezembro 2021

JANICE CORDEIRO RODRIGUES BESERRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:609D510A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO Nº 010/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO E MATERIAL MEDICO. Empresa **ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI.** Contrato Nº **093/2021.** Valor do contrato: R\$ 66,00. Data de assinatura: 22/04/2021.

Buíque, 16 de dezembro 2021

JANICE CORDEIRO RODRIGUES BESERRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:A2E3D6FF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO Nº 010/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO E MATERIAL MEDICO. Empresa **ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI.** Contrato Nº **094/2021.** Valor do contrato: R\$ 6,60. Data de assinatura: 09/05/2021.

Buíque, 16 de dezembro 2021

JANICE CORDEIRO RODRIGUES BESERRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:C2BDCC5D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO Nº 022/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PNEUS E CAMARAS. Empresa PNEU10 PECAS E ACESSORIOS LTDA. Contrato Nº 095/2021. Valor do contrato: R\$ 202.964,00. Data de assinatura: 13/05/2021.

Buíque, 16 de dezembro 2021

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:10F3E8D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO Nº 022/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PNEUS E CAMARAS. Empresa PNEU10 PECAS E ACESSORIOS LTDA. Contrato Nº 096/2021. Valor do contrato: R\$ 4.648,00. Data de assinatura: 13/05/2021.

Buíque, 16 de dezembro 2021

TEÓFILA MARIA MACEDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:AD93BC9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO Nº 022/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PNEUS E CAMARAS. Empresa PNEU10 PECAS E ACESSORIOS LTDA. Contrato Nº 097/2021. Valor do contrato: R\$ 56.208,00. Data de assinatura: 13/05/2021.

Buíque, 16 de dezembro 2021

JANICE CORDEIRO RODRIGUES BESERRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:FD027C71

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO Nº 022/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PNEUS E CAMARAS. Empresa PNEU10 PECAS E ACESSORIOS LTDA. Contrato Nº 098/2021. Valor do contrato: R\$ 198.044,00. Data de assinatura: 13/05/2021.

Buíque, 16 de dezembro 2021

MARILAN BELISÁRIO LINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:F356A1D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO Nº 010/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO E MATERIAL MEDICO. Empresa NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA. Contrato Nº 103/2021. Valor do contrato: R\$ 290,00. Data de assinatura: 24/05/2021.

Buíque, 16 de dezembro 2021

JANICE CORDEIRO RODRIGUES BESERRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:D199E1E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO Nº 013/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE/PE. Empresa S D DE A FERREIRA & CIA LTDA - ME. Contrato Nº 104/2021. Valor do contrato: R\$ 38.471,27. Data da assinatura: 20/05/2021

16 de Dezembro 2021

JANICE CORDEIRO RODRIGUES BESERRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:8B66B6CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO Nº 010/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO E MATERIAL MEDICO. Empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA. Contrato Nº 106/2021. Valor do contrato: R\$ 1.620,00. Data de assinatura: 27/05/2021.

Buíque, 16 de Dezembro 2021

JANICE CORDEIRO RODRIGUES BESERRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:613B0CB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO Nº 010/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO E MATERIAL MEDICO. Empresa BB MEDICA HOSPITALAR LTDA. Contrato Nº 107/2021. Valor do contrato: R\$ 59.992,50. Data de assinatura: 28/05/2021.

Buíque, 16 de dezembro 2021

JANICE CORDEIRO RODRIGUES BESERRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:AE160A0B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO Nº 010/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO E MATERIAL MEDICO. Empresa **BB MEDICA HOSPITALAR LTDA.** Contrato Nº **108/2021.** Valor do contrato: R\$ 256.265,85. Data de assinatura: 28/05/2021.

Buíque, 16 de dezembro 2021

JANICE CORDEIRO RODRIGUES BESERRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:61295C79

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO Nº 014/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. Empresa **COMERCIAL ITAENGA EIRELI.** Contrato Nº **110/2021.** Valor do contrato: R\$ 65.201,09. Data de assinatura: 01/06/2021.

16 de dezembro 2021

MARILAN BELISÁRIO LINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:A980E4EB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO Nº 010/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO E MATERIAL MEDICO. Empresa **BB MEDICA HOSPITALAR LTDA.** Contrato Nº **111/2021.** Valor do contrato: R\$ 28.898,00. Data de assinatura: 04/06/2021.

Buíque, 16 de dezembro 2021

JANICE CORDEIRO RODRIGUES BESERRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:54BB38B7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO Nº 014/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. Empresa **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.** Contrato Nº **112/2021.** Valor do contrato: R\$ 52.109,00. Data de assinatura: 04/06/2021.

Buíque, 16 de dezembro 2021

MARILAN BELISÁRIO LINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:15917858

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO Nº 012/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL Empresa **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.** Contrato Nº **113/2021.** Valor do contrato: R\$ 93.984,20. Data de assinatura: 07/06/2021.

Buíque, 16 de dezembro 2021

MARILAN BELISÁRIO LINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:0D3D855A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO Nº 010/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO E MATERIAL MEDICO. Empresa **BB MEDICA HOSPITALAR LTDA.** Contrato Nº **114/2021.** Valor do contrato: R\$ 36.452,50. Data de assinatura: 04/06/2021. Empresa **PHARMAPLUS LTDA.** Contrato Nº **115/2021.** Valor do contrato: R\$ 21.540,00. Data de assinatura: 08/06/2021

Buíque, 16 de dezembro 2021

JANICE CORDEIRO RODRIGUES BESERRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:96FCD5F5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO Nº 025/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO Empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MEREDIONAL LTDA.** Contrato Nº **118/2021.** Valor do contrato: R\$ 18.017,06. Data de assinatura: 25/06/2021.

Buíque, 16 de dezembro 2021

MARILAN BELISÁRIO LINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:ADADAC69

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO Nº 025/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO Empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MEREDIONAL LTDA.** Contrato Nº119/2021. Valor do contrato: R\$ 15.014,80. Data de assinatura: 25/06/2021

Buíque, 16 de dezembro 2021

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:F6789FBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO Nº 028/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021. Contratação de Empresa especializada prestadora de serviços, para reforma de mesas, carteiras e birôs escolar, destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação. Empresa **S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI.** Contrato Nº 120/2021. Valor do contrato: R\$ 176.000,00. Data de assinatura: 30/06/2021. Empresa **IVAN I DA SILVA JUNIOR EIRELI.** Contrato Nº 121/2021. Valor do contrato: R\$ 127.600,00. Data de assinatura: 30/06/2021

Buíque, 16 de dezembro 2021

MARILAN BELISÁRIO LINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:DC367AF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO Nº 010/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO E MATERIAL MEDICO. Empresa **BB MEDICA HOSPITALAR LTDA.** Contrato Nº 122/2021. Valor do contrato: R\$ 37.515,20. Data de assinatura: 30/06/2021

Buíque, 16 de dezembro 2021

JANICE CORDEIRO RODRIGUES BESERRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:659086B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO Nº 014/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. Empresa **COMERCIAL ITAENGA EIRELI.** Contrato Nº 123/2021. Valor do contrato: R\$ 7.237,75. Data de assinatura: 01/07/2021.

Buíque, 16 de dezembro 2021

JANICE CORDEIRO RODRIGUES BESERRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:8D0FB990

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO Nº 014/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. Empresa **COMERCIAL ITAENGA EIRELI.** Contrato Nº 124/2021. Valor do contrato: R\$ 9.869,78. Data de assinatura: 01/07/2021.

Buíque, 16 de dezembro 2021

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:FB3538D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO Nº 014/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. Empresa **COMERCIAL ITAENGA EIRELI.** Contrato Nº 125/2021. Valor do contrato: R\$ 12.110,80. Data de assinatura: 01/07/2021.

Buíque, 16 de dezembro 2021

TEÓFILA MARIA MACEDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:88458716

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO Nº 010/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO E MATERIAL MEDICO. Empresa **BB MEDICA HOSPITALAR LTDA.** Contrato Nº 126/2021. Valor do contrato: R\$ 29.388,00. Data de assinatura: 02/07/2021. Contrato Nº 127/2021. Valor do contrato: R\$ 212.196,80. Data de assinatura: 06/07/2021

Buíque, 16 de dezembro 2021

JANICE CORDEIRO RODRIGUES BESERRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:B82B566F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO Nº 012/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL Empresa **POTENCIAL DISTRIBUIDORA**

DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. Contrato Nº 128/2021.
Valor do contrato: R\$ 27.477,67. Data de assinatura: 06/07/2021.

Buíque, 16 de dezembro 2021

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA

Prefeito

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:9FB62702

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO Nº 012/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021. CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E
HIGIENE PESSOAL Empresa POTENCIAL DISTRIBUIDORA
DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. Contrato Nº 129/2021.**
Valor do contrato: R\$ 26.211,89. Data de assinatura: 06/07/2021.

Buíque, 16 de dezembro 2021

TEÓFILA MARIA MACEDO VALENÇA CORREIA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:7D70EFFB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO Nº 012/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021. CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E
HIGIENE PESSOAL Empresa POTENCIAL DISTRIBUIDORA
DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. Contrato Nº 130/2021.**
Valor do contrato: R\$ 9.196,81. Data de assinatura: 06/07/2021.

Buíque, 16 de dezembro 2021

JANICE CORDEIRO RODRIGUES BESERRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:9ACAB38B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO Nº 014/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021. CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE
EXPEDIENTE. Empresa POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE
ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. Contrato Nº 131/2021. Valor
do contrato: R\$ 16.142,98. Data de assinatura: 06/07/2021.**

Buíque, 16 de dezembro 2021

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA

Prefeito

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:4A33C606

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO Nº 014/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021. CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE
EXPEDIENTE. Empresa POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE
ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. Contrato Nº 132/2021. Valor
do contrato: R\$ 12.915,35. Data de assinatura: 06/07/2021.**

Buíque, 16 de dezembro 2021

TEÓFILA MARIA MACEDO VALENÇA CORREIA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:B03E4B34

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO Nº 014/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021. CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE
EXPEDIENTE. Empresa POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE
ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. Contrato Nº 133/2021. Valor
do contrato: R\$ 3.964,45. Data de assinatura: 06/07/2021.**

Buíque, 16 de dezembro 2021

JANICE CORDEIRO RODRIGUES BESERRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:560C1C4C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO Nº 010/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021. CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO E
MATERIAL MEDICO. Empresa BB MEDICA HOSPITALAR
LTDA. Contrato Nº 134/2021. Valor do contrato: R\$ 293.094,10.
Data de assinatura: 09/07/2021.**

Buíque, 16 de dezembro 2021

JANICE CORDEIRO RODRIGUES BESERRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:39C206D6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO Nº 012/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021. CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E
HIGIENE PESSOAL Empresa POTENCIAL DISTRIBUIDORA
DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. Contrato Nº 135/2021.
Valor do contrato: R\$ 1.918,25. Data de assinatura: 09/07/2021.**

Buíque, 16 de dezembro 2021

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA

Prefeito

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:58C47B9C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO Nº 014/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. Empresa **COMERCIAL ITAENGA EIRELI.** Contrato Nº **136/2021.** Valor do contrato: R\$ 1.982,85. Data de assinatura: 09/07/2021.

Buíque, 16 de dezembro 2021

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:BF27950F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO Nº 025/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO Empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MEREDIONAL LTDA.** Contrato Nº **137/2021.** Valor do contrato: R\$ 65.900,60. Data de assinatura: 12/07/2021

Buíque, 16 de dezembro 2021

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:41895502

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO Nº 012/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL Empresa **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.** Contrato Nº **138/2021.** Valor do contrato: R\$ 97.738,80. Data de assinatura: 16/07/2021.

Buíque, 16 de dezembro 2021

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:45158F76

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO Nº 014/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. Empresa **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.** Contrato Nº **139/2021.** Valor do contrato: R\$ 65.472,35. Data de assinatura: 16/07/2021.

Buíque, 16 de dezembro 2021

MARILAN BELISÁRIO LINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:172C7A96

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO Nº 014/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. Empresa **COMERCIAL ITAENGA EIRELI.** Contrato Nº **140/2021.** Valor do contrato: R\$ 100.684,62. Data de assinatura: 16/07/2021. Empresa **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.** Contrato Nº **142/2021.** Valor do contrato: R\$ 73.249,08. Data de assinatura: 19/07/2021

Buíque, 16 de dezembro 2021

MARILAN BELISÁRIO LINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:7D8480BB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO Nº 029/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTAVEL E HIGIENE PESSOAL. Empresa **RC SERVICOS & CONSERVACAO EIRELI.** Contrato Nº **143/2021.** Valor do contrato: R\$ 7.485,00. Data de assinatura: 26/07/2021. Empresa **ESTRELA COMUNICAÇÃO GRAFICA EIRELI.** Contrato Nº **144/2021.** Valor do contrato: R\$ 650,00. Data de assinatura: 26/07/2021

Buíque, 16 de dezembro 2021

JANICE CORDEIRO RODRIGUES BESERRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:2E3507D5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO Nº 029/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTAVEL E HIGIENE PESSOAL. Empresa **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.** Contrato Nº **145/2021.** Valor do contrato: R\$ 30.560,50. Data de assinatura: 26/07/2021.

Buíque, 16 de dezembro 2021

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:573D3FA7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO Nº 029/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTAVEL E HIGIENE PESSOAL. Empresa POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. Contrato Nº 146/2021. Valor do contrato: R\$ 18.774,88. Data de assinatura: 26/07/2021.

Buíque, 16 de dezembro 2021

JANICE CORDEIRO RODRIGUES BESERRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:B5F84214

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO Nº 029/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTAVEL E HIGIENE PESSOAL. Empresa POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. Contrato Nº 147/2021. Valor do contrato: R\$ 41.472,00. Data de assinatura: 26/07/2021.

Buíque, 16 de dezembro 2021

MARILAN BELISÁRIO LINO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:50BEE05F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO Nº 029/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTAVEL E HIGIENE PESSOAL. Empresa POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. Contrato Nº 148/2021. Valor do contrato: R\$ 6.480,00. Data de assinatura: 26/07/2021.

Buíque, 16 de dezembro 2021

TEÓFILA MARIA MACEDO VALENÇA CORREIA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:E1A7590D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO Nº 010/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO E MATERIAL MEDICO. Empresa BB MEDICA HOSPITALAR LTDA. Contrato Nº 149/2021. Valor do contrato: R\$ 62.535,02. Data de assinatura: 20/07/2021.

Buíque, 16 de dezembro 2021

JANICE CORDEIRO RODRIGUES BESERRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:EA03F4E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO Nº 025/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO Empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MEREDIONAL LTDA. Contrato Nº150/2021. Valor do contrato: R\$ 49.138,30. Data de assinatura: 26/07/2021

Buíque, 16 de dezembro 2021

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA

Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:7E71E26D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO Nº 031/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO ATAÚDE COM SERVIÇO FUNERAL Empresa WILLIANA LINS RODRIGUES CONSTANTE NUNES. Contrato Nº152/2021. Valor do contrato: R\$ 268.770,00. Data de assinatura: 05/08/2021

Buíque, 16 de dezembro 2021

TEÓFILA MARIA MACEDO VALENÇA CORREIA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:9F70739E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO Nº 010/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO E MATERIAL MEDICO. Empresa BB MEDICA HOSPITALAR LTDA. Contrato Nº 153/2021. Valor do contrato: R\$ 28.983,00. Data de assinatura: 04/08/2021.

Buíque, 16 de dezembro 2021

JANICE CORDEIRO RODRIGUES BESERRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:9C60D927

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO Nº 032/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE. Empresa SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA. Contrato Nº 154/2021. Valor do contrato: R\$ 62.088,30. Data de assinatura: 05/08/2021. Empresa JOSE NERGINO SOBREIRA. Contrato Nº 155/2021. Valor do contrato: R\$ 4.716,00. Data de assinatura: 05/08/2021. Empresa INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI. Contrato Nº

156/2021. Valor do contrato: R\$ 2.840,00. Data de assinatura: 05/08/2021. Empresa **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. Contrato Nº 157/2021.** Valor do contrato: R\$ 2.804,00. Data de assinatura: 05/08/2021. Empresa **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA. Contrato Nº 158/2021.** Valor do contrato: R\$ 16.380,00. Data de assinatura: 05/08/2021.

Buíque, 16 de dezembro 2021

JANICE CORDEIRO RODRIGUES BESERRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:DA0CFB91

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO Nº 033/2021
CONVITE Nº 006/2021**

CONVITE Nº 006/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS CORRETIVO DE QUADRO ESCOLARES. Empresa **IVAN I DA SILVA JUNIOR EIRELI. Contrato Nº 162/2021.** Valor do contrato: R\$ 166.785,00. Data de assinatura: 13/08/2021.

16 de dezembro 2021

MARILAN BELISÁRIO LINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:CAE5D554

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO Nº 010/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO E MATERIAL MEDICO. Empresa **BB MEDICA HOSPITALAR LTDA. Contrato Nº 163/2021.** Valor do contrato: R\$ 234.293,75. Data de assinatura: 09/08/2021.

Buíque, 16 de dezembro 2021

JANICE CORDEIRO RODRIGUES BESERRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:71777C6E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO Nº 025/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO Empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MEREDIONAL LTDA. Contrato Nº164/2021.** Valor do contrato: R\$ 57.712,75. Data de assinatura: 09/08/2021

Buíque, 16 de dezembro 2021

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:8AE349F4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO Nº 030/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE. Empresa **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA & CIA LTDA. Contrato Nº167/2021.** Valor do contrato: R\$ 1.450,00. Data de assinatura: 16/08/2021

Buíque, 16 de dezembro 2021

JANICE CORDEIRO RODRIGUES BESERRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:8CA06882

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO Nº 030/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE. Empresa **S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI. Contrato Nº168/2021.** Valor do contrato: R\$ 1.090,31. Data de assinatura: 16/08/2021

Buíque, 16 de dezembro 2021

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:B968791B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO Nº 030/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE. Empresa **MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA. Contrato Nº169/2021.** Valor do contrato: R\$ 7.033,90. Data de assinatura: 16/08/2021

Buíque, 16 de dezembro 2021

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:09417D35

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO Nº 030/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE. Empresa **M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI. Contrato Nº170/2021.** Valor do contrato: R\$ 10.248,00. Data de assinatura: 16/08/2021

Buíque, 16 de dezembro 2021

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA

Prefeito

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:3B7525A7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO Nº 030/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE. Empresa **M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI.** Contrato Nº172/2021. Valor do contrato: R\$ 3.200,00. Data de assinatura: 16/08/2021

Buíque, 16 de dezembro 2021

JANICE CORDEIRO RODRIGUES BESERRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:D5747EE6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO Nº 030/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE. Empresa **LICITA HB INFORMATICA LTDA.** Contrato Nº173/2021. Valor do contrato: R\$ 25.440,00. Data de assinatura: 16/08/2021

Buíque, 16 de dezembro 2021

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA

Prefeito

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:BB6AF0E1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO Nº 030/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE. Empresa **LICITA HB INFORMATICA LTDA.** Contrato Nº174/2021. Valor do contrato: R\$ 11.896,00. Data de assinatura: 16/08/2021

Buíque, 16 de dezembro 2021

JANICE CORDEIRO RODRIGUES BESERRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:6245CBB1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO Nº 030/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE. Empresa **JORGE LUIZ DE GUSMAO BUARQUE EIRELI.** Contrato Nº175/2021. Valor do contrato: R\$ 22.800,00. Data de assinatura: 16/08/2021

Buíque, 16 de dezembro 2021

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA

Prefeito

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:D26AFF80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO Nº 030/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE. Empresa **G H P S BARRETO.** Contrato Nº176/2021. Valor do contrato: R\$ 3.010,00. Data de assinatura: 16/08/2021

Buíque, 16 de dezembro 2021

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA

Prefeito

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:8FDAEF40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO Nº 030/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE. Empresa **G H P S BARRETO.** Contrato Nº178/2021. Valor do contrato: R\$ 645,00. Data de assinatura: 16/08/2021

Buíque, 16 de dezembro 2021

JANICE CORDEIRO RODRIGUES BESERRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:A5678EA4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO Nº 030/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE. Empresa **FLM DE SOUZA COMERCIO LTDA.** Contrato Nº179/2021. Valor do contrato: R\$ 22.108,36. Data de assinatura: 16/08/2021

Buíque, 16 de dezembro 2021

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA

Prefeito

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:47F91CA4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO Nº 030/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE. Empresa **FERRUDD COMERCIAL LTDA.** Contrato Nº181/2021. Valor do contrato: R\$ 570,00. Data de assinatura: 16/08/2021

Buíque, 16 de dezembro 2021

JANICE CORDEIRO RODRIGUES BESERRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:661E698F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO Nº 030/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE. Empresa **FERRUDD COMERCIAL LTDA.** Contrato Nº182/2021. Valor do contrato: R\$ 3.420,00. Data de assinatura: 16/08/2021

Buíque, 16 de dezembro 2021

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:6AADC199

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO Nº 030/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE. Empresa **3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA.** Contrato Nº183/2021. Valor do contrato: R\$ 6.002,00. Data de assinatura: 16/08/2021

Buíque, 16 de dezembro 2021

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:2BA84BC0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO Nº 030/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE. Empresa **3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA.** Contrato Nº184/2021. Valor do contrato: R\$ 360,00. Data de assinatura: 16/08/2021

Buíque, 16 de dezembro 2021

JANICE CORDEIRO RODRIGUES BESERRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:FEBFF7AD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO Nº 030/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE. Empresa **3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA.** Contrato Nº185/2021. Valor do contrato: R\$ 997,00. Data de assinatura: 16/08/2021

Buíque, 16 de dezembro 2021

MARILAN BELISÁRIO LINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:F8F3E26F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO Nº 025/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO Empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MEREDIONAL LTDA.** Contrato Nº186/2021. Valor do contrato: R\$ 14.704,00. Data de assinatura: 16/08/2021

Buíque, 16 de dezembro 2021

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:B83D5636

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO Nº 012/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL Empresa **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.** Contrato Nº 187/2021. Valor do contrato: R\$ 31.288,80. Data de assinatura: 23/08/2021.

Buíque, 16 de dezembro 2021

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:EADD3496

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO Nº 012/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL Empresa **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.** Contrato Nº 188/2021. Valor do contrato: R\$ 19.483,58. Data de assinatura: 23/08/2021.

Buíque, 16 de dezembro 2021

JANICE CORDEIRO RODRIGUES BESERRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:D441B3D3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO Nº 012/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL Empresa **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.** Contrato Nº **189/2021.** Valor do contrato: R\$ 12.150,80. Data de assinatura: 23/08/2021.

Buíque, 16 de dezembro 2021

TEÓFILA MARIA MACEDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:EC562B0B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO Nº 014/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. Empresa **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.** Contrato Nº **190/2021.** Valor do contrato: R\$ 17.341,20. Data de assinatura: 23/08/2021.

Buíque, 16 de dezembro 2021

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:FF20D353

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO Nº 014/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. Empresa **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.** Contrato Nº **191/2021.** Valor do contrato: R\$ 16.219,11. Data de assinatura: 23/08/2021.

Buíque, 16 de dezembro 2021

JANICE CORDEIRO RODRIGUES BESERRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:BC32E322

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO Nº 014/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE

EXPEDIENTE. Empresa **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.** Contrato Nº **192/2021.** Valor do contrato: R\$ 8.261,75. Data de assinatura: 26/08/2021.

Buíque, 16 de dezembro 2021

TEÓFILA MARIA MACEDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:4225024E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO Nº 014/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. Empresa **COMERCIAL ITAENGA EIRELI.** Contrato Nº **193/2021.** Valor do contrato: R\$ 10.352,24. Data de assinatura: 27/08/2021.

Buíque, 16 de dezembro 2021

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:71424D7B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO Nº 014/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. Empresa **COMERCIAL ITAENGA EIRELI.** Contrato Nº **194/2021.** Valor do contrato: R\$ 16.624,63. Data de assinatura: 27/08/2021.

Buíque, 16 de dezembro 2021

JANICE CORDEIRO RODRIGUES BESERRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:B08E8963

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO Nº 014/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. Empresa **COMERCIAL ITAENGA EIRELI.** Contrato Nº **195/2021.** Valor do contrato: R\$ 8.017,16. Data de assinatura: 27/08/2021.

Buíque, 16 de dezembro 2021

TEÓFILA MARIA MACEDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:255049FB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO Nº 004/2021
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021. CONTRATO A CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA, PRESTADORA DE SERVIÇO DE SAÚDE, ESPECIALIZADA EM ANÁLISE DE EXAMES EM LABORATÓRIO CLÍNICO. Empresa **LABORATORIO MARQUES E ALMEIDA LTDA.** Contrato Nº **198/2021.** Valor do contrato: R\$ 182.936,00. Data de assinatura: 31/08/2021.

Buíque, 16 de dezembro 2021

JANICE CORDEIRO RODRIGUES BESERRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:74290621

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO Nº 010/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO E MATERIAL MEDICO. Empresa **BB MEDICA HOSPITALAR LTDA.** Contrato Nº **199/2021.** Valor do contrato: R\$ 188.340,67. Data de assinatura: 27/08/2021.

Buíque, 16 de dezembro 2021

JANICE CORDEIRO RODRIGUES BESERRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:85B37A46

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO Nº 014/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. Empresa **COMERCIAL ITAENGA EIRELI.** Contrato Nº **200/2021.** Valor do contrato: R\$ 137.440,64. Data de assinatura: 01/09/2021.

Buíque, 16 de dezembro 2021

MARILAN BELISÁRIO LINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:2A70FCA4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO Nº 014/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. Empresa **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.** Contrato Nº **201/2021.** Valor do contrato: R\$ 40.342,45. Data de assinatura: 01/09/2021.

Buíque, 16 de dezembro 2021

MARILAN BELISÁRIO LINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:5DB27489

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO Nº 012/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL Empresa **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.** Contrato Nº **202/2021.** Valor do contrato: R\$ 130.733,05. Data de assinatura: 01/09/2021.

Buíque, 16 de dezembro 2021

MARILAN BELISÁRIO LINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:B1E86A5F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO Nº 025/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO Empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MEREDIONAL LTDA.** Contrato Nº **203/2021.** Valor do contrato: R\$ 15.019,25. Data de assinatura: 01/09/2021

Buíque, 16 de dezembro 2021

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:6AEEA22E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO Nº 025/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO Empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MEREDIONAL LTDA.** Contrato Nº **204/2021.** Valor do contrato: R\$ 67.583,10. Data de assinatura: 01/09/2021

Buíque, 16 de dezembro 2021

MARILAN BELISÁRIO LINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:D7599408

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO Nº 025/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE

CONSTRUÇÃO Empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MEREDIONAL LTDA.** Contrato Nº 205/2021. Valor do contrato: R\$ 33.526,54. Data de assinatura: 01/09/2021

Buíque, 16 de dezembro 2021

JANICE CORDEIRO RODRIGUES BESERRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:E91A16F3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO Nº 010/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO E MATERIAL MEDICO. Empresa **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA.** Contrato Nº 206/2021. Valor do contrato: R\$ 5.040,00. Data de assinatura: 10/09/2021. Empresa **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.** Contrato Nº 207/2021. Valor do contrato: R\$ 1.200,00. Data de assinatura: 10/09/2021. Empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA.** Contrato Nº 208/2021. Valor do contrato: R\$ 1.700,00. Data de assinatura: 10/09/2021. Empresa **LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI – EPP.** Contrato Nº 209/2021. Valor do contrato: R\$ 5.483,00. Data de assinatura: 10/09/2021. Empresa **MARCELA CAROLINE BASTOS SALDNHA EIRELI.** Contrato Nº 210/2021. Valor do contrato: R\$ 520,00. Data de assinatura: 10/09/2021. Empresa **PHARMAPLUS LTDA.** Contrato Nº 211/2021. Valor do contrato: R\$ 2.025,00. Data de assinatura: 10/09/2021. Empresa **ULISSES E CORDEIRO DE SANTANA – EPP.** Contrato Nº 212/2021. Valor do contrato: R\$ 1.119,00. Data de assinatura: 10/09/2021. Empresa **BB MEDICA HOSPITALAR LTDA.** Contrato Nº 213/2021. Valor do contrato: R\$ 29.026,90. Data de assinatura: 08/09/2021

Buíque, 16 de dezembro 2021

JANICE CORDEIRO RODRIGUES BESERRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:26161B51

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO Nº 035/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021. LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10M³ E TAMBÉM CAMINHONETE EQUIPADA COM ESCADA EXTENSÍVEL DE 8M, FIXADA COM SUPORTE GIRATÓRIO SINALIZADA COM LÂMPADA INTERMITENTE SOBRE A CABINE E 4 CONES DE 75 CM PARA BALIZAMENTO (SERVIÇO DIURNO) NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BUIQUE-PE. Empresa **INNOVA EDIFICACOES & SERVIC15.** Contrato Nº 215/2021. Valor do contrato: R\$ 83.168,00. Data de assinatura: 15/09/2021

Buíque, 16 de dezembro 2021

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA

Prefeito

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:07999E0A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO Nº 036/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Empresa **JARBAS P, FREIRE JUNIOR.** Contrato Nº 217/2021. Valor do contrato: R\$ 17.908,50. Data de assinatura: 15/09/2021

Buíque, 16 de dezembro 2021

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA

Prefeito

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:4A511A5C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO Nº 036/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Empresa **JARBAS P, FREIRE JUNIOR.** Contrato Nº 218/2021. Valor do contrato: R\$ 18.769,00. Data de assinatura: 15/09/2021

Buíque, 16 de dezembro 2021

TEÓFILA MARIA MACEDO VALENÇA CORREIA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:A7B0EDF5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO Nº 036/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Empresa **MARIA DAS DORES DA SILVA CAVALCANTI 0279130639.** Contrato Nº 219/2021. Valor do contrato: R\$ 43.248,50. Data de assinatura: 15/09/2021

Buíque, 16 de dezembro 2021

JANICE CORDEIRO RODRIGUES BESERRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:097AAEB4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO Nº 036/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Empresa **MARIA DAS DORES DA SILVA CAVALCANTI 0279130639.** Contrato Nº 220/2021. Valor do contrato: R\$ 9.563,65. Data de assinatura: 15/09/2021

Buíque, 16 de dezembro 2021

TEÓFILA MARIA MACEDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:B71B1283

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO Nº 038/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0257/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA E FORNECIMENTO DE LABORATÓRIOS DE APRENDIZAGEM CRIATIVA E ROBÓTICA “MAKE”, DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE. Empresa **ASTHOR BARDEN – INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA.** Contrato Nº **221/2021.** Valor do contrato: R\$ 1.389.000,00. Data de assinatura: 16/09/2021

Buíque, 16 de dezembro 2021

MARILAN BELISÁRIO LINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:9B8F81DC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO Nº 010/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO E MATERIAL MEDICO. Empresa **BB MEDICA HOSPITALAR LTDA.** Contrato Nº **222/2021.** Valor do contrato: R\$ 17.998,70. Data de assinatura: 17/09/2021. Empresa **BB MEDICA HOSPITALAR LTDA.** Contrato Nº **223/2021.** Valor do contrato: R\$ 14.016,90. Data de assinatura: 21/09/2021. Empresa **BB MEDICA HOSPITALAR LTDA.** Contrato Nº **224/2021.** Valor do contrato: R\$ 199.787,46. Data de assinatura: 21/09/2021.

Buíque, 16 de dezembro 2021

JANICE CORDEIRO RODRIGUES BESERRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:441CA3E0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO Nº 034/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021**

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DA REDE COLETORA DE ESGOTOS E DRENAGEM PLUVIAL NA ZONA RURAL E URBANA NO MUNICÍPIO DE BUÍQUE Empresa **J.N CONSTRUTORA LTDA - ME.** Contrato Nº **226/2021.** Valor do contrato: R\$ **652.486,40.** Data de assinatura: 30/09/2021

Buíque, 16 de dezembro 2021

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:573CCD6A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO Nº 025/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO Empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MEREDIONAL LTDA.** Contrato Nº **228/2021.** Valor do contrato: R\$ 44.872,62. Data de assinatura: 29/09/2021

Buíque, 16 de dezembro 2021

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:188E08EA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de reforma do prédio da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho. Valor Estimado de R\$ 519.315,83 (quinhentos e dezenove mil e trezentos e quinze reais e oitenta e três centavos). Data e local da sessão de abertura será dia 04/01/2022 às 9hs, na sala da Comissão Permanente de Licitação na Rua Tenente Manuel Barbosa da Silva, 131 – Centro – Cabo de Santo Agostinho/PE. O edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, e/ou através do e-mail: licitacoes@cabodesantoagostinho.pe.leg.br ou através do Fone: (81) 3521-0865 ou 3521-0829, Ramal: 214, no horário de 8h às 13h, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 16.12.2021.

EUDES SILVA DE PAULA
Presidente (*).

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:3D95CEA0

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021**

A CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna público o RESULTADO do Processo Licitatório nº **015/2021, Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos fixo e eventual, seminovo, sem combustível e sem motorista, a ser utilizado dentro e fora do Estado de Pernambuco, para atender as necessidades da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, conforme especificações detalhadas neste Termo de Referência – Anexo I do edital.**

Licitante vencedor: **MARCELA ELIZABETH F. DE ALMEIDA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ Nº **07.213.360/0001-10**, vencedor do lote único no valor de R\$ **39.100,00 (trinta e nove mil e cem reais) mensais.** Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço

da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 3521-0865 ou (81) 3521-0829, no horário de 8:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através de e-mail: licitacoes@cabodesantoagostinho.pe.leg.br.

Cabo de Santo Agostinho, 15.12.2021

MARTA BARBOSA DA SILVALIMA

Pregoeira (*) (**).

Publicado por:

Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:7ABC2F64

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH N° 261/2021.**

Ementa: Convocação dos aprovados no Concurso Público n° 01/2019 –SMS.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a C.I n° 1065/2021 - SEARH de 16/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1° - CONVOCAR os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público – Edital N° 01/2019, para preenchimento dos cargos a se apresentarem no dia **20/12/2021 (SEGUNDA-FEIRA) às 9:00 h**, na Coordenação de Registro Pessoal (COREP) - Rua Manoel Queiroz da Silva, n° 145 – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho (Por trás do Terminal Integrado de Passageiros do Cabo de Santo Agostinho), munidos de seus documentos pessoais **RG e CPF**, para tomar posse nos cargos em caráter efetivo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MÉDICO CLINICO**

KEYVID DOS SANTOS PEREIRA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
ANNI GISELY ARAÚJO DE ANDRADE
EURISLANE GONÇALVES LARCHER
DAIANA FERNANDA PEREIRA DA SILVA

TERAPEUTA OCUPACIONAL
FABIOLA SANTOS SOUZA XAVIER

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de dezembro de 2021.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:C8F6E25C

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH N° 262/2021.**

Ementa: Prorrogação de Posse em Cargo Público.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo n° 18.416 de 12/11/2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Com base no Parágrafo Único do Art. 28 da Lei n° 6.123 de 20 de julho de 1968, fica prorrogado o prazo de posse do (a) Candidato (a), **Giselle Spindola Silva**, Aprovado (a) no Concurso Público Edital N° 01/2019 desta entidade municipal, no cargo de Psicólogo, por 30 dias.

Art. 2° - - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de dezembro de 2021.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:AB8A1EB9

**SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER - SECL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 002/2021 – SECL**

ESPÉCIE: Termo de Fomento celebrado entre o Município do Cabo de Santo Agostinho, inscrito no CNPJ sob n° 11.294.402/0001-62, por intermédio da Secretaria Executiva de Cultura e Lazer representado pelo Sr. Domingos Savio dos Santos Silva, Secretário Executivo de Cultura e Lazer, e a Filarmônica XV de Novembro Cabense, inscrito no CNPJ sob n° 08.911.992/0001-10, representada por seu presidente, Sr. Reginaldo de França dos Santos.OBJETO: Formalização de parceria com Organização da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, conforme art. 2°, III-B da Lei 13.019/2014 no exercício de 2021/2022, com a finalidade de realizar atividade de incentivo à cultura no município.VALOR TOTAL ESTIMADO DO REPASSE: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).PRAZO: 31 de julho de 2022 (08 meses). Cabo de Santo Agostinho, 13 de dezembro de 2021.

DOMINGOS SAVIO DOS SANTOS SILVA

Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:

Diego Lira de Almeida
Código Identificador:5A3E1D9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO DO RECURSO E CONTRARRAZÕES (HABILITAÇÃO) – TOMADA DE PREÇOS N° 002/PMCSA-SEOBP/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da 1ª Comissão Permanente de Licitação, informa o resultado de Julgamento da Documentação de Habilitação da Tomada de Preços N° 002/PMCSA-SEOBP/2021. **Razões:** Da empresa Protect Planejamento e Empreendimentos Imobiliários Eireli, contra decisão que a inabilitou.

Contrarrrazões: Da empresa Viaencosta Engenharia Ambiental LTDA. contra Recurso impetrado pela empresa Protect Planejamento e Empreendimentos Imobiliários Eireli.

De acordo com o § 4o do art.109 da Lei 8.666/93 - Licitações e Contratos Administrativos e art.4º, XXI, e com base na análise efetuada pela Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria GAPRE n°034 de 21 de janeiro de 2021 publicada em Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, e o Relatório a mim enviado, **RATIFICO** a decisão proferida e tendo em vista tudo já demonstrado nos presentes autos, **DECIDO PELA MANUTENÇÃO DA DECISÃO QUE INABILITOU A EMPRESA**

PROTECT PLANEJAMENTO E EMPREENDIMENTOS MOBILIÁRIOS EIRELI.

Em tempo, resta marcada a data de 20 de dezembro de 2021 às 08h00min para a abertura dos envelopes das Propostas de Preços.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de dezembro de 2021.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO

Presidente da 1ª e 2ª CPL

MARCOS JOSÉ MATOSO

Secretário Executivo de Obras Públicas

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:3B569D59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 060/PMCSA-SEJE/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Juventude e Esportes**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n° 060/PMCSA-SEJE/2021**, **Processo Administrativo n° 166/2021**, **Processo Licitatório n° 077/PMCSA-SEJE/2021**, **Pregão Eletrônico n° 052/PMCSA-SEJE/2021**, **Natureza do Objeto:** Fornecimento **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de Cola Contato Fórmica, para manutenção no piso das Academias da Cidade que é de responsabilidade da Secretaria Executiva de Juventude e Esportes. **Empresa:** SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ: 29.843.035/0001-74, com sede na Rua Fritz Spornau, 1000 - Galpão 1 - Fortaleza, Blumenau/SC, CEP: 89.055-200, **Valor Total:** R\$ 11.889,90, **Vigência n°** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 31 de agosto de 2021.

ADRIANO BATISTA DE ANDRADE

Secretário Executivo de Juventude e Esportes

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:84AD49C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 089/PMCSA-SMPROS-FMS/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Programas Sociais**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n° 089/PMCSA-SMPROS-FMS/2021**, **Processo Administrativo n° 147/2021**, **Processo Licitatório n° 060/PMCSA-SMPROS-FMS/2021**, **Pregão Eletrônico n° 037/PMCSA-SMPROS-FMS/2021**, **Natureza do Objeto:** Aquisição **Tramitação:** 1º e 2º CPL – **Descrição do Objeto:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de materiais de limpeza, através da Secretaria Municipal de Programas Sociais e Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa:** MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 31.202.451/0001-35, com sede na Rua Santa Clara, Lt 08, Qd. 05, Galpão 141A, Renascer, Cabedelo/PB, CEP: 58.108-067, **Valor Total:** R\$ 65.689,50, **Vigência n°** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 20 de outubro de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Programas Sociais

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:518BC037

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N° 020/PMCSA-SEOBP/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através Secretaria Executiva de Obras Públicas informa o - **Processo Administrativo:** N° 287/2021 - **Processo Licitatório:** 142/PMCSA-SEOBP/2021 - **Modalidade:** **CONCORRÊNCIA N° 020/PMCSA-SEOBP/2021. Tramitação:** 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Serviço – **Descrição do Objeto:** Contratação, sob o regime de empreitada a preços unitários, de empresa de engenharia para supervisão e fiscalização da execução das obras de pavimentação e drenagem das vias em Gaibu e no loteamento de enseadas dos corais, Município do Cabo de Santo Agostinho/PE. **Valor Máximo Aceitável R\$ 6.461.229,52** (seis milhões quatrocentos e sessenta e um mil duzentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos) - **DATA/HORA:** 18/01/2022 às 08h00min. **Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; **Editais, anexos** podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, devendo os licitantes interessados **trazer Pen Drive ou DVD.**, ou através do **email:** editaiseplcabo@hotmail.com **no horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de dezembro de 2021.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO

Presidente da 1ª e 2ª CPL.

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:578D04CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CT 037/PMCSA-SMPROS/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Programas Sociais**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2º Termo Aditivo ao Contrato n° 037/PMCSA-SMPROS/2020**, **Adesão a Ata de Registro de Preços n° 008/PMCSA-SMPROS/2020**, **Processo Licitatório n° 147/PMCSA-SMPROS/2020**, **Pregão Presencial n° 033/PMCSA-SMPROS/2020**, **Natureza do Objeto:** Prazo e Reajuste - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando o termo final para o dia **02 de outubro de 2022** e o reajuste de valor do contrato, no percentual de 1,38% (um vírgula trinta e oito por cento), totalizando o valor de R\$ 141.895,02. **Empresa:** EDINALDA MATIAS DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 18.053.766/0001-08, com sede na rua Marechal Dantas Barreto, n° 45, Centro - Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.505-240, **Valor Total:** R\$ 139.950,00, **Vigência n°** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 01 de outubro de 2021.

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Programas Sociais

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:CEE2FA03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª**CPL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CT 128/PMCSA-SMPROS/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Programas Sociais**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 128/PMCSA-SMPROS/2019, Processo Administrativo nº 051/PMCSA-SMPROS/2019, Processo Licitatório nº 051/PMCSA-SMPROS/2019, Pregão Eletrônico nº 010/PMCSA-SMPROS/2019, Natureza do Objeto:** Reequilíbrio e Reajuste - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto** O presente instrumento tem como objeto o reajuste 21,16% (vinte e um vírgula dezesseis por cento) do valor originalmente contratado, além do reequilíbrio necessário como demonstra planilha anexa, para o período restante do contrato que totalizará em R\$ 3.811.700,30 (três milhões, oitocentos e onze mil setecentos reais e trinta centavos) alinhado a isto e aos valores já pagos a empresa o valor total do contrato em R\$ 6.319.769,86 (seis milhões, trezentos e dezenove mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos), considerando os empenhos pagos a empresa e a estimativa estipulada neste Termo Aditivo. **Empresa:** RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.164.874/0001-09, localizada na Av. General Furtado Nascimento, nº 684, Conj. 51 e 52, Alto de Pinheiros/SP, CEP: 05.465-070, **Valor Total:** R\$ 6.319.769,86, **Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 27 de outubro de 2021.

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Programas Sociais

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:5B1D949A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª****CPL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CT 134/PMCSA-SEARH/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 134/PMCSA-SEARH/2019, Processo Licitatório nº 160/PMCSA-SEARH/2019, Inexigibilidade nº 081/PMCSA-SEARH/2019, Natureza do Objeto:** Prazo - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para **21 de outubro de 2022. Empresa:** MADIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.916.557/0001-72, com sede na Av. Diógenes Ribeiro de Lima, nº 2346, Térreo, Alto de Pinheiros/SP, **Valor Total:** R\$ 13.680,00, **Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 21 de outubro de 2021.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:016CF71F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª****CPL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CT 092/PMCSA-SEARH/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 092/PMCSA-SEARH/2017, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2017, Pregão Presencial nº 004/2017, Natureza do Objeto:** Prazo - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para **25 de outubro de 2022. Empresa:** CLARO S.A, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Henri Dunant, nº 780, Torre A e B, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP: 04.709-110, **Valor Total:** R\$ 35.382,72, **Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 25 de outubro de 2021.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:D478E88D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª****CPL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CT 071/PMCSA-SME/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **5º Termo Aditivo ao Contrato nº 071/PMCSA-SME/2017, Processo nº 096/PMCSA-SME/2017, Dispensa nº 007/PMCSA-SME/2017, Natureza do Objeto:** Prazo e Reajuste - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia 29 de agosto de 2022, juntamente com o **reajuste** de valor do contrato, a qual estipula como índice de reajuste contratual o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), passando o valor mensal do pagamento reajustado a ser de R\$ 1.069,38 (hum mil, sessenta e nove reais e trinta e oito centavos), totalizando o valor de **R\$ 12.832,56. Empresa:** ESPÓLIO DE MARIA ANTONIA DA CUNHA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 178.656.204-97, **Valor Total:** R\$ 11.844,00, **Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 12 de agosto de 2021.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:39BA73CB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª****CPL****EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CT 039/PMCSA-SEMA/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Termo de Rescisão ao Contrato nº 039/PMCSA-SEMA/2020, Processo nº 091/PMCSA-SEMA/2020, Pregão Eletrônico nº 047/PMCSA-SEMA/2020, Natureza do Objeto:** Rescisão - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto** Constitui objeto do presente termo a rescisão contratual, a partir do dia **22 de outubro de 2021. Empresa:** EURO IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.156.855/0001-28, com sede na Rod. Antônio Gasparim, 5800, Barracão 2, BACAETAVA, Colombo/PR, CEP: 83.415-070, **Valor Total:** R\$ 99.000,00, **Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 22 de outubro de 2021.

JOSÉ ALEXANDRO GOMES
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:9C3F0D3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL
ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 083/PMCSA-SME/2021**

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Comissão Permanente de Licitação informa seguinte alteração no texto publicado no dia **15/12/2021** Edição 2982 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco/AMUPE.

ONDE SE LÊ:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA:
15/12/2021 ÀS 11h00MIN**

LEIA-SE:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA:
16/12/2021 ÀS 11h00MIN**

ONDE SE LÊ:

EDITAL Nº 909718

LEIA-SE:

EDITAL Nº 914293

Cabo de Santo Agostinho, 16 de dezembro de 2021.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:1A1278E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CT 011/PMCSA-
SEOBP/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Obras Públicas**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/PMCSA-SEOBP/2021, Processo Administrativo nº 221/2020, Processo Licitatório nº 086/2020, Tomada de Preços nº 012/2020, Natureza do Objeto:** Prazo e Reequilíbrio - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto** O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo contratual por mais 06 (seis) meses, passando o termo final para o dia **20 de abril de 2022, e o reequilíbrio econômico financeiro no percentual de 46,30% (quarenta e seis vírgula trinta por cento) passando o contrato ao valor atual de R\$ 2.547.828,46 (dois milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos).** **Empresa:** L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.408.234/0001-11, com sede na Rua Manoel Azevedo, 517, Iputinga, Recife/PE, CEP 50.670-20, **Valor Total:** 2.547.828,46, **Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 20 de outubro de 2021.

MARCOS JOSÉ MATOSO DE LIMA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:E3C3C29B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CT 090/PMCSA-
SMAJ/2017**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CT 090/PMCSA-SMAJ/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **5º Termo Aditivo ao Contrato nº 090/PMCSA-SMAJ/2017, Processo Licitatório nº 135/PMCSA-SMAJ/2017, Inexigibilidade nº 005/PMCSA-SMAJ/2017, Natureza do Objeto:** Prazo e Reajuste - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, **por mais um período de 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 08 de novembro de 2022,** e o reajuste de valor contratual, utilizando como base o Índice do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), passando o valor contratual reajustado a ser de **R\$ 9.174,36.** **Empresa:** LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.725.725/0001-35, com sede à Rua 238, nº 277, sala 01, Meia Praia, Itapema/SC, **Valor Total:** R\$ 9.174,36, **Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 08 de novembro de 2021.

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:08F044B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CT 065/PMCSA-
SMCRSP/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 065/PMCSA-SMCRSP/2018, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 008/2017, Concorrência nº 005/2017, Natureza do Objeto:** Prazo - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 30 de outubro de 2022. **Empresa:** HASHIMOTO MANUTENÇÃO ELÉTRICA E COMÉRCIO LTDA, regularmente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.319.489/0001-57, sediada na Alameda Gabriel Evangelista Bragança, S/N, Quadra 04, Lote 09, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, **Valor Total:** R\$ 9.352.086,17, **Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 30 de setembro de 2021.

JEFERSON TIMÓTEO DE LIMA
Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:B3D1EAFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CT 062/PMCSA-
SMDS/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Defesa Social**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 062/PMCSA-SMDS/2018, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2016, Natureza do Objeto:** Prazo e Reajuste - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **03 de outubro de 2022, e o reajuste de valor contratual no percentual de 10,25% (dez vírgula vinte e cinco por cento)** correspondente à variação do IPCA (índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE), passando o valor atual do contrato a ser de **R\$ 2.482.143,14 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, cento e quarenta e três reais e quatorze centavos)**. **Empresa:** RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.291.944/0001-89, com sede na Rua General Abreu e Lima, n.º 197, Piedade, Recife/PE, CEP: 54400-410, **Valor Total:** R\$ 2.482.143,14, **Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 01 de outubro de 2021.

PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:B4330C2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CT 058/PMCSA-SME-SMPROS-SELOG-FMS/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº 058/PMCSA-SME-SMPROS-SELOG-FMS/2021, Processo Administrativo nº 131/2021, Processo Licitatório nº 055/PMCSA-SME-SMPROS-SELOG-FMS/2021, Pregão Eletrônico nº 033/PMCSA-SME-SMPROS-SELOG-FMS/2021, Ata de Registro de Preços nº 076/PMCSA-SME-SMPROS-SELOG-FMS/2021, Natureza do Objeto:** Contratação - **Tramitação:** 1º e 2º CPL – **Descrição do Objeto** Constitui objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de Água para consumo humano, (mineral natural ou adicionada de sais) sem gás e envasadas em garrações de 20 litros em forma de comodato, água mineral natural em garrafas de 500 ml e taxa de reposição de garrações, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Municipal de Educação. **Empresa:** OTHON BARRETO COSTA PIMENTEL & FILHOS DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.348.208/0001-70, com sede na Fazenda Tabatinga, S/N, Zona Rural, Goiana/PE, CEP 55.900-00, **Valor Total:** R\$ 81.326,70, **Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 03 de novembro de 2021.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:4A06AD0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/PMCSA-SME/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº 061/PMCSA-**

SMCRSP/2021, **Processo Administrativo nº 192/2021, Processo Licitatório nº 090/PMCSA-SMCRSP/2021, Concorrência nº 019/PMCSA-SMCRSP/2021, Natureza do Objeto:** Contratação - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto** Constitui objeto do presente Processo Licitatório, Contratação sob o regime de empreitada a preços unitários, de empresa de engenharia para execução de serviços de reordenação, expansão e efetivação periódica do parque de iluminação pública, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais de iluminação inteligente (smart-city) no Município do Cabo de Santo Agostinho. **Empresa:** EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.834.750/0001-57, com sede na Rua Vigário Calixto, nº 3600, Lotes 13/14/15 Itararé, Campina Grande-PB, CEP:58.411-070, **Valor Total:** R\$ 7.959.404,10, **Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 18 de novembro de 2021.

JEFERSON TIMÓTEO DE LIMA
Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:7E25EC72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/PMCSA-SMDET/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº 041/PMCSA-SMDET/2021, Processo Administrativo nº 201/2021, Processo Licitatório nº 094/PMCSA-SMDET/2021, Dispensa nº 009/PMCSA-SMDET/2021, Natureza do Objeto:** Contratação - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto** Constitui objeto deste instrumento a contratação da empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, para ministração de cursos de qualificação e profissionalização direcionados aos jovens em busca do primeiro emprego, em atendimento ao Plano de Qualificação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo. **Empresa:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, inscrita no CNPJ 03.789.272/0001-00, com sede à Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, nº 539, Santo Amaro, Recife/PE, CEP. 50.100-000, **Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 25 de agosto de 2021.

CARLOS EDUARDO AMORIM CAJUEIRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:C88141A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO 057/PMCSA-SME-SMPROS-SELOG-FMS/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº 057/PMCSA-SME-SMPROS-SELOG-FMS/2021, Processo Administrativo nº 131/2021, Processo Licitatório nº 055/PMCSA-SME-SMPROS-SELOG-FMS/2021, Pregão Eletrônico nº 033/PMCSA-SME-SMPROS-SELOG-FMS/2021, Ata de Registro de Preços nº 075/PMCSA-SME-SMPROS-SELOG-FMS/2021, Natureza do Objeto:** Contratação - **Tramitação:** 1º e 2º CPL – **Descrição do Objeto** Constitui objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de Água para consumo humano,

(mineral natural ou adicionada de sais) sem gás e envasadas em garrações de 20 litros em forma de comodato, água mineral natural em garrafas de 500 ml e taxa de reposição de garrações, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Municipal de Educação. **Empresa:** **Q. F. DA SILVA PAPA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.050.195/0001-09, com sede na Rua João Rufino de Souza, nº560 - Qd 41-L8-B-1, Nossa Senhora do Ó, Ipojuca/PE, CEP 55.590-000, **Valor Total:** R\$ 22.843,50, **Vigência** nº 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 03 de novembro de 2021.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:6EC58AA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 173/PMCSA-
FMS/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº 173/PMCSA-FMS/2021**, **Processo Administrativo nº 073/2021**, **Processo Licitatório nº 026/PMCSA-FMS/2021**, **Pregão Eletrônico nº 021/PMCSA-FMS/2021**, **Natureza do Objeto:** Aquisição **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** reequilíbrio da Ata de Registro de Preço 082/2021, item 99 pelo prazo de 213 dias, para futura e eventual aquisição de **Medicamentos Alopáticos** para suporte frente à pandemia do Coronavírus (COVID -19). **Empresa:** **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.674.752/0001-40, **Valor Total:** R\$ 128.205,00 **Vigência** nº 213 dias.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 22 de novembro de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:014CB9A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 107/PMCSA-
SMPROS-FMS/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Programas Sociais e Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº 107/PMCSA-SMPROS-FMS/2021**, **Processo Administrativo nº 238/2021**, **Processo Licitatório nº 117/PMCSA-SMPROS-FMS/2021**, **Pregão Eletrônico nº 076/PMCSA-SMPROS-FMS/2021**, **Natureza do Objeto:** Aquisição **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** Aquisição de fraldas infantis e geriátrica. **Empresa:** **LINS BIONI COMERCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.588.205/0001-23 **Valor Total:** R\$ 227.382,00, **Vigência** nº 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 02 de dezembro de 2021.

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Programas Sociais

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:3EFBB815

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 106/PMCSA-
SMPROS/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Programas Sociais** por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº 106/PMCSA-SMPROS/2021**, **Processo Administrativo nº 179/2021**, **Processo Licitatório nº 085/PMCSA-SMPROS/2021**, **Pregão Eletrônico nº 056/PMCSA-SMPROS/2021**, **Natureza do Objeto:** Aquisição **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** contratação de empresa especializada para locação de banheiros químicos. **Empresa:** **BANHEIROS QUÍMICOS E LIMPEZA EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.694.678/0001-60 **Valor Total:** R\$ 112.400,00, **Vigência** nº 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 23 de Outubro de 2021.

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Programas Sociais

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:99BDF7A7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 079/PMCSA-
SEJE/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Juventude e Esporte** por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº 079/PMCSA-SEJE/2021**, **Processo Administrativo nº 178/2021**, **Processo Licitatório nº 084/PMCSA-SEJE/2021**, **Pregão Eletrônico nº 055/PMCSA-SEJE/2021**, **Natureza do Objeto:** Aquisição **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** aquisição de bolas de basquetebol, futebol, futsal, handebol, vôlei, artes marciais, tênis de mesa e peteca de badminton, seguindo a especificações de acordo com as federações de cada modalidade, como também, troféus e medalhas, entre outros materiais esportivos **Empresa:** **TECBOL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.183.604/0001 **Valor Total:** R\$ 9.124,80 **Vigência** nº 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 04 de Outubro de 2021.

ADRIANO BATISTA DE ANDRADE

Secretária Executiva de Juventude e Esportes

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:C671BF96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 078/PMCSA-
SEJE/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Juventude e Esporte** por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº 078/PMCSA-SEJE/2021**, **Processo Administrativo nº 178/2021**, **Processo Licitatório nº 084/PMCSA-SEJE/2021**, **Pregão Eletrônico nº 055/PMCSA-SEJE/2021**, **Natureza do Objeto:** Aquisição **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** aquisição de bolas de basquetebol, futebol, futsal, handebol,

vôlei, artes marciais, tênis de mesa e peteca de badminton, seguindo a especificações de acordo com as federações de cada modalidade, como também, troféus e medalhas, entre outros materiais esportivos
Empresa: WEDO SERVIÇOS CONTRUÇÕES E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.117.361/0001-85 **Valor Total:** R\$ 201.293,29 **Vigência** nº 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 04 de Outubro de 2021.

ADRIANO BATISTA DE ANDRADE

Secretária Executiva de Juventude e Esportes

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:A46F2783

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL**

EXTRATO DE CONTRATO 066/PMCSA-SMCRSP/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato** nº 066/PMCSA-SMCRSP/2021, **Processo Administrativo** nº 251/PMCSA-SMCRSP/2021, **Processo Licitatório** nº 122/ PMCSA-SMCRSP/2021, **Tomada de Preço** n.º 005/PMCSA-SMCRSP/2021, **Natureza do Objeto:** Prestação de Serviço- **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, manutenção e retirada de iluminação Natalina. **Empresa:** EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA., inscrito no CNPJ: 03.834.750/0001-57, **Valor Total:** R\$ 1.230.003,86, **Vigência** nº 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 01 de dezembro de 2021.

JEFERSON TIMOTEO DE LIMA

Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Publicado por:

Pessoa Jurídica Padrão

Código Identificador:2A398C9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL**

EXTRATO DE CONTRATO 060/PMCSA-SME/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato** nº 060/PMCSA-SME/2021, **Processo Administrativo** nº 209/PMCSA-SME/2021, **Processo Licitatório** nº 101/PMCSA-SME/2021, **Pregão Eletrônico** n.º 064/PMCSA-SME/2021, **Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto** Aquisição de material escolar para distribuição e entrega aos alunos da Rede Pública Municipal. **Empresa:** GRAFICA E EDITORA CANAÃ LTDA., inscrito no CNPJ: 12.224.894/0001-82, **Valor Total:** R\$ 3.414.985,42, **Vigência** nº 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 01 de dezembro de 2021.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Pessoa Jurídica Padrão

Código Identificador:493BE484

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL**

EXTRATO DE CONTRATO 062/PMCSA-SME/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato** nº 062/PMCSA-SME/2021, **Processo Administrativo** nº 168/PMCSA-SME/2021, **Processo Licitatório** nº 078/PMCSA-SME/2021, **Concorrência** n.º 013/PMCSA-SME/2021, **Natureza do Objeto:** Obra - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto** Contratação de empresa especializada para execução de construção da Escola de Pirapama e do acesso à escola. **Empresa:** ANDRADE PONTES ENGENHARIA E COMERCIO LTDA., inscrito no CNPJ: 09.053.050/0001-01, **Valor Total:** R\$ 6.733.755,50, **Vigência** nº 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 19 de Novembro de 2021.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Pessoa Jurídica Padrão

Código Identificador:F080B8F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL**

EXTRATO DE CONTRATO 064/PMCSA-SEJE/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Executiva de Juventude e Esporte, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato** nº 064/PMCSA-SEJE/2021, **Processo Administrativo** nº 184/PMCSA-SEJE/2021, **Processo Licitatório** nº 087/PMCSA-SEJE/2021, **Pregão Eletrônico** n.º 057/2021, **Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Aquisição de assentos esportivos, cadeiras sem braços, adubos, areia e cadeados. **Empresa:** A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME., inscrito no CNPJ: 31.070.140/0001-60, **Valor Total:** R\$ 31.160,00, **Vigência** nº 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 25 de Novembro de 2021.

ADRIANO BASTISTA DE ANDRADE

Secretário Executivo de Juventude e Esporte

Publicado por:

Pessoa Jurídica Padrão

Código Identificador:85AD31E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL**

EXTRATO DE CONTRATO 065/PMCSA-SEJE/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Executiva de Juventude e Esporte, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato** nº 065/PMCSA-SEJE/2021, **Processo Administrativo** nº 184/PMCSA-SEJE/2021, **Processo Licitatório** nº 087/PMCSA-SEJE/2021, **Pregão Eletrônico** n.º 057/2021, **Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Aquisição de assentos esportivos, cadeiras sem braços, adubos, areia e cadeados. **Empresa:** ELO DISTRIBUIDORA LTDA., inscrito no CNPJ: 07.159.242/0001-71, **Valor Total:** R\$ 6.447,00, **Vigência** nº 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 25 de Novembro de 2021.

ADRIANO BASTISTA DE ANDRADE

Secretário Executivo de Juventude e Esporte

Publicado por:

Pessoa Jurídica Padrão

Código Identificador:4E9A26EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL**

EXTRATO DE CONTRATO 059/PMCSA-SMDS/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Executiva de Juventude e Esporte, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o Contrato n° 059/PMCSA-SMDS/2021, Processo Administrativo n° 262/PMCSA-SMDS/2021, Processo Licitatório n° 129/PMCSA-SMDS/2021, Dispensa n° 015/PMCSA-SMDS/2021, Natureza do Objeto: Prestação de Serviço- Tramitação: 1° CPL – Descrição do Objeto: Instituição especializada para ministrar o curso de formação da Guarda Municipal do Cabo de Santo Agostinho. Empresa: FUNDAÇÃO ADM., inscrito no CNPJ: 03.420.448/0001-52, Valor Total: R\$ 725.674,27, Vigência n° 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 03 de Novembro de 2021.

PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:

Pessoa Jurídica Padrão

Código Identificador:ECC7AE67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 167/FMS/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a Ata de Registro de Preços n° 167/FMS/2021, Processo Administrativo n° 228/2021, Processo Licitatório n° 093/FMS/2021, Pregão Eletrônico n° 079/FMS/2021, Natureza do Objeto: Fornecimento Tramitação: 2° CPL – Descrição do Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preço pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão Eletrônico, em virtude da necessidade de fornecer micro-ondas, refrigeradores, frigobares e bebedouros para as unidades de saúde da Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho através da Emenda Parlamentar 2717001. O termo de referência deste processo contempla os itens desertos no PL 071/FMS/2021 e PL 061/FMS/2021. Empresa: LINS BIONI COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 26.588.205/0001-23, com sede na Av. Governador Agamenon Magalhães, 3341, SL 0201, Torreão, Recife/PE, CEP: 52.030-210, Valor Total: R\$ 234.159,80, Vigência n° 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 17 de novembro de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:36204093

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 172/FMS/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a Ata de Registro de Preços n° 172/FMS/2021, Processo Administrativo n° 196/2021, Processo Licitatório n° 083/FMS/2021, Pregão Eletrônico n° 072/FMS/2021, Natureza do Objeto: Fornecimento Tramitação: 2° CPL – Descrição do Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preço pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão Eletrônico, em virtude da necessidade de fornecer mobiliários, eletroeletrônicos, nebulizadores, aparelhos telefônicos, colchões e quadros brancos para a rede Municipal de Saúde. Empresa: NAYARA KRISLEY DOS

SANTOS ALBUQUERQUE 08923025429, CNPJ: 35.503.809/0001-10, 4ª Travessa Oscar Francisco de Lima, Nº 9, Ponte dos Carvalhos – Cabo de Santo Agostinho – PE, CEP: 54.580-648, Valor Total: R\$ 16.487,50, Vigência n° 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 18 de novembro de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:D9AC3BAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 168/FMS/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a Ata de Registro de Preços n° 168/FMS/2021, Processo Administrativo n° 196/2021, Processo Licitatório n° 083/FMS/2021, Pregão Eletrônico n° 072/FMS/2021, Natureza do Objeto: Fornecimento Tramitação: 2° CPL – Descrição do Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preço pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão Eletrônico, em virtude da necessidade de fornecer mobiliários, eletroeletrônicos, nebulizadores, aparelhos telefônicos, colchões e quadros brancos para a rede Municipal de Saúde. Empresa: EXPOGONDOLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS, CNPJ: 26.125.097/0001-52, Av. Assedipe, Qd A, Lote 10, Distrito Industrial – Abreu e Lima - PE – CEP: 53.520-785, Valor Total: R\$ 197.190,00, Vigência n° 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 18 de novembro de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:83F37B90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 171/FMS/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a Ata de Registro de Preços n° 171/FMS/2021, Processo Administrativo n° 196/2021, Processo Licitatório n° 083/FMS/2021, Pregão Eletrônico n° 072/FMS/2021, Natureza do Objeto: Fornecimento Tramitação: 2° CPL – Descrição do Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preço pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão Eletrônico, em virtude da necessidade de fornecer mobiliários, eletroeletrônicos, nebulizadores, aparelhos telefônicos, colchões e quadros brancos para a rede Municipal de Saúde. Empresa: CONFIANÇA COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 29.000.107/0001-11 Rua MC 10, Qd.05, Lt.17, Casa 03 – Residencial Monte Carlo, Goiânia - GO CEP. 74.370-430, Valor Total: R\$ 29.091,25, Vigência n° 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 18 de novembro de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:7EF60BDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 170/FMS/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº 170/FMS/2021, Processo Administrativo nº 196/2021, Processo Licitatório nº 083/FMS/2021, Pregão Eletrônico nº 072/FMS/2021, Natureza do Objeto:** Fornecimento **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** A presente Ata tem por objeto o registro de preço pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão Eletrônico, em virtude da necessidade de fornecer mobiliários, eletroeletrônicos, nebulizadores, aparelhos telefônicos, colchões e quadros brancos para a rede Municipal de Saúde. **Empresa:** FERRUDD COMERCIAL LTDA EPP EIRELI, CNPJ: 03.036.083/0001-67, Rua Leandro Barreto, 1361, Loja 04, Jardim São Paulo, Recife - PE, CEP: 50.910-220, **Valor Total:** R\$ 70.299,15, **Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 18 de novembro de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:3CBB43D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
092/FMS/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde – Informa o **Processo Administrativo:** Nº 277/2021- **Processo Licitatório:** 108/FMS/2021- **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/FMS/2021. **Tramitação:** 2ª CPL. **Natureza do Objeto:** Aquisição – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses através de Pregão eletrônico, para **aquisição de materiais de acessibilidade** para atender as necessidades de fornecer os munícipes usuários do SUS portadores de necessidades e/ou acamados do Cabo de Santo Agostinho. - **Valor Máximo Aceitável R\$ 2.198.116,45 (dois milhões, cento e noventa e oito mil, cento e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos).** **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br; **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA:** 17/12/2021 ÀS 11H00MIN, ATÉ O DIA 29/12/2021 às 09H00MIN. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 29/12/2021 às 09H00MIN. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 29/12/2021 às 09H30MIN. **Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: pregaoeletronicocabo@hotmail.com no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de dezembro de 2021.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:F05CBF0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CT 025/FMS/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/FMS/2021, Processo Administrativo nº 241/2020, Processo Licitatório nº 086/FMS/2020, Pregão Eletrônico nº 084/FMS/2020, Natureza do Objeto:** Acréscimo - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto** O presente instrumento tem como objeto o acréscimo de valor contratual, no percentual de 25% (vinte e cinco cento), correspondente ao valor de R\$ 147.361,63 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e três centavos), passando o contrato ao valor de R\$ 736.806,82 (setecentos e trinta e seis mil, oitocentos e seis reais e oitenta e dois centavos). **Empresa:** AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.331.788/0024-05, com sede na Rod. BR 101 Sul, nº3020 Letra, Distrito Industrial Santo Estevão, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.503-010, **Valor Total:** R\$ 736.806,82, **Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 01 de dezembro de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:84116AE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CT 025/FMS/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/FMS/2019, Processo Administrativo nº 064/2018, Processo Licitatório nº 037/FMS/2019, Pregão Presencial nº 036/FMS/2019, Ata de Registro de Preços nº 175/FMS/2018, Natureza do Objeto:** Prazo - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **01 de outubro de 2022.** **Empresa:** NEWMED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.859.287/0001-63, com sede na Rua Dr. Manoel da Almeida Belo, nº 468, Bairro Novo, Olinda-PE, CEP: 53.030-030, **Valor Total:** R\$ 148.440,00, **Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 01 de outubro de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:94445064

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CT 024/FMS/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/FMS/2019, Processo Administrativo nº 317/2019, Processo Licitatório nº 062/FMS/2019, Inexigibilidade nº 001/FMS/2019, Natureza do Objeto:** Prazo - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **09 de outubro de 2022.** **Empresa:** WSS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Maria Adelaide

Vieira, nº 91, Peixinhos, Olinda/PE, CEP. 53.230-300, **Valor Total: R\$ 66.000,00, Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 08 de outubro de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:CF3810AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CT 008/FMS/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/FMS/2021, Pregão Eletrônico nº 001/PMCSA-SEARH/2020, Natureza do Objeto:** Repactuação - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto** O presente instrumento tem a repactuação Contratual do Montante “A e o reajuste do Montante “B” de acordo pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA passando o valor do contrato a ser de R\$ 1.350.453,60 (um milhão, trezentos e cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), com efeitos retroativos a 01 de janeiro 2021. **Empresa: GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.457.039/0001-59, com sede na Rua Arquiteto Luiz Nunes, 958 B, Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51.170-445, **Valor Total: R\$ 1.350.453,60, Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 04 de novembro de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:E3FB5B41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CT 008/FMS/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/FMS/2021, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 006/PMCSA-SEARH/2020, Pregão Eletrônico nº 001/PMCSA-SEARH/2020, Natureza do Objeto:** Repactuação - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto** O presente instrumento tem como objeto a Repactuação do Montante “A” e “B” referente ao quantitativo supracitado, atualizado a quantia de **valor mensal R\$ 91.971,11** (noventa e um mil, novecentos e setenta e um reais e onze centavos) e valor anual de R\$ 1.103.653,32 (um milhão, cento e três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos), com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021. **Empresa: GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.457.039/0001-59, com sede na Rua Arquiteto Luiz Nunes, 958 B, Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51.170-445, **Valor Total: R\$ R\$ 1.103.653,32, Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 29 de outubro de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:99E9363B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CT 008/FMAS/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/FMAS/2018, Processo Administrativo nº 291/FMAS/2018, Processo Licitatório nº 011/FMAS/2018, Dispensa nº 003/FMAS/2018, Natureza do Objeto:** Prazo - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, **por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 01 de novembro de 2022. Empresa: PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE LOURDES**, pessoa jurídica sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.860.721/0001-93, com endereço na Rod. PE 37, S/N, Pirapama, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.590-000, **Valor Total: R\$ 18.000,00, Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 26 de outubro de 2021.

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:8CCC2945

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

EXTRATO DE CONTRATO 006/FMS/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº 028/FMS/2021, Processo Administrativo nº 245/FMS/2021, Processo Licitatório nº 100/FMS/2021, Pregão Eletrônico nº 014/FMS/2021, Natureza do Objeto:** Locação - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto** locação do imóvel situado à Rua dos Pires, nº 210, Ponte dos Carvalhos – Cabo de Santo Agostinho/PE, para o funcionamento da USF Alto dos Pires. **Empresa: MARINALVA GOMES BARBOSA NOGUEIRA**, brasileira, inscrito no CPF/MF: 126.257.364-53, **Valor Total: R\$ 27.840,00, Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 06 de outubro de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:3BF2C057

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

EXTRATO DE CONTRATO 001/FACHUCA/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº 001/FMDDCA/2021, Processo Administrativo nº 236/FMDDCA/2021, Processo Licitatório nº 002/FMDDCA/2021, Pregão Eletrônico nº 001/FMDDCA/2021, Natureza do Objeto:** Contratação - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto** Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso do sistema de

gestão educacional integrado e serviços relacionados, englobando a prestação de serviços de instalação, migração de dados, conversão de dados, customizações e treinamento e implantação do referido sistema. **Empresa:** QUALINFO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP, brasileira, inscrito no CNPJ/MF: 05.617.563/0001-47, com sede na Rua Domingos José Martins, Recife Antigo, CEP: 50.030-200,

Valor Total: R\$ 24.950,00, **Vigência** nº 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 18 de novembro de 2021.

ERICÊ BEZERRA CORREIA

Presidente da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:404E2352

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 174/PMCSA-
FMS/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços** nº 174/FMS/2021, **Processo Administrativo** nº 214/2021, **Processo Licitatório** nº 088/FMS/2021, **Pregão Eletrônico** nº 075/FMS/2021, **Natureza do Objeto:** Aquisição **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** Aquisição de insumos para a realização dos exames ginecológicos para atender a necessidade da rede municipal de Saúde. **Empresa:** MT COMERCIAL MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.946.534/0001-54,

Valor Total: R\$ 101.352,00 **Vigência** nº 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 23 de novembro de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:A5615811

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 175/PMCSA-
FMS/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços** nº 175/FMS/2021, **Processo Administrativo** nº 214/2021, **Processo Licitatório** nº 088/FMS/2021, **Pregão Eletrônico** nº 075/FMS/2021, **Natureza do Objeto:** Aquisição **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** Aquisição de insumos para a realização dos exames ginecológicos para atender a necessidade da rede municipal de Saúde. **Empresa:** N S G Comércio LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.300.403-0001/32,

Valor Total: R\$ 4.580,00 **Vigência** nº 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 23 de novembro de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:27CD581D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
014/FMAS/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Juventude e Esporte** por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços** nº 014/FMAS/2021, **Processo Administrativo** nº 215/2021, **Processo Licitatório** nº 011/2021, **Pregão Eletrônico** nº 011/2021, **Natureza do Objeto:** Aquisição **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** Aquisição para eventual contratação de empresa especializada para Confecção de Colete para uso dos profissionais dos serviços de Assistência Social da Secretaria Municipal de Programas Sociais **Empresa:** ÁTOMO COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.237.871/0001-96 **Valor Total:** R\$ 30.260,00 **Vigência** nº 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 05 de Novembro de 2021.

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Programas Sociais

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:9D51C1D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 169/FMS/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços** nº 169/FMS/2021, **Processo Administrativo** nº 196/2021, **Processo Licitatório** nº 083/FMS/2021, **Pregão Eletrônico** nº 072/FMS/2021, **Natureza do Objeto:** Aquisição **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** Aquisição de mobiliários, eletroeletrônicos, nebulizadores, aparelhos telefônicos, colchões e quadros brancos. **Empresa:** JORGE LUIZ DE GUSMÃO BUARQUE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.157.789/0001-12, **Valor Total:** R\$ 616.822,77 **Vigência** nº 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 18 de novembro de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:AB45E72A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS**

**PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE CAETÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, torna público o **RESULTADO** do **Processo Licitatório** Nº **038/2021 - PMC**, sob a modalidade **PREGÃO**, na sua forma **ELETRÔNICA** Nº **030/2021 - PMC**, cujo objeto trata-se de fornecimento parcelado de água potável, a ser fornecida a granel, através de fontes localizadas a um raio de até 35 (trinta e cinco) KM do Município de Caetés, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais. Após abertura da sessão, constatou-se que a única empresa participante do certame descumpriu o Edital da referida licitação, tratando-se, portanto, de **SESSÃO FRACASSADA**.

Caetés/PE, 16 de dezembro de 2021.

NIVALDO DA SILVA MARTINS

Prefeito

Publicado por:Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:88C67F18**PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
1º NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL****1º AVISO DE NOTIFICAÇÃO****NOTIFICADA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, estabelecida à Rua Ary Barroso 206, Bairro: Santo Antônio, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-460, inscrita no CNPJ sob o nº 17.238.558/0001-02.**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de eletroeletrônicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Caetés/PE, 07 e 11.Pelo Presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seu representante legal que a este subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem:

A notificante e a notificada celebraram, em 12 de Novembro de 2021, o contrato nº 081/2021 – PMC, tendo por objeto: Contratação de empresa para aquisição de eletroeletrônicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Caetés/PE, 07 e 11.

No entanto, a contratada, apesar de receber a ordem de fornecimento/pedido em conjunto e já assinada pela Autoridade Competente e, até a data de hoje não foram entregues os produtos solicitados. Pois, fora solicitado no dia 12 de Novembro de 2021, mediante contrato e ordem de fornecimento assinados por ambas as partes, que a referida empresa promovesse a entrega do pedido, produtos contratados.

Assim, considerando que este pedido é de extrema importância para as necessidades da Secretaria de Educação para que todas as escolas municipais fiquem equipadas com os produtos ora licitados para o bom andamento das atividades escolares, e que a ausência do fornecimento dos produtos prejudica, paralisando a atuação das ações da Secretaria de Educação, bem como no armazenamento dos alimentos, **RESTA evidente que a não entrega dos produtos, caracteriza, indubitavelmente, a inexecução da avença.**Isto posto, visto que a “cláusula décima” do instrumento contratual estabelece **O PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO SERÁ DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DA SOLICITAÇÃO PELO RESPONSÁVEL LEGAL,** emerge cristalino o direito da notificante em denunciar o descumprimento do contrato por parte da notificada, diante da inexecução total da avença.

Fica a Notificada ciente de que descumpriu, consoante as informações que se encontram inseridas nos autos do processo em epígrafe, as disposições entabuladas no edital e demais instrumentos a que a notificada está vinculada.

Diante do exposto, venho, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao que preceitua o § 2º, do art. 87 da Lei 8.666/93, evitando o cerceamento de defesa e prestigiando os princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, assegurar o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do dia subsequente à publicação desta notificação, para que a notificada entregue os produtos listados, conforme o pedido feito em contrato assinado e ordem de fornecimento datado do 12/11/2021, ou venha a manifestar-se formalmente acerca dos fatos narrados no presente instrumento, **oportunidade em que deverá juntar documentos probatórios do que alegado.**Por fim, esclarece-se que em caso de manifestação defensiva, esta deverá ser protocolada por e-mail, no endereço eletrônico: cplcaetes@gmail.com, para análise e decisão, franqueando-se a notificada, desde já, vista dos autos, restando caracterizado o direito ao contraditório e ampla defesa, previstos no art.5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil.Fica, desde já, a empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, cientificada de que em não sendo acolhidas as

razões da defesa ou em não sendo apresentadas, poderão ser aplicadas as sanções administrativas previstas no edital e seus anexos, e prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser aplicada isolada, ou, no caso de multas, cumulativamente, tudo em acordo com a legislação pátria de regência (Lei nº 8.666/93 cumulada com a Lei nº 10.520/02).

Caetés, 16 de Dezembro de 2021.

NIVALDO DA SILVA MARTINS

Prefeito

Publicado por:Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:228B4282**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº:020/2021.
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 013/2021.****OBJETO:**aquisição de 01 (um) veículo automotor, zero quilômetro, ano/modelo 2021/2021 ou mais recente, capacidade para 05 (cinco) passageiros, destinado a Manutenção das atividades do ensino fundamental deste Município.**CONTRATO Nº:021/2021.****VALOR:** R\$: 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais).**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO.**CONTRATADO:** GVEL GARANHUNS VEÍCULOS LTDA.
CNPJ:Nº 10.675.197/0001-12**DATA DA ASSINATURA:**16/12/2021.**VIGÊNCIA:**120 (cento e vinte) dias.**OBSERVAÇÃO:**A vigência deste contrato teve início na data da Ordem de Fornecimento.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1127, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 16 de dezembro de 2021.

FRANCISCO EXPEDITO DA PAZ NOGUEIRA

Prefeito

Publicado por:Maria Iveni Cordeiro da Silva Medeiros
Código Identificador:DFE9367E**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
080/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 033/2021**Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. O Município de Camaragibe, Estado de Pernambuco, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, **HOMOLOGAÇÃO do Processo nº 080/2021 - Pregão Eletrônico nº 033/2021, Registro de Preços, com a finalidade de eventual contratação de empresa para aquisição de Materiais Escolares, para prover as 28 Escolas e 05**

Anexos da Rede Municipal de Ensino do Município de Camaragibe - PE, com condições e infraestrutura adequadas para o funcionamento em um bom desenvolvimento das atividades educacionais, no período de 12 (doze) meses, homologa-se o objeto licitado da seguinte maneira:

Empresas vencedoras valor total: R\$632.096,45 (seiscentos e trinta e dois mil e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos):

VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI (70066840000132) com os lotes: 5, 19, 22 e 25 no valor total de R\$31.620,70 (trinta e um mil e seiscentos e vinte reais e setenta centavos).

MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL EIRELI (20081283000150) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 20 e 21 no valor total de R\$472.034,95 (quatrocentos e setenta e dois mil e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA (40876269000150) com o lote: 13 no valor total de R\$15.188,70 (quinze mil e cento e oitenta e oito reais e setenta centavos).

LITORAL NORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME (20693777000196) com os lotes: 11, 23 e 24 no valor total de R\$113.252,10 (cento e treze mil e duzentos e cinquenta e dois reais e dez centavos).

Camaragibe-PE, 16 de dezembro de 2021.

MAURO JOSÉ DA SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:

Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:58A180CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/RESULTADO FINAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2021 PREGÃO
ELETRÔNICO 033/2021

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. O Município de Camaragibe, Estado de Pernambuco, através do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº 915/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, **ADJUDICAÇÃO do Processo nº 080/2021 - Pregão Eletrônico nº 033/2021, Registro de Preços, com a finalidade de eventual contratação de empresa para aquisição de Materiais Escolares, para prover as 28 Escolas e 05 Anexos da Rede Municipal de Ensino do Município de Camaragibe - PE, com condições e infraestrutura adequadas para o funcionamento em um bom desenvolvimento das atividades educacionais, no período de 12 (doze) meses, adjudica-se o objeto licitado da seguinte maneira:**

Empresas vencedoras valor total: R\$632.096,45 (seiscentos e trinta e dois mil e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos):

ADJUDICADA - VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI (70066840000132) com os lotes: 5, 19, 22 e 25 no valor total de R\$31.620,70 (trinta e um mil e seiscentos e vinte reais e setenta centavos).

ADJUDICADA - MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL EIRELI (20081283000150) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 20 e 21 no valor total de R\$472.034,95 (quatrocentos e setenta e dois mil e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

ADJUDICADA - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA (40876269000150) com o lote: 13 no valor total de R\$15.188,70 (quinze mil e cento e oitenta e oito reais e setenta centavos).

ADJUDICADA - LITORAL NORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME (20693777000196) com os lotes: 11, 23 e 24 no valor total de R\$113.252,10 (cento e treze mil e duzentos e cinquenta e dois reais e dez centavos).

Camaragibe-PE, 16 de dezembro de 2021.

PEDRO EMANUEL SILVA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:83784FA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/RESULTADO FINAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2021 PREGÃO
ELETRÔNICO 042/2021

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. O Município de Camaragibe, Estado de Pernambuco, através do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº 915/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, **ADJUDICAÇÃO do Processo nº 115/2021 - Pregão Eletrônico nº 042/2021, Registro de Preços visando à aquisição de equipamentos de informática destinados à implantação do Prontuário Eletrônico do Cidadão nas Unidades Básica de Saúde, durante o período de 06 (seis) meses, conforme especificações constantes no Apêndice I deste Termo de Referência, adjudica-se o objeto licitado da seguinte maneira:**

Empresas vencedoras valor total: R\$831.480,10 (oitocentos e trinta e um mil e quatrocentos e oitenta reais e dez centavos)

ADJUDICADA - FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI(30.531.122/0001-75) com os lotes: 9, 10, 11 e 12 no valor total de R\$269.692,20 (duzentos e sessenta e nove mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte centavos).

ADJUDICADA - WCR COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA(41.033.521/0001-22) com os lotes: 4 e 5 no valor total de R\$375.978,00 (trezentos e setenta e cinco mil e novecentos e setenta e oito reais).

ADJUDICADA - REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA ME(11.004.395/0001-17) com os lotes: 1, 2, 3, 7 e 8 no valor total de R\$143.409,90 (cento e quarenta e três mil e quatrocentos e nove reais e noventa centavos).

ADJUDICADA - 3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA ME(11.957.607.0001-80) com o lote: 6 no valor total de R\$42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais).

Camaragibe-PE, 16 de dezembro de 2021.

PEDRO EMANUEL SILVA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:CB4D4EF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
115/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 042/2021

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. O Município de Camaragibe, Estado de Pernambuco, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, **HOMOLOGAÇÃO do Processo nº 115/2021 - Pregão Eletrônico nº 042/2021, Registro de Preços visando à aquisição de equipamentos de informática destinados à implantação do Prontuário Eletrônico do Cidadão nas Unidades Básica de Saúde, durante o período de 06 (seis) meses, conforme especificações constantes no Apêndice I deste Termo de Referência, homologa-se o objeto licitado da seguinte maneira:**

Empresas vencedoras valor total: R\$831.480,10 (oitocentos e trinta e um mil e quatrocentos e oitenta reais e dez centavos)

FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI(30.531.122/0001-75) com os lotes: 9, 10, 11 e 12 no valor total de R\$269.692,20 (duzentos e

sessenta e nove mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte centavos).

WCR COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA(41.033.521/0001-22) com os lotes: 4 e 5 no valor total de R\$375.978,00 (trezentos e setenta e cinco mil e novecentos e setenta e oito reais).

REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA ME(11.004.395/0001-17) com os lotes: 1, 2, 3, 7 e 8 no valor total de R\$143.409,90 (cento e quarenta e três mil e quatrocentos e nove reais e noventa centavos).

3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA ME(11.957.607.0001-80) com o lote: 6 no valor total de R\$42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais).

Camagibe-PE, 16 de dezembro de 2021.

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:5AC012F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 032/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021

O Fundo Municipal de Saúde do município de Camocim de São Félix (PE), torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o de CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas de direito privado prestadoras de serviços hospitalares para realização de cirurgias eletivas e procedimentos complementares, conforme tabela de valores aprovados no “ad referendum” 12/11/2021 e ATA 11/2021 do Conselho Municipal de Saúde. É inexigível a licitação deste contrato, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, para os quais não é possível estabelecer critérios competitivos de julgamento. Edital e outras informações podem ser obtidos no prédio sede da Prefeitura, situado à Praça São Félix, 20 – Centro, através do fone (81) 3743-1156, no horário de 08:00 às 12:00 h, de segunda a sexta; através de solicitação por e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com, ou, ainda, no site oficial do município: www.camocimdesaofelis.pe.gov.br, na aba portal da transparência opção quadro de avisos.

Camocim de São Félix, PE, 16 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:B691A626

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 033/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021

O Fundo Municipal de Saúde do município de Camocim de São Félix (PE), torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o CREDENCIAMENTO para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Camocim de São Félix. É inexigível a licitação deste contrato, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, para os quais não é possível estabelecer critérios competitivos de julgamento. Edital e outras informações podem ser obtidos no prédio sede da Prefeitura, situado à Praça São Félix, 20 – Centro, através do fone (81) 3743-1156, no horário de 08:00 às 12:00 h, de segunda a sexta; através de solicitação por e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com, ou, ainda, no site oficial do município: www.camocimdesaofelis.pe.gov.br, na aba portal da transparência opção quadro de avisos.

Camocim de São Félix, PE, 16 de dezembro de 2021.

GIANCARLA DE SANTANA COUTO RANGEL PESSOA E MELO

Secretária De Saúde

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:5936E65D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 051/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2021

OBJETO: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS DE PNEUS (LOTE CANCELADO EM LICITAÇÃO ANTERIOR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento procedido pela pregoeira, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a empresa: **ASAP COMERCIO DE MAQUINAS E VEÍCULOS LTDA** de CNPJ: **20.716.823/0001-25** situada a Rua Manaus, Nº 116, Bairro Amazonas, Contagem – MG / CEP: 32.240-080 Telefone: (31) 9715-11593/ E-Mail: diego@asapcomercial.com.br representada pelo sr. **Luciano Miranda Chagas** - RG: M8.990.837SSP MG e CPF: **984.341.956-15**, vencedora do certame pelo valor total de **R\$ 537.999,99 (QUINHENTOS E TRINTA E SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)**. Seja, portanto convocada a mesma para assinatura do contrato.

Carnaíba (PE), 16 de dezembro de 2021

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:C7611133

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2021 relativo ao **PROCESSO Nº 051/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021**. Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS DE PNEUS (LOTE CANCELADO EM LICITAÇÃO ANTERIOR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE** Contratado: **ASAP COMERCIO DE MAQUINAS E VEÍCULOS LTDA** de CNPJ: **20.716.823/0001-25**. Valor total de **R\$ 537.999,99 (QUINHENTOS E TRINTA E SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)**. Data de assinatura do contrato: **16/12/2021**. Prazo de duração: **12 MESES**.

Carnaíba PE, 16 de dezembro de 2021

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:724FB2FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA/PE - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 34/2021 – CONCORRÊNCIA Nº 07/2021 –
AVISO

A Prefeitura Municipal de Carpina/PE, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA DESTINADA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTOS EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS DE VÁRIAS RUAS DO BAIRRO CAJÁ E LOTEAMENTO JARDIM DO PALHOÇÃO, informa que houve interposição de recurso administrativo pelas empresas: CONSTRUTORA ALBINO TEIXEIRA LTDA - ME, CNPJ 04.649.283/0001-58; BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ 13.962.001/0001-69. Os interessados em obter a referida impugnação e relatório poderão ser solicitados pelo e-mail: licitacaocarpina@gmail.com. Fica mantido o dia 20/12/2021, às 10h00min, para sessão de abertura do envelope contendo documentos de proposta de preços. A sessão será realizada via videoconferência e transmitida online, sem a presença dos representantes das concorrentes, e que o link da transmissão online estará disponível aos licitantes e demais interessados no site da Prefeitura de Carpina: www.carpina.pe.gov.br, portal da transparência no dia e horário acima mencionado. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 08h00min às 12h00min ou pelo e-mail: licitacaocarpina@gmail.com.

Carpina/PE, 16/12/2021.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Diógenes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:2DC76A17

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS REPUBLICAÇÃO
DE AVISO DE PRETENSE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Nº: 00010/2021. SDL. Dispensa Nº DV00009/2021. Serviço. Contratação de empresa visando a prestação de Serviços Mecânicos, objetivando a substituição de peças, filtros de ar, óleos lubrificantes, e soldagens, nos veículos componentes da frota do município de Casinhas, fundamentada no Inc. I, do art. 75, da lei federal 14.133/2021. A Prefeitura Municipal de Casinhas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa visando a prestação de Serviços Mecânicos, objetivando a substituição de peças, filtros de ar, óleos lubrificantes, e soldagens, nos veículos componentes da frota do município de Casinhas, fundamentada no Inc. I, do art. 75, da lei federal 14.133/2021. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Severino Augusto de Miranda, SN - Centro - Casinhas - PE, ou acessando: <http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/>. Telefone: (81) 36349156. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 22 de Dezembro de 2021, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: contratacaodireta.casinhas@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Casinhas, 16/12/2021.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA.
Servidor Responsável.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:D6688163

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO.

O MUNICIPIO DE CATENDE/PE.

PROCESSO Nº 063/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2021 – **Contratação de empresa de engenharia especializada em pavimentação de paralelepípedo granito em diversas ruas do bairro Canaã, Catende – Pernambuco**, através do Plano de Trabalho nº 09032021-010796 – Programa 09032021, Emenda Parlamentar 202130800003 - em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus Anexos. Valor estimado R\$ 553.021,62 (quinhentos e cinquenta e três mil vinte e um reais e sessenta e dois centavos). Início da sessão de disputa: a partir das 10h00minh do dia 04/01/2022. O edital completo será disponibilizado para Consulta e cópia no portal da transparência do município na internet pelo site: [http://catende.pe.gov.br/Outras informações pelo E-mailprefcatende.cpl@gmail.com](http://catende.pe.gov.br/Outras_informacoes_pelo_emailprefcatende.cpl@gmail.com)

Catende/PE, 16 de dezembro de 2021.

GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA
Prefeita Municipal de Catende-PE

VANILLE SABRINA TORRES SILVA
Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:0EE32953

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO PMCA Nº 017/2021

EXTRATO DE CONTRATO PMCA Nº 017/2021

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Chã de Alegria. CONTRATADA: **JM EMPREENDIMENTOS EIRELI, CPNJ Nº 32.507.681/0001-75**, OBJETO: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Pavimentação e Drenagem da Rua Arthur Bengala no Centro e das ruas Projetadas 01, 02, 03 e 04 no loteamento José Honório, Através do Contrato de Repasse Nº 1042359-69/2017, Minist. Desenv. Regional, tendo em vista o constante e decidido no Processo Licitatório PMCA nº 018/2021, Tomadas de Preços PMCA nº 005/2021. Valor total Contratado **R\$ 298.078,22 (duzentos e noventa e oito mil setenta e oito reais e vinte e dois centavos)**. Vigência: de 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir da data de Expedição da Ordem de Serviço. Dotação Orçamentária: 021200 – Departamento de Obras; 15.451.0026.1026.0000 – Construção, e Recuperação de Calçamento e Pavimentação; 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações; 4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações.

Chã de Alegria, 16 de dezembro de 2021.

TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:20CC1A44

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 380/2021-GP

EMENTA: “Nomeia Comissão Permanente de Processo Administrativo, na forma que especifica e dá outras providências.”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DAS CORRENTES, no uso de suas atribuições legais, com a graça de DEUS e a vontade do povo, considerando a Lei Municipal nº 304/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear 03 (três) servidores para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo, Disciplina e Sindicância, para apurar, investigar, processar irregularidades cometidas por Servidores Públicos do Município de Correntes-PE.

COMISSÃO:

Presidente

José Severino Lima dos Santos

Secretária

Gabrieli Lima Pereira.

Membro

Marcones Ananias Cabral

Art. 2º - Esta Comissão terá vigência de 02 (dois) anos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2021.

HUGO CESAR GOMES GALVÃO

Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:72C06ADE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 - FMS PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 024/2021

O Fundo Municipal de Saúde de CORTÊS/PE, CNPJ nº 10.373.148/0001-25, através do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público o RESULTADO do Processo Licitatório nº 024/2021, Pregão Eletrônico nº 016/2021, cujo objeto é: **Registro de Preços para fornecimento parcelado de Medicamentos da Farmácia Básica e Atenção Básica para atender as Unidades Básicas de Saúde da Família pelo período de 12 meses.**

Empresas vencedoras valor total: R\$1.328.730,11 (um milhão e trezentos e vinte e oito mil e setecentos e trinta reais e onze centavos): **RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** com os lotes: 12, 14, 37, 45, 82 e 90 no valor total de R\$42.376,50 (quarenta e dois mil e trezentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos). **MS HOSPITALAR EIRELI** com os lotes: 4, 9, 10, 16 e 78 no valor total de R\$14.034,25 (quatorze mil e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos). **DROGAFONTE LTDA** com o lote: 50 no valor total de R\$33.117,70 (trinta e três mil e cento e dezessete reais e setenta centavos). **T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS** com os lotes: 5, 6, 13, 18, 19, 22, 23, 24, 30, 33, 34, 44, 46, 47, 52, 56, 57, 60, 62, 63, 67, 69, 71, 81, 84, 88, 89, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 113, 114, 115, 116, 118, 119, 120, 123, 126, 128, 133, 135,

136, 138, 140, 141, 145, 146, 147, 150 e 151 no valor total de R\$570.499,76 (quinhentos e setenta mil e quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos). **BIOMULT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** com os lotes: 1, 2, 3, 7, 8, 11, 15, 17, 20, 21, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 48, 49, 51, 53, 54, 55, 58, 59, 61, 64, 65, 66, 68, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 83, 85, 86, 87, 91, 97, 105, 108, 109, 111, 112, 117, 121, 122, 124, 125, 127, 129, 130, 131, 132, 134, 137, 139, 142, 143, 144, 148 e 149 no valor total de R\$642.901,42 (seiscentos e quarenta e dois mil e novecentos e um reais e quarenta e dois centavos). **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** com o lote: 110 no valor total de R\$25.800,48 (vinte e cinco mil e oitocentos reais e quarenta e oito centavos). Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 97111-7851, no horário das 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através de solicitação por e-mail: cortes.cpl21@gmail.com

CORTÊS - PE, 16 de dezembro de 2021

ANDRÉ THIAGO TORRES

Pregoeiro

Publicado por:
André Thiago Torres
Código Identificador:FA4666DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2021 – PE Nº 017/2021 - PMC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**
Contratado: **IMPÉRIO SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS. Inscrita no CNPJ nº 14.657.444-09.**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FURURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DE USO ADMINISTRATIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE CORTÊS-PE, PELO PÉRIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Vigência: 08/11/2021 à 08/11/2022.

Valor do Contrato: R\$ 367.138,00 (trezentos e sessenta e sete mil cento e trinta e oito reais).

Data da Assinatura: 08/11/2021.

Cortês, 16.12.2021

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita (*).

Publicado por:
Richarlison Bruno Silva dos Santos
Código Identificador:2EFB7143

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 019/2021-FME. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 019/2021-FME. Pregão Eletrônico Nº 009/2021. Compra. Tipo menor preço por item. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando

contratações futuras para aquisição de mobiliário, (itens fracassados do pregão eletrônico 006/2021) destinados às escolas municipais pertencentes ao Fundo Municipal de Educação. Valor: R\$67.781,36. Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 28 de Dezembro de 2021. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 28 de Dezembro de 2021. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.custodia.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com.

Custódia, 14/12/2021.

GEORGE FERNANDES LUCENA.

Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:D7191233

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº: 019/2021-FME. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00009/2021

INFORMAÇÃO DO MOTIVO DO ADIAMENTO DA
LICITAÇÃO

Eu George Fernandes Lucena pregoeiro oficial informo que houve um erro na não publicação do aviso de licitação no site do diário oficial dos municípios (AMUPE) na data do dia 16/12/2021, referente ao Processo Licitatório Nº: 019/2021-FME. Pregão Eletrônico Nº 009/2021. Compra. Tipo menor preço por item. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras para aquisição de mobiliário, (itens fracassados do pregão eletrônico 006/2021) destinados às escolas municipais pertencentes ao Fundo Municipal de Educação. Valor: R\$67.781,36, por este motivo, estamos publicando nova data e reabrindo prazo para o pregão eletrônico, ficando para Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 29 de Dezembro de 2021. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 29 de Dezembro de 2021 as demais cláusulas do edital permanecem inalteradas, desde já a agradeço e peço desculpa por o erro.

Custódia 16/12/2021.

GEORGE FERNANDES LUCENA

Pregoeiro

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:CC77C759

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS - AVISO
DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE
PREÇOS N.º 002/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS-PE

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Ferreiros-PE, através da Comissão Permanente de Licitação do Município, torna público o resultado do julgamento da documentação de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços n.º 002/2021, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL NA SEDE DESTA

MUNICÍPIO DE FERREIROS-PE, no município de Ferreiros/PE, conforme as condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Edital e no Projeto básico em anexo.

De acordo com a análise dos documentos enviados pelas empresas, referente ao processo licitatório supracitado, constatamos o que segue:

Empresas Participantes:

1. A.D.S. CONSTRUTORA LTDA - ME – CNPJ 21.591.562/0001-27
2. C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ 17.331.335/0001-95
3. GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP – CNPJ 22.594.155/0001-36
4. J R DE LIRA CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ 24.217.540/0001-9
5. MANOEL SEVERINO DE SOUZA EIRELI – CNPJ 11.211.110/0001-19

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

1. Quanto ao item Certidão de Registro e Quitação:

1. PJ - A.D.S. CONSTRUTORA LTDA - ME
Certidão 2220533925/2021 – Validade 31/03/2022 – chave BZAZ2
Atende o requisitado

PF – JOSÉ SÉRGIO BEZERRA GOMES
Certidão 2220537814/2021 – Validade 31/03/2022 – chave zYA72
Atende o requisitado

2. PJ - C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME
Certidão 2220541688/2021 – Validade 31/03/2022 – chave b3xac
Atende o requisitado.

PF – BRUNO JORGE CAVALCANTI MIRANDA DE FARIAS
Certidão 2220527094/2021 – Validade 31/03/2022 – chave cW7b7
Atende o requisitado quanto ao CREA do profissional detentor do acervo técnico

3. PJ – GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP
Certidão 2220541416 /2021 – Validade 31/03/2022 – chave 49zYw
Atende o requisitado
PF – RONEY MARCOS LOURENÇO MOREIRA
Certidão 2220527699 /2021 – Validade 31/03/2022 – chave cwD5b
Atende o requisitado

4. PJ - J R DE LIRA CONSTRUÇÕES EIRELI
Certidão 2220536999/2021 – Validade 31/03/2022 – chave Cc8ZZ
Atende o requisitado
PF – ELTON DE SOUZA BARBOSA
Certidão 2220527662 /2021 – Validade 31/03/2022 – chave ZO74Y
Atende o requisitado

5. PJ - MANOEL SEVERINO DE SOUZA EIRELI
Certidão 2220528424 /2021 – Validade 31/03/2022 – chave B52wa
Atende o requisitado
PF – ANA CLAUDIA PAZ DE SIQUEIRA
Certidão 2220537265 /2021 – Validade 31/03/2022 – chave dW215
Atende o requisitado

2. Quanto ao item capacidades técnico operacional e técnico-profissional:

1. A.D.S. CONSTRUTORA LTDA - ME
JOSÉ SÉRGIO BEZERRA GOMES (responsável técnico)
Certidão 2220457141/2017– chave 2W264
Objeto: *Elaboração do projeto de arquitetura, bem como dos projetos complementares de estrutura, elétrico, hidráulico e sanitário inclusive a execução dos mesmos referente a um edifício residencial com 05 pavimentos*

Apresentou atestado que **atende aos dois itens: capacidade técnica e operacional**

2. C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME

BRUNO JORGE CAVALCANTI MIRANDA DE FARIAS (profissional contratado)
Certidão 01-03380/2006

Objeto: *Obra de reforma geral no prédio sede da Unbec/Maristas, construção de 01 (um) ginásio poliesportivo, 01 (um) prédio para relocação de Itatiaia e a rua Jorge de Tasso Neto, construção de estacionamento para 500 (quinhentos) veículos, instalação de elevador Otis com capacidade de transporte para 06 (seis) passageiros e 03 (três) paradas, instalação de gerador para 120 kVA, infraestrutura para subestação elétrica de 600kVA, rede de hidrantes para combate a incêndios, recuperação estrutural em aço e concreto armado, execução de 03 (três) WCs para deficientes físicos, execução de cabeamento estruturado, tudo isso localizado em área de preservação ambiental (ZEPA) na rua Jorge de Tasso Neto, 318, no bairro de Apipucos, Recife/PE*

Não comprova a capacidade operacional da empresa C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ 17.331.335/0001-95; Apesar de apresentar o requisitado, apenas comprova a capacidade técnica do profissional, por se tratar de obra executada pela empresa AC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA- CNPJ 10.655.266/001-90

Nenhum outro acervo apresentado comprova a capacidade operacional da empresa

3. GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP RONEY MARCOS LOURENÇO MOREIRA

Nenhum acervo apresentado comprova a capacidade técnica, nem operacional da empresa licitante.

REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M ² . AF_06/2014;	M2	44,1
---	----	------

4. J R DE LIRA CONSTRUÇÕES EIRELI ELTON DE SOUZA BARBOSA

Nenhum acervo apresentado comprova a capacidade técnica, nem operacional da empresa licitante.

5. MANOEL SEVERINO DE SOUZA EIRELI ANA CLAUDIA PAZ DE SIQUEIRA

Nenhum acervo apresentado comprova a capacidade técnica, nem operacional da empresa licitante para o item REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014;

Conclusões:

Ressaltando que **todas as empresas atenderam aos requisitos de certidões de registro, a inabilitação das empresas foi dada pelo não cumprimento da apresentação dos atestados que comprovem sua capacidade operacional conforme exigido**, pelo que passamos a expor:

Da fundamentação:

Com base na afirmação que: “A qualificação técnico-operacional corresponde à capacidade da empresa, referindo-se a aspectos típicos da estrutura organizacional da empresa licitante, como instalações, equipamentos e equipe” e na larga jurisprudência do TCU:

“A qualificação técnica abrange tanto a experiência empresarial quanto a experiência dos profissionais que irão executar o serviço. A primeira seria a capacidade técnico-operacional, abrangendo atributos próprios da empresa, desenvolvidos a partir do desempenho da atividade empresarial com a conjugação de diferentes fatores econômicos e de uma pluralidade de pessoas. A segunda é

denominada capacidade técnico-profissional, referindo-se à existência de profissionais com acervo técnico compatível com a obra ou serviço de engenharia a ser licitado” Acórdão 1332/2006-TCU-Plenário.

“Enquanto a capacitação técnico-profissional está relacionada à qualificação do corpo técnico, a capacitação técnico-operacional, por sua vez, é bem mais ampla e alcança requisitos empresariais, tais como estrutura administrativa, métodos organizacionais, processos internos de controle de qualidade, etc. Na prática, a qualificação comprovada de um profissional não é suficiente para garantir a experiência operacional da empresa à qual esse profissional esteja vinculado, seja na condição de prestador de serviço ou na condição de sócio, e, conseqüentemente, a qualidade da execução contratual poderá ser comprometida.” Acórdão 2208/2016-TCU-Plenário.

Das deliberações:

Sabido dos conceitos acima, foram feitas as análises dos requeridos nos acervos técnicos, tudo conforme exaustiva análise exposta acima, restando tecnicamente inabilitadas as empresas,

1. C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ 17.331.335/0001-95, por descumprir o requisito de capacidade operacional;
2. GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP – CNPJ 22.594.155/0001-36, por descumprir o requisito de capacidade técnica-operacional;
3. J R DE LIRA CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ 24.217.540/0001-9, por descumprir o requisito de capacidade técnica-operacional;
4. MANOEL SEVERINO DE SOUZA EIRELI – CNPJ 11.211.110/0001-19, por descumprir o requisito de capacidade técnica-operacional;

E conseqüentemente, tecnicamente habilitada à empresa:

1. A.D.S. CONSTRUTORA LTDA - ME – CNPJ 21.591.562/0001-27, por atender essas e demais exigências do Edital.

A abertura do envelope da proposta de preços da (s) empresa (s) habilitada (s) será no dia 27/12/2021 às **08h30min**, caso não haja interposição de recurso.

Ferreiros (PE), 16 de Dezembro de 2021.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Aluizio Galdino Lima

Código Identificador:FE9F8750

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS-PE - AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2021

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2021

A Prefeitura Municipal de Ferreiros-PE, através da Comissão Permanente de Licitação do Município, torna público o resultado do julgamento da documentação de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços n.º 008/2021, que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para ampliação e reforma da Escola Municipal Severina de Melo Freire na sede deste município de Ferreiros – PE, conforme as condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Edital e no Projeto básico em anexo.

De acordo com a análise dos documentos enviados pelas empresas, referente ao processo licitatório supracitado, constatamos o que segue:

Empresas Participante:

1. GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP – CNPJ 22.594.155/0001-36

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

1. Quanto ao item Certidão de Registro e Quitação:

1. PJ – GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP

Certidão 2220541416 /2021 – Validade 31/03/2022 – chave 49zYw
Atende o requisitado

PF – RONEY MARCOS LOURENÇO MOREIRA

Certidão 2220527699 /2021 – Validade 31/03/2022 – chave cwD5b
Atende o requisitado

2. Quanto ao item capacidades técnico operacional e técnico-profissional:

1. GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP

RONEY MARCOS LOURENÇO MOREIRA

Os acervos apresentados comprovam a capacidade técnica, e operacional da empresa licitante.

Conclusões:

Constatado que a empresa atende aos requisitos de certidões de registro, e apresentação dos atestados que comprovam sua capacidade operacional conforme exigido,

Somo pela **HABILITAÇÃO TÉCNICA** da empresa licitante, por atender essas e demais exigências do Edital.

A abertura do envelope da proposta de preços da (s) empresa (s) habilitada (s) será no dia 27/12/2021 às **09h30min**, caso não haja interposição de recurso.

Ferreiros (PE), 16 de Dezembro de 2021.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Aluízio Galdino Lima

Código Identificador:7BF9C387

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 219/2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FLORES – PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº 780/2003, com redação da Lei Municipal nº 864/2007, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e dispõe sobre as condições necessárias para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, ainda, o que foi requerido através de processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE, ao Senhor **JOSÉ PEREIRA SUARES**, brasileiro, viúvo, agricultor, portador do RG de nº. 2.042.295 SSP-PE e do CPF de nº. 238.851.064-34, residente e domiciliado na Rua Cícero Bezerra, nº 110, Bairro Maia, Princesa Isabel -PB, CEP 58755-000, em virtude do falecimento da ex-segurada aposentada **ANA BRASILIANO SOARES**, portadora do RG nº. 1.635.511-SDS/PE e DO CPF de nº. 311.653.974-04, residente e domiciliada Rua Cícero Bezerra, nº 110, Bairro Maia, Princesa Isabel -PB, CEP 58755-000, matrícula funcional de nº. 047-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Flores - PE – investida no Cargo de Merendeira, nos termos do art. 40º, §1º, III, “a” da Constituição Federal com redação da EC nº. 41/03.

Art. 2º - A pensão por morte concedida constituirá encargos do sistema previdenciário criado para os funcionários desta municipalidade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Flores - PE, 01 de dezembro de 2021.

MARCONI MARTINS SANTANA

- Prefeito -

Publicado por:

Francisco de Assis dos Santos

Código Identificador:07EF1A25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
DECRETO Nº 044, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021**

EMENTA - REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1.203, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE ABONO-FUNDEB AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O Prefeito Constitucional do Município de Flores - PE, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de dá cumprimento ao parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 1.203, de 22 de novembro de 2021, que autoriza a concessão do abono-FUNDEB, em caráter excepcional, no ano de 2021, aos Profissionais da Educação Infantil e Básica da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 14.113/20;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 212-A da CF e o Art. 8º da Lei Complementar 173/2020, tudo em respeito ao Princípio da Supremacia da Norma Constitucional.

D E C R E T A:

Art. 1º O Abono-FUNDEB de que trata a Lei Municipal nº 1.203, de 22 de novembro de 2021, será concedido, em caráter excepcional, no ano de 2021, aos servidores da educação em efetivo exercício de magistério e a eles equiparados na forma da lei, para fins de atingir, no mínimo, 70% (setenta por cento) da receita do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB, relativos ao exercício de 2021.

Parágrafo único. O valor global para atendimento do abono-FUNDEB de que trata o *caput* deste artigo, fica estimado em R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), podendo sofrer variação de até 20% (vinte por cento) para mais ou para menos.

Art. 2º Terão direito ao Abono-FUNDEB, atendidos os critérios da Lei Federal nº 14.113/2020, os profissionais da Educação Infantil e Básica da Rede Pública Municipal que estejam contemplados no art. 61 da Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Básica Nacional – LDB), identificados a seguir:

I - professores habilitados em nível médio ou superior para a docência na educação infantil e nos ensinos fundamental e médio;

II - trabalhadores em educação portadores de diploma de pedagogia, com habilitação em administração, planejamento, supervisão, inspeção e orientação educacional, bem como com títulos de mestrado e doutorado nas mesmas áreas;

III - trabalhadores em educação, portadores de diploma de curso técnico ou superior em área pedagógica ou afim;

IV - profissionais com notório saber reconhecido pelos respectivos sistemas de ensino, para misturar conteúdos de áreas afins à sua formação ou experiência profissional, atestados por titulação ou prática de ensino em unidades educacionais da rede pública ou privada em que tenham atuado, exclusivamente para atender ao inciso V do art. 36, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

V - profissionais graduados que tenham feito complementação pedagógica, conforme disposto pelo Conselho Nacional de Educação.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria Municipal de Educação atestar os profissionais que terão direito ao Abono-FUNDEB que atendam aos critérios definidos neste artigo.

Art. 3º O Abono-FUNDEB será pago no mês de dezembro/2021, adotando-se como referência para fins de cálculo, os vencimentos de cada servidor contemplado, até o limite suficiente para atingir, no mínimo, 70% (setenta por cento) da receita do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB.

§ 1º. O Abono-FUNDEB será pago aos profissionais que tenham desempenhado suas atividades de no mínimo 03 (três) meses no período entre janeiro a dezembro de 2021, ainda que intermitente, desde que esteja em efetivo exercício na data da publicação deste Decreto.

§ 2º. O valor do abono não será incorporado aos vencimentos ou ao subsídio para nenhum efeito.

Art. 4º O Abono-FUNDEB será calculado com base nos vencimentos do mês de dezembro de 2021, em conformidade com o Inc. II, parágrafo único do Art. 26, da Lei Federal nº 14.113/2020, e que atenda ao disposto nesse Decreto.

§ 1º O servidor que possui mais de um vínculo com a Prefeitura Municipal de Flores- PE, com acumulação prevista constitucionalmente para os cargos em educação, fará *jus* ao recebimento do valor do ano nos respectivos vínculos, calculado na forma deste artigo.

§ 2º Para fins de cálculo da quantidade de meses, será adotada a seguinte regra para o mês incompleto:

I - no caso de frequência igual ou superior a 15 (quinze) dias, será considerado 1 (um) mês integral para fins de cálculo.

II - o mês cuja frequência do servidor for inferior a 15 (quinze) dias não será contabilizado.

Art. 5º A aferição da carga horária e do período de efetivo exercício no ano de 2021 será realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração.

§ 1º Serão considerados como de efetivo exercício, devidamente comprovados, os seguintes afastamentos:

- I – para tratamento da própria saúde;
- II – por acidente em serviço ou por doença profissional;
- III – por licença à gestante;
- IV – por processo judicial de adoção;
- V – por processo judicial de reconhecimento de Paternidade;
- VI – por motivo de doença em pessoa da família;
- VII – por gozo de licença prêmio.

§ 2º Serão descontados os afastamentos por motivo de:

- I - falta não abonada e injustificada;
- II - licença para trato de interesse particular;
- III - penalidade de suspensão.

Art. 6º Após o pagamento do abono, será apurado o valor aplicado para fins de cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº

14.113/2020, relativo ao exercício de 2021, podendo ser concedida nova parcela de Abono-FUNDEB, em valor a ser definido, a fim de atingir, no mínimo, 70% (setenta por cento) da receita do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB para o exercício de 2021.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal “Manoel de Sousa Santana”, Gabinete do Prefeito, Flores - PE, em 16 de dezembro de 2021.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

Publicado por:

Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:5311BB6C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAR 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 058/2021

2º Termo Aditivo ao contrato nº 058/2021; prorrogação do contrato referente à: Contratação de Empresa para construir uma garagem para a ambulância do SAMU e para reformar um espaço de repouso para equipe no Hospital Álvaro Ferraz no Município de Floresta. **Oriundo do processo nº 023/2021; Modalidade:** dispensa nº 013/2021; **Contratante:** o Fundo Municipal de Saúde; **CNPJ:** nº 10.965.708/0001-30; **Contratado:** J F EMPREENDIMENTOS EIRELI; **CNPJ** nº 32.392.282/0001-06; **Prazo acrescido:** 04 (quatro) semanas; **Vigência de prorrogação:** 24 de abril 2021 a 24 de maio 2021.

Publicado por:

Maria José Nunes Flora
Código Identificador:2813F0D2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAR 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 058/2021

3º Termo Aditivo ao contrato nº 058/2021; prorrogação do contrato referente à: Contratação de Empresa para construir uma garagem para a ambulância do SAMU e para reformar um espaço de repouso para equipe no Hospital Álvaro Ferraz no Município de Floresta. **Oriundo do processo nº 023/2021; Modalidade:** dispensa nº 013/2021; **Contratante:** o Fundo Municipal de Saúde; **CNPJ:** nº 10.965.708/0001-30; **Contratado:** J F EMPREENDIMENTOS EIRELI; **CNPJ** nº 32.392.282/0001-06; **Prazo acrescido:** 04 (quatro) semanas; **Vigência de prorrogação:** 24 de maio 2021 a 24 junho 2021.

Publicado por:

Maria José Nunes Flora
Código Identificador:C9F2F37E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAR 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 058/2021

4º Termo Aditivo ao contrato nº 058/2021; prorrogação do contrato referente à: Contratação de Empresa para construir uma garagem para a ambulância do SAMU e para reformar um espaço de repouso para equipe no Hospital Álvaro Ferraz no Município de Floresta. **Oriundo do processo nº 023/2021; Modalidade:** dispensa nº 013/2021; **Contratante:** o Fundo Municipal de Saúde; **CNPJ:** nº 10.965.708/0001-30; **Contratado:** J F EMPREENDIMENTOS EIRELI; **CNPJ** nº 32.392.282/0001-06; **Prazo acrescido:** 04 (quatro) semanas; **Vigência de prorrogação:** 24 junho 2021 a 24 de julho 2021

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:8904AD9F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PLANO DE REPROGRAMAÇÃO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 058/2021

1º Termo Aditivo ao contrato nº 058/2021; plano de reprogramação do contrato referente à: Contratação de Empresa para construir uma garagem para a ambulância do SAMU e para reformar um espaço de repouso para equipe no Hospital Álvaro Ferraz no Município de Floresta. **Oriundo do processo nº 023/2021; Modalidade:** dispensa nº 013/2021; **Contratante:** o Fundo Municipal de Saúde; **CNPJ:** nº 10.965.708/0001-30; **Contratado:** J F EMPREENDIMENTOS EIRELI; **CNPJ** nº 32.392.282/0001-06; **Data do aditivo:** 12 de maio 2021.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:AD1DEB31

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 027/2021

1º Termo Aditivo ao contrato nº 027/2021; prorrogação do contrato referente à: Contratação de Empresa para a reforma da sala de Raio X no Hospital Álvaro Ferraz no Município de Floresta. **Oriundo do processo nº 019/2021; Modalidade:** Dispensa nº 010/2021; **Contratante:** o Fundo Municipal de Saúde; **CNPJ:** nº 10.965.708/0001-30; **Contratado:** J F EMPREENDIMENTOS EIRELI; **CNPJ** nº 32.392.282/0001-06; **Prazo acrescido:** 03 (três) meses; **Vigência de prorrogação:** 18 de junho de 2021 a 18 de setembro de 2021.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:3EB1A921

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 028/2021

1º Termo Aditivo ao contrato nº 028/2021; prorrogação do contrato referente à: Contratação de empresa especializada para locação de materiais e equipamentos de estrutura a serem utilizados pela secretaria municipal de saúde na realização de campanhas e ações preventivas/informativas sobre saúde pública, referente à contaminação, tratamento e diversos temas sobre a pandemia do COVID – 19 para atendimento a população. **Oriundo do processo nº 020/2021; Modalidade:** Dispensa nº 011/2021; **Contratante:** o Fundo Municipal de Saúde; **CNPJ:** nº 10.965.708/0001-30; **Contratado:** ESTIMA EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI; **CNPJ**

nº 70.233.549/0001-01; **Prazo acrescido:** 03 (três) meses; **Vigência de prorrogação:** 01 de junho de 2021 a 01 de setembro 2021.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:4B768478

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – ACRÉSCIMO DE 25% 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 093/2021

1º Termo Aditivo ao contrato nº 093/2021; acréscimo de 25% do contrato referente à: Aquisição de medicamentos e material médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (HOSPITAL CORONEL ÁLVARO FERRAZ). **Oriundo do processo nº 009/2021; Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 001/2021; **Contratante:** o Fundo Municipal de Saúde de FLORESTA. **CNPJ:** nº 10.965.708/0001-30; **Contratado:** BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA EPP. **CNPJ:** 23.523.598/0001-07; **Data do aditivo:** 23 de agosto 2021.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:8CF421B8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – ACRÉSCIMO DE 25% 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 094/2021

1º Termo Aditivo ao contrato nº 094/2021; acréscimo de 25% do contrato referente à: Aquisição de medicamentos e material médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (ATENÇÃO BÁSICA). **Oriundo do processo nº 009/2021; Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 001/2021; **Contratante:** o Fundo Municipal de Saúde de FLORESTA. **CNPJ:** nº 10.965.708/0001-30; **Contratado:** BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA EPP. **CNPJ:** 23.523.598/0001-07; **Data do aditivo:** 23 de agosto 2021.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:4CBA8378

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 032/2021

1º Termo Aditivo ao contrato nº 032/2021; reequilíbrio econômico financeiro do contrato referente à: Aquisição de medicamentos e material médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Floresta. **Processo:** nº 09/2021; **Modalidade:** pregão eletrônico nº 001/2021; **Contratante:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.965.708/0001-30; **Contratado:** MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; **CNPJ** nº 23.706.033/0001-57; **Data do aditivo:** 23.706.033/0001-57.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:6E3DA66B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO**EXTRATO DE ADITIVO – PLANO DE REPROGRAMAÇÃO
1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 050/2021**

2º Termo Aditivo ao contrato nº 050/2021; plano de reprogramação do contrato referente à: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de prédios públicos, praças e calçamentos, (manutenção dos prédios da secretaria de saúde do município); **Processo:** nº 011/2021; **Modalidade:** pregão presencial nº 001/2021; **Contratante:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.965.708/0001-30; **Contratado:** LARANJEIRA ADM. E LOCADORA DE BENS MÔVEIS, SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI; **CNPJ** nº 35.445.519/0001-68; **Data do aditivo:** 13 de agosto de 2021.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:BDD54684

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO**EXTRATO DE ADITIVO – SUPRESSÃO 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 027/2021**

02º Termo Aditivo ao contrato nº 027/2021; supressão do contrato referente à: Contratação de Empresa para a reforma da sala de Raio X no Hospital Álvaro Ferraz no Município de Floresta. **Oriundo do processo nº 019/2021; Modalidade:** Dispensa nº 010/2021; **Contratante:** O Fundo Municipal de Saúde de Floresta; **CNPJ:** nº 10.965.708/0001-30; **Contratado:** J F EMPREENDIMENTOS EIRELI; **CNPJ** nº 32.392.282/0001-06; **Prazo acrescido:** 03 (três) meses; **Vigência de prorrogação:** 17 de agosto de 2021.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:908C078B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO**EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO 6º Termo Aditivo ao Contrato Nº 017/2018**

6º Termo Aditivo ao contrato nº 010/2018; prorrogação de vigência do contrato referente à: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, destinado a abrigar a o ESF Nazaré do Pico, oriundo do processo nº 001/2018; **Modalidade:** Dispensa nº 001/2018; **Locatário:** Fundo Municipal de saúde de Floresta; **CNPJ:** nº 10.965.708/0001-30; **Locador:** Emanuela Novaes de Souza Lira; **CPF** nº 034.964.954-56; **Prazo acrescido:** 02 (dois) meses; **Vigência de prorrogação:** 05 de junho de 2021 a 05 de agosto de 2021.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:AC4B593F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE DISTRATO**

EXTRATO DE DISTRATO**EXTRATO DE DISTRATO- Termo de distrato ao Contrato Nº 017/2018**

Termo de Distrato ao contrato nº 017/2018; referente à: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, destinado a abrigar o ESF Nazaré do Pico, oriundo do processo nº 001/2018; **Modalidade:** Dispensa nº 001/2018; **Locatário:** Fundo Municipal de saúde de Floresta; **CNPJ:** nº 10.965.708/0001-30; **Locador:** Emanuela Novaes de Souza Lira; **CPF** nº 034.964.954-56; **Data de assinatura do distrato:** 30 de junho de 2021.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:A84FD885

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO**EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO 17º Termo Aditivo ao Contrato Nº 146/2016**

17º Termo Aditivo ao contrato nº 146/2016; prorrogação de vigência do contrato referente à: Contratação de empresa Especializada para elaboração de projeto executivo de engenharia para duplicação da Avenida Manoel Alves de Carvalho, no município de Floresta – FEM (SEPLAG). **Oriundo do processo nº 020/2016; Modalidade:** Pregão Presencial nº 016/2016; **Contratante:** A prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado:** MKS SERVIÇOS, CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS LTDA; **CNPJ** nº 01.856.351/0001-61; **Prazo acrescido:** 03 (três) meses; **Vigência de prorrogação:** 30 de junho de 2021 a 30 de setembro de 2021.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:1815D18B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO**EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAR 8º Termo Aditivo ao Contrato Nº 003/2018**

8º Termo Aditivo ao contrato nº 003/2018; prorrogação do contrato referente à: Contratação de empresa de engenharia para construção de: Lote II – Quadra Poliesportiva Coberta com Vestiário no Distrito de Nazaré do Pico (Recursos CEF/Ministério dos Esportes). **Oriundo do processo nº 091/2017; Modalidade:** Tomada de Preço nº 005/2017; **Contratante:** A prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado:** LARANJEIRA ADM. E LOCADORA DE BENS MÔVEIS, SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI; **CNPJ** nº 35.445.519/0001-68; **Prazo acrescido:** 07 (sete) meses **Vigência de prorrogação:** 02 de agosto 2021 a 02 de março 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:19A19FBF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO**EXTRATO DE ADITIVO – EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAS 7º Termo Aditivo ao Contrato Nº 003/2018**

7º Termo Aditivo ao contrato nº 003/2018; execução de serviços extras do contrato referente à: Contratação de empresa de engenharia para construção de: Lote II – Quadra Poliesportiva Coberta com Vestiário no Distrito de Nazaré do Pico (Recursos CEF/Ministério dos Esportes). **Oriundo do processo nº 091/2017; Modalidade:** Tomada de Preço nº 005/2017; **Contratante:** A prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado:** LARANJEIRA ADM. E LOCADORA DE BENS MÔVEIS, SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI; **CNPJ** nº 35.445.519/0001-68; **Data do aditivo:** 22 de junho 2021.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:55B3C1B2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – ACRÉSCIMO DE 25% 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 079/2021

1º Termo Aditivo ao contrato nº 079/2021; acréscimo de 25% do contrato referente à: Aquisição de material esportivo para atender as necessidades da academia da saúde. **Oriundo do processo nº 034/2021; Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 011/2021; **Contratante:** A prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado:** ALBANEIA DEYSE DE ANDRANDE MARANHÃO MELO EPP. **CNPJ:** 11.497.301/0001-99; **Data do aditivo:** 26 de julho 2021.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:6A1A9503

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2021**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas vias do Bairro Nova Gameleira, através do Convênio Federal do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR)/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL COM CONTRATO DE REPASSE Nº 899742, Processo nº 1.071.045-72.

HABILITADAS: CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ 29.505.771/0001-12, CF CONSTRUTORA EIRELI – 14.133.443/0001-65 e PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI ME – CNPJ 13.350.372/0001-90.

Faz-se constar que a Empresa PROVOV EPREENDIMENTOS apresentou a Certidão Negativa de Débitos Municipal com sua validade vencida (30/10/2021), sendo que, como a mesma está enquadrada na condição de Micro Empresa - ME, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão da certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, conforme especificado no subitem 7.3.1.1. do Edital. E **INABILITADA:** T C DA SILVA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI ME – CNPJ 33.091.015/0001-61, por não apresentar a comprovação de capacidade técnica operacional, descumprido assim o subitem 7.5. b) do Edital.

Fica aberto o prazo recursal, em cumprimento a alínea a, inciso I do art. 109 da Lei de Licitações. Caso não seja impetrado recurso, fica marcada a **abertura dos envelopes de proposta de preços para o dia 03/01/2021 às 09h00min**, na sala da CPL, sede da Prefeitura, Rua José Barradas, nº 95, Centro, Gameleira/PE. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do E-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira

Gameleira/PE, 16/12/2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:BEDBC772

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0377/2021 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.**

EMENTA – Concede férias a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias do servidor efetivo **Ataide Nogueira de Melo Filho, mat. 670-1**, Auxiliar Administrativo, para o período de 18 de janeiro a 06 de fevereiro de 2022, totalizando 20 (vinte) dias.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 20 (vinte) dias de férias ao servidor efetivo **Ataide Nogueira de Melo Filho, mat. 670-1**, Auxiliar Administrativo, no período de **17 de janeiro a 05 de fevereiro de 2022**, referente ao período aquisitivo 09.09.2019 a 08.09.2020, devendo o servidor retornar as atividades funcionais no dia 06 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Republicada

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C34BA04B

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0373/2021 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021**

EMENTA – Concede férias a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias do servidor efetivo **Astrogildo Leite Gomes, mat. 242-1**, Auxiliar Administrativo, para o período de 03 a 17 de janeiro 2022, totalizando 15 (quinze) dias.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor efetivo **Astrogildo Leite Gomes, mat. 2421**, Auxiliar Administrativo, no período de **03 a 17 de janeiro de 2022**, referente ao período aquisitivo 15.04.2020 a 14.04.2021, devendo o servidor retornar as atividades funcionais no dia 18 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO

Presidente da AESGA

Republicada**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:ED88F154**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS****PORTARIA Nº 0353/2021 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021**

EMENTA – Altera composição da Comissão de Avaliação e Descarte de Documentos da AESGA, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 0323/2021 de 29 de setembro de 2021, que designa a Comissão de Avaliação e Descarte de Documentos da AESGA;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Comissão de Avaliação e Descarte de Documentos da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, designando os seguintes servidores: **Ana Claudia Sá Claudia Sá Barreto Cavalcanti Pessoa, mat. 629-2; Moacyr Evangelista dos Santos, mat. 46-1; Ricardo José de Souza Costa, mat. 234-1; José Antônio Lima de Araújo, mat. 63-1;** todos servidores efetivos da AESGA.

Art. 2º - Designar o servidor: **Ricardo José de Souza Costa, mat. 234-1**, para a Presidência da referida comissão, ficando os demais integrantes como membros.

Art. 3º - Determinar que a Controladoria Interna da AESGA, acompanhe todo o processo de descarte e arquivamento dos documentos, observando os aspectos relacionados a temporalidade e vigência dos documentos, manifestando-se quanto aos procedimentos a serem adotados em caso de descarte.

Art. 4º - Nenhum documento poderá ser eliminado sem o devido registro, acompanhado de Parecer Jurídico e análise da Controladoria Interna da AESGA, sob pena da Comissão responder solidariamente pelos prejuízos causados.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor nesta data, sem efeitos financeiros.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO

Presidente da AESGA

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:09F239CD**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS****PORTARIA Nº 0386/2021 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021**

EMENTA – Concede férias a servidor, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias do servidor efetivo **Wellington Barros da Silva, mat. 197-2**, Auxiliar Administrativo, para o período de 17 a 31 de janeiro de 2022, totalizando 15 (quinze) dias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor efetivo **Wellington Barros da Silva, mat. 197-2**, Auxiliar Administrativo, no período de **17 a 31 de janeiro de 2022**, referente ao período aquisitivo 09.09.2020 a 08.09.2021, devendo o servidor retornar as atividades funcionais no dia 03 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO

Presidente da AESGA

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:692034A9**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS****PORTARIA Nº 0387/2021 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Cleide Jordão da Costa, mat. 12-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, para o período de 03 a 17 de janeiro de 2022, totalizando 15 (quinze) dias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora efetiva **Cleide Jordão da Costa, mat. 12-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, no período de **03 a 17 de janeiro de 2022**, referente ao período aquisitivo 30.06.2020 a 29.06.2021, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 18 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO

Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:52B84579

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0388/2021 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021**

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora **Adriana Ferreira de Lima, mat. 878-1**, Controladora Interna da AESGA, para o período de 03 a 12 de janeiro de 2022, totalizando 10 (dez) dias.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora **Adriana Ferreira de Lima, mat. 878-1**, Controladora Interna da AESGA, no período de **03 a 12 de janeiro de 2022**, referente ao período aquisitivo 11.01.2021 a 10.01.2022, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 13 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9A740740

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1 5 7 3**

EMENTA: Rejeita a Prestação de Contas do Prefeito do Município de Garanhuns-PE, referente ao Exercício Financeiro de 2008.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Artigo1ºFicam **Rejeitadas** as Contas do Prefeito do Município de Garanhuns-PE, Sr. LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, referentes ao Processo T.C. Nº 0930089-2, Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2008.

Artigo2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo3ºRevogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

SEIVALDO RODRIGUES ALBINO
(Johny Albino)
Presidente

MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
Vice- Presidente

ALCINDO DE MELO CORREIA 1º Secretário	DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA 2ª Secretária
---	--

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E7CAE79F

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
EXTRATO DE CONTRATO**

6º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2017. Processo Licitatório nº 009/2017 – Pregão Presencial nº 008/2017. Aditivo de Prorrogação de prazo, referente à **Contratação de empresa que execute serviços de consultoria e assessoria em Recursos Humanos, na elaboração da DIRF, RAIS, GFIP, SAGRES-TCE, admissão, demissão, elaboração de rescisão e licenciamento de gerenciamento de recursos humanos e folha de pagamento, instalação, treinamento, implantação, suporte técnico e manutenção.** Contratado: JCA CAVALCANTE inscrita no CNPJ sob nº 07.164.152/0001-79. Vigência 04(quatro) meses.

SEIVALDO RODRIGUES ALBINO
Presidente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BBE1EF23

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2017
CONCORRÊNCIA Nº 006/2017**

Objeto: Alteração qualitativa ao **CONTRATO Nº 002/2018**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de Ampliação e Modernização do Aterro Sanitário de Garanhuns/PE, na zona rural de Garanhuns - PE. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: EMPRESA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.916.655/0001-53.**

Garanhuns, 16 de dezembro de 2021

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:78FEB68E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 17/2021**

Ementa: NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO A APURAÇÃO DO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 074/2021 - CPLC POR PARTE DA EMPRESA F **LUCAS W E SILVA - ME**, OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021 - FMS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - FMS), CUJO OBJETO REFERE-SE À AQUISIÇÃO PARA ENTREGA PARCELADA, DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E AFINS, PARA INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DEMAIS SETORES ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** descumprimento do Contrato nº

074/2021 - CPLC, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde (FMS) e a empresa **F LUCAS W E SILVA - ME**, oriundo do Processo Licitatório 004/2021 - FMS, Pregão Eletrônico nº 004/2021 - FMS cujo objeto refere-se à **AQUISIÇÃO PARA ENTREGA PARCELADA, DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E AFINS, PARA INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DEMAIS SETORES ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE.**

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **MARIA ELIZABETE DA SILVA GOIS** (Mat. 8197) Agente Administrativo, para a Presidência da Comissão de Processo Administrativo visando a **APURACÃO DO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 074/2021 CPLC, POR PARTE DA EMPRESA F LUCAS W E SILVA - ME, OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021 - FMS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - FMS), CUJO OBJETO REFERE-SE À AQUISIÇÃO PARA ENTREGA PARCELADA, DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E AFINS, PARA INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DEMAIS SETORES ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE.**

Art. 2º. Designar a servidora **CELMA DE AMORIM PONTES** (Mat. 7248) Recepcionista, para compor a Comissão de Processo Administrativo na qualidade de **1ª Secretária.**

Art. 3º. Designar a servidora **AURILANE MÁRCIA SILVA ALVES** (Mat.7517) Agente Administrativo, para compor a Comissão de Processo Administrativo na qualidade de **2ª Secretária.**

Art. 4º. Definir a competência da Secretária de Saúde de Garanhuns **CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO** para ao final dos trabalhos da presente Comissão de Processo Administrativo aplicar eventuais penalidades à empresa **F LUCAS W E SILVA - ME.**

Art. 5º. Fixar o prazo de 30(trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão, podendo este prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias uma única vez.

Art. 6º. Ficam convalidados os atos anteriormente praticados à data de publicação desta Portaria.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a 15.12.2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,
Em 16 de dezembro de 2021.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO

Secretária Municipal de Saúde –
Portaria GP nº 013/2021

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E04B4E21

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
002/2021 PUBLICADA NO DIA 05/08/2021 (EDIÇÃO 2892)

Onde se lê: Detentor: Dm De Santana Comércio De Alimentos. CNPJ: 24.618.215/0001-39. Valor total registrado: R\$ 166.299,69.
Leia-se: Detentor: Dm De Santana Comércio De Alimentos. CNPJ: 24.618.215/0001-39. Valor total registrado: R\$ 166.373,69. Fica mantido o restante do texto publicado anteriormente.

Glória do Goitá, 16 de dezembro de 2021.

ARTHUR JOSÉ BARROS DE SOUZA OLIVEIRA

Gestor

Publicado por:
Luana Taís Rodrigues da Silva
Código Identificador:07E06FDA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
001/2021 PUBLICADA NO DIA 05/08/2021 (EDIÇÃO 2892)

Onde se lê: Detentor: Comercial Itaenga Eireli ME. CNPJ: 33.393.407/0001-00. Data: 13 de maio de 2021 **Leia-se:** Detentor: Comercial Itaenga Eireli ME. CNPJ: 33.393.407/0001-00. Data: 13 de abril de 2021. Fica mantido o restante do texto publicado anteriormente.

Glória do Goitá, 16 de dezembro de 2021.

ARTHUR JOSÉ BARROS DE SOUZA OLIVEIRA

Gestor

Publicado por:
Luana Taís Rodrigues da Silva
Código Identificador:85A7A82D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO 005/2021
PUBLICADO NO DIA 05/08/2021 (EDIÇÃO 2892)

Onde se lê: Detentor: Comercial Itaenga Eireli ME. CNPJ: 33.393.407/0001-00. Data: 13 de maio de 2021 **Leia-se:** Detentor: Comercial Itaenga Eireli ME. CNPJ: 33.393.407/0001-00. Data: 13 de abril de 2021. Fica mantido o restante do texto publicado anteriormente.

Glória do Goitá, 16 de dezembro de 2021.

ARTHUR JOSÉ BARROS DE SOUZA OLIVEIRA

Gestor

Publicado por:
Luana Taís Rodrigues da Silva
Código Identificador:299C91BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
LEI Nº 418 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021 EMENTA:
DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO
MUNICÍPIO DE GRANITO/PE COM SEU REGIME PRÓPRIO
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS.

LEI Nº 418 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO DE GRANITO/PE COM SEU REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS.

João Bosco Lacerda de Alencar, Prefeito do Município de Granito, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o parcelamento dos débitos do Município de Granito-PE com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo Fundo de Previdência Própria de Granito-PE (FUNPREG), observado o disposto no artigo 5º-A da Portaria MPS nº 402/2008, na redação das Portarias MPS nº 21/2013 e nº 307/2013 e ou outra que venha a substituir:

I - Os débitos oriundos de contribuições previdenciárias devidas e não repassadas pelo Município (patronal), em até 240 (duzentas e quarenta) prestações mensais, iguais e consecutivas;

II - Os débitos oriundos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas;

III - Os débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas.

Art. 2º - Para apuração do montante devido os valores originais serão atualizados pelo índice de Preços ao consumidor Amplo – IPCA/IBGE, acrescidos de juros simples de 0,5% (meio por cento), ao mês, acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento ou reparcelamento.

§ 1º. As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento ou reparcelamento até o mês do pagamento.

§ 2º. As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 2,00 (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 3º - Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento ou reparcelamento, não pagas no seu vencimento.

Parágrafo único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento ou reparcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Municipal Granito-PE, 01 de fevereiro de 2021.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR

Prefeito

Publicado por:

Raila Miranda Arruda de Carvalho Barros

Código Identificador:B94F18A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
LEI Nº 419 DE 13 DE MARÇO DE 2021 EMENTA: RATIFICA PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE MUNICÍPIOS BRASILEIROS, COM A FINALIDADE DE ADQUIRIR VACINAS PARA COMBATE À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS; MEDICAMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE.

LEI Nº 419 DE 13 DE MARÇO DE 2021

EMENTA: RATIFICA PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE MUNICÍPIOS BRASILEIROS, COM A FINALIDADE DE ADQUIRIR VACINAS PARA COMBATE À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS; MEDICAMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE.

João Bosco Lacerda de Alencar, Prefeito do Município de Granito, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República

Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º. O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º. O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º. Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do **Art. 8º.** da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Granito-PE, 13 de março de 2021.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR

Prefeito

Publicado por:

Raila Miranda Arruda de Carvalho Barros

Código Identificador:DDB2C456

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2021 – Pregão Eletrônico Nº 028/2021. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo utilitário SUV, zero quilômetro, com especificações do INMETRO, com capacidade para sete (07) lugares, para atender as ações do PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, conduzido pela Secretaria de Assistência Social e Juventude – SMASJ, da Prefeitura Municipal de Gravatá. Foi declarado **FRACASSADO**, tendo em vista que as empresas participantes não atenderam às especificações mínimas constantes no Edital.

Gravatá, 16 de dezembro de 2021,

VICTOR HUGO DE MENEZES

Pregoeiro- CPL/PMG.

Publicado por:

Victor Hugo de Menezes

Código Identificador:8B4CA87A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

PROCESSO: 060/2021 –Tomada de Preços nº 003/2021 O presidente da Comissão Permanente de Licitação- CPL/PMG, torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial às empresas participantes, analisado por esta Comissão de Licitação, e posteriormente, examinado e decidido pelo demandante, o recurso interposto, tempestivamente, pela empresa: **Multiset Engenharia Ltda, CNPJ nº 03.539.154/0001-44.** “DECISÃO – ACOLHO o recurso da Tomada de Preços n.º 003/2021, cujos fundamentos, adoto como razões de decidir, e, quanto ao mérito, DAR-LHE provimento, reformando, portanto, a decisão inicial da Comissão Permanente de Licitação, a fim de tornar a empresa recorrente habilitada”. Na oportunidade, informamos aos interessados e principalmente as empresas participantes, que a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços dar-se-á em: 20/12/2021 às 11:00h. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: cpl@prefeituradegravata.pe.gov.br.

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:A36D7D47

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO 094/2021**

EMENTA: Dispõe sobre a desvinculação de receita da contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública do Município de Gravatá/PE, em conformidade com o artigo 76-B do ADCT, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 93 de 08/09/2016, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco no uso das atribuições legais, e no uso do que lhe confere o inciso V, do Art. 59, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 93, de 8 de setembro de 2016, acrescentou o art. 76-B aos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal - ADCT/CF;

CONSIDERANDO que o referido artigo desvincula de órgãos, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2023, 30% (trinta por cento) das receitas municipais relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes, com exceção das receitas mencionadas nos incisos I a III, do Parágrafo único do supracitado art. 76-B dos ADCT/CRFB;

CONSIDERANDO os efeitos nefastos da pandemia da Covid-19, que ainda se estenderão por muito tempo e ainda o seu impacto na arrecadação, sobretudo dos municípios, os mais vulneráveis;

CONSIDERANDO que o eventual engessamento do orçamento é incompatível com o Princípio da Eficiência da Administração Pública; **CONSIDERANDO** que o conceito de contribuições especiais, como a COSIP, está abarcado no caput do art. 76-B, do ADCT, na expressão "outras receitas correntes", o que pode ser admitido pelo art. 11, §1º, da Lei 4.320/1964, conforme Parecer em Consulta n.º 00011/2020-4 – Plenário (DOEL-TCEES 01.06.2020, ed. 1626).

DECRETA:

Art. 1º Ficam desvinculados, até 31 de dezembro de 2023, 30% (trinta por cento) da receita municipal decorrente da contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP.

Art. 2º A desvinculação de que trata este artigo abrange, também, os adicionais e respectivos acréscimos legais.

Art. 3º A desvinculação referida neste Decreto será computada a partir de 01 de janeiro de 2016, em conformidade com a Emenda Constitucional 93/2016, até 31 de dezembro de 2023.

Art. 4º Os valores relativos à desvinculação de que trata o artigo 1º serão destinados à saúde, no percentual de 30% (trinta por cento) e a despesas de custeio.

Art. 5º Cabe às Secretarias Municipais de Finanças e de Infraestrutura a adoção das medidas necessárias à execução deste decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2016, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 93/2016, revogando-se às disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, em 15 de dezembro de 2021.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:3CDB5CC6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO 095/2021**

EMENTA: Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar, para fins de Utilidade Pública, por via amigável ou judicial, um imóvel (lote) localizado na área rural do Sítio Cotunguba, Gravatá/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 59, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, artigos 2º e 5º, letra "d", c/c Lei 2.786, de 21 de maio de 1956.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, uma propriedade localizada no Sítio Cotunguba, Gravatá/PE, de propriedade de Fernando Costa Barbosa, brasileiro, casado, portador da CNH nº 01820898413 DETRAN/PE, onde consta documento de identidade nº 1482085, inscrito no CPF sob o nº 244.041.104-30, estabelecido na Rua Júlio Demétrio nº 44, nesta cidade. O referido imóvel encontra-se registrado no 2º Cartório de Notas e Protestos de Títulos, traslado 1º, livro E- 359, fls. 09/10, em 19 de setembro de 2016, com inscrição no INCRA nº 228.087.013.994-2 e com área de 219.185,006 m², com perímetro de 2.611,08 m².

Parágrafo Único. A área da propriedade de interesse do Município para a citada desapropriação é de 1.567,38 metros quadrados. O citado imóvel objeto da desapropriação tem as seguintes confrontações: limitando-se pela frente, norte, com as terras do Sr. Ezequiel Correia de Almeida; fundos, sul, com as terras da Associação Vale da Boa Esperança, ao oeste com as terras do Sr. Alexandre Moura de Vasconcelos e ao leste com as terras Associação Vale da Boa Esperança. Em anexos que passam integrar ao presente decreto.

Art. 2º A área de terreno, objeto da desapropriação de que trata o artigo 1º, tem por finalidade a ampliação do Cemitério Municipal de Cotunguba.

Art. 3º A área do terreno desapropriado será indenizada por R\$ 17.993,00 (dezesete mil, novecentos e noventa e três reais), de acordo com o laudo de avaliação feito por Comissão Especial de Avaliação Provisória, nomeada pelo poder executivo para fim.

Art. 4º As despesas de indenização serão realizadas através das dotações orçamentárias próprias, consignadas no presente orçamento e suplementadas, se necessário, nos termos da legislação pertinente.

Art. 5º Nos termos do art. 7º do Dec. Lei nº 3565/41, c/c a Lei nº 2.786 de 21 de maio e 1956, a desapropriação é declarada para efeitos de imediata imissão na posse.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Didier, em 15 de dezembro de 2021.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:B8BCEDB3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO 096/2021**

EMENTA: Decreta ponto facultativo nos dias 24 de dezembro de 2021 (sexta-feira) e 31 de dezembro de 2021 (sexta-feira) no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 59, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os feriados de 25 de dezembro do corrente ano e 01 de janeiro de 2022, onde se realizam as comemorações alusivas a passagem do Natal e Ano Novo;

CONSIDERANDO que este ponto facultativo está sendo decretado pela Prefeitura Municipal de Gravatá em consonância com o Governo Federal, conforme Portaria nº 430, de 31.12.2020 (DOU nº 250, de 31.12.2020).

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos dias 24 de dezembro de 2021 (sexta-feira) e 31 de dezembro de 2021 (sexta-feira)

Parágrafo Único. Às repartições públicas municipais que desempenham atividades essenciais e de interesse público não se aplica o disposto no *caput* deste artigo, ficando assegurado o atendimento dos serviços públicos, considerados de natureza essencial, executados por servidores em missão de **urgência, emergência ou necessidades indispensáveis ao funcionamento**, como os serviços de saúde, de limpeza pública e outras atividades que não possam sofrer descontinuidade.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Didier, em 15 de dezembro de 2021.

JOSELITO GOMES DA SILVA

Prefeito de Gravata

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:02E777DD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
ERRATA AO EDITAL Nº 001/2021/FMS**

ERRATA Nº 01

A COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2021/FMS, torna pública **ERRATA** alterando os itens abaixo especificados referente ao Edital nº 001/2021/FMS do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público, com vistas à atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde:

1. O item 1.5, Das Disposições Preliminares, onde se lia “1.5. A Avaliação Documental valerá 100 (cem) pontos, sendo eliminado o candidato que não atingir a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“1.5. A Avaliação Documental valerá até 100 (cem) pontos, não sendo exigida pontuação mínima para classificação do candidato que, além de inscrito regularmente, cumprir todos os requisitos mínimos de investidura na função pleiteada”.

2. O item 7.3, Da Avaliação Documental, onde se lia “7.3. A Avaliação Documental valerá 100 (cem) pontos, sendo eliminado o candidato que não atingir a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos”, leia-se:

“7.3. A Avaliação Documental valerá até 100 (cem) pontos, não sendo exigida pontuação mínima para classificação do candidato que, além de inscrito regularmente, cumprir todos os requisitos mínimos de investidura na função pleiteada”.

Gravatá-PE, 15 de dezembro de 2021.

WANUSA MAGNA J. DE M. MONTEIRO	CAIO VINÍCIUS S. DA M. SANTOS
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora	Membro da Comissão Organizadora e Avaliadora
MARIA ALVES DE ARAÚJO	
Membro da Comissão Organizadora e Avaliadora	

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:58395BFA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA
DE FINANÇAS
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 075/2021-CPL. Pregão Eletrônico nº 032/2021.BB910853 SRP- Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ENTREGA AOS CONTRIBUINTES NO RESPECTIVO ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA COM A DEVIDA COMPROVAÇÃO DE RECEBIMENTO POR ASSINATURA OU IMAGEM DOS CARNÊS DE IPTU –

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – E TRIBUTOS MERCANTIS DO ANO DE 2022, BEM COMO ISS FIXO – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – E TLL – TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. **Empresa:** EQUIPE 5 PLANEJAMENTO E GESTÃO EIRELI. CNPJ Nº 18.963.159/0001-77, Localizada na Rua Naturalista Farias Neves, 153 – Norte – Gravatá - PE. Valor Global: R\$136.383,53 (cento e trinta e seis mil e trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos). Classificada e habilitada no certame. Diante do resultado a secretaria de Finanças comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor da empresa vencedora em 16 de dezembro de 2021.

FÁBIO ROMERO DA SILVA
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:1A8FA3E2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA
DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021 - BB 914282 – OBJETO: AQUISIÇÃO A PRONTA ENTREGA DE COMPUTADORES DESKTOPS, SCANNERS E WEBCANS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL. Valor global estimado: R\$ 190.587,50 (cento e noventa mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Início de acolhimento de propostas - 20/12/2021 às 08:00 h; limite de acolhimento de propostas - 30/12/2021 às 08:30 h; abertura das propostas - 30/12/2021 às 08:30 h; início da disputa - 30/12/2021 às 09:30 h. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: cpl@prefeituradegravata.pe.gov.br.

Gravatá, 16 de dezembro de 2021,
VICTOR HUGO DE MENEZES
Presidente/Pregoeiro-CPL.

Publicado por:
João Bosco Medeiros de Lima
Código Identificador:BC46AA10

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 079/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021. CPL. INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021.** Referente à prestação de serviços técnico-especializados em direito tributário e Ambiental, Pelo período de 12 meses. Contratado: **ANNE CABRAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** inscrito no CNPJ nº. 36.310.408/0001-07. – O preço total deste contrato é desta forma, valor mensal R\$ 10.000,00 (dez mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Vigência: de 28/09/2021 a 28/09/2022. Ibimirim, esse extrato de contrato tem efeito retroativo a 28 de setembro de 2021.

ÁLVARO DE GÓIS MELO.
Gestor do Órgão

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:48E523B2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021. Homologação** da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2021, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais

escolares – **KIT DO ESTUDANTE, KIT DO PROFESSOR e KIT DO COORDENADOR** a serem distribuídos com os estudantes, professores e profissionais de apoio pedagógico, de todas as modalidades de ensino, das Escolas Municipais do Município de Ibimirim, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital. HOMOLOGO o resultado da licitação acima epigrafada que foi adjudicada as seguintes: **EMPRESA VENCEDORA: DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA**, com o valor de **R\$: 1.974,00 (um mil, novecentos e setenta e quatro reais)**. Está publicação tem efeito retroativo à 10/12/2021

Ibimirim-PE, 16/12/2021.

LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA

Secretária de Educação

Publicado por:

George Menezes Umbuzeiro

Código Identificador:A3D51A11

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021. Homologação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2021, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais escolares – **KIT DO ESTUDANTE, KIT DO PROFESSOR e KIT DO COORDENADOR** a serem distribuídos com os estudantes, professores e profissionais de apoio pedagógico, de todas as modalidades de ensino, das Escolas Municipais do Município de Ibimirim, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital. HOMOLOGO o resultado da licitação acima epigrafada que foi adjudicada as seguintes: **EMPRESA VENCEDORA: MARCOS AURÉLIO B. MAGALHÃES ME**, com o valor de **R\$: 362.599,08 (trezentos e sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e oito centavos)**. Está publicação tem efeito retroativo à 10/12/2021

Ibimirim-PE, 16/12/2021.

LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA

Secretária de Educação

Publicado por:

George Menezes Umbuzeiro

Código Identificador:E813D82D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012.2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006.2021. CPL

REPETIÇÃO

Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços funerários para ser disponibilizados para as famílias carentes do Município de Ibimirim de acordo com a Lei Municipal nº 786/2018, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Edital e seus anexos. Valor máximo estimado: R\$ R\$ 169.229,85 (cento e sessenta e nove mil duzentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco reais). Critério de julgamento: menor preço unitário do item. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 horas do dia 17.12.2021; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 06.01.2022; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 06.01.2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 06.01.2022. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC:

www.bnc.org.br. ou através do site <http://ibimirim.gov.org> - Portal da Transparência.

Ibimirim, 16 de dezembro de 2021

GEORGE MENEZES UMBUZEIRO

Pregoeiro Público

Publicado por:

George Menezes Umbuzeiro

Código Identificador:415DB43F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023.2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010.2021. CPL

Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reposição de Gases medicinais, de forma continuada, abastecimento conforme demanda e de forma parcelada, incluindo comodato dos cilindros, para suprir as necessidades dos Serviços da Unidade Mista Marcos Ferreira D'ávila do Município de Ibimirim, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor máximo estimado: R\$ 99.120,00 (noventa e nove mil cento e vinte reais). Critério de julgamento: menor preço unitário por item. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 horas do dia 17.12.2021; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 05.01.2022; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 05.01.2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 05.01.2022. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: [www.bnc.org.br.](http://ibimirim.gov.org) ou através do site <http://ibimirim.gov.org> - Portal da Transparência.

Ibimirim, 16 de dezembro de 2021

GEORGE MENEZES UMBUZEIRO

Pregoeiro Público

Publicado por:

George Menezes Umbuzeiro

Código Identificador:A1E7FB58

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024.2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011.2021. CPL

Objeto: aquisição de veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ibimirim, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor máximo estimado: 696.976,77 (seiscentos e noventa e seis mil novecentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos). Critério de julgamento: menor preço unitário do item. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 horas do dia 17.12.2021; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 11.01.2022; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 11.01.2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 11.01.2022. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: [www.bnc.org.br.](http://ibimirim.gov.org) ou através do site <http://ibimirim.gov.org> - Portal da Transparência.

Ibimirim, 17 de dezembro de 2021

GEORGE MENEZES UMBUZEIRO

Pregoeiro Público

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:B67F4B86

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024.2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011.2021. CPL

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria laboratorial, para atender as necessidades do Laboratório Municipal de Ibirimir /PE, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Edital e seus anexos. Valor máximo estimado: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Critério de julgamento: menor preço unitário do item. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 horas do dia 17.12.2021; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 07.01.2022; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 07.01.2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 07.01.2022. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br ou através do site <http://ibirimir.gov.org> - Portal da Transparência.

Ibirimir, 17 de dezembro de 2021

GEORGE MENEZES UMBUZEIRO

Pregoeiro Público

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:8CB52670

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 65/2021**

DECRETO MUNICIPAL Nº 65, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Declara de interesse público, para fins de desapropriação, o imóvel situado 1ª Travessa Euríclides J. Laranjeira, S/N, Boa Vista, neste Município de Ibirimir/PE, ocupado pela Escola Municipal Maria Alves de Queiroz.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Ibirimir, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º - É declarada de interesse público, para fins de desapropriação, uma área de terra medindo aproximadamente 3.600,00m² (três mil e seiscentos metros quadrados), de propriedade de Afonso Mariano de Oliveira, brasileiro, divorciado, agricultor, inscrito no CPF nº 065.570.584-87, residente no município de Arcoverde/PE, sendo parte do Imóvel possuindo área construída no total de 724,78m² (setecentos e vinte quatro virgula setenta e oito metros quadrados), inscrição imobiliária nº 109037010060001, registrado no Cartório Único de Inajá/PE, sob a matrícula nº 28.

§ 1º - A área a que se refere este artigo é definida pelo seguinte perímetro: no vértice -P1, de coordenadas N 9057568,5753 e E 644566,0503; deste segue confrontando com Rua do Cruzeiro, com os seguintes azimutes e distâncias: 68º17'13" e 60,00 m até o vértice -P2 de coordenadas N 644621,7932 e E 9057590,7727; deste segue confrontando com 1ª Travessa Euríclides J. Laranjeira, com os seguintes azimutes distâncias: 338º17'13" e 60,0 m até o vértice -P3 de coordenadas N 644599,5958 e E 9057646,5156; deste, confrontando com Rua Euríclides J. Laranjeira, com os seguintes azimutes e distâncias: 248º17'13" e 60,0 m até o vértice -P4 de coordenadas N 644543,8529 E 9057624,3182; deste, confrontando

com Terreno S/N, com os seguintes azimutes e distâncias: 158º17'13" e 60,0 m até o ponto inicial da descrição deste Perímetro.

§ 2º - O referido imóvel é ocupado pela Escola Municipal Maria Alves de Queiroz, consoante permitido no art. 5º, alínea "m" do Decreto Lei nº 3.365/41.

Art. 2º - O perímetro descrito no artigo anterior abrange a propriedade pertencente a Afonso Mariano de Oliveira, brasileiro, divorciado, agricultor, inscrito no CPF nº 065.570.584-87 e/ou seus sucessores e outros porventura nele circunscritos.

Art. 3º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no art. 15 do Decreto- Lei Federal nº 3.365/41 e alterações posteriores.

Art. 4º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação específica consignada em orçamento próprio.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 2021.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho
Código Identificador:FC7A4095

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 66/2021**

DECRETO MUNICIPAL Nº 66, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: Declara de interesse público, para fins de desapropriação, o imóvel situado na Agrovila Cinco, S/N, Zona Rural, Ibirimir – PE, para fins de construção de uma quadra poliesportiva.

José Welliton de Melo Siqueira, Prefeito Municipal de Ibirimir, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º - É declarada de interesse público, para fins de desapropriação e construção de uma quadra poliesportiva, uma área de terra, de Matrícula nº 721, medindo aproximadamente 900 hectares (novecentos hectares), de propriedade de Ricardo Luiz Barreto dos Santos, agropecuarista, portador de cédula de identidade RG nº 7565667-SSP/PE, e CIC nº 028.569.544-48, residente e domiciliado na BR 408, KM 118, Zona Rural de Paudalho-PE, sendo, o imóvel, integrante da Fazenda "Santa Andreza e Santa Constância", de área total 1.112 hectares, com registro no Cartório Ibirimir.

§ 1º - A área a que se refere este artigo é definida pelo seguinte perímetro: Partindo-se do Ponto P0; situado no vértice formado no encontro das margens da Rua Principal da Agrovila Cinco com a Igreja Católica, com as coordenadas geográficas 8º 35' 43.27" S, 37º 37' 51.03" O; partindo-se desse ponto com rumo de 10º norte e seguindo no alinhamento da Igreja Católica uma distância de 34,55m (trinta e quatro metros e cinquenta e cinco centímetros) encontra-se o ponto P1; situado no vértice dentro da Igreja Católica com as coordenadas geográficas 8º 35' 42.16" S, 37º 37' 50.84" O; partindo-se deste ponto com o ângulo interno de 268º seguindo no alinhamento da Igreja Católica a uma distância de 14,30m (quatorze metros e trinta centímetros) encontra-se o ponto P2; situado no vértice formado no encontro da Igreja Católica com as margens da Rua Nova 13 com as coordenadas geográficas 8º 35' 42.06" S, 37º 37' 51.29" O; partindo-se deste ponto com o ângulo interno de 93º seguindo o alinhamento

das margens da Rua Nova 13 a uma distância de 87,15m (oitenta e sete metros e quinze centímetros) encontra-se o ponto P3; situado no vértice formado pelo encontro das margens da Rua Nova 13 com as margens da Estrada do Brejo dos “Fulô” com as coordenadas geográficas 8° 35’ 39.26” S, 37° 37’ 50.85” O; partindo-se deste ponto, com ângulo interno de 104° seguindo com o alinhamento das margens da Estrada do Brejo da “Fulô” a uma distância de 115,45m (cento e quinze metros e quarenta e cinco centímetros) encontra-se o ponto P4; situado no vértice formado pelo encontro das margens da Estrada do Brejo da “Fulô” com o terreno pertencente ao Senhor Juraci Alta dos Santos com as coordenadas geográficas 8° 35’ 38.92” S, 37° 37’ 47.09” O; partindo-se deste ponto, com ângulo interno de 74° seguindo com o alinhamento das margens do terreno pertencente ao Senhor Juraci Alta dos Santos a uma distância de 109,50m (cento e nove metros e cinquenta centímetros) encontra-se o ponto P5; situado no vértice formado pelo encontro do terreno pertencente ao Senhor Juraci Alta dos Santos com os fundos das casas da Rua Principal da Agro-Vila V com as coordenadas geográficas 8° 35’ 44.44” S, 37° 37’ 47.76” O; partindo-se deste ponto, com ângulo interno de 94° seguindo com o alinhamento dos fundos das casas da Rua Principal da Agro-Via V a uma distância de 44,90m (quarenta e quatro metros e noventa centímetros) encontra-se o ponto P6; situado no vértice formado pelo encontro dos fundos das casas da Rua Principal da Agro-Vila V com as margens da viela paralela a Escola Municipal com as coordenadas geográficas 8° 35’ 42.25” S, 37° 37’ 49.20” O; partindo-se deste ponto, com ângulo interno de 185° seguindo com o alinhamento do final da viela paralela a Escola Municipal a uma distância de 22,65m (vinte e dois metros e sessenta e cinco centímetros) encontra-se o ponto P7; situado no vértice formado dentro das margens da viela paralela as margens da Escola Municipal com as coordenadas geográficas 8° 35’ 42.25” S, 37° 37’ 49.95” O; partindo-se deste ponto, com ângulo interno de 258° seguindo com o alinhamento das margens da viela paralela a Escola Municipal a uma distância de 34,65m (trinta e quatro metros e sessenta e cinco centímetros) encontra-se o ponto P8; situado no vértice formado pelo encontro das margens da viela paralela a Escola Municipal com a Rua Principal da Agro-Vila V com as coordenadas geográficas 8° 35’ 43.33” S, 37° 37’ 50.24” O; partindo-se deste ponto, com ângulo interno de 100° seguindo com o alinhamento das margens da Rua Principal da Agro-Vila V a uma distância de 24,90m (vinte e quatro metros e noventa centímetros) encontra-se o ponto P0, início de partida do presente levantamento fechando a poligonal com o ângulo interno de 84° e obtendo-se uma área de 11.754,05m² (onze mil, setecentos e cinquenta e quatro metros e cinco centímetros quadrados) ou 1,17ha (um vírgula dezessete hectares) e um perímetro de 848,05m (oitocentos e quarenta e oito metros e cinco centímetros), conforme cópia da planta e “ART”.

Art. 2.º - O perímetro descrito no artigo anterior abrange a propriedade pertencente a Ricardo Luiz Barreto dos Santos, agropecuarista, portador de cédula de identidade RG nº 7565667-SSP/PE, e CIC nº 028.569.544-48, residente e domiciliado na BR 408, KM 118, Zona Rural de Paudalho-PE, sendo, o imóvel, integrante da Fazenda “Santa Andreza e Santa Constância”, de área total 1.112 hectares, com registro no Cartório Ibimirim.

Art. 3.º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgênciano processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41 e alterações posteriores.

Art.4.º- As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação específica consignada em orçamento próprio.

Art.5.º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.6.º- Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2021.

JOSE WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:

Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho

Código Identificador:D3358D09

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
PORTARIA Nº 329 - DESIGNAÇÃO DO GESTOR E DO
FISCAL DO CONTRATO Nº 10

A Presidente da Câmara Municipal de Igarassu, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos; CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de pregão como modalidade de licitação; CONSIDERANDO o previsto no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública, e dá outras providências; CONSIDERANDO o previsto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 quanto às regras e diretrizes das atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos. CONSIDERANDO o previsto na Instrução Normativa nº 1, de 4 de abril de 2019, quanto a gestão do contrato.

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de Contrato nº 10/2021 – CMI:

Gestor: Kennedy Feijó Ribeiro;

Fiscal: Maciel Arruda Ferreira;

Empresa: F LUCAS W E SILVA ME

CNPJ: 15.501.731/0001-98 ;

Objeto: Aquisição com instalação de aparelhos de ares-condicionados split, tipo hi-wall, para climatização das dependências da Câmara Municipal de Igarassu/PE.

Art. 2º Essa portaria integra o Processo Administrativo nº 01/2021 - CMI.

Art.3º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

- convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
- manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
- emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
- avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
- zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
- controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
- encaminhar à Gerência Administrativa, no prazo de 60 dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;

- i. informar à Gerência Administrativa, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
- j. acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
- k. informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
- l. assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela Gerência Administrativa com base em informações prestadas pelo gestor; e
- m. encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

Art. 4º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:

- a. participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
- b. organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
- c. manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
- d. analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
- e. devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
- f. acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
- g. controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
- h. encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
- i. propor ao Gestor do Contrato e Gerência Administrativa, quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
- j. receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
- k. enviar o Contrato para Ouvidoria do CFQ para publicação no Portal da Transparência;
- l. realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
- m. instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
- n. informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Art. 5º Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida Portaria específica para este fim.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Igarassu, 13 de dezembro de 2021.

ÉRICA MARIA PESSOA UCHÔA CAVALCANTI FERREIRA
Presidente da CMIg

Publicado por:
Camila de Araújo Guerra
Código Identificador:3636BF51

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
PORTARIA Nº 330 - DESIGNAÇÃO DO GESTOR E DO
FISCAL DO CONTRATO Nº 11

A Presidente da Câmara Municipal de Igarassu, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de pregão como modalidade de licitação;

CONSIDERANDO o previsto no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o previsto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 quanto às regras e diretrizes das atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos.

CONSIDERANDO o previsto na Instrução Normativa nº 1, de 4 de abril de 2019, quanto a gestão do contrato.

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de Contrato nº 11/2021 – CMI:
Gestor: Kennedy Feijó Ribeiro;
Fiscal: Maciel Arruda Ferreira;
Empresa: RT COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 35.633.901/0001-03;

Objeto: Aquisição com instalação de aparelhos de ares-condicionados split, tipo hi-wall, para climatização das dependências da Câmara Municipal de Igarassu/PE.

Art. 2º Essa portaria integra o Processo Administrativo nº 14/2021 - CMI.

Art.3º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

- a. convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
- b. manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
- c. emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
- d. avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
- e. receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
- f. zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
- g. controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva; h. encaminhar à Gerência Administrativa, no prazo de 60 dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;

- i. informar à Gerência Administrativa, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
- j. acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
- k. informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
- l. assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela Gerência Administrativa com base em informações prestadas pelo gestor; e
- m. encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

Art. 4º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:

- a. participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
- b. organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
- c. manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
- d. analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
- e. devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
- f. acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
- g. controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
- h. encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
- i. propor ao Gestor do Contrato e Gerência Administrativa, quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
- j. receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
- k. enviar o Contrato para Ouvidoria do CFQ para publicação no Portal da Transparência;
- l. realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
- m. instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
- n. informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Art. 5º Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida Portaria específica para este fim.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Igarassu, 13 de dezembro de 2021.

ÉRICA MARIA PESSOA UCHÔA CAVALCANTI FERREIRA
Presidente Da CMIG

Publicado por:
Camila de Araújo Guerra
Código Identificador:C073B58F

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021

Ata de Registro de Preço Nº 003/2021

Processo Nº 014.2021; Pregão Eletrônico Nº 002.2021; Natureza: aquisição; Julgamento: Menor Preço.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS SPLIT, TIPO HI-WALL, PARA CLIMATIZAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE.

Fornecedor Registrado:RT COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS E SERVIÇOS LTDA;

CNPJ: 35.633.901/0001-03;

Item	Descrição	UNID	QTD	Valor Unitário	Valor Total
01	Ar-Condicionado Split, composto por unidades Evaporadora e Condensadora (com serpentina de cobre), tecnologia inverter, capacidade de 30.000 BTU/h, tensão 220 V, ciclo frio, classificação energética A (selo PROCEL/INMETRO), gás refrigerante ecológico, com filtro de ar capaz de eliminar microorganismos, com controle remoto (sem fio) equipado com display digital, apresentando as seguintes funções: desumidificar, sleep, timer, ventilação e turbo. Incluso todos os materiais/acessórios e serviços inerente à instalação.. MARCA: ELGIN/45HVF I30B2IB.	UNID	15	R\$ 6.348,00	R\$ 95.220,00

Vigência da ARP: 16/12/2021 a 16/12/2022.

Igarassu, 16 de dezembro de 2021.

ÉRICA MARIA PESSOA UCHÔA CAVALCANTI FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Igarassu

Publicado por:
Camila de Araújo Guerra
Código Identificador:16420192

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO EDUCATIVO URBANO – ESCOLA COM 15 SALAS DE AULA, A SER IMPLANTADA NA RUA CURITIBA, COM A RUA TOCANDIRA S/N, BAIRRO BEIRA MAR II – IGARASSU/PE. Após análise da proposta de preço pelo responsável técnico da Secretaria de Educação fora obtido o seguinte resultado: **EMPRESA CLASSIFICADA: BWS CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 00.079.526/0001-09, sendo esta a empresa vencedora do certame, com proposta no valor global de **R\$ 7.754.414,70** (Sete milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta centavos).

Igarassu, 16 de dezembro de 2021.

RAFAELA GALDINO DA SILVA
Presidente da CPL I

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:B2AD1C46

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 174/2021 DO
CONTRATO Nº 100/2019 – CONFORME PREGÃO
PRESENCIAL Nº016/2019 – PROCESSO Nº 031/2019.**

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo do Contrato nº 100/2019 cujo objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OUTORGADA PELA ANATEL E COM REGISTRO VÁLIDO NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE ACESSO À INTERNET DE ALTA VELOCIDADE BANDA LARGA, COM LINK DE DADOS DE INTERNET DEDICADO VIA CABO DE FIBRA ÓTICA, COM GARANTIA DE BANDA, SEM COMPARTILHAMENTO E ACESSO À INTERNET DE ALTA VELOCIDADE BANDA LARGA ASSIMÉTRICA, COM LINK DE DADOS DE INTERNET BANDA LARGA VIA CABO DE FIBRA ÓTICA OU REDE METÁLICA CAT5/CAT6, AMBOS FULL DUPLEX, DISPONÍVEIS EM TEMPO INTEGRAL, PARA TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU**, tudo conforme as especificações contidas no Pregão Presencial nº 016/2019, e na proposta da Contratada, iniciando seus efeitos em **01/11/2021** à **01/11/2022**. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE. CONTRATADA: NETSTART SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **07.080.022/0001-58**. **VALOR: R\$ 63.564,48** (Sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 69.000, Unidade: 69.100, Projeto Atividade: 1030150022.129/ 1030250182.134/ 1012250022.125/ 1030550422.131, Despesa Orçamentária: 33.90.39.00, Fonte: 211.0000/ 214.0002/ 214.0004. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22 de outubro de 2021.**

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:E7B84300

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA RESULTADO DE
HABILITAÇÃO**

Processo Nº 036/2021, Comissão: CPL I, Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 008/2021, Nat.: Serviço, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM DA ESTRADA DE TABATINGA E RUA DAS PARREIRAS (PARTE 1), NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE**. Após análise dos documentos de habilitação apresentados, foi obtido o seguinte resultado: Empresas **HABILITADAS: DUARTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI E CONTRUTORA IPOGIL EIRELI**. Desde já comunicamos que encontra-se aberto o prazo para interposição de recurso, não havendo interposição de recurso, a retomada da sessão ficará marcada para dar sequência ao certame no dia 27/12/2021 às 14:00hs.

Igarassu, 16 de dezembro de 2021.

RAFAELA GALDINO DA SILVA,
Presidente da CPL I.

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:67C9FD45

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 014/2021 –
PROCESSO Nº 068/2021**

O Secretário da Fazenda Municipal de Igarassu-PE, tendo em vista o parecer da Procuradoria Municipal, e o Termo de autuação da CPL, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 014/2021, em favor da empresa CDL RECIFE SERVIÇOS AOS ASSOCIADOS inscrita no CNPJ sob nº 22.317.405/0001-90, com proposta no valor

global de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE UMA COTA DE PATROCÍNIO PARA PARTICIPAÇÃO DA PREFEITURA DE IGARASSU NA 5ª EDIÇÃO DO NATAL PREMIADO 2021 NO PERÍODO DE 10 A 24 DE DEZEMBRO DE 2021 QUE SERÁ PROMOVIDA PELA ASSOCIAÇÃO CDL RECIFE SERVIÇOS AOS ASSOCIADOS INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 22.317.405/0001-90, fundamentada no artigo 25, caput da Lei 8666/93.**

Igarassu, 10 de dezembro de 2021.

HERCÍLIO VICTOR NETO
Secretário da Fazenda Municipal

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:240CD6F3

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 182/2021 DO
CONTRATO Nº 226/2021 – CONFORME PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2021 – PROCESSO Nº 006/2021, ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS 001/2021.**

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a autorização para um acréscimo de valor por aumento de quantitativo no percentual de 25% dos itens 01 e 02, que correspondera o Valor total de **R\$ 16.702,50 (Dezesseis mil, setecentos e dois reais e cinquenta centavos)**, de acordo com a nota de empenho nº 977/000, referente ao Contrato nº **226/2021**, referente **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TAIS COMO DO TIPO CARRO DE PASSEIO, VAN, CAMINHONETE CABINE DUPLA E CAMINHÃO BAÚ, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE E SEGURO TOTAL INCLUSO POR 12 (DOZE) MESES**, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes no Edital do Pregão supracitado e seus Anexos. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE. CONTRATADA: OFILOC LOCADORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **05.351.022/0001-10**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 69.000, Unidade: 69.100, Projeto Atividade: 1012250022.125, Despesa Orçamentária: 33.90.39.00, Fonte: 211.0000. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 08 novembro de 2021.**

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:BA509D17

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 519/2021, CONFORME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2021, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 024/2021.**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE 03 (TRÊS) TRAILERS PARA A SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL. CONTRATANTE: SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CONTRATADA: AMORIM & CALDAS VEÍCULOS LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.591.422/0001-99. VALOR DO CONTRATO: R\$ 69.500,01 (Sessenta e nove mil, quinhentos reais e um centavo). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 41.000, Unidade: 41.300 Programa: 0309110532.090, Natureza: 44.90.52.00, Fonte: 001.0000. VIGÊNCIA DO CONTRATO: A contratação a ser firmada vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de novembro de 2021.**

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:C4F07813

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 501/2021, FIRMADO EM
DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 E DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021.**

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO INFANTIS QUE SERÃO UTILIZADOS NAS CRECHES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU.** CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: LITORAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.693.777/0001-96. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 81.613,50** (Oitenta e um mil, seiscentos e treze reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 40.000, Unidade: 40.100, Programa: 1236540022.057, Natureza: 33.90.30.00, Fonte: 119.000.** **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses,** a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de novembro de 2021.**

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:8F4AF013

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 510/2021, FIRMADO EM
DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 E DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021.**

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a **AQUISIÇÃO FÓRMULAS INFANTIS QUE SERÃO UTILIZADAS NAS CRECHES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU.** CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA – EPP, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.753.111/0001-53. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.478,36** (Quatorze mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 40.000, Unidade: 40.100, Programa: 1236540102.061, Natureza: 33.90.30.00 Fonte: 001.000.** **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigorará pelo período de **12 (doze) meses,** a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de novembro de 2021.**

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:F9AA8C92

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 528/2021, CONFORME
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 008/2021, PROCESSO Nº
016/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇO 015/2021.**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE LASER, ESPORTE E JUVENTUDE. CONTRATADA: DAVIDSON PEDRO M DA SILVA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.466.699/0001-04. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.362,92** (Um mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 38.000, Unidade: 38.300, Programa: 0412270272.038, Natureza: 44.90.52.00, Fonte: 001.0000.** **VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses,** contados a partir da data de assinatura do presente instrumento. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de novembro de 2021.**

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:F3F21A8E

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 527/2021, CONFORME
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 005/2021 PROCESSO Nº
010/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇO 013/2021.**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE LASER, ESPORTE E JUVENTUDE. CONTRATADA: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.613.876/0001-62. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.040,00** (Um mil e quarenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 38.000, Unidade: 38.300, Programa: 0412270272.038, Natureza: 44.90.52.00, Fonte: 001.0000.** **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses,** contados a partir da data de assinatura do presente instrumento. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de novembro de 2021.**

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:54575159

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 525/2021, CONFORME
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 005/2021 PROCESSO Nº
010/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇO 011/2021.**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE LASER, ESPORTE E JUVENTUDE. CONTRATADA: VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.458.953/0001-82. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.164,00** (Seis mil, cento e sessenta e quatro reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 38.000, Unidade: 38.300, Programa: 0412270272.038, Natureza: 44.90.52.00, Fonte: 001.0000.** **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses,** contados a partir da data de assinatura do presente instrumento. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de novembro de 2021.**

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:DB45AF14

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 204/2021 DO
CONTRATO Nº 334/2021 – REALIZADA ATRAVÉS DA
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2021 – PROCESSO Nº.
018/2021.**

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento um acréscimo no valor total de **R\$ 19.514,39** (Dezenove mil, quinhentos e quatorze reais e trinta e nove reais), que corresponde ao percentual de 25% do valor inicial do Contrato nº 334/2021, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E COMPLEMENTARES PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE ARTES, PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, E IMPLANTAÇÃO DE PARADAS DE ÔNIBUS NOS CORREDORES DE TRANSPORTE RODOVIÁRIOS COM SINALIZAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** CONTRATANTE: SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E MONITORAMENTO. CONTRATADA: ENGTOP PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita

no CNPJ/MF sob o n.º 04.133.379/0001-69. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 31.000, Unidade: 31.100, Projeto Atividade: 0412270022.007, Despesa Orçamentária: 33.90.30.00, Fonte: 001.0000. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 06 de dezembro de 2021.**

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:6FC16A66

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 150/2021 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021 DA
SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **Thalys Guilherme Bernardino**, inscrito(a) no CPF sob o nº 702.497.904-67, matrícula 170732 como gestor(a) do contrato relativo ao ofício nº **3128/2021** e nota de empenho **1111/000**, e ofício nº **3129/2021** e nota de empenho **1110/000**, e ofício nº **3130/2021** e nota de empenho **1122/000**, e ofício nº **3131/2021** e nota de empenho **1118/000**, e ofício nº **3132/2021** e nota de empenho **1120/000**, e ofício nº **3133/2021** e nota de empenho **1123/000**, e ofício nº **3151/2021** e nota de empenho **1145/000**, para o orçamento de 2021 e o restante do valor do contrato ficara para o orçamento de 2022.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **Joella Ricardo Wanderley Santana Belo** inscrito(a) no CPF sob o nº 034.765.584-01, matrícula 160005, como fiscal do contrato relativo ao ofício nº **3128/2021** e nota de empenho **1111/000**, e ofício nº **3129/2021** e nota de empenho **1110/000**, e ofício nº **3130/2021** e nota de empenho **1122/000**, e ofício nº **3131/2021** e nota de empenho **1118/000**, e ofício nº **3132/2021** e nota de empenho **1120/000**, e ofício nº **3133/2021** e nota de empenho **1123/000**, e ofício nº **3151/2021** e nota de empenho **1145/000**, para o orçamento de 2021 e o restante do valor do contrato ficara para o orçamento de 2022. Referente aos Processos nº 033/2021, 024/2021, 035/2021, 034/2021, 025/2021, 030/2021, 038/2021 - Dispensas nº 013/2021, 005/2021, 015/2021, 014/2021, 006/2021, 009/2021, 018/2021, pelo prazo de 12 (doze) meses, para Locações de Imóveis das USF's, UBS's, PSF's do Município de Igarassu.

II- Determinar que os efeitos desta portaria entrem em vigor na data da sua publicação.

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS,
Secretário de Saúde do Município de Igarassu/PE.

Publicado por:
Fábio Gusmão de Miranda
Código Identificador:4673D0E6

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 151/2021 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021 DA
SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **Thalys Guilherme Bernardino**, inscrito(a) no CPF sob o nº 702.497.904-67, matrícula 170732 como gestor(a) do contrato relativo ao ofício nº **3118/2021** e nota de empenho **1112/000**, para o orçamento de 2021 e o restante do valor do contrato ficara para o orçamento de 2022.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **Fabiola Albuquerque de Freitas** inscrito(a) no CPF sob o nº 023.554.524-40, matrícula 160010, como fiscal do contrato relativo ao ofício nº **3118/2021** e nota de empenho **1112/000**, para o orçamento de 2021 e o restante do valor do contrato ficara para o orçamento de 2022.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado ao ofício nº **3118/2021** e nota de empenho **1112/000**, para o orçamento de 2021, ficando o restante do valor para o orçamento de 2022, referente ao pagamento em favor do fornecedor Levi Firmino dos Santos, Cpf nº **492.339.474-91**, com sede na Rua Alfredo Vieira, nº 57 A, Sítio Lira, Igarassu - PE, tendo em vista o Processo nº 023/2021, Dispensa nº 004/2021, cujo objeto é: Locação de um imóvel para funcionamento do CSM – Centro de Saúde da Mulher da Secretaria de Saúde de Igarassu – PE.

II- Determinar que os efeitos desta portaria entrem em vigor na data da sua publicação.

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS,
Secretário de Saúde do Município de Igarassu/PE.

Publicado por:
Fábio Gusmão de Miranda
Código Identificador:9F5081AC

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 149/2021 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021 DA
SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU

I- Designar os servidores: Sr. **Thalys Guilherme Bernardino**, inscrito (a) no CPF sob o nº 702.497.904-67, matrícula 170732 como gestor (a) para o contrato relativo ao ofício nº **3126/2021** da Nota de Empenho ficaram para orçamento de 2022. Sra. **Emanuela Gomes do Carmo** inscrito (a) no CPF sob o nº 040.267.024-80, matrícula 160009, como fiscal para o contrato relativo ao ofício nº **3126/2021** da Nota de Empenho ficara para orçamento de 2022, Processo nº 031/2021 Dispensa nº 011/2021, pelo prazo de 12 (meses), Contratação Locação de um imóvel na Rua Bonito nº 20 Loteamento Agamenon, Manjope Igarassu-Pe. (**CAPS-CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**).

II- Determinar que os efeitos desta portaria entrem em vigor na data da sua publicação.

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS,
Secretário de Saúde do Município de Igarassu/PE.

Publicado por:
Fábio Gusmão de Miranda
Código Identificador:B7B30D30

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
CARLOS JOSE DE BARROS DIAS - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 205/2021

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o servidor no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para o servidor Carlos José de Barros Dias, Guarda Civil Municipal, matrícula: 009592, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Executiva de Defesa Cidadã, pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2022 até 02 de abril de 2022.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 13 de dezembro de 2021.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:5EC40357

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ANDREA CAETANO GOMES - LICENÇA PREMIO**

PORTARIA SEGESP Nº 207/2021

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Andrea Caetano Gomes, Telefonista, matrícula: 002018, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de janeiro de 2022 até 30 de janeiro de 2022.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 13 de dezembro de 2021.

DIEGO SEMAAN VACCARINI

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:0AD91952

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ANA MARIA SANTIAGO TEODOSIO - LICENÇA PRÊMIO**

PORTARIA SEGESP Nº 208/2021

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Ana Maria Santiago Teodósio, Auxiliar Administrativo, matrícula: 005151, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2022 até 02 de maio de 2022.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;

Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 13 de dezembro de 2021.

DIEGO SEMAAN VACCARINI

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:F12F55E9

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
NELY VIANA DE SANTANA ALCANTARA - LICENÇA
PRÊMIO**

PORTARIA SEGESP Nº 209/2021

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Nely Viana de Santana Alcantara, Professora, matrícula: 004061, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 11 (onze) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2022 até 28 de dezembro de 2022.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 13 de dezembro de 2021.

DIEGO SEMAAN VACCARINI

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:9C4123A9

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ADRIANO FELIX SOARES - LICENÇA PRÊMIO**

PORTARIA SEGESP Nº 212/2021

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o servidor no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para o servidor Adriano Felix Soares, Professor, matrícula: 019588, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2022 até 03 de março de 2022.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 13 de dezembro de 2021.

DIEGO SEMAAN VACCARINI

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Lidiane Gomes da Silva

Código Identificador:0F10ECA5

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
MICHELLE DOS SANTOS SILVA - LICENÇA PRÊMIO**

PORTARIA SEGESP Nº 210/2021

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Michelle dos Santos Silva, Professora, matrícula: 019652, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2022 até 02 de abril de 2022.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 13 de dezembro de 2021.

DIEGO SEMAAN VACCARINI

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Lidiane Gomes da Silva

Código Identificador:8C158E7A

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
CLEONICE BATISTA DE OLIVEIRA - LICENÇA PRÊMIO**

PORTARIA SEGESP Nº 211/2021

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Cleonide Batista de Oliveira, Professora, matrícula: 009799, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2022 até 02 de maio de 2022.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 13 de dezembro de 2021.

DIEGO SEMAAN VACCARINI

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Lidiane Gomes da Silva

Código Identificador:EFFF293D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, DETENTORA DE ESTAÇÃO DE TRANSBORDO INSTALADA E EM REGULAR FUNCIONAMENTO, OBJETIVANDO À SELEÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, URBANO E COMERCIAL, EXCETO OS DE SAÚDE, E POSTERIOR TRANSPORTE ATÉ A SUA DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO.

Com base no(s) parecer(es) e dos outros que compõem o processo licitatório nº 053/2021, **HOMOLOGO**, o resultado do processo licitatório Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2021, tipo menor preço Global. E venho comunicar sua ADJUDICAÇÃO à empresa **BPM SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.494.106/0002-20, para todos os itens do processo, com **valor global de R\$ 107.456,76 (Cento e sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos)**. FUNDAMENTAÇÃO: lei federal nº 8.666/93, 10.520/02, Decreto Federal 7.892/13, 10.024/2019, Lei complementar 123/06, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Ingazeira, 16 de dezembro de 2021.

LUCIANO TORRES MARTINS

Prefeito

Publicado por:

Jose Pessoa Veras Filho

Código Identificador:558E4B1D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
NOTIFICAÇÃO**

Ilmo. Sr.º NIELSON CADENA GUEDES

Cargo: Motorista

Matrícula nº 1101905

CPF/MF n.º 093.417.114-95

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, vem por meio deste, informar a Vossa Senhoria que no dia **16/12/2021** completou 107 (cento e sete) dias de falta injustificada e ininterrupta, infringindo o disposto no artigo 204, inciso II e Parágrafo único da Lei n.º 6.123/1968 que instituiu o Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, tendo, portanto, incorrido no ilícito de inassiduidade.

Outrossim, esta Secretaria Municipal de Saúde **NOTIFICA**, para Vossa Senhoria se pronunciar no prazo de **10 (dez) dias** do recebimento desta, sobre o disposto no artigo 204, inciso II e Parágrafo único do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, conforme descritos abaixo:

Art. 204 – A demissão será aplicada nos casos de:

I – (...);

II – abandono de cargo;

Parágrafo Único – Considera-se abandono de cargo a ausência ao serviço sem justa causa, por mais de trinta dias consecutivos.

Verificamos a ocorrência de faltas ao serviço que caracterizam abandono de cargo ou função, bem como inassiduidade e será instaurado processo para apurar abandono de cargo ou função, bem como inassiduidade.

Podendo, portanto, apresentar como solução e se for do interesse do servidor pedido de exoneração.

Itaquitinga/PE, 16 de dezembro de 2021.

DENISE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Lúcio Fernando de Araujo Aguiar

Código Identificador:EEFA54CA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO
LICITATORIO N.º. 035/2021 PREGÃO ELETRONICO N.º
026/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação, Comissão: CPL/PREFEITURA. Objeto Nat.: Compra. OBJETO: Aquisição de 02 (duas) motocicletas c/ motorização entre 150 e 160cc 0(zero)KM, sem uso anterior, destinadas a atender as necessidades da Secretaria de Obras e urbanismo do município de Itaquitinga/PE, valor Total estimado **R\$ 35.204,45 (trinta e cinco Mil, duzentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**; data da Sessão 04 de janeiro de 2022 às 09:00h Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, e no site <https://www.licitacoes-e.com.br> ou através do e-mail: cpllicitaitaquitinga2021@gmail.com, no horário das 08:00h as 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Itaquitinga- PE, 16 de dezembro de 2021.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR

Pregoeiro

Publicado por:

Lúcio Fernando de Araujo Aguiar

Código Identificador:3C286888

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO N.º 034/2021/PMJ
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2021

A Prefeitura Municipal de Jatobá, através do seu Gestor, através da Secretaria de Educação, devidamente representada pela Senhora Secretária, Patrícia Cybelle de Menezes Silva, vem informar a Homologação do pregão eletrônico N.º 022/2021/PMJ -Processo N.º: 034/2021/PMJ. Objeto.: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO REFERENTE AS AÇÕES DELIMITADAS NO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS- PAR.**

Prefeitura – Secretaria Municipal de Educação

-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, inscrita no CNPJ N.º 40.876.269/0001-50, esta convocada para celebrar o contrato para os itens: (001,004,057,058, 063,067,070), com valor de: **R\$ 16.110,05 (Dezesseis Mil, Cento e Dez Reais e Cinco Centavos).**

ITENS FRACASSADOS: 002, 003, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014,015,016,017,018,019,020,021,022,023,024,025,026,027,028,029, 030,031,032,033,034,035,036,037,038,039,040,041,042,043,044,045, 046,047,048,049,050,051,052,053,054,055,056,059,060,061,062,064, 065,066,068,069,071.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

JATOBÁ - PE, 15 de Dezembro de 2021.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA,

Prefeito (*).

PATRÍCIA CYBELLE DE MENEZES SILVA,

Secretaria Municipal de Educação,

Publicado por:

Simone Alves de Souza

Código Identificador:E14E7B13

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO N.º 026/2021/FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2021

A Prefeitura Municipal de Jatobá, através do seu Gestor, através do Fundo Municipal de saúde, devidamente representada pela Senhora Secretária, **MARALISA FONSECA DOS ANJOS**, vem informar a Homologação do pregão eletrônico N.º 017/2021/FMS -Processo N.º: 026/2021/FMS. Objeto.: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE: USF ITAPARICA, USF DE VOLTA DO MOXOTÓ, USF JATOBÁ 1 E USF JATOBÁ 2, PROVENIENTE DO RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA N.º 11263.257000/1160-07 MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE.**

Prefeitura – Secretaria Municipal de Saúde

A.R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, inscrita no CNPJ N.º 32.929.561/0001-66, foi convocada para celebrar o contrato com valor para o 12 (doze) meses para os ITENS: (004,005,007,010,015,018), de: **R\$ 23.177,55 (Vinte e três mil, Cento e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)** e **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA** inscrita no 40.876.269/0001-50, foi convocada para celebrar o

contrato com valor para o 12 (doze) meses para os ITENS (001,016,021), de: **R\$ 14.995,20 (Quatorze mil, novecentos e noventa e Cinco reais e vinte centavos).**

ITENS FRACASSADOS: 002, 003, 006, 008, 009, 011, 012, 013, 014, 017, 019, 020.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

JATOBÁ - PE, 15 de Dezembro de 2021.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA,
Prefeito (*).

MARALISA FONSECA DOS ANJOS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Simone Alves de Souza
Código Identificador:A2209E5E

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 059/2021

EMENTA: Decreta Mudança do dia de realização da feira Livre de Jatobá e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 81, VI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as tradições das comemorações em razão do Natal e ano novo, bem como, atendendo as solicitações do público em geral.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a mudança do dia de funcionamento da Feira Livre de Jatobá, conforme infra:

A feira Livre que seria no dia 25/12/2021 (sábado) será realizada no dia 24/12/2021 (Sexta-feira). Ainda,

A feira Livre que seria realizada no dia 01/01/2022 (sábado) será realizada no dia 31/12/2021 (sexta-feira).

Parágrafo Único: O adiamento de que trata o caput, requer das secretarias municipais e dos órgãos que os compõe, especialmente das Secretarias Municipais de Infraestrutura e Agricultura, Administração e Secretaria de Finanças, as devidas providências em relação ao perfeito atendimento dos serviços essenciais de limpeza pública, organização da Feira, tributação, Abastecimento, etc. Elaborando escalas que atendam ao funcionamento normal de tais serviços, de modo que não prejudiquem a população.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de Dezembro de 2021.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi publicado nos termos do Art. 99 da Lei Orgânica Municipal.

FRANCISCA ALDERI DO NASCIMENTO
Secretaria de Administração
Portaria 04/2021

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:B87E76A3

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME ERRATA DO TEXTO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021-CPL/FME -
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021**

Errata do texto do Resultado do Julgamento da Fase de Habilitação - **Processo Licitatório nº. 011/2021- FME**, na modalidade **Concorrência nº. 001/2021**.

Na matéria publicada no dia 16/12/2021, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Edição 2983, com Código identificador nº 9C57B94D,

ONDE SE LÊ: e por fazer o recolhimento do segundo garantis junto à Tesouraria da Prefeitura de João Alfredo – PE.

LEIA-SE: e por não fazer o recolhimento do seguro garantia junto à Tesouraria da Prefeitura de João Alfredo – PE.

João Alfredo, 16 de dezembro de 2021.

GIVALDO GOMES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:E1685D59

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2021

Em correção a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Estado de Pernambuco no dia 16 de Dezembro de 2021. Edição 2983, onde lê-se; O valor total de 20.238,54 leia-se; O valor total de 20.238,46, Processo Licitatório Nº 064/2021. Pregão Eletrônico Nº 047/2021 Contratante: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE**, CNPJ Contratado 18.861.730/0001-42, **DIGITALPAR INFORMATICA LTDA; objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA/ELETRONICO PARA EMISSÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE (KIT BIOMETRIA) PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE**. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 08/12/2021 até 07/12/2022. Valor: R\$ 20.238,46. Data de Assinatura: 08/12/2021.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
José Edmael Carlos da Silva
Código Identificador:18AD2840

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO

ERRATA – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Em correção a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Estado de Pernambuco no dia 08 de Dezembro de 2021, Edição 2977 - **PROCESSO Nº 064/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021**. OBJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA/ELETRONICO PARA EMISSÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE (KIT BIOMETRIA) PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE. **onde lê-se; Valor: R\$: 20.238,54 (Vinte mil, duzentos**

e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos). **Leia-se:** Valor: R\$: **20.238,46** (Vinte mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos).

Joaquim Nabuco, 16 de Dezembro de 2021.

HELIO ROFRIGUES DA SILVA

Sec. de Administração

Publicado por:

José Edmael Carlos da Silva

Código Identificador:3CD41EB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2021

Processo Licitatório Nº **030/2021**. Pregão Eletrônico SRP Nº **018/2021** Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 10.978.106/0001-18, **CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**; **Objeto:** **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE.** Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 28/06/2021 até 27/06/2022. Valor: R\$ **18.054,00**. Data de Assinatura: 10/12/2021.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA

Secretária de Assistência Social

EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2021

Processo Licitatório Nº **030/2021**. Pregão Eletrônico SRP Nº **018/2021** Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 10.978.106/0001-18, **CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**; **Objeto:** **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE.** Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 28/06/2021 até 27/06/2022. Valor: R\$ **2.450,00**. Data de Assinatura: 10/12/2021.

GRIVALDO JOSE NOBERTO

Secretário de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2021

Processo Licitatório Nº **030/2021**. Pregão Eletrônico SRP Nº **018/2021** Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 10.978.106/0001-18, **CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**; **Objeto:** **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE.** Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 28/06/2021 até 27/06/2022. Valor: R\$ **8.940,00**. Data de Assinatura: 10/12/2021.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA

Secretário de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2021

Processo Licitatório Nº **030/2021**. Pregão Eletrônico SRP Nº **018/2021** Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 28.089.208/0001-48, **FKS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI**; **Objeto:** **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE.** Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações.

Vigência: 28/06/2021 até 27/06/2022. Valor: R\$ **3.731,00**. Data de Assinatura: 10/12/2021.

GRIVALDO JOSE NOBERTO

Secretário de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2021

Processo Licitatório Nº **030/2021**. Pregão Eletrônico SRP Nº **018/2021** Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 28.089.208/0001-48, **FKS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI**; **Objeto:** **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE.** Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 28/06/2021 até 27/06/2022. Valor: R\$ **1.599,00**. Data de Assinatura: 10/12/2021.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA

Secretário de Administração

Publicado por:

José Edmael Carlos da Silva

Código Identificador:44DCEFF1

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 044/2021. Tomada de Preços: 008/2021. Objeto Nat. Contratação de empresa de engenharia para executar a Reforma da Praça de São Joaquim, neste município. **Valor Global Orçado:** R\$ 315.836,04. Após julgamento, homologa-se o Pregão Eletrônico da seguinte maneira. **Empresa Vencedora:** CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.505.771/0001-12. **Valor Global:** R\$ 300.016,59.

Jupi, 16 de dezembro de 2021.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA

Ordenador de Despesas.

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:

Marcos Vinícius Inacio Araujo

Código Identificador:24C0C919

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 108/2021

INSTITUI A REFORMA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUREMA, ESTABELECE A ESTRUTURA DO IPREJ, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL E CONSOLIDA LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUREMA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei institui a Reforma do Regime de Previdência Social do Servidor Público do Município de Jurema, redimensionando o Plano de Benefícios e o Plano de Custeio e consolida a legislação previdenciária.

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Jurema – IPREJ, com personalidade jurídica de direito público, entidade autárquica, autônoma, de natureza social, institui a presente lei para adequação da Legislação Municipal à Legislação Federal (Emenda Constitucional nº 103 de 2019), e tem por finalidade gerir, na forma da Lei, os recursos financeiros destinados à cobertura de benefícios previdenciários a serem concedidos aos servidores efetivos do município.

Art. 3º O Regime Próprio de Previdência do Município de Jurema, para o financiamento do custo previdenciário, utilizará para os benefícios de aposentadoria o regime financeiro de capitalização e para os demais beneficiários, o regime financeiro de repartição de capital de cobertura.

Art. 4º É proibida a complementação de aposentadorias de servidores públicos e de pensões por morte aos seus dependentes que não decorra da instituição de regime de previdência complementar ou que não seja prevista em lei que extinga o Regime Próprio de Previdência Municipal.

§ Único. Não se aplica a disposição *docaputàs* complementações de aposentadorias ou de pensões anteriores à vigência desta Lei.

Art. 5º Instituído o regime de previdência complementar previsto pelo art. 40, § 14 da Constituição da República, o valor das pensões e aposentadorias concedidas pelo Regime Próprio será limitado ao teto máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência.

§ 1º A disposição *docaputse* aplicará aos servidores que ingressarem no serviço público local após a instituição do regime de previdência complementar.

§ 2º Os servidores que ingressaram no serviço público antes da instituição do regime de previdência complementar, mediante expressa adesão, poderão dele participar.

§ 3º A instituição do regime de previdência complementar na forma dos §§ 14 a 16 do art. 40 da Constituição Federal deverá ocorrer no prazo máximo de 2 (dois) anos, contados da publicação desta lei.

§ 4º Aplica-se ao Regime de Previdência Social do Servidor do Município de Jurema o disposto no art. 39, § 9º da Constituição da República, ressalvados os direitos adquiridos anteriores ao advento desta Lei.

Art. 6º O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUREMA IPREJ, entidade autárquica, tem como sede o foro do município de Jurema, do Estado de Pernambuco, integra a estrutura administrativa da Secretaria de Administração do Município de Jurema e sua duração é por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS

Art. 7º O Instituto de Previdência do Município de Jurema obedecerá aos seguintes princípios:

Universalidade de participação dos servidores municipais efetivos, ativos e inativos e seus dependentes, no plano previdenciário, mediante contribuição;

Caráter democrático e descentralizado da gestão administrativa, com a participação ativa de representantes dos segurados nos órgãos colegiados e instâncias de decisão incumbidas de sua gestão;

Inviabilidade de criação, majoração, ou extensão de qualquer benefício ou serviço de seguridade social sem a correspondente fonte de custeio total;

Custeio da previdência social dos servidores públicos do Município de Jurema, mediante recursos provenientes, dentre outros, do orçamento do Município e da contribuição compulsória dos servidores ativos e inativos;

Subordinação das aplicações de reservas, fundos e provisões garantidores dos benefícios previstos nesta Lei a padrões mínimos e adequados de diversificação, liquidez e segurança econômico-financeira, conforme estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional; Aplicações dos fundos e provisões garantidores dos benefícios previstos nesta Lei, além do disposto no inciso anterior, observadas as normas federais sobre limites de aplicação de recursos a que estão sujeitos os Regimes Próprios de Previdência;

Subordinação da constituição de reservas, fundos e provisões garantidores dos benefícios previstos nesta Lei a critérios atuariais aplicáveis, tendo em vista a natureza dos benefícios;

Valor mensal das aposentadorias e pensões não inferior ao menor salário mínimo vigente no país;

Pleno acesso dos segurados às informações oriundas dos órgãos de gestão, dos órgãos colegiados e instâncias de decisão em que os seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação;

Registro e controle das contas dos Fundos Garantidores e provisões do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUREMA de forma distinta e apartada da conta do Tesouro Municipal;

Registro Contábil individualizado das contribuições pessoais de cada servidor e dos entes estatais do Município de Jurema;

Escrituração contábil observando as normas gerais de contabilidade aplicada às entidades de previdência definidas pelo Ministério da Previdência Social ou pela Secretaria do Tesouro Nacional como órgão central de contabilidade da União;

Identificação e consolidação em demonstrativos financeiros e orçamentários de todas as despesas fixas e variáveis com os servidores inativos e pensionistas, bem como dos encargos incidentes sobre os proventos e pensões pagos;

Submissão às inspeções e auditorias de natureza atuarial, contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e administrativa;

Contribuições dos entes estatais do Município de Jurema que não poderão exceder, a qualquer título, o dobro da contribuição dos servidores públicos e dependentes;

Vedação de utilização dos recursos, bens, direitos e ativos para empréstimos de qualquer natureza, inclusive aos entes estatais do Município de Jurema e aos segurados e beneficiários, bem como a prestação assistencial médica e odontológica;

Vedação à aplicação de recursos e ativos constituídos em títulos públicos, com exceção de títulos de emissão do Governo Federal.

CAPÍTULO III DA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

Art. 8º A gestão previdenciária do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUREMA terá sua operacionalidade executada de forma autônoma e independente dos demais órgãos da administração municipal de Jurema, podendo, para tanto, serem contratados serviços especializados de terceiros.

Art. 9º Preservada a sua autonomia o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUREMA terá por finalidade:

Estabelecer os instrumentos para a atuação, controle e supervisão, nos campos previdenciário, administrativo, técnico, atuarial e econômico-financeiro, observada a legislação federal;

Fixar metas;

Estabelecer, de modo objetivo, as responsabilidades pela execução e pelos prazos referentes aos planos, programas, projetos e atividades a cargo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUREMA;

Avaliar desempenho, com aferição de sua eficiência e da observância dos princípios de legalidade, legitimidades, moralidade, razoabilidade, proporcionalidade, impessoalidade, economicidade, publicidade e atendimento aos preceitos constitucionais, legais, regulamentares, estatutários e regimentais aplicáveis;

Preceituar parâmetros para a contratação, gestão e dispensa de pessoal, sob regime estatutário, de forma a assegurar a preservação dos mais elevados e rigorosos padrões técnicos de seus planos, programas, projetos, atividades e serviços;

Formalizar outras obrigações previstas em dispositivos desta Lei e da Legislação geral aplicável.

CAPÍTULO IV DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 10 Os beneficiários do Regime Previdenciário Municipal de que trata esta Lei classificam-se em segurados e dependentes.

SEÇÃO I DOS SEGURADOS

Art. 11 São segurados compulsórios da previdência municipal instituída por esta Lei:

Os servidores públicos titulares de cargos efetivos dos órgãos do Poder Executivo, de suas autarquias, inclusive regime especial e das Fundações Públicas do Município de Jurema;

Os aposentados nos cargos citados no inciso anterior;

§ 1º São servidores públicos ativos aqueles ocupantes de cargo efetivo que não se encontram em gozo de qualquer benefício de aposentadoria.

§ 2º Nas hipóteses de acumulação legal prevista na Constituição Federal, o servidor será segurado obrigatório em relação a cada um dos cargos que ocupar.

§ 3º Permanece filiado ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUREMA, na qualidade de segurado, o servidor ativo que estiver:

Cedido para outro órgão ou entidade da administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, dos poderes legislativo, executivo e judiciário;

Afastado ou licenciado, temporariamente, do cargo efetivo sem recebimento de remuneração paga pelo Município.

Art. 12 o servidor afastado em decorrência de reclusão, licença para tratar interesses particulares, para o exercício de mandato eletivo ou qualquer espécie de licença sem vencimentos, fica obrigado a recolher ao instituto, mensalmente, até o quinto dia útil do mês subsequente, a contribuição relativa a sua parte e a do Poder Público, levando em consideração o seu último vencimento, devidamente atualizado, sob pena de perda de qualidade de segurado.

§ 1º O valor da contribuição deverá acompanhar os índices fixados no Plano Anual de Custeio.

§ 2º suspenderá de direito aos benefícios previstos nesta Lei, o segurado que deixar de recolher duas parcelas consecutivas ou quatro não consecutivas, podendo ser reabilitado a partir da quitação integral do débito.

§ 3º O servidor afastado em decorrência de serviço militar obrigatório terá tempo de afastamento contado para efeito de aposentadoria e as contribuições devidas por ele pelo ente ao qual está vinculado serão recolhidas, integralmente, pelo ente municipal durante o período de afastamento.

SEÇÃO II DOS DEPENDENTES

Art. 13 São beneficiários, na condição de dependentes dos segurados, observando-se a seguinte ordem de preferência:

I - o (a) cônjuge, o (a) companheiro (a), e os filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de vinte e um anos, ou inválidos ou com deficiência intelectual ou mental grave comprovada por meio de avaliação efetuada pelo serviço pericial do Instituto de Previdência do Município de Jurema;

II - os pais; e

III - o (a) irmão (ã) menor de vinte e um anos ou inválido (a), não emancipado, ou que tenha deficiência intelectual ou mental grave, que o (a) torne incapaz para os atos da vida civil, nos termos de declaração judicial;

§ 1º A dependência econômica dos beneficiários indicados no inciso I, *docaput* deste artigo, é presumida e a dos demais deverá ser comprovada na forma das disposições de regulamento.

§ 2º A existência de dependentes da classe anterior exclui os das classes subsequentes, na ordem deste artigo, e será verificada, exclusivamente, na data do óbito do servidor.

§ 3º A comprovação da invalidez, da incapacidade total e permanente, da deficiência grave, intelectual ou mental, será feita mediante avaliação médica pericial e, para fins de pensão por morte, deverá demonstrar que as patologias preexistiam ao óbito do servidor.

§ 4º Equiparam-se aos filhos, nas condições do inciso I, *docaput* deste artigo, mediante declaração escrita do segurado e desde que comprovada a dependência econômica, os enteados não beneficiários de outro regime previdenciário, bem como o menor que esteja sob sua

tutela e que não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação.

§ 5º Considera-se companheira ou companheiro a pessoa que, não impedida para o matrimônio, mantém união estável com o segurado, de acordo com a legislação em vigor, incluídas as uniões homoafetivas.

§ 6º As provas de união estável e de dependência econômica exigem início de prova material contemporânea dos fatos, produzido em período não superior a 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data do óbito, não admitida a prova exclusivamente testemunhal, exceto na ocorrência de motivo de força maior ou caso fortuito;

§ 7º Deverá ser apresentado, ainda, início de prova material que comprove a união estável por pelo menos dois anos antes do óbito do segurado.

§ 8º O (a) cônjuge divorciado (a) ou separado (a) e o ex-companheiro (a) que percebia alimentos ou que, comprovadamente, recebia auxílio material para sua subsistência, concorrerá com os dependentes referidos no inciso I, *docaput* deste artigo;

§ 9º Para fins de apuração da condição de dependência, invalidez, incapacidade ou deficiência, previstas nos incisos I e III deste artigo, deverá existir o implemento da condição enquanto o filho ou irmão tenha idade menor de 21 (vinte e um) anos;

§ 10. Não têm direito à percepção dos benefícios previdenciários o (a) cônjuge separado (a) judicialmente ou divorciado (a), o separado (a) de fato, ou o ex-companheiro (a) se finda a união estável, e o (a) cônjuge ou o (a) companheiro (a), que abandonou o lar há mais de 6 (seis) meses, exceto se comprovada decisão judicial fixando pensão alimentícia para seu sustento ou se, comprovadamente, demonstrar que recebia auxílio para sua subsistência.

Art. 14 Perderá a qualidade de segurado o servidor que se desligar do serviço público municipal por exoneração, demissão, cassação de aposentadoria, ou qualquer outra forma de desvinculação definitiva do regime.

§ 1º Se o servidor fruir de licença para tratar de interesse particular e não efetuar o tempestivo recolhimento das contribuições previdenciárias devidas, sua condição de segurado será suspensa para todos os fins enquanto não regularizada a situação.

§ 2º Não se admitirá, após o óbito do servidor, o recolhimento de contribuições previdenciárias para a regularização da suspensão da condição de segurado.

§ 3º Não perderá a qualidade de segurado o servidor que se encontre em gozo de benefício previdenciário, afastamento legal ou licenças.

§ 4º O segurado que deixar de pertencer ao quadro de servidores estatutários do Município, e das autarquias e das fundações públicas municipais, terá sua inscrição automaticamente cancelada, perdendo o direito a todo e qualquer benefício previsto nesta Lei.

§ 5º Os dependentes do segurado desligado na forma *docaput* deste artigo, perdem, automaticamente, qualquer direito à percepção dos benefícios previstos nesta Lei.

Art. 15. O dependente perderá sua qualidade nas seguintes hipóteses:

I - Para o (a) cônjuge: pela separação judicial ou divórcio, transitado em julgado, quando não lhe for assegurada a percepção de alimentos, pela anulação do casamento transitada em julgado, e pelo estabelecimento de nova união estável ou novo casamento em data anterior ao fato gerador do benefício, ou pela separação de fato;

II - Para o (a) companheira (o): pela cessação da união estável com o (a) segurado (a), quando não assegurada a percepção de alimentos;

III - para os (as) filhos (as) ou irmãos (as): pelo implemento da idade de vinte e um anos;

IV - para os dependentes em geral: pela cessação da invalidez para os benefícios relacionados à incapacidade, pela recuperação da capacidade civil, respeitados os períodos mínimos previstos nesta Lei;

V - pelo óbito;

VI - pela renúncia expressa;

VII - pela prática de atos de indignidade ou deserção, na forma da legislação civil;

VIII - na hipótese prevista no art. 29 desta Lei, mediante processo administrativo no qual seja assegurado contraditório e ampla defesa.

§ Único. A celebração de novo casamento ou constituição de nova união estável, após a concessão do benefício, não resultará na perda da condição de dependente.

SEÇÃO III

DOS BENEFÍCIOS

Art. 16 Os benefícios previstos na presente Lei consistem em:

I - Quanto aos segurados:

aposentadoria por incapacidade permanente;
aposentadoria por idade e tempo de contribuição;
aposentadoria compulsória;
aposentadoria especial do professor;
abono anual;

II - Quanto aos dependentes;

pensão por morte;
abono anual.

§ 1º Em hipótese alguma, o valor mensal dos benefícios previstos na presente Lei será superior ao valor máximo dos benefícios correspondentes ou assemelhados pagos pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS aos seus segurados.

§ 2º O valor mensal dos benefícios previstos nesta lei não poderá ser superior ao valor da última remuneração do segurado, no cargo efetivo em que ocorreu a concessão do benefício e sobre a qual tenha havido incidência de contribuição previdenciária.

§ 3º O valor mensal dos benefícios previstos nos incisos I e II deste artigo não poderá ser inferior ao valor do menor salário mínimo vigente no País.

APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE

Art. 17 O segurado será aposentado por incapacidade permanente quando considerado incapaz para o trabalho e enquanto permanecer nessa condição, sendo os proventos:

I - Integrais, quando decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional, doença grave, contagiosa ou incurável;

II - Proporcionais ao tempo de contribuição, quando a invalidez permanente do segurado não se enquadrar nas condições especificadas no inciso anterior.

§ 1º A concessão da aposentadoria por incapacidade dependerá da verificação da condição de incapacidade do segurado, mediante perícia realizada por junta médica indicada pelo IPREJ.

§ 2º A aposentadoria por incapacidade será precedida de auxílio por incapacidade temporária, exceto em caso de doença que impuser o afastamento compulsório, com base em laudo conclusivo da medicina especializada, ratificado por Junta Médica indicada pelo IPREJ.

§ 3º O valor do benefício da aposentadoria por incapacidade será calculado com base na remuneração do servidor, sobre a qual tenha havido incidência de contribuição previdenciária.

§ 4º Para o cálculo de proventos proporcionais a que se refere o inciso II deste artigo, será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor para os regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondente a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo, desde a competência de julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior aquela competência.

§ 5º Para fins de reconhecimento da aposentadoria por incapacidade permanente, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

§ 6º Acidente de trabalho é aquele ocorrido no exercício do cargo, que se relacione, direta ou indiretamente, com as atribuições deste, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.

§ 7º Equiparam-se ao acidente em serviço, para os efeitos desta Lei:

I - o acidente ligado ao serviço que, embora não tenha sido a causa única, haja contribuído, diretamente, para a redução ou perda da sua capacidade para o trabalho, ou produzido lesão que exija atenção médica para a sua recuperação;

II - o acidente sofrido pelo segurado no local e no horário do trabalho, em consequência de:

a) ato de agressão, sabotagem ou terrorismo praticado por terceiro ou companheiro de serviço;

b) ofensa física intencional, inclusive de terceiro, por motivo de disputa relacionada ao serviço;

c) ato de imprudência, de negligência ou de imperícia de terceiro ou de companheiro de serviço;

d) ato de pessoa privada do uso da razão;

e) desabamento, inundação, incêndio e outros casos fortuitos ou decorrentes de força maior;

III - a doença proveniente de contaminação acidental do segurado no exercício do cargo;

IV - o acidente sofrido pelo segurado, ainda que fora do local e horário de serviço:

a) na execução de ordem ou na realização de serviço relacionado ao cargo;

b) na prestação espontânea de qualquer serviço ao Município para lhe evitar prejuízo ou proporcionar proveito;

c) em viagem a serviço, inclusive para estudo, financiada pelo Município, dentro de seus planos para melhor capacitação da mão de obra, independentemente do meio de locomoção utilizado, inclusive veículo de propriedade do segurado.

§ 8º Consideram-se doenças graves, contagiosas ou incuráveis as seguintes:

I – Tuberculose ativa;

II – Hanseníase;

III – Alienação mental;

IV – Neoplasia maligna;

V – Cegueira;

VI – Paralisia irreversível e incapacidade;

VII – Cardiopatia grave;

VIII – Doença de Parkinson;

IX – Espondiloartrose anquilosante;

X – Nefropatia grave;

XI – Estado avançado de doenças de Peget (osteíte deformante);

XII – Síndrome da deficiência imunológica adquirida – AIDS;

XIII – Contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada.

§ 9º Sendo comprovada por junta médica designada pelo IPREJ a reabilitação ou recuperação do segurado aposentado por incapacidade será suspenso o pagamento do benefício, comunicando de imediato a decisão à Secretaria de Administração do Município, se servidor da administração direta; ou à Autarquia ou Fundação ao qual o servidor estava lotado, se pertencente a administração indireta.

DA APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Art. 18 O servidor público municipal que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até a data de entrada em vigor desta Lei poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I -62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem;

II -30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;

III -15 (quinze) anos de contribuição e efetivo exercício no serviço público, para mulher; e 20 (vinte) anos de contribuição e efetivo exercício no serviço público, para homem;

IV -5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria;

§ 1º O valor do benefício da aposentadoria será calculado considerando-se a média aritmética simples de 90% (noventa por cento) de todo o período contributivo, das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor para os regimes de previdenciários a que esteve vinculado.

§ 2º o segurado que tenha preenchido os requisitos para aposentadoria na forma deste artigo e que não conte com cinco anos no cargo atualmente por ele ocupado, aguardará o preenchimento do requisito de tempo mínimo no cargo efetivo para obter a aposentadoria.

DA APOSENTADORIA COMPULSÓRIA

Art. 19 O segurado ativo que completar 75 (setenta e cinco) anos de idade será aposentado compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

§ 1º O valor do benefício da aposentadoria compulsória será calculado considerando-se a média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo, das maiores remunerações

utilizadas como base para as contribuições do servidor para os regimes de previdenciários a que esteve vinculado.

§ 2º O valor dos proventos, calculados na forma do parágrafo anterior, não poderá ser superior a 100% (cem por cento) da última remuneração, sobre a qual incidiu a contribuição previdenciária para o IPREJ, no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria.

§ 3º A aposentadoria será declarada por ato administrativo, com vigência a partir do dia imediato àquela em que o segurado atingir idade limite de permanência no serviço.

§ 4º No dia em que completar 75 (setenta e cinco) anos de idade, o segurado será afastado de suas atividades, mesmo que não tenha tido expedido o ato de aposentadoria compulsória, não sendo considerado para nenhum efeito o tempo em que permanecer em atividade após aquela data.

DA APOSENTADORIA ESPECIAL DO PROFESSOR

Art. 20 A modalidade especial, voluntariamente, aos titulares do cargo efetivo de professor, com efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, mediante o cumprimento cumulativo dos seguintes requisitos:

I - Possuir no mínimo 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;

II - 25 (vinte e cinco) anos, se mulher, e 30 (trinta anos), se homem, de contribuição em atividades exclusivas de magistério;

III - 15 (quinze) anos de contribuição e efetivo exercício no serviço público, para mulher; e 20 (vinte) anos de contribuição e efetivo exercício no serviço público, para homem;

IV - cinco anos no cargo em que for concedida a aposentadoria.

§ 1º O valor do benefício da aposentadoria será calculado considerando-se a média aritmética simples de 90% (noventa por cento) de todo o período contributivo, das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor para os regimes de previdenciários a que esteve vinculado.

§ 2º o segurado que tenha preenchido os requisitos para aposentadoria na forma deste artigo e que não conte com cinco anos no cargo atualmente por ele ocupado, aguardará o preenchimento do requisito de tempo mínimo no cargo efetivo para obter a aposentadoria.

Art. 21 Considera-se para efeito do disposto nesta Seção, como efetivo exercício nas funções de magistério, a docência, a supervisão e suporte pedagógicos, a direção de órgãos de educação, a direção e vice direção de unidade de ensino.

DA PENSÃO POR MORTE

Art. 22 A pensão por morte será devida aos dependentes a partir:

I - do óbito, quando requerida em até 180 (cento e oitenta) dias após o falecimento, para os menores de 16 (dezesseis) anos, ou em até 90 (noventa) dias da morte, para os demais dependentes;

II - da data do requerimento, para as pensões requeridas após os prazos enunciados no inciso anterior;

III - da data da decisão judicial, no caso de declaração de ausência;

IV - da data da ocorrência do desaparecimento do segurado por motivo de acidente, desastre ou catástrofe, mediante prova inequívoca.

Art. 23 A pensão por morte concedida será equivalente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo segurado ou servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento).

§ 1º As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, preservado o valor de 100% (cem por cento) da pensão por morte quando o número de dependentes remanescente for igual ou superior a 5 (cinco).

§ 2º Na hipótese de existir dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão por morte de que trata o **caput** será equivalente a:

I - 100% (cem por cento) da aposentadoria recebida pelo segurado ou servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, até o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social; e

II - uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de

100% (cem por cento), para o valor que supere o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

§ 3º Quando não houver mais dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão será recalculado na forma do disposto no **caput** e no § 1º.

§ 4º O tempo de duração da pensão por morte e das cotas individuais por dependente até a perda dessa qualidade, o rol de dependentes e sua qualificação e as condições necessárias para enquadramento serão aqueles estabelecidos na Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e suas alterações posteriores.

§ 5º Para o dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, sua condição pode ser reconhecida previamente ao óbito do segurado, por meio de avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, observada revisão periódica na forma da legislação.

Art. 24. O direito à percepção de cada cota ou benefício individual cessará:

I - pela morte do pensionista;

II - para filho, pessoa a ele equiparada ou irmão, de ambos os sexos, ao completar 21 (vinte e um) anos de idade, salvo se for inválido ou com deficiência;

III - para filho ou irmão inválido, pela cessação da invalidez;

IV - para filho ou irmão que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave, pelo afastamento da deficiência;

V - para cônjuge ou companheiro:

a) se inválido ou com deficiência, pela cessação da invalidez ou pelo afastamento da deficiência, respeitados os períodos mínimos decorrentes da aplicação das alíneas “b” e “c”;

b) em 4 (quatro) meses, se o óbito ocorrer sem que o segurado tenha vertido 18 (dezoito) contribuições mensais, ou se o casamento ou a união estável tiverem sido iniciados em menos de 2 (dois) anos antes do óbito do segurado;

c) transcorridos os seguintes períodos, estabelecidos de acordo com a idade do beneficiário na data do óbito do segurado, se o óbito ocorrer depois de vertidas 18 (dezoito) contribuições mensais e pelo menos 2 (dois) anos, após o início do casamento ou da união estável:

3 (três) anos, com menos de 21 (vinte e um) anos de idade;

6 (seis) anos, entre 21 (vinte e um) e 26 (vinte e seis) anos de idade;

10 (dez) anos, entre 27 (vinte e sete) e 29 (vinte e nove) anos de idade;

15 (quinze) anos, entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) anos de idade;

20 (vinte) anos, entre 41 (quarenta e um) e 43 (quarenta e três) anos de idade;

vitalícia, com 44 (quarenta e quatro) ou mais anos de idade.

§ 1º Serão aplicados, conforme o caso, a regra contida na alínea “a” ou os prazos previstos na alínea “c”, ambas do inciso V, se o óbito do segurado decorrer de acidente de qualquer natureza ou de doença profissional ou do trabalho, independentemente do recolhimento de 18 (dezoito) contribuições mensais ou da comprovação de 2 (dois) anos de casamento ou de união estável.

§ 2º O tempo de contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) ou ao Regime Geral da Previdência Social (RGPS) será considerado na contagem das 18 (dezoito) contribuições mensais de que tratam as alíneas “b” e “c” do inciso V *docaput* deste artigo.

Art. 25. O direito à pensão não será atingido por prescrição de fundo de direito, desde que não haja indeferimento de requerimento anterior, observada a prescrição quinquenal em relação às parcelas vencidas.

Art. 26. Será excluído definitivamente da condição de dependente quem tiver sido condenado criminalmente por sentença com trânsito em julgado, como autor, coautor ou partícipe de homicídio doloso, ou de tentativa desse crime, cometido contra a pessoa do segurado, ressalvados os absolutamente incapazes e os inimputáveis.

§ 1º Se houver fundados indícios de autoria, coautoria ou participação de dependente, ressalvados os absolutamente incapazes e os inimputáveis, em homicídio, ou em tentativa desse crime, cometido contra a pessoa do segurado, será possível a suspensão provisória de sua parte no benefício de pensão por morte, mediante processo administrativo próprio, respeitados a ampla defesa e o contraditório, e serão devidas, em caso de absolvição, todas as parcelas corrigidas

desde a data da suspensão, bem como a reativação imediata do benefício.

§ 2º Perderá o direito à pensão por morte, o cônjuge, o companheiro ou a companheira, se comprovada, a qualquer tempo, simulação ou fraude no casamento ou na união estável, ou a formalização desses, com o fim exclusivo de constituir benefício previdenciário, apuradas em processo judicial, no qual será assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ 3º Ajuizada ação judicial para o reconhecimento da condição de dependente, este poderá requerer sua habilitação provisória ao benefício de pensão por morte, exclusivamente para fins de rateio dos valores com outros dependentes, vedado o pagamento da respectiva cota até o trânsito em julgado da respectiva ação, ressalvada decisão judicial em contrário.

§ 4º Nas ações judiciais em tramitação, o Fundo poderá proceder de ofício à habilitação excepcional da referida pensão, apenas para efeito de rateio, descontando-se os valores referentes a esta habilitação das demais cotas, vedado o pagamento da respectiva cota até o trânsito em julgado, ressalvada a existência de decisão judicial em sentido contrário.

§ 5º Julgado improcedente o pedido da ação prevista no § 3º ou § 4º deste artigo, o valor retido será corrigido pelos índices legais de reajustamento e será pago de forma proporcional aos demais dependentes, de acordo com suas cotas e tempo de duração de seus benefícios;

§ 6º Em qualquer caso, fica assegurada ao pelo Regime Próprio de Previdência Social - IPREJ a cobrança dos valores indevidamente pagos em função da habilitação.

Art. 27 Para os fins desta Lei, a condição legal de dependente será verificada na data do óbito do segurado, observados os critérios de comprovação de dependência, inclusive econômica, na forma das disposições contidas no regulamento.

§ Único. A invalidez, a incapacidade, a deficiência ou a alteração das condições, quanto aos dependentes, supervenientes à morte do segurado, não dará origem a qualquer direito à pensão.

DA ACUMULAÇÃO DE PENSÃO

Art. 28 É vedada a acumulação de mais de uma pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro, no âmbito do Regime Próprio, ressalvadas as pensões do mesmo instituidor decorrentes do exercício de cargos acumuláveis na forma do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º Será admitida, a acumulação de:

I - pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro de um regime de previdência social com pensão por morte concedida por outro regime de previdência social ou com pensões decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal; ou

II - pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro de um regime de previdência social com aposentadoria concedida no âmbito do Regime Geral de Previdência Social ou de Regime Próprio de Previdência Social ou com proventos de inatividade decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal; ou

III - aposentadoria concedida no âmbito do Regime Geral de Previdência Social ou de regime próprio de previdência social com pensões decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal.

§ 2º Nas hipóteses das acumulações previstas no § 1º, é assegurada a percepção do valor integral do benefício mais vantajoso e de uma parte de cada um dos demais benefícios, apurada cumulativamente de acordo com as seguintes faixas:

I - 60% (sessenta por cento) do valor que exceder 1 (um) salário-mínimo, até o limite de 2 (dois) salários-mínimos;

II - 40% (quarenta por cento) do valor que exceder 2 (dois) salários-mínimos, até o limite de 3 (três) salários-mínimos;

III - 20% (vinte por cento) do valor que exceder 3 (três) salários-mínimos, até o limite de 4 (quatro) salários-mínimos; e

IV - 10% (dez por cento) do valor que exceder 4 (quatro) salários-mínimos.

§ 3º A aplicação do disposto no § 2º poderá ser revista a qualquer tempo, a pedido do interessado, em razão de alteração de algum dos benefícios.

§ 4º As restrições previstas neste artigo não serão aplicadas se o direito aos benefícios houver sido adquirido antes da vigência da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

§ 5º As regras sobre a acumulação previstas neste artigo poderão ser alteradas na forma do § 6º do art. 40 da Constituição Federal.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DOS BENEFÍCIOS

DO ABONO ANUAL

Art. 29. Será devido o abono anual ao beneficiário que durante o ano receber aposentadoria ou pensão por morte, e que consistirá em um abono equivalente ao total do provento ou pensão relativos ao mês de dezembro do mesmo exercício.

§ Único. Até o último dia em que o servidor estiver na atividade, o pagamento do abono anual incumbirá ao órgão responsável pelo pagamento de sua remuneração, respeitada a proporcionalidade incidente na situação.

Art. 30. Será observada a proporcionalidade de 1/12 (um doze avos) do abono anual para cada mês de benefício efetivamente recebido, considerando-se como mês completo o período igual ou superior a 15 (quinze) dias.

DA DECADÊNCIA E DA PRESCRIÇÃO

Art. 31 O prazo de decadência do direito ou ação do segurado ou beneficiário para a revisão do ato de concessão, indeferimento, cancelamento, ou cessação do benefício, é de 10 (dez) anos, contados:

I - do dia primeiro do mês subsequente ao do recebimento da primeira prestação ou da data em que a prestação deveria ter sido paga com valor revisto ou;

II - do dia em que o segurado tomar conhecimento da decisão proferida no âmbito administrativo.

§ Único. Prescreverá em 5 (cinco) anos, contados da data em que deveria ter havido o pagamento, o direito de receber prestações vencidas, restituições, ou diferenças devidas pelo Fundo Municipal de Previdência, ressalvados os casos previstos na legislação civil.

Art. 32 O benefício previdenciário será pago diretamente ao beneficiário, mediante depósito em conta corrente ou outra forma estabelecida em regulamento, admitindo-se excepcionalmente quitação por cheque, mediante decisão fundamentada.

§ 1º Na hipótese de o beneficiário ser portador de moléstia contagiosa ou impossibilidade de locomoção, deverá ser constituído procurador na forma da lei, devendo o instrumento de mandato ser renovado ou revalidado a cada 6 (seis) meses.

§ 2º O procurador firmará termo de responsabilidade, comprometendo-se a comunicar qualquer fato que venha determinar a perda da qualidade de beneficiário, ou outro evento que possa invalidar a procuração, em especial o óbito do outorgante, sob pena de incorrer em sanções penais cabíveis.

§ 3º O dependente excluído, ou que tenha a parte provisoriamente suspensa, na forma desta lei, não poderá representar outro dependente para fins de recebimento do benefício.

Art. 33 O benefício devido ao segurado ou dependente civilmente incapaz será pago ao cônjuge, companheiro (a), pai, mãe, tutor ou curador, admitindo-se, na falta destes, e por período não superior a 6 (seis) meses, o pagamento a pessoa designada por determinação judicial, mediante termo de compromisso firmado no ato do recebimento.

§ Único Após o prazo fixado neste artigo, o pagamento do benefício será suspenso até a efetiva regularização da situação, ou ordem judicial revalidando a condição prevista no caput do artigo.

Art. 34 Os valores não recebidos em vida pelo segurado serão pagos a seus dependentes inscritos à pensão por morte, ou, na falta deles, aos seus sucessores na forma da lei civil, independentemente de inventário ou arrolamento, mediante o devido processo administrativo, com o preenchimento dos requisitos de segurado dependente.

Art. 35 Serão descontados dos benefícios:

I - contribuições e indenizações devidas pelo segurado ao Regime Próprio de Previdência;

II - pagamento administrativo ou judicial de benefício previdenciário indevido, ou além do devido, inclusive na hipótese de cessação pela revogação de decisão judicial;

III - imposto de renda retido na fonte em conformidade com a legislação;

IV - pensão alimentícia fixada judicialmente;

V - contribuições autorizadas a entidades de representação classista; e

VI - demais consignações autorizadas por lei federal ou municipal.

§ 1º Na hipótese do inciso II, *docaput*, excetuadas as situações de má-fé, o desconto será feito em prestações não excedentes a 30% (trinta por cento) do valor do benefício, corrigidas monetariamente pelo mesmo índice de reajuste de vencimentos.

§ 2º Para os fins do disposto no § 1º, deste artigo, não caberá o parcelamento quando o beneficiário tiver a aposentadoria cassada ou da aposentadoria não decorrer pensão, hipótese em que a cobrança será efetuada junto aos herdeiros ou sucessores do falecido, na forma da lei.

§ 3º No caso de má fé, a devolução será feita integralmente, com correção monetária pelos índices adotados pela Fazenda Municipal, e acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e de multa de 2% (dois por cento), calculados sobre o débito.

Art. 36 Salvo quanto ao valor devido ao regime próprio ou derivado da obrigação de prestar alimentos, o benefício não poderá ser objeto de penhora, arresto ou sequestro, sendo nula de pleno direito a sua venda, alienação ou cessão, ou a constituição de qualquer ônus sobre ele e a outorga de poderes irrevogáveis para o seu recebimento por terceiro.

Art. 37 Não haverá restituição de contribuição previdenciária, salvo se indevida.

§ Único. No caso de restituição de contribuição previdenciária indevida, o débito poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses, acrescido da correção monetária pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, mais juros simples cumulativos de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado de forma *pro rata*, observada a prescrição quinquenal.

Art. 38 Mediante procedimento judicial, será suprimível a falta de qualquer documento ou poderá ser feita a prova de fatos de interesse dos beneficiários, salvo os que se referirem a registros públicos ou tempo de contribuição.

Art. 39 Os pedidos de aposentadoria, exoneração e licença para tratar de interesse particular ou afastamento a qualquer título, e suas respectivas prorrogações, serão obrigatoriamente instruídos, com a documentação pertinente, perante o regime próprio.

Art. 40 O servidor público municipal, ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão, declarado em lei de livre nomeação e exoneração, bem como de outro cargo, função ou emprego temporário, é segurado obrigatório exclusivo do Regime Geral de Previdência Social.

§ Único. A submissão dos servidores de que trata *ocaputao* Regime Geral de Previdência não modifica o vínculo ao regime jurídico estatutário ou as respectivas regras e proibições estabelecidas aos servidores.

Art. 41 O segurado que por força das disposições desta Lei tiver sua inscrição cancelada no Regime de Previdência do Servidor do Município de Jurema, receberá, mediante requerimento, a competente certidão de tempo de contribuição, a ser concedida na forma da legislação federal pertinente.

Art. 42 A autotutela administrativa para revisão ou anulação de atos concessivos de benefício deverá ser exercida no prazo de dez anos, contados da prática do ato, sob pena de decadência.

§ 1º Na hipótese de ato praticado com má-fé, não ocorrerá a decadência mencionada *ocaput*.

§ 2º Para anulação ou revisão de ato concessivo de benefício, da qual decorra prejuízo, será previamente concedido direito ao contraditório e à ampla defesa, ressalvada a aplicação de medida cautelar administrativa devidamente fundamentada.

§ 3º A anulação total ou parcial de benefício registrado perante o Tribunal de Contas será informada ao órgão.

§ 4º Os atos concessivos de revisões de cálculo deverão indicar a data em que passarão a produzir efeitos.

Art. 43 Os créditos do Fundo de Previdência do Município de Jurema - IPREJ, observados os requisitos legais, constituem-se como dívida ativa, gozando de liquidez e certeza desde que inscritos em livro próprio.

§ 1º Poderão ser inscritos em dívida ativa os créditos constituídos em decorrência de benefício previdenciário pago indevidamente ou além do devido, inclusive na hipótese de cessação do benefício pela revogação de decisão judicial, para execução fiscal.

§ 2º Para fins do disposto no § 1º deste artigo, poderá ser objeto de inscrição em dívida ativa, em conjunto ou separadamente, o terceiro beneficiário que sabia ou deveria saber da origem do benefício pago indevidamente em razão de fraude, de dolo ou de coação, desde que devidamente identificado em procedimento administrativo de responsabilização.

Art. 44 Para comprovação do preenchimento dos requisitos para a fruição dos benefícios, poderão ser exigidos:

I - quando necessário, exames médicos para a comprovação da permanência da incapacidade para o trabalho ou submissão à junta médica;

II - declarações, sob as penas da lei, acerca de situações jurídicas de interesse para concessão ou manutenção de benefícios; e

III - documentos em geral.

§ 1º Não havendo o cumprimento das exigências deste dispositivo legal, o pagamento do benefício será suspenso até a regularização.

§ 2º Os meios descritos neste dispositivo não excluem a adoção de outras medidas para verificação do preenchimento dos requisitos legais para a concessão de benefícios.

Art. 45 Não poderão ser concedidos proventos ou pensões que excedam o valor do subsídio do Prefeito, nos termos do previsto no art. 37, VI, da Constituição Federal, ressalvadas disposições constitucionais específicas.

DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 46 A administração do IPREJ será exercida de forma autônoma e independente da Administração do Município, podendo para tanto, ser contratado serviços especializados.

Art. 47 O IPREJ terá a seguinte estrutura:

I - Conselho Deliberativo;

II - Conselho Fiscal;

III - Diretoria Executiva, com estrutura organizacional.

Art. 48 O conselho Deliberativo do IPREJ será constituído de cinco membros efetivos e de um suplente para cada titular, a saber:

I - Dois servidores do quadro efetivo de quaisquer dos entes estatais do Município indicados pelo Prefeito;

II - Um servidor do quadro efetivo de quaisquer dos entes estatais do Município, indicado pelo Poder Legislativo;

III - um servidor do quadro efetivo de quaisquer dos entes estatais do Município, indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Jurema ou escolhido pelos servidores em assembleia convocada pelo Prefeito para este fim;

IV - Um segurado do quadro de inativos indicado pelos Servidores Inativos escolhido em assembleia convocada pelo Prefeito para este fim.

§1º Os membros suplentes serão designados aplicando-se os mesmos critérios fixados para os membros efetivos e substituirão estes em suas faltas, licenças e impedimentos, sucedendo-os em caso de vacância, conservada sempre a vinculação da representatividade.

§2º O mandato dos membros componentes do Conselho Deliberativo será de dois anos, a contar da data do termo de posse, sendo permitida a sua recondução para o mandato subsequente, prorrogando-se automaticamente até a composição do novo conselho.

§3º O conselho Deliberativo elegerá, dentre seus membros, o seu Presidente em sua primeira reunião ordinária, após a sua posse, para um mandato de um ano, podendo ser reconduzido.

§4º O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada mês e extraordinariamente, sempre que convocado, com a presença da

maioria de seus membros e suas decisões serão tomadas por maioria simples de voto.

§5º A função do Conselheiro não será remunerada, devendo ser desempenhada no horário compatível com o expediente normal de trabalho.

§ 6º O Conselheiro que, sem justa causa, faltas três sessões consecutivas ou suas alternadas, terá seu mandato declarado extinto, sendo substituído pelo suplente.

§ 7º Na falta do suplente, será notificada a instituição responsável pela indicação para promover a indicação do substituto.

§ 8º As convocações ordinárias e extraordinárias serão feitas pela Diretoria Executiva e por escrito.

§9º O presidente do Conselho Deliberativo terá voz e voto de desempate nas reuniões do Conselho.

§10 As deliberações do Conselho Deliberativo serão lavradas em Livro de Atas e publicadas através de resoluções

Art. 49 Ao Conselho Deliberativo compete:

I - Deliberar sobre política e as diretrizes de investimentos dos recursos dos IPREJ;

II - Deliberar sobre regimento interno do IPREJ;

III - Deliberar sobre as diretrizes gerais de atuação do IPREJ;

IV - Deliberar sobre o quadro de pessoal e o Plano de Cargo de salários;

V - Deliberar sobre a nota técnica atuarial e o plano anual de custeio;

VI - Deliberar sobre o relatório anual de gestão da diretoria;

VII - Deliberar sobre os balancetes mensais, bem como o balanço e as contas anuais do IPREJ, após apreciados pelo conselho fiscal e auditor independente;

VIII - Deliberar sobre a aceitação de bens e legados oferecidos ao IPREJ;

IX - deliberar sobre a aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como a aceitação de doações com encargo;

X - deliberar sobre a Proposta Orçamentária anual, bem como suas respectivas alterações, elaborada pela Diretoria Executiva do IPREJ;

XI - deliberar sobre a contratação dos serviços especializados de terceiros para gestão técnica, operacional, patrimonial, bem como a contratação de auditorias independentes;

XII - deliberar sobre a contratação de Consultoria Externa Especializada para desenvolvimento de serviços técnicos especializados necessários ao IPREJ, por indicação da diretoria executiva;

XIII - funcionar como órgão de aconselhamento à Diretoria Executiva do IPREJ, nas questões por ele suscitadas;

XIV - adotar as medidas necessárias à garantia do recolhimento das contribuições previdenciárias previstas nesta lei;

XV - deliberar sobre os ajustes necessários à organização e operação do IPREJ, podendo propor ao Presidente contratação de entidades legalmente habilitadas e de experiência comprovada para as gestões do ativo e do passivo do Regime Próprio de Previdência Social do Município;

XVI - Baixar Altos de Instruções Normativas, complementares ou esclarecedores;

XVII - praticar os demais atos atribuídos por esta Lei.

Art. 50 São atribuições do Presidente do Conselho Deliberativo:

I - dirigir e coordenar as atividades do Conselho Deliberativo;

II - convocar, instalar e presidir as reuniões;

III - avocar o exame e propor soluções de quaisquer assuntos do Instituto;

IV - praticar os demais atos de sua competência, nos termos da Lei.

DO CONSELHO FISCAL

Art. 51 O conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e um membro suplente para cada titular, a saber:

I - um servidor, do quadro efetivo de quaisquer dos entes estatais do Município de Jurema, indicado pelo Prefeito;

II - um servidor, do quadro efetivo de quaisquer dos entes estatais do Município de Jurema, indicado pelo Poder Legislativo;

III - um servidor, do quadro de inativos de quaisquer dos entes estatais do município, indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais ou, na falta deste, escolhido em assembleia convocada pelo Prefeito para esse fim.

§ 1º Os membros suplentes serão indicados aplicando-se os mesmos critérios fixados para os membros efetivos.

§ 2º O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de dois anos, não sendo permitida sua recondução para o mandato subsequente, prorrogando-se automaticamente até a composição do novo Conselho;

§ 3º Juntamente com os titulares, serão designados os suplentes, que os substituirão em suas licenças e impedimentos e os sucederão em caso de vacância, respeitada sempre a vinculação da representatividade;

§4º será firmado Termo de Posse dos Conselheiros;

§5º O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada mês e extraordinariamente sempre que necessário, com a presença da maioria de seus membros e suas decisões serão tomadas com o mínimo de dois votos;

§ 6º A função de Conselheiro Fiscal não será remunerada, devendo ser desempenhada no horário compatível com o expediente normal de trabalho;

§7º O conselheiro que, sem justa causa, faltar a três sessões consecutivas ou cinco alternadas, terá seu mandato declarado extinto

§ 8º O Conselho Fiscal elegerá, dentre seus membros, o seu Presidente em sua primeira reunião ordinária, após a sua posse, para um mandato de um ano, podendo ser reconduzido.

§ 9º O Presidente do Conselho Fiscal terá voz e voto de desempate;

§ 10 Os membros do Conselho Fiscal deverão ser segurados do IPREJ;

§ 11 As deliberações do Conselho Fiscal serão lavradas em Livro de Atas e publicadas através de resolução.

Art. 52 Compete ao Conselho Fiscal:

I - acompanhar a organização dos serviços técnicos e a admissão do pessoal;

II - acompanhar a execução orçamentária do IPREJ, conferindo a classificação dos fatos e examinando a sua procedência e exatidão;

III - examinar as prestações efetivadas pelo IPREJ aos servidores e dependentes e a respectiva tomada de contas dos responsáveis;

IV - proceder, em face dos documentos de receita e despesa, a verificação dos balancetes mensais, os quais deverão estar instruídos com os esclarecimentos devidos, para encaminhamento ao Conselho Deliberativo;

V - indicar, para contratação, perito de sua escolha para exame de livros e documentos;

VI - encaminhar ao Conselho Deliberativo, anualmente, até sessenta dias após o encerramento do exercício, com o seu parecer técnico, o relatório do exercício anterior da Diretoria Executiva, o processo de prestação de contas, o balanço anual e o inventário a ele referente, assim como o relatório estatístico dos benefícios prestados;

VII - requisitar à Diretoria Executiva e ao Presidente do Conselho Deliberativo as informações e diligências que julgar convenientes e necessárias ao desempenho de suas atribuições e notifica-los para correção de irregularidades verificadas e exigir as providências de regularização;

VIII - propor ao Presidente do IPREJ as medidas que julgar de interesse para resguardar a lisura e transparência da administração do mesmo;

IX - acompanhar, juntamente com o Conselho Deliberativo, o recolhimento mensal das contribuições para que sejam efetuadas no prazo legal e notificar e interceder junto ao Prefeito e aos demais titulares de órgãos da Administração Municipal da ocorrência de irregularidades, alertando-os para os riscos envolvidos, denunciando e exigindo as providências de regularização e adotando as providências de retenção dos impostos e taxas junto aos órgãos competentes para regularização das contribuições em atraso;

X - proceder à verificação dos valores em depósito na tesouraria, em bancos, nos administradores de carteira de investimentos e atestar a sua correção ou denunciando irregularidades constatadas e exigindo as regularizações;

XI - examinar e dar parecer prévio nos Contratos e Acordos a serem celebrados pelo IPREJ, por solicitação da Diretoria Executiva;

XII - pronunciar-se sobre a alienação de bens imóveis do IPREJ;

XIII - acompanhar os processos de concessão de benefícios, verificando sua legitimidade;

XIV - acompanhar a aplicação das reservas, fundos e provisões garantidores dos benefícios previstos nesta Lei, notadamente no que

concerne à observância dos critérios de segurança, rentabilidade e liquidez, e de limites máximos de concentração de recursos;

§ **Único.** Compete a todos os membros do Conselho Fiscal, individualmente, o direito a exercer fiscalização dos serviços do IPREJ, não lhes sendo permitido envolver-se na direção e administração do mesmo.

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 53 A Diretoria Executiva do IPREJ será composta de um Presidente, um Diretor Administrativo Financeiro e um Diretor Previdenciário.

§ 1º Os cargos de Presidente, Diretor Administrativo Financeiro e Diretor Previdenciário serão ocupados por servidores municipais nomeados pelo Prefeito;

§ 2º Os cargos de Presidente, Diretor Administrativo Financeiro e Diretor Previdenciário serão de provimento em comissão, criados por lei e serão exercidos por servidores do quadro efetivo do Município de Jurema, sendo o presidente, preferentemente, portador de nível superior de escolaridade.

§ 3º Os servidores indicados deverão pertencer ao quadro efetivo de quaisquer dos entes estatais do Município de Jurema e terem mais de três anos de efetivo exercício em cargo público municipal;

§ 4º As deliberações da Diretoria Executiva serão registradas em Livro de Atas.

§ 5º Será firmado Termo de Posse dos membros da Diretoria Executiva nomeados.

§ 6º Não poderão ser nomeados para funções de Presidente, Diretor Administrativo Financeiro e Diretor Previdenciário, servidores que tenham parentescos, até 3º grau, com membros do Conselho Deliberativo e Fiscal.

Art. 54 Compete ao Presidente do IPREJ:

I - representar o IPREJ em juízo ou fora dele;

II - superintender e exercer a Administração Geral do IPREJ;

III - autorizar, conjuntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, as aplicações e investimentos efetuados, atendido o Plano de Aplicações e Investimentos;

IV - celebrar, em nome do IPREJ, os contratos de gestão e suas alterações, e as contratações em todas as suas modalidades, inclusive de prestação de serviços de terceiros;

V - praticar, conjuntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, os atos relativos à concessão dos benefícios previdenciários previstos nesta Lei;

VI - elaborar em conjunto com o Diretor Administrativo Financeiro, a proposta orçamentária anual do IPREJ, bem como as duas alterações;

VII - organizar o quadro de pessoal de acordo com o orçamento aprovado;

VIII - expedir instruções e ordens de serviços;

IX - organizar, em conjunto com o Diretor Administrativo Financeiro, os serviços de Prestação Previdenciária do IPREJ;

X - assinar e assumir, em conjunto com o Diretor Administrativo Financeiro os documentos e valores do IPREJ e responder juridicamente pelos atos e fatos de interesse do Instituto;

XI - assinar, em conjunto com o diretor Administrativo Financeiro, os cheques e demais documentos do IPREJ, movimentando os fundos existentes;

XII - encaminhar, para deliberação, os balancetes mensais ao conselho fiscal e as contas anuais da Instituição para o Tribunal de contas do estado, acompanhadas dos pareceres do conselho fiscal, da consultoria atuarial e da auditoria externa independente;

XIII - propor, em conjunto com o diretor administrativo financeiro, a contratação de administradores de carteiras de investimentos do IPREJ, dentre as instituições especializadas do mercado, de consultores técnicos especializados e outros serviços de interesse;

XIV - submeter ao conselho deliberativo e ao conselho fiscal os assuntos a eles pertinentes e facilitar o acesso de seus membros para o desempenho de suas atribuições;

XV - cumprir as deliberações dos conselhos deliberativo e fiscal;

XVI - praticar os demais atos atribuídos por esta lei como de sua competência;

Art. 55 - Compete ao diretor administrativo financeiro:

I - manter o serviço de protocolo, expediente, arquivo, bem como, baixar ordens de serviços relacionados com aspecto financeiro;

II - elaborar e transcrever em livros próprios os contratos, termos, editais e licitações;

III - supervisionar o serviço de relações públicas e os de natureza interna;

IV - administrar a área de recursos humanos do IPREJ;

V - assinar juntamente com o presidente, todos os atos administrativos referentes a admissão, contrato, demissão, dispensa, licença, férias, afastamento dos serviços a autarquia, bem como, os cheques e requisições junto as instituições financeiras;

VI - cuidar para que até o décimo (10º) dia útil de cada mês, sejam fornecidos os informes necessários a elaboração do balancete do mês anterior;

VII - manter a contabilidade financeira, orçamentária e patrimonial, sistemas adequados e sempre atualizados, elaborando balancetes e balanços, além de demonstrativos das atividades econômicas do instituto em consonância com as normas vigentes;

VIII - promover a arrecadação, registro e guarda de rendas e quaisquer valores devidos ao IPREJ, e dar publicidade da movimentação financeira;

IX - elaborar orçamento anual e plurianual de investimentos, bem como todas as resoluções atinentes à matéria orçamentária ou financeira eo acompanhamento da respectiva execução;

X - apresentar periodicamente os quadros e dados estatísticos que permitam o acompanhamento das tendências orçamentárias e financeiras para o exercício;

XI - providenciar a abertura de créditos adicionais, quando houver necessidade;

XII - efetuar tomada de caixa, em conjunto com o presidente;

XIII - organizar, anualmente, o quadro de fornecedores, opinando sobre o mesmo submetendo-o à aprovação do conselho deliberativo;

XIV - organizar e acompanhar as licitações dando o seu parecer para o respectivo julgamento;

XV - supervisionar o setor de compras, almoxarifado e patrimônio do IPREJ, através do sistema próprio, verificando periodicamente os estoques, bem como o controle conservação de material permanente, observados os princípios constitucionais;

XVI - manter os serviços relacionados com a aquisição, recebimento, guarda e controle, bem como fiscalização do consumo de material, primando pela economia;

XVII - supervisionar os serviços de segurança, limpeza, portaria e serviços gerais do IPREJ;

XVIII - executar as ações de gestão orçamentária de planejamento financeiro, os recebimentos e pagamentos, os assuntos relativos à área contábil, as aplicações em investimentos em conjunto com o presidente e deliberado pelo conselho deliberativo o gerenciamento dos bens pertencentes ao IPREJ, velando por sua integridade;

XIX - manter controle sobre a guarda dos valores, títulos e disponibilidades financeiras e demais documentos que integram o patrimônio do IPERJ;

XX - proceder a contabilização das receitas, despesas, reservas e provisões IPREJ, dentro dos critérios contábeis geralmente aceitos a expedir os balancetes mensais, o balanço anual e as demais demonstrações contábeis;

XXI - prover recursos para o pagamento da folha mensal de benefícios e da folha de pagamento dos salários dos funcionários do IPREJ;

XXII - propor a contratação dos administradores de ativos e passivos financeiros do IPREJ e promover o acompanhamento dos contratos;

XXIII - integrar o colegiado composto pela diretoria executiva, presidente do conselho deliberativo e presidente do conselho fiscal nas deliberações operacionais do IPREJ;

XXIV - providenciar o cálculo da folha mensal dos benefícios a serem pagos pelo IPREJ aos segurados e dependentes, de acordo com os dispositivos legais;

XXV - responder pela exatidão das carências, quando houver, e demais condições exigidas para a concessão de quaisquer benefícios aos segurados que o requererem;

XXVI - proceder o atendimento e a orientação aos segurados quanto aos seus direitos e deveres para com o IPREJ;

XXVII - proceder ao levantamento estatístico de benefícios concedidos e a conceder;

XXVIII - propor a contratação de atuário para proceder às revisões atuariais do sistema previdenciário municipal;

XXIX - substituir o Presidente em seus impedimentos eventuais;

XXX - exercer as demais atividades inerentes ao cargo.

Art. 56 Compete ao Diretor Previdenciário:

I - atender e orientar os segurados quanto aos seus direitos e deveres para obtenção de benefício ao IPREJE;

II - manter atualizado o cadastro dos servidores segurados ativos e inativos, e de seus dependentes, tanto da Prefeitura como da Câmara Municipal e demais órgãos empregadores municipais vinculados ao IPREJ;

III - providenciar o cálculo da folha mensal dos benefícios a serem pagos pelo IPREJ aos segurados e dependentes, de acordo com os dispositivos legais;

IV - responder pela exatidão das carências e demais condições exigidas para a concessão de quaisquer benefícios aos segurados que o requererem;

V - proceder ao levantamento estatístico de benefícios concedidos e a conceder;

VII - propor a contratação de atuário para proceder às revisões atuariais do Sistema Previdenciário Municipal;

VIII - proceder o atendimento dos integrantes dos demais órgãos colegiados da estrutura do IPREJ;

IX - integrar o colegiado da Diretoria Executiva em suas deliberações operacionais.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 57 O Instituto de Previdência do Município de Jurema - IPREJ, para a execução de seus serviços, poderá ter pessoal requisitado da municipalidade, dentre os seus servidores, os quais serão colocados à sua disposição com todos os seus direitos e vantagens asseguradas e as garantidas e deveres previstos em Lei.

§ **Único**. Os servidores ocupantes de cargos serão remunerados a título de gratificação pelo exercício das funções.

Art. 58 Os membros representantes dos diversos órgãos colegiados da estrutura administrativa do IPREJ não poderão acumular cargos no Instituto, mesmo que indicados para órgãos diferentes e por diferentes entes municipais ou entidades.

DOS ATOS NORMATIVOS

Art. 59 O Conselho Deliberativo, por sua iniciativa ou solicitação da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, deliberará quanto à emissão de instruções e normas operacionais em atos normativos.

§ **1º** os atos normativos serão emitidos sobre assuntos omissos em Lei, ou em complemento com o objetivo de esclarecer.

§ **2º** As decisões do Conselho Deliberativo serão divulgadas através de resoluções.

DO PATRIMÔNIO E DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 60 O patrimônio do IPREJ será autônomo, livre, desvinculado de qualquer outra entidade ou ente municipal e constituído de:

I - contribuições compulsórias do Município e demais órgãos empregadores de que trata esta Lei, dos servidores ativos e inativos;

II - receitas de aplicações de patrimônio;

III - produto dos rendimentos, acréscimos ou correções provenientes das aplicações de seus recursos;

IV - compensações financeiras obtidas pela transferência das Entidades Públicas de previdência federal, estadual e municipal;

V - subvenções do Governo Federal, Estadual e Municipal;

VI - dotações, doações, subvenções, legados, rendas e outros pagamentos de qualquer natureza.

Art. 61 Os recursos financeiros e patrimoniais do IPREJ, garantidores dos benefícios por este assegurados serão aplicados, por intermédio de instituições financeiras públicas ou privadas.

§ **1º** O IPREJ aplicará o seu patrimônio no país, de conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo conselho deliberativo e de acordo com as determinações do conselho monetário nacional.

§ **2º** As diretrizes estabelecidas pelo conselho deliberativo deverão orientar-se pelos seguintes objetivos:

segurança dos investimentos;

rentabilidade real compatível com as hipóteses atuariais;

liquidez das aplicações para pagamentos dos benefícios.

Art. 62 O exercício social terá duração de um ano, encerrando-se em 31 de dezembro.

Art. 63 Caberá ao Presidente e ao Diretor Financeiro a administração e gestão dos recursos e do patrimônio constituído pelo IPREJ, consultando o conselho deliberativo.

§ **Único**. A administração dos recursos e do patrimônio constituído pelo IPREJ poderá ter sua gestão terceirizada, respeitada a legislação pertinente à matéria.

Art. 64 Os recursos a serem despendidos pelo IPREJ, a título de Despesas Administrativas e de custeio de seu funcionamento, não poderão, em hipótese alguma, exceder o percentual de dois pontos percentuais do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social relativas ao exercício financeiro anterior.

§ **Único**. As eventuais sobras de recursos financeiros destinados à tava de administração, em cada exercício, constituem reservas financeiras para aplicação, com a mesma finalidade, em exercícios seguintes.

Art. 65 O IPREJ deverá manter os seus registros contábeis próprios, em plano de contas, que espelhe com fidedignidade a situação econômico-financeira e patrimonial de cada exercício, evidenciando, ainda, as despesas e receitas previdenciárias, patrimoniais, financeiras e administrativas, além de sua situação ativa e passiva, respeitando o que dispõe a legislação vigente.

Art. 66 O IPREJ, na condição de autarquia municipal prestará contas anualmente ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, através da Câmara Municipal, ao poder Executivo e à própria Câmara Municipal, respondendo seus gestores pelo fiel desempenho de suas atribuições e mandatos, na forma da Lei.

Art. 67 O IPREJ poderá anualmente, no mês de janeiro de cada ano, contratar empresa de consultoria econômica para a avaliação da carteira de ativos, competindo à empresa contratada apresentar relatório amplo e circunstanciado de suas conclusões, o qual deverá integrar o processo de prestação de contas anual, para avaliação dos Conselhos Deliberativos e Fiscal, Diretoria Executiva, Poder Executivo, Poder Legislativo, e Tribunal de Contas do Estado.

Art. 68 O IPREJ deverá contratar empresa de assessoria atuarial ou profissional devidamente habilitado, para proceder as reavaliações atuariais de seus fundos e reservas matemáticas, no sentido de avaliar a sua situação econômico-financeira e o equilíbrio atuarial de seus ativos e passivos, emitindo relatório circunstanciado das providências necessárias à preservação do Fundo Financeiro e de sua perenização ao longo dos tempos.

Art. 69 O IPREJ contratará anualmente no primeiro bimestre, empresa de auditoria independente ou profissional devidamente habilitado, para proceder auditoria contábil relativa ao exercício financeiro anterior.

Art. 70 A incidência ou não do procedimento licitatório sobre aplicações e investimentos patrimoniais e financeiros para garantia da execução das obrigações do instituto, será avaliada pela comissão de licitações, observando a legislação pertinente.

Art. 71 Nenhum servidor do IPREJ será colocado à disposição de outro órgão, com ônus para o referido Instituto;

Art. 72 Será divulgado nos locais apropriados para publicação dos atos oficiais os demonstrativos mensais da gestão financeira, o Relatório anual de atividades contendo os pareceres dos Conselhos Deliberativos e Fiscal, juntamente com as demonstrações financeiras

do exercício imediatamente anterior, para conhecimento dos segurados.

Art. 73 O registro individualizado das contribuições dos segurados conterá, além do nome e matrícula, os seguintes dados:

I - base de contribuição, mês a mês, do segurado e dos entes do município

II - valores mensais e acumulados da contribuição do segurado e dos entes do município.

DO PLANO DE CUSTEIO

Art. 74 A previdência municipal estabelecida por esta Lei será custeada mediante recursos provenientes de:

I - contribuições previdenciárias do município, câmara municipal, autarquias, fundações e outros órgãos empregadores abrangidos por esta lei;

II - contribuições previdenciárias dos segurados;

III - doações, subvenções e legados;

IV - receitas decorrentes de aplicações financeiras e investimentos patrimoniais;

V - valores recebidos a título de compensação financeira, em razão do disposto do § 9º do art. 201 da Constituição Federal;

VI - dotações previstas no orçamento municipal.

§ 1º Constituem também fontes para custeio do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jurema as contribuições previdenciárias previstas nos incisos I e II do caput incidentes sobre o abono anual, salário maternidade, auxílio doença e os valores pagos ao segurado pelo seu vínculo funcional com o Município, em razão de decisão judicial ou administrativa.

§ 2º As contribuições de que trata este artigo somente poderão ser utilizadas para pagamento dos benefícios previdenciários previstos nesta Lei e das despesas administrativas destinadas à manutenção do Regime Próprio de Previdência Social, observando o limite previsto no art. 64 desta Lei.

§ 3º Os recursos do IPREJ, composto pelas receitas previstas nos incisos I e VI do caput e pelo resultado da alienação de ativos, deduzida a taxa de administração, constituem reserva financeira com a finalidade exclusiva de garantir o pagamento dos benefícios a serem concedidos aos segurados do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jurema.

§ 4º Os recursos financeiros, ressalvados os valores destinados à taxa de administração do IPREJ e os valores resultantes da venda de ativos serão depositados em conta bancária vinculada.

§ 5º O plano anual de custeio deverá ser elaborado por assessoria atuarial com registro no IBA - Instituto Brasileiro de Atuária.

§ 6º A assessoria Atuarial, ao elaborar o Plano Anual de Custeio, deverá projetar as reservas de forma segregada, referente aos segurados e dependentes inativos, em data anterior à vigência desta Lei, para efeito de registro contábil, acompanhamento e controle de sua cobertura.

Art. 75 O equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jurema de que trata esta Lei será aferido pela avaliação atuarial inicial e reavaliações atuariais anuais, devendo ser encaminhada ao Ministério da Previdência Social no prazo de até trinta dias do encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias ao Poder Legislativo.

DAS CONTRIBUIÇÕES

Art. 76 São receitas do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jurema:

I - a contribuição mensal compulsória dos servidores ativos de qualquer dos poderes do município, incluídas suas autarquias e fundações, no percentual de 14% (quatorze por cento) incidente sobre os respectivos vencimentos e vantagens incorporáveis na forma da lei, inclusive sobre o abono anual.

II - a contribuição mensal compulsória dos inativos e pensionistas de quaisquer dos poderes do município, incluídas suas autarquias e fundações, no percentual de 14% (quatorze por cento) incidente sobre o valor da parcela dos proventos da aposentadoria e pensão que supere

o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, ou do mínimo constitucional;

III - a contribuição mensal compulsória da prefeitura, câmara, autarquia e fundações públicas do município no valor equivalente ao percentual definido na avaliação atuarial anual incidente sobre a folha de pagamento dos segurados do regime, inclusive sobre o abono anual, limitada ao dobro da definida para os servidores;

IV - a contribuição complementar do município para cobertura de eventuais insuficiências financeiras do Regime Próprio de Previdência Social decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários;

V - a contribuição complementar do município para cobertura proporcional das aposentadorias dos segurados, correspondente ao período trabalhado antes do ingresso dos mesmos como segurados do RPPS correspondente ao período de filiação ao RGPS, enquanto não efetuado a compensação financeira entre os regimes.

§ 1º Quando o benefício da aposentadoria ou pensão for portador de doença incapacitante, na forma da lei, a contribuição prevista nos incisos II do caput somente incidirá sobre as parcelas de proventos de aposentadoria e de pensão que superem o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal de 1988.

§ 2º O percentual da contribuição mensal compulsória do município autarquias e fundações definido na avaliação atuarial anual será confirmada por decreto do executivo.

§ 3º Aplica-se o percentual definido na avaliação atuarial a partir da competência do ano seguinte ao da elaboração.

§ 4º Entende-se como base de contribuição, para efeito do disposto nos incisos I e IV, o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em Lei decorrentes do exercício do cargo, dos adicionais de caráter individual, ou quaisquer vantagens percebidas pelo segurado, excluídas:

I - diárias para viagens;

II - ajuda de custo em razão de mudança de sede de residência;

III - indenização de transporte;

IV - salário família;

V - auxílio alimentação;

VI - auxílio creche;

§ 5º A contribuição complementar prevista no inciso V do caput será incluída, a cada ano, no anexo de metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, nos termos do § 1º do art. 4º da Lei complementar federal nº 101/2000.

§ 6º As contribuições dos servidores em atividade e as previstas no inciso I e III deverão ser recolhidas mediante crédito na conta do IPREJ até o dia dez do mês subsequente ao mês de competência, prorrogando-se o vencimento para o dia útil subsequente quando não houver expediente bancário.

§ 7º Sobre as contribuições mencionadas no parágrafo anterior, não creditadas na conta do IPREJ, no prazo estabelecido, incidirão multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, calculado sobre o valor do débito atualizado mediante aplicação da taxa Selic, até a data de seu efetivo pagamento, sendo da responsabilidade do Conselho Deliberativo do IPREJ as ações necessárias, inclusive judiciais, se for o caso, para garantir os recolhimentos pelos órgãos empregadores de que trata esta lei, sob pena de responsabilidade.

§ 8º Se as referidas contribuições não forem creditadas até o trigésimo dia útil do mês subsequente, fica o Conselho Deliberativo do IPREJ autorizado a promover a retenção do valor correspondente junto ao Banco do Brasil S/A ou à SEFAZ-PE, a ser levado a débito no produto da arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM ou do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços de Qualquer Natureza - ICMS.

§ 9º O disposto no parágrafo anterior se aplica quanto aos débitos devidos pelo Executivo, Legislativo, Autarquias e pelas Fundações Públicas do Município de Jurema.

§ 10 Na hipótese de acumulação permitida em Lei, a contribuição será calculada sobre as bases de contribuições correspondentes aos cargos efetivos acumulados.

§ 11 As contribuições previstas nos incisos I a III do caput incidirão também sobre o abono anual.

§ 12 Para efeito desta lei e das demais normas previdenciárias municipais, que tenham correlação com esta norma, fica revogada a lei municipal 093/2020.

Art. 77 As contribuições previdenciárias previstas no artigo anterior serão revistas e fixadas anualmente com base no Plano Anual de Custeio elaborado pela assessoria atuarial contratada pela diretoria executiva.

Art. 78 As contribuições a que se refere o art. 76 desta lei incidirão também sobre o abono anual (décimo terceiro salário).

Art. 79 O servidor afastado ou licenciado do cargo efetivo, sem remuneração ou subsídio, poderá contar o respectivo tempo de afastamento ou licenciamento para fins de aposentadoria, mediante recolhimento das contribuições sociais estabelecidas nesta lei.

§ Único. As contribuições de que trata este artigo serão recolhidas diretamente pelo segurado ao IPREJ, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 76.

Art. 80 O recolhimento das contribuições mencionadas nos incisos I e IV do art. 76 É de responsabilidade do órgão ou entidade em que o servidor estiver em exercício nos seguintes casos:

I - Quando o servidor for cedido, sem ônus para o cedente, para outro órgão ou entidade de administração direta ou indireta da união, dos estados, do distrito federal ou dos municípios, devendo a obrigação do recolhimento constar no convênio de cessão;

II - Investido em mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal, nos termos do art. 38 da constituição federal, desde que o afastamento do cargo se dê com prejuízo da remuneração.

§ 1º - Na hipótese prevista no inciso I, quando houver opção do servidor pela remuneração do cargo efetivo, o órgão ou entidade cessionária recolherá do servidor somente a contribuição prevista no inciso I do art. 76.

§ 2º - Nas hipóteses previstas no caput deste artigo e no art. 81, o salário de contribuição corresponderá à remuneração do cargo efetivo do qual o servidor é titular.

§3º - Se o segurado vier a exercer cargo em comissão, a contribuição será calculada sobre o total de vencimentos que perceberia se estivesse no exercício do seu cargo efetivo.

§4º - Se o segurado vier a exercer cargo em substituição ou função gratificada ou a responder ou a responder pelas atribuições de cargo vago, a contribuição será calculada sobre o total de vencimentos correspondente ao cargo efetivo do servidor.

§5º - Na hipótese de acumulação permitida em lei, a contribuição será calculada sobre os totais de vencimentos correspondentes aos cargos efetivos acumulados.

Art. 81 No caso de licença do servidor, com redução do salário mensal, fundamentada por direito constante do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, as suas contribuições mensais, bem assim eventuais obrigações contraídas com IPREJ, que guardem proporção com seus vencimentos terão como base o último vencimento total recebido.

Art. 82 Os detentores de mandatos eletivos não são considerados segurados do IPREJ, não havendo, desta forma, contribuições destes para o instituto, salvo se além da condição acima sejam, também, servidores públicos efetivos dos entes estatais do município de Jurema.

Art. 83 O prefeito do Município, o presidente da câmara municipal, os presidentes de autarquias, fundações e os ordenadores de despesa serão responsabilizados, solidariamente na forma da lei, caso o recolhimento das contribuições dos órgãos sob sua responsabilidade não ocorra na data e condições previstas nesta lei.

DO SISTEMA DE COTAS

Art. 84 As contribuições ao instituto serão controladas pelo sistema de cotas, de forma a espelhar a situação individual dos segurados no último dia de cada mês, em função do fluxo de recursos e dos

resultados obtidos com a aplicação financeira dos recursos patrimoniais do IPREJ.

Art. 85 As contribuições dos servidores e dos entes estatais no Município de Jurema serão controladas e convertidas em cotas no final de cada mês.

Art. 86 As cotas referidas nos artigos 83 e 84 serão avaliadas mensalmente em função dos resultados obtidos com a aplicação do patrimônio do IPREJ, depois deduzidas as respectivas despesas.

Art. 87 A cada mês o IPREJ, disponibilizará aos segurados um extrato contendo no mínimo:

I - Calor das contribuições feitas pelo segurado e pelos entes do município de Jurema, mês a mês, no ano;

II - Valoração da cota no período;

III - Valor unitário das cotas;

IV - Quantidade de cotas do segurado;

Art. 88 Quando o início da vigência da lei o valor da cota será de R\$ 1,00 (um real).

Art. 89 O IPREJ, publicará a presente lei no local de publicação dos atos oficiais do município, de acordo com o disposto na lei orgânica municipal.

Art. 90 O IPREJ, afixará no quadro de avisos existente em sua sede o relatório anual de atividades contendo os pareceres dos conselhos deliberativo e fiscal, assessoria atuarial e dos auditores independentes, juntamente com as demonstrações financeiras do exercício anterior, para conhecimento dos seus segurados e dependentes até o dia 30 de março do ano subsequente.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 91 Os bens e direitos constituídos com as contribuições com finalidades previdenciárias para a constituição de um fundo para a cobertura do regime próprio de previdência do município de Jurema, formarão o patrimônio do IPREJ.

Art. 92 Fica vedada a utilização dos fundos, reservas e provisões garantidoras dos benefícios previdenciários para o pagamento de serviços assistenciais de qualquer espécie.

Art. 93 Para o funcionamento do IPREJ, serão utilizados os recursos constantes das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do instituto, incorporadas ao orçamento geral do município em cada ano, suplementadas, se necessário, observado o disposto da lei federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 94 O déficit matemático verificado através de avaliação atuarial correspondente aos benefícios concedidos e a conceder será coberto pelo município mediante contribuições financeiras suplementares previstas na avaliação atuarial anual.

§ 1º - A contribuição prevista no caput deste artigo deverá ser creditada na conta do IPREJ, até o dia 10 de cada mês.

§ 2º - Em caso de atraso ou inadimplemento da obrigação prevista no caput deste artigo, aplicam-se as mesmas disposições previstas nos parágrafos, 6º, 7º e 8º do artigo 76 desta lei.

Art. 95 O IPREJ, providenciará, no prazo e na forma da lei, os requerimentos iniciais da revisão e da atualização de compensação previdenciária, ou utilizará todos os meios possíveis, inclusive o judicial, para obtenção dessa compensação, objetivando resgatar as contribuições dos seus segurados, ao longo dos anos para o instituto nacional do seguro social e para o instituto de previdência social dos servidores do estado de Pernambuco - IPSEP.

Art. 96 Na hipótese da compensação previdenciária de que trata o artigo anterior e da contribuição financeira proporcional de que trata o artigo 94, não cobrir o déficit técnico apontado na avaliação atuarial, além das contribuições previstas no art. 76 desta lei, o município de Jurema contribuirá, mensalmente, por conta do seu orçamento, com a

importância necessária e possível, nunca inferior a 7% do total da folha de pagamento dos servidores ativos, por um período máximo de 35 anos, até que seja integralmente coberto déficit técnico apontado na referida avaliação atuarial.

§ **Único.** Decorrido o prazo que trata o “caput” deste artigo e não coberto o déficit, a diferença será reprogramada.

Art. 97 Para os efetivos das disposições desta lei, não se equiparam a servidores públicos efetivos, os servidores comissionados, enquanto contribuintes do regime geral da previdência social.

Art. 98 O servidor municipal colocado a disposição da união, dos Distrito Federal, dos estados, de municípios ou de suas entidades de administração indireta e fundações, ou que esteja ocupando cargo eletivo, permanecerá vinculado ao regime de previdência municipal.

§ **Único** - No caso referido no caput deste artigo, a contribuição previdenciária mensal compulsória do ente empregador será paga pelo órgão responsável pelo pagamento da remuneração do servidor colocado à disposição.

Art. 99 O servidor efetivo municipal que for readmitido, ainda que por intermédio de concurso público, e já estiver em gozo de benefício previdenciário de aposentadoria, por este regime próprio de previdência, não será considerado segurado do IPREJ.

§ **Único** - No caso referido do caput deste artigo, o novo servidor municipal ficará isento da contribuição previdenciária, e não fará jus a nenhum benefício previdenciário.

Art. 100 Será respeitado o direito adquirido dos segurados que, até 31 de dezembro de 2021, que tenham completado todos os requisitos e condições para o gozo dos benefícios previdenciários previstos nas disposições legais vigentes até aquela data.

Art. 101 Os benefícios previstos no regime jurídico dos servidores públicos do município de Jurema que não coincidiam com os constantes desta lei, não serão considerados benefícios do regime próprio de previdência municipal e serão custeados pelo próprio município, através de dotações orçamentárias.

Art. 102 Os recursos financeiros e os bens patrimoniais, direitos e obrigações constituídos antes da vigência desta lei, passam a compor o patrimônio do IPREJ.

Art. 103 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando integralmente a Lei Municipal nº 256/2006. No tocante as alíquotas previstas no artigo 76 desta lei, serão aplicadas 90 dias após a publicação, mantendo-se vigente as alíquotas previstas na lei municipal 093/2020 até a data da entrada em vigor da alíquota desta lei.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de dezembro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito do Município

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:9DF8F154

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 109/2021**

Institui no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde o Incentivo por Desempenho, junto ao Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS) – e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA JUREMA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no município de Jurema o Programa de Pagamento de Incentivo Financeiro de Desempenho referente ao PQA - VS (PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE) aos profissionais das Equipes da Vigilância em Saúde, bem como a outros profissionais da gestão em saúde, de equipes de saúde que fazem parte da Vigilância em Saúde.

§ **1º.** O programa decorre do desenvolvimento de ações voltadas ao alcance dos indicadores e padrões de qualidade integrantes das diretrizes definidas para Qualificação das ações de Vigilância em Saúde, dentro dos recursos financeiros advindos do PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PQA-VS), instituído através das Portarias e dos Atos Normativos Instrutivos, publicados pela Secretaria Nacional de Vigilância em Saúde - SVS/Ministério da Saúde do Governo Federal e/ou pela Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco.

§ **2º.** O programa fixa os valores com base na execução de ações que possibilitem a Qualificação da Vigilância em Saúde, incluindo as atividades de planejamento, gerenciamento de informações para organização do processo de trabalho realizado pelas equipes de saúde e gestão.

Art. 3º O PQA-VS está organizado em um ciclo contínuo de qualificação das ações de Vigilância em Saúde, com avaliação semestral, realizada pela Secretaria de Saúde do Município e pelo Ministério da Saúde, de forma que o valor do repasse pelo Ministério da Saúde poderá ser alterado para mais ou para menos em conformidade com a avaliação e as novas contratualizações.

Art. 4º O repasse do recurso de INCENTIVO será feito mediante o preenchimento e avaliação de desempenho das metas dos indicadores pactuados. O valor recebido, por equipe, será assim aplicado:

a) 30% (trinta por cento) dos recursos oriundos do Programa serão destinados a investimentos em qualquer ação na dentro da Vigilância em Saúde definida pela Secretaria Municipal de Saúde em conformidade com as diretrizes do SUS.

b) 70% (setenta por cento) deverão ser destinados para pagar incentivo financeiro, prêmio aos profissionais trabalhadores da saúde que atuam nas unidades de saúde participantes que aderiram ao PQA-VS, sendo o percentual repassado às equipes, de acordo com a certificação determinada pelo Ministério da Saúde após avaliação.

§ **1º** O resultado da avaliação será publicado pelo Ministério da Saúde para que o incentivo financeiro do PQA-VS seja pago em conformidade com o resultado de certificação da equipe de acordo com as metas pactuadas.

§ **2º** Os valores correspondentes aos percentuais dispostos serão repassados aos servidores do Município anualmente, de forma igualitária, após o repasse do Ministério da Saúde, após avaliação de desempenho. No caso de atraso oriundo do Ministério da Saúde, o incentivo será repassado assim que houver regularidade pelo ministério da Saúde.

§ **3º** O pagamento do incentivo do PQA-VS é temporário, estando vinculado à manutenção do repasse pelo Ministério da Saúde, sem fins indenizatórios ou compensatórios, não sendo incorporável à remuneração em hipótese alguma, não podendo, portanto, ser utilizado como base de cálculo para outras vantagens, nem mesmo para fins previdenciários, exceto se houver normativo específico no município que trate do tema.

Art. 5º Em nenhuma hipótese será pago o incentivo de desempenho PQA-VS com recursos do tesouro municipal.

§ **1º** Entende-se, como profissionais de saúde com direito a receber a gratificação do PQA-VS - Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde, os profissionais que atuam nos serviços da Vigilância em Saúde; Vigilância Epidemiológica (VE), Vigilância Sanitária (VISA), Vigilância Ambiental (VA), Vigilância em Saúde do Trabalhador (VIS AT) sendo concursados, contratados e/ou comissionados), ações de Vigilância em Saúde focadas na integração

com a Atenção Básica, não podendo receber PQA-VS os profissionais de área técnica ou gestão que já recebem o Incentivo Previne Brasil.

§ 2º Para ter direito ao incentivo, o profissional deverá participar ativamente das ações do processo de trabalho (adesão e contratualização, desenvolvimento, avaliação externa e recontratualização, Educação Permanente em Saúde, reuniões de Monitoramento, durante todo processo de PQA-VS.

Art. 6º Não fará jus ao recebimento do incentivo de desempenho os profissionais que:

I - Afastar-se do cargo em virtude de:

Licença para tratar de interesses particulares;

Condenação à pena privativa de liberdade, por sentença definitiva;

II – estejam realizando suas atividades em outras áreas da gestão municipal, cedidos a outra esfera de gestão ou instituição, ou seja, que não estejam desenvolvendo suas ações na Vigilância em Saúde, ou no caso da gestão, que não estejam em áreas com atividades ligadas diretamente ao escopo de ações e atividades do PQA-VS.

Art. 7º O presente incentivo será oriundo do Ministério da Saúde, através do Programa de Trabalho - PFVS de Vigilância em Saúde - PQA-VS.

Art. 8º O incentivo PQA-VS possui natureza jurídica estritamente de estímulo e de caráter temporário e precário.

Art. 9º Deverão ser observadas, além das disposições desta Lei, as regras expedidas pelo Ministério da Saúde e demais normas Federais, Estaduais e Municipais pertinentes, além da necessidade de consonância com o Plano Municipal de Saúde e as metas do PQA-VS.

Art. 10 O Município regulamentara por decreto, o presente programa de qualificação, garantindo o fiel cumprimento da Lei.

Art. 11 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jurema, 09 de dezembro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:82CCC877

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 110/2021.

Altera o Art. 5º da Lei nº 063/2018, de 03 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Segurança Pública – CONSEG do Município de Jurema e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA JUREMA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do Art. 5º da Lei nº 063/2018, de 03 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

01 representante do Legislativo Municipal;

01 representante da Secretaria Municipal de Governo;

01 representante da Secretaria de Assistência Social, que atue junto ao CRAS;

01 representante da Secretaria Municipal de Educação;

01 representante da Secretaria Municipal de Saúde;

01 representante da Procuradoria Municipal;

01 representante da Secretaria Municipal de Administração;

01 representante da Secretaria Municipal de Transporte;

01 representante do Conselho Tutelar;

01 representante das Associações Comunitárias;

03 representantes de instituições de orientação ou não, com notória atuação junto a grupos de vulnerabilidade social.

Art. 2º Mantém-se as demais disposições da Lei 063/2018 de 03 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jurema, 09 de dezembro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:2BD73039

GABINETE DO PREFEITO LEI N.º 111/2021

Dispõe sobre obrigação do Tesouro Municipal de custear o pagamento dos Benefícios Estatutários de Auxílio-Doença, Salário-Maternidade, Salário-Família, Auxílio-Reclusão e Abono de Permanência, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 103/2019 e dá outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA JUREMA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os afastamentos por incapacidade temporária, abaixo listados, serão suportados pelos órgãos ou pelas entidades da administração a qual o servidor é vinculado:

I - Auxílio-doença;

II -Salário-maternidade;

III -Salário-família;

IV - Auxílio reclusão.

Art. 2º. Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos pelo Tesouro Municipal, quando o servidor for vinculado à Administração Direta.

§ Único. O servidor municipal vinculado a Administração Indireta e a Câmara Municipal de Vereadores, cada um dos respectivos entes será responsável pelo pagamento do servidor a ele vinculado.

Art. 3º. Para fins desta Lei, consideram-se benefícios temporários os de natureza estatutária, quais sejam:

I - Auxílio por incapacidade temporária;

II -Salário-maternidade;

III -Salário-família;

IV - Auxílio reclusão.

Art. 4º. A administração direta, indireta e a Câmara Municipal de Vereadores poderá instituir, por meio de instrumento único ou separado, termo de parceria, contrato, cooperação ou convênio, com ou sem ônus para estes, tanto com o Instituto de Previdência do Município de Jurema (IPREJ), quanto com instituições privadas especializadas, preferencialmente, em medicina do trabalho.

DOS BENEFÍCIOS ESTATUTÁRIOS EM ESPÉCIES

DO AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA

Art. 5º. O auxílio por incapacidade temporária será devido ao segurado ativo que ficar incapacitado, temporariamente, para o seu trabalho, por mais de quinze (15) dias consecutivos.

§ 1º. Não será devido auxílio por incapacidade temporária ao segurado que ao ingressar no serviço público municipal já for portador de doença ou lesão invocada como causa para a concessão do Benefício, salvo quando a incapacidade sobrevier por motivo de progressão ou agravamento dessa lesão.

§ 2º. É vedada a acumulação do auxílio por incapacidade temporária com salário-maternidade.

§ 3º. O auxílio por incapacidade temporária só será concedido mediante exame médico pericial, nos termos e condições estabelecidos no artigo 7º. desta lei, e consistirá numa renda mensal correspondente aos vencimentos do cargo do servidor, acrescido das verbas de caráter permanente, deduzido o valor da contribuição previdenciária.

§ 4º. Se concedido novo benefício decorrente da mesma incapacidade, dentro dos sessenta dias seguintes à cessação do benefício anterior este será prorrogado.

§ 5º. Permanece a competência do IPREJ em realizar perícia médica concernente à prévia inspeção médica oficial do candidato aprovado em concurso público, sendo de responsabilidade do futuro órgão de lotação o reembolso das despesas com o médico contratado pela autarquia, bem como com os exames complementares.

§ 6º. O servidor, às suas expensas, poderá se fazer acompanhar de médico de sua confiança no ato em que for submetido a exame médico pericial.

§ 7º. O servidor em gozo de auxílio por incapacidade temporária está obrigado, independentemente de sua idade e sob pena de suspensão do benefício a submeter-se a exame médico a cargo do ente pagador, a processo de reabilitação profissional prescrito e custeado por seu órgão de lotação municipal e a tratamento dispensado gratuitamente, exceto o cirúrgico e a transfusão de sangue, que são facultativos.

§ 8º. O auxílio por incapacidade temporária cessa pela recuperação da capacidade para o trabalho ou pela conversão em aposentadoria por incapacidade permanente, neste último caso convalidada pelo IPREJ.

§ 9º. O segurado em gozo de auxílio por incapacidade temporária, insuscetível de recuperação para sua atividade habitual, deverá submeter-se a processo de readaptação junto ao órgão ou pela entidade da administração a que é vinculado para o exercício de outra atividade, não cessando o benefício até que seja dado como habilitado para o desempenho de nova atividade no Serviço Público Municipal ou, quando considerado não recuperável, seja aposentado por incapacidade permanente.

DO SALÁRIO-MATERNIDADE

Art. 6º. O salário-maternidade será devido à segurada ativa do Sistema de Previdência Municipal, durante cento e vinte dias, com início aos vinte e oito dias antes do parto e término noventa e um dias após o parto.

§ 1º. Em casos excepcionais, os períodos de repouso anterior e posterior ao parto podem ser aumentados de mais duas semanas, mediante inspeção médica e/ou atestado médico específico, este último sujeito à validade por meio de perícia médica ou profissional da área médica de acordo, com o corpo técnico do ente pagador ou terceirizado contratado para tal fim.

§ 2º. Também no caso de parto antecipado, a segurada tem direito aos 120 (cento e vinte dias) previstos neste artigo, podendo ser prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a pedido da segurada.

§ 3º. Em caso de aborto não criminoso, comprovado mediante atestado apresentado pela servidora por profissional médico que a atendeu, a segurada terá direito ao salário-maternidade correspondente a duas semanas.

§ 4º. Quando o parto ocorrer sem acompanhamento de médico, o atestado será fornecido pela perícia médica do ente pagador.

§ 5º. Quando o benefício for requerido após o parto, o documento comprobatório será a Certidão de Nascimento, podendo, no caso de dúvida, a segurada ser submetida a uma avaliação pericial oficial a cargo do ente pagador.

§ 6º. O salário-maternidade consistirá numa renda mensal igual ao último subsídio ou à última remuneração da segurada, deduzido o valor da contribuição previdenciária.

§ 7º. A segurada que se encontrar em exercício de função gratificada, terá em seu salário-maternidade a mesma remuneração que teria em atividade, acrescida da gratificação pela função que exercia antes da licença.

§ 8º. A servidora em gozo do salário-maternidade receberá o benefício na folha de pagamento mensal de seu órgão de lotação.

§ 9º. No caso de acumulação permitida de cargos a segurada fará jus ao salário-maternidade relativo a cada cargo.

§ 10. O salário-maternidade não pode ser acumulado com benefício por incapacidade.

§ 11. Quando ocorrer incapacidade em concomitância com o período de pagamento do salário maternidade, o benefício por incapacidade, conforme o caso, deverá ser suspenso enquanto perdurar o referido pagamento, ou terá sua data de início adiada para o primeiro dia seguinte ao término do período de 120 (cento e vinte dias).

Art. 7º. À segurada, que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança é devido salário-maternidade por 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado por mais 60 (sessenta dias) a requerimento.

DO SALÁRIO-FAMÍLIA

Art. 8º. Será devido o salário-família, mensalmente, ao segurado ativo ou inativo, este último a cargo do IPREJ, que receba remuneração ou subsídio igual ou inferior ao fixado pela legislação federal para a concessão do mesmo benefício pelo Regime Geral de Previdência Social, na proporção do número de filhos ou equiparados, de qualquer condição, de 14 (quatorze anos) ou inválidos.

§ 1º. Consideram-se equiparados para efeitos deste artigo o enteado e o menor tutelado, mediante declaração do segurado e desde que comprovada a dependência econômica.

§ 2º. Para aferir a renda bruta mensal do segurado em acúmulo constitucional de cargos, deverá ser somada a remuneração percebida em cada um deles.

§ 3º. O valor da cota do salário-família será em valor igual ao fixado pela legislação federal para os segurados do Regime Geral de Previdência Social.

§ 4º. A invalidez do filho ou equiparado maior de quatorze anos de idade deve ser verificada em exame médico pericial a cargo do ente pagador, nos termos e condições estabelecidos no artigo 7º desta lei.

§ 5º. O salário-família correspondente ao mês do afastamento do segurado será pago integralmente.

§ 6º. O direito ao salário-família cessa-se automaticamente:

- I - Por morte do filho ou equiparado, a contar do mês seguinte ao do óbito;
- II - Quando o filho ou equiparado completar catorze anos de idade, salvo se inválido, a contar do mês seguinte ao da data do aniversário;
- III - Pela recuperação da capacidade do filho ou equiparado inválido, a contar do mês seguinte ao da cessação da incapacidade; ou
- IV - Pela vacância do cargo exercido pelo segurado.

§ 7º. O responsável pelo recebimento do salário-família deverá comunicar, anualmente no mês de julho, declaração de que não há nenhum fato ou circunstância que ocasione a perda do direito ao benefício ficando em caso de não cumprimento, as sanções penais e administrativas; a falta de comunicação autoriza o órgão de lotação do segurado a descontar do pagamento das quotas devidas com relação aos outros filhos ou, na falta delas, do próprio salário, vencimento ou provento.

§ 8º. O segurado dará quitação ao órgão de lotação de cada recebimento mensal do salário família, no contracheque ou, por outra forma admitida, de modo, que a quitação fique clara plenamente caracterizada.

Art. 9º. Quando o genitor e a genitora forem segurados do RPPS, ambos terão direito ao salário-família. Parágrafo Único. Em caso de divórcio, separação judicial ou de fato dos pais, ou em caso de abandono legalmente caracterizado ou perda do pátrio-poder, o salário-família passará a ser pago diretamente àquele a cujo cargo ficar o sustento do menor.

Art. 10. O pagamento do salário-família é condicionado à apresentação da certidão de nascimento do filho ou da documentação relativa ao equiparado ou ao inválido, e à apresentação anual de atestado de vacinação obrigatória e de comprovação de frequência à escola do filho ou equiparado que se encontre em idade escolar.

Art. 11. O salário-família não se incorporará à remuneração ou ao benefício, para qualquer efeito.

DO AUXÍLIO-RECLUSÃO

Art. 12. O auxílio-reclusão consistirá numa importância mensal concedida aos dependentes do servidor segurado recolhido à prisão que receba remuneração ou subsídio igual ou inferior à fixada pela legislação federal para a concessão do mesmo benefício pelo Regime Geral de Previdência Social, e que não perceber remuneração dos cofres públicos e corresponderá à última remuneração do segurado no cargo efetivo.

§ 1º. O auxílio-reclusão será rateado em cotas-partes iguais entre os dependentes do segurado referidos no caput.

§ 2º. Será revertida em favor dos dependentes restantes, e rateada entre eles, a parte do benefício daquele cujo direito ao auxílio-reclusão se extinguir.

§ 3º. O auxílio-reclusão será devido a contar da data em que o segurado preso deixar de perceber dos cofres públicos.

§ 4º. Na hipótese de fuga do segurado, o benefício será restabelecido a partir da data da recaptura ou da reapresentação à prisão, nada sendo devido aos seus dependentes enquanto estiver o segurado evadido.

§ 5º. Para a instrução do processo de concessão deste benefício, além da documentação que comprovar a condição de segurado e de dependentes, serão exigidos:

I - Documento que certifique o não pagamento da remuneração ao segurado pelos cofres públicos, em razão da prisão; e

II - Certidão emitida pela autoridade competente sobre o efetivo recolhimento do segurado à prisão e o respectivo regime de cumprimento da pena, sendo tal documento renovado trimestralmente.

§ 6º. Caso o segurado venha a ser ressarcido com o pagamento da remuneração correspondente ao período em que esteve preso, e seus dependentes tenham recebido auxílio-reclusão, o valor correspondente ao período de gozo do benefício deverá ser restituído ao ente pagador pelo segurado ou por seus dependentes, aplicando-se os juros e índices de correção incidentes no ressarcimento da remuneração.

§ 7º. Aplicar-se-ão ao auxílio-reclusão, no que couberem, as disposições atinentes à pensão por morte, sendo necessária, no caso de qualificação de dependentes após a reclusão ou detenção do segurado, a preexistência da dependência econômica.

§ 8º. Se o segurado preso vier a falecer na prisão, o benefício será transformado em pensão por morte.

§ 9º. A data de início do benefício será fixada na data do efetivo recolhimento do segurado ao estabelecimento penitenciário, se requerido até trinta dias depois desta, ou na data de requerimento, se posterior.

§ 10. auxílio-reclusão será mantido enquanto o segurado permanecer preso, detento ou recluso, exceto na hipótese de trânsito em julgado de condenação que implique a perda do cargo público.

§ 11. É vedada a concessão de auxílio-reclusão após a soltura do segurado.

DO ABONO DE PERMANÊNCIA

Art. 13. Fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória, o servidor municipal amparado no RPPS que optar por permanecer em atividade e que tenha cumprido, ou vier a cumprir, os requisitos para aposentadoria voluntária estabelecidas nos seguintes dispositivos, enquanto não estabelecidas por lei condições para o seu pagamento:

I - Alínea "a" do inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, na redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, antes da data de vigência desta Lei Complementar;

II - Art. 2º, § 1º do art. 3º ou art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, ou art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, antes da data de vigência desta Lei Complementar;

III - Arts. 4º, 10, 20, 21 e 22 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2021, aprovado pela Lei nº 15 de 25 de setembro de 2020, Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), destinado a CRIAÇÃO DE NATUREZA DE DESPESAS (3.3.90.08), em atendimento ao art. 9º da Emenda Constitucional – EC nº 103 de 2019 definiu que o rol de benefícios dos RPPS fica limitado às aposentadorias e à pensão por morte e que os afastamentos por incapacidade temporária e o salário maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo.

§1º. As dotações a serem incluídas no Orçamento do Município para suportar as despesas decorrentes desta Lei estão discriminadas no ANEXO I.

§2º. Os recursos orçamentários destinados a acorrer às despesas com a abertura do crédito autorizado no caput deste artigo serão provenientes da anulação de dotações especificadas no ANEXO II.

§3º. Os recursos financeiros para custear as despesas têm como fontes: Recursos Próprios, Receitas de Impostos e de Transferências – Saúde, Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e transferências do FUNDEB – Destinação 40%.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Ficam revogados os artigos das matérias tratadas nesta lei contidas na lei municipal 256/2006.

Jurema, 09 de dezembro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

ANEXO I

DOTAÇÕES QUE FARÃO PARTE DO ORÇAMENTO APÓS ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL

ÓRGÃO: 0213 – ENTIDADE SUPERVISIONADA - FMS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021301- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação
Funcional-Programática AÇÃO Natureza da Despesa Fonte de Recursos Valor
R\$

10.122.0100.2311 Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS 3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferências - Saúde R\$ 21.700,00

10.301.0100.2341 Manutenção das Ações do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS 3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$ 1.800,00

10.305.0104.2119 Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Ambiental 3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$ 1.000,00

10.302.0100.2343 Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$ 500,00

TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE R\$ 25.000,00

ÓRGÃO: 0209 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020901 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Classificação

Funcional-Programática AÇÃO Natureza da Despesa Fonte de Recursos Valor

R\$

04.122.0150.2092 Manutenção das Ações Vinculadas a Gestão da Secretaria de Infra-estrutura 3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor 10010000 – Recursos Ordinários R\$ 15.000,00

TOTAL DA INFRAESTRUTURA R\$ 15.000,00

ÓRGÃO: 0206 – FUNDEB

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020602 - FUNDEB

Classificação

Funcional-Programática AÇÃO Natureza da Despesa Fonte de Recursos Valor

R\$

12.361.0120.2055 Gestão Administrativa do Órgão 40% 3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor 11160040 – Transferências do FUNDEB – Destinação 40% R\$ 25.000,00

TOTAL DO FUNDEB R\$ 25.000,00

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
PREFEITO

ANEXO II

DOTAÇÃO QUE SERÁ REDUZIDA

ÓRGÃO: 0215-ENTIDADES SUPERVISIONADA - FMAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021501- FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação

Funcional-Programática AÇÃO Natureza da Despesa Fonte de Recursos Valor

R\$

08.122.0080.2361 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV/PISO BÁSICO VARIÁVEL 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Indeterminado 13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 65.000,00

TOTAL DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 65.000,00

Jurema, 09 de dezembro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:E2C16D7B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 112/2021

Ementa: Cria o Programa AVANÇAR NA EDUCAÇÃO no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências

O Prefeito Constitucional do Município da Jurema, Estado do Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica criado, no âmbito da Secretaria de Educação do Município de Jurema, o Programa AVANÇAR NA EDUCAÇÃO, para o atendimento a jovens e adultos, com idade superior a 18 anos, analfabetos ou semi-analfabetos, ou que não tiveram a oportunidade de concluir o ensino fundamental I ou II.

Art. 2º - O ingresso no Programa AVANÇAR NA EDUCAÇÃO dar-se-á através de requerimento de matrícula, em períodos determinados e amplamente divulgados pela Secretaria Municipal de Educação, priorizando-se os jovens e adultos que se apresentem em pelo menos uma dessas situações:

I – Estejam desempregados;

II – Sejam chefes-de-família e tenham dependentes menores de idade;

III – Sejam beneficiários do Programa Bolsa-Família do Governo Federal.

Art. 3º - A normatização do Programa AVANÇAR NA EDUCAÇÃO será elaborada pela Secretaria Municipal de Educação e submetida à aprovação do Conselho Municipal de Educação, atendidas às disposições contidas na legislação federal, estadual e municipal pertinente, em especial ao disposto nos artigos 37 e 82 da Lei Federal Nº 9394/96 de 20/12/1996 e no artigo 3º da Lei Federal Nº 11.788/08 de 25/09/2008, contemplando, dentre outros, os seguintes aspectos:

I – Conteúdo Programático;

II – Descritores de Aprendizagem;

III – Carga horária por Modalidade;

IV – Frequência Mínima;

V - Número de alunos por sala de aula;

VI – Utilização de recursos tecnológicos;

VII – Período de 24 meses para cada nível de formação;

VIII – Índice mínimo de aproveitamento.

Art. 4º - O número de jovens e adultos atendidos pelo Programa AVANÇAR NA EDUCAÇÃO, em cada período de 24 meses, não excederá a 350 (trezentos e cinquenta), sendo:

I – 175 (cento e setenta e cinco) alunos do ensino fundamental I

II – 175 (cento e setenta e cinco) alunos do ensino fundamental II

Parágrafo Único – A administração municipal poderá aumentar ou diminuir o quantitativo expresso nos incisos I e II para atender a demanda de cada faixa de ensino sempre que necessário, após estudo de demanda.

Art. 5º - As aulas do Programa AVANÇAR NA EDUCAÇÃO, com 04 (quatro) presenças mensais obrigatórias dos alunos, serão realizadas, preferencialmente, em horário noturno e/ou aos finais de semana, em espaços físicos da Rede Municipal de Ensino.

Art. 6º - Uma equipe de professores será responsável pelo atendimento individual do aluno, pelas atividades pedagógicas, pela monitoração e utilização dos recursos tecnológicos, pela aplicação dos instrumentos de avaliação e, quando necessário, pelas atividades de resgate de aprendizagem.

Art. 7º - A execução do Programa AVANÇAR NA EDUCAÇÃO poderá ser através de parceria celebrada entre a Administração Pública do Município da Jurema/PE e uma Organização da Sociedade Civil, estatutariamente voltada para atividades de promoção, execução e/ou desenvolvimento da educação, selecionada previamente por meio de chamamento público realizado sob a égide da Lei Federal nº 13.019/2014

Art. 8º - Todo material didático e escolar necessário aos alunos matriculados no Programa AVANÇAR NA EDUCAÇÃO deverá ser disponibilizado gratuitamente.

Art. 9º - Aos jovens e adultos matriculados no Programa AVANÇAR NA EDUCAÇÃO serão oferecidos estágios no âmbito da Administração Municipal, nas funções para os quais os mesmos demonstrem aptidão, com direito a Bolsa-Auxílio.

Art. 10 - Os valores das Bolsas-Auxílio de que trata o artigo anterior, equivalem a:

I - R\$ 500,00 (quinhentos reais mensais) mensais, para o aluno-estagiário que disponibilizar 20 (vinte) horas semanais para prestação de serviços em algum órgão ou setor da Administração Municipal;

II - R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais, para o aluno-estagiário que disponibilizar 30 (trinta) horas semanais para prestação de serviços em algum órgão ou setor da Administração Municipal;

III - R\$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais, para o aluno-estagiário que disponibilizar 40 (quarenta) horas semanais para prestação de serviços em algum órgão ou setor da Administração Municipal;

Art. 11 - O valor total das despesas mensais, por aluno, a ser repassado pelo Município para a Organização da Sociedade Civil - OSC selecionada para a execução do Programa AVANÇAR NA EDUCAÇÃO, não poderá exceder a R\$ 279,00 (duzentos e setenta e nove reais).

Parágrafo Único - O valor a que se refere-se o *caput* deste artigo, poderá ser utilizado para o pagamento das seguintes despesas:

I - Pagamento dos professores e coordenadores;

II - Pagamento dos Supervisores das Atividades de Estágio;

III - Aquisição e/ou produção de material escolar, didático e pedagógico;

IV - Aquisição e/ou produção de materiais a serem utilizados no âmbito do Programa AVANÇAR NA EDUCAÇÃO;

V - Aquisição, locação e/ou produção de Recursos tecnológicos.

Art. 12 - As demais despesas elencadas no art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14, de 31/07/2014, que venham a ser realizadas com recursos da parceria formalizada, limitar-se-ão a 20% do valor total das bolsas-auxílios pagas aos alunos-estagiários em cada mês de vigência do Termo de Colaboração.

Art. 13 - As despesas decorrentes da execução do Programa AVANÇAR NA EDUCAÇÃO correrão por conta da dotação orçamentária destinada à manutenção do Programa de Educação de Jovens e Adultos - PEJA consignada na Lei Orçamentária Anual do Município da Jurema, Pernambuco, no elemento 3.3.90.39.

Parágrafo Único - Na hipótese da inexistência de saldo suficiente na dotação orçamentária referida no *caput* deste artigo, para a execução do Programa AVANÇAR NA EDUCAÇÃO, na LOA 2022 e seguintes, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder sua imediata suplementação, podendo, para tanto, anular parcial ou totalmente quaisquer dotações orçamentárias com saldo disponível no Exercício Financeiro de 2022 e seguintes.

Art. 14 - Fica o Chefe do Poder Executivo obrigado a incluir na LOA de 2022 e dos exercícios posteriores a 2022, as dotações orçamentárias necessárias à continuidade do Programa AVANÇAR NA EDUCAÇÃO, sem prejuízo para nenhum dos jovens e adultos inscritos no mesmo.

Art. 15 - A Administração Municipal poderá formalizar parceria, mediante Termo de Colaboração, com Organização da Sociedade Civil - OSC, para execução do Programa AVANÇAR NA EDUCAÇÃO, na forma disposta na Lei Federal nº 13.019/14, de 31/07/2014, observadas ainda as seguintes exigências:

I - A convocação, habilitação e seleção da Organização da Sociedade Civil - OSC, para formalização do Termo de Colaboração para execução do Programa AVANÇAR NA EDUCAÇÃO se dará através de Chamamento Público;

II - O Edital de Chamamento Público para escolha da Organização da Sociedade Civil - OSC que irá executar o Programa AVANÇAR NA EDUCAÇÃO será amplamente divulgado no site oficial do Município na internet e devidamente publicado mediante afixação no Quadro de Avisos dos Poderes Executivos e Legislativo Municipais, com antecedência mínima de 30 dias;

III - Só poderá participar do Chamamento Público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração para execução do Programa AVANÇAR NA EDUCAÇÃO, a Organização da Sociedade Civil - OSC que tenha, pelo menos, 3 anos de existência e seja estatutariamente voltada para a gestão da educação, a promoção da educação gratuita e a defesa dos direitos sociais relativos ao mercado de trabalho;

IV - A Organização da Sociedade Civil - OSC com a qual o Município formalizar parceria mediante Termo de Colaboração para executar o Programa AVANÇAR NA EDUCAÇÃO se responsabilizará:

Pela inscrição e seleção dos jovens e adultos atendidos pelo Programa AVANÇAR NA EDUCAÇÃO;

Pela contratação e capacitação dos professores e coordenadores utilizados no Programa AVANÇAR NA EDUCAÇÃO;

Pela supervisão das aulas ministradas pelos professores e pela verificação da frequência dos alunos;

Pela coordenação e supervisão dos estágios e distribuição dos recursos repassados pelo Município para pagamento das Bolsas-Auxílio;

Pela aquisição e/ou produção dos materiais didáticos utilizados pelos alunos;

Pela aquisição e distribuição dos materiais escolares utilizados pelos alunos;

Pela aquisição e/ou produção dos recursos tecnológicos utilizados na execução do Programa AVANÇAR NA EDUCAÇÃO;

Pelo acompanhamento, avaliação e aferição dos resultados do Programa AVANÇAR NA EDUCAÇÃO;

Pela prestação de contas dos recursos repassados pelo Município para a execução do Programa AVANÇAR NA EDUCAÇÃO.

Art. 16 - A Procuradoria Geral do Município emitirá parecer sobre o Termo de Colaboração formalizado sob a égide da presente Lei.

Art. 17 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 18 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jurema, Estado do Pernambuco, em 10 de dezembro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito Do Município De Jurema

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:32274905

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 113/2021

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE ABONO AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA FINS DE CUMPRIMENTO DA APLICAÇÃO MÍNIMA DE 70% DOS RECURSOS DO FUNDEB NA SUA REMUNERAÇÃO, CONFORME PREVISTO NO ART. 26 DA LEI FEDERAL Nº 14.113/2020, E NO ART. 212-A, INCISO XI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUREMA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica municipal, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de abono aos profissionais da educação básica da rede municipal de ensino, para fins de cumprimento da aplicação mínima de 70% (setenta por cento) dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb na sua remuneração, conforme previsto no art. 26 da Lei Federal nº 14.113, de 26 de dezembro de 2020, e no art. 212-A, inciso XI da Constituição Federal, referente ao Exercício Financeiro de 2021.

Parágrafo único. O pagamento do abono na forma autorizada por esta lei é restrito ao exercício financeiro de 2021, não se estendendo a exercícios futuros, devendo haver nova lei autorizativa sempre que for necessário o pagamento do abono em exercícios futuros.

Art. 2º O valor global do abono corresponderá à parcela resultante da diferença entre o valor anual projetado para a remuneração dos profissionais da educação básica até 31 de dezembro de 2021, e o valor correspondente a 70% (setenta por cento) do total dos recursos do Fundo.

Parágrafo único. Ficam excluídos da base de cálculo os recursos de que trata o art. 5º, inciso III da Lei Federal nº 14.113/2020 e o art. 212-A, inciso V, alínea c da Constituição Federal, correspondentes à eventual complementação da União.

Art. 3º O valor global do abono será rateado em partes iguais entre os professores profissionais da educação básica, sem qualquer distinção de cargo ou vínculo.

§1º Será concedida apenas uma fração do rateio do abono por profissional da educação básica, independentemente da quantidade de vínculos que tenha com o Município.

§2º Fica vedado o recebimento do abono por parte de Secretário Municipal de Educação, mesmo que tenha a formação prevista no art. 61 da LDB ou pelo art. 1º da Lei nº 13.935/2019, por expressa proibição do art. 39, §4º da Constituição Federal.

§3º É vedado o pagamento do abono para inativos, pensionistas e afastados por auxílio doença por período superior a 180 dias.

§4º É assegurado o pagamento proporcional do valor total individual aos profissionais da educação básica que se aposentaram na vigência do exercício de 2021.

Art. 4º O pagamento do abono será realizado nas mesmas contas bancárias utilizadas pelos profissionais da educação básica para o recebimento da sua remuneração.

Art. 5º A despesa decorrente desta Lei já se encontra prevista na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2021, dispensando-se a apresentação de estimativa de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o §5º do art. 17 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jurema, 10 de dezembro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:98C9B1B2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS**

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 327/2021, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE ABONO AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO PARA FINS DE CUMPRIMENTO DA APLICAÇÃO MÍNIMA DE 70% DOS RECURSOS DO FUNDEB NA SUA REMUNERAÇÃO, CONFORME PREVISTO NO ART. 26 DA LEI FEDERAL Nº 14.113/2020, E NO ART. 212-A, INCISO XI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 67, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, Faço saber que o povo de Lagoa dos Gatos, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de abono aos profissionais da educação básica em efetivo exercício da rede municipal de ensino, para fins de cumprimento da aplicação mínima de 70% (setenta por cento) dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação na sua remuneração, conforme previsto no art. 26 da Lei Federal nº 14.113, de 26 de dezembro de 2020, e no art. 212-A, inciso XI da Constituição Federal, referente ao Exercício Financeiro de 2021.

Parágrafo único. O pagamento do abono na forma autorizada por esta Lei é restrito ao exercício financeiro de 2021, não se estendendo a

exercícios futuros, devendo haver nova lei autorizativa sempre que for necessário o pagamento do abono em exercícios futuros.

Art. 2º O valor global do abono corresponderá à parcela resultante da diferença entre o valor anual projetado para a remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício até 31 de dezembro de 2021, e o valor correspondente a 70% (setenta por cento) do total dos recursos do referido Fundo.

Parágrafo único. Ficam excluídos da base de cálculo os recursos de que trata o art. 5º, inciso III da Lei Federal nº 14.113/2020 e o art. 212-A, inciso V, alínea c da Constituição Federal, correspondentes à eventual complementação da União.

Art. 3º Consideram-se profissionais da educação básica para os fins desta Lei, independente do vínculo, notadamente:

I – professores habilitados em nível médio ou superior para a docência na educação infantil e nos ensinos fundamental e médio;

II – profissionais do magistério portadores de diploma de pedagogia, com habilitação em administração, planejamento, supervisão, inspeção e orientação educacional, bem como com títulos de mestrado ou doutorado nas mesmas áreas;

III – profissionais do magistério da educação básica da rede pública de ensino cedidos para instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o poder público, que oferecem creche, pré-escola e educação especial com atuação exclusiva na modalidade, conforme o art. 8º, § 4º, da Lei nº 14.113/2020;

Art. 4º Considera-se em exercício os profissionais da educação básica em atuação efetiva no desempenho das atividades referidas no art. 3º desta Lei, independente do vínculo, não descaracterizada por eventuais afastamentos temporários previstos em lei com ônus para o Município que não impliquem rompimento da relação jurídica existente.

Art. 5º O abono será realizado entre os profissionais da educação básica, considerados todos aqueles abrangidos pelo art. 3º desta Lei, de maneira proporcional à carga horária fixada, bem como o tempo de efetivo serviço no exercício de 2021.

§1º Será considerado o tempo de serviço no exercício de 2021 na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês de efetivo exercício.

§2º Na hipótese de acumulação de cargos na forma do art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, serão concedidas uma fração do abono para cada vínculo, desde que ambos estejam a serviço da educação básica.

§3º É vedado o pagamento do abono para inativos e pensionistas.

§4º Os profissionais que estiverem licenciados para tratar de interesses particulares e os que estiverem cedidos com ônus para outros entes não terão direito ao recebimento do abono.

Art. 6º O pagamento do abono será realizado nas mesmas contas bancárias utilizadas pelos profissionais da educação básica para o recebimento da sua remuneração.

Art. 7º Não incidirá contribuição previdenciária do servidor ou patronal da parcela paga a título de abono, por se ter caráter eventual e excepcional, não se incorporando em qualquer situação à remuneração.

Art. 8º A despesa decorrente desta Lei já se encontra prevista na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2021, dispensando-se a apresentação de estimativa de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o §5º do art. 17 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2021.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE

- Prefeito-

Publicado por:

Sandrailson José de Oliveira
Código Identificador:680CB256

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 328/2021, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL LOCALIZADO NA RUA DO COMÉRCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 67, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e considerando o Projeto de Lei Legislativo nº 004/2021, de 14.10.2021, aprovado por unanimidade no dia 08.11.2021 e encaminhado ao Poder Executivo através do Ofício CMV nº 077/2021, em 19.11.2021,

Faço saber que o povo de Lagoa dos Gatos, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado o prédio do Mercado Público Municipal, localizado na Rua do Comércio, nesta cidade de Lagoa dos Gatos, de “**MERCADO PÚBLICO GERALDINO GALDINO**”.

Art. 2º. A Administração Municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2021.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE

-prefeito-

Publicado por:

Sandrailson José de Oliveira
Código Identificador:5E271D88

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº 309/2021, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo item “a”, do Inciso II, do Artigo 93, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o teor do Acórdão proferido no Processo 0001773-81.2021.8.17.9480, da Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Senhora **LÚCIA KARLLA BORBA DE SOUSA MONTEIRO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil – RG nº 5.xxx.516, SDS/PE, CPF (MF) nº 025.xxx.xxx-10, residente na Rua Eumênia de Oliveira Gonçalves, nº 66, Centro, em Cumaru, no Estado de Pernambuco.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 13 de dezembro de 2021.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE

- Prefeito-

Publicado por:

Sandrailson José de Oliveira
Código Identificador:9FFEAD25

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037-2021-PMLG

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024-2021-SRP

Considerando que o Processo Licitatório nº 037-2021, sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de limpeza, expediente e higiênico, visando o atendimento das demandas da secretaria de Agricultura e Desenvolvimento do Interior-SEADI.

Após o Processo Licitatório nº 037/2021, comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO**, ficando o objeto desta licitação em favor das empresas: **RUZY DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ/MF: **08.802.999/0001-02**, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 25, 27, 28, 29, 30, e 31, pelo valor global de **R\$ 18.215,45 (dezoito mil duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)** e a empresa: **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA**, CNPJ/MF: **33.613.876/0001-62**, que se sagrou vencedora dos itens: 19, 22, 23, 24 e 26, pelo valor global de **R\$ 1.821,50 (hum mil oitocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)**.

DECIDO HOMOLOGAR o processo de licitação Pregão Eletrônico nº 024-2021-Processo Licitatório nº 037-2021.

Lagoa Grande/PE, 16 de dezembro de 2021.

ANTÔNIO COELHO DE ALENCAR

Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento do Interior

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:40392D55

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, CNPJ: **01.613.731/0001-75**, com sede na Avenida da Uva e do Vinho, nº40, 1º Andar, Centro, Lagoa Grande-PE, através da **SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR**

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de limpeza, expediente e higiênico, visando o atendimento das demandas da secretaria de Agricultura e Desenvolvimento do Interior-SEADI.

Contratada: **RUZY DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ/MF: **08.802.999/0001-02**.

Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R\$ 18.215,45 (dezoito mil duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**, com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.

Processo Licitatório: Nº 037/2021

Pregão Eletrônico: Nº 024/2021-SRP

Ata de Registro de Preços Nº 038/2021.

Contratada: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA, CNPJ/MF: 33.613.876/0001-62.

Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R\$ 1.821,50 (hum mil oitocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)**, com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.

Processo Licitatório: Nº 037/2021

Pregão Eletrônico: Nº 024/2021-SRP

Ata de Registro de Preços Nº 039/2021.

Lagoa Grande/PE, 16 de dezembro de 2021.

ANTÔNIO COELHO DE ALENCAR

Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento do Interior

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:BE2BC189

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, CNPJ: 01.613.731/0001-75, com sede na Avenida da Uva e do Vinho, nº40, 1º Andar, Centro, Lagoa Grande-PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de jogos e materiais pedagógicos, para os estudantes da Educação Especial/Inclusiva matriculados na Rede Municipal de Ensino.

Contratada: SUPRIVALE SUPRIMENTOS DO VALE CO. E SERV. LTDA, CNPJ/MF: 23.678.770/0001-93.

Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R\$ 23.399,30 (vinte e três mil trezentos e noventa e nove reais e trinta centavos)**, com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.

Processo Licitatório: Nº 048/2021

Pregão Eletrônico: Nº 035/2021-SRP

Ata de Registro de Preços Nº 046/2021.

Contratada: SUPER SERVICE MARKETING EIRELI, CNPJ/MF: 17.294.606/0001-80.

Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R\$ 1.626,56 (hum mil seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos)**, com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.

Processo Licitatório: Nº 048/2021

Pregão Eletrônico: Nº 035/2021-SRP

Ata de Registro de Preços Nº 046/2021.

Lagoa Grande/PE, 16 de dezembro de 2021.

FABIANA RIBEIRO GRANJA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:39A65ABA

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048-2021-FME
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035-2021-SRP**

Considerando que o Processo Licitatório nº 048-2021, sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de jogos e materiais pedagógicos, para os estudantes da Educação Especial/Inclusiva matriculados na Rede Municipal de Ensino.

Após o Processo Licitatório nº 048/2021, comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO**, ficando o objeto desta licitação em favor das empresas: **SUPRIVALE SUPRIMENTOS DO VALE CO. E SERV. LTDA, CNPJ/MF: 23.678.770/0001-93**, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 33 e 34, pelo valor global de **R\$ 23.399,30 (vinte e três mil trezentos e noventa e nove reais e trinta centavos)** e a empresa: **SUPER SERVICE MARKETING EIRELI, CNPJ/MF: 17.294.606/0001-80**, que se sagrou vencedora dos itens: 04, 08 e 27, pelo valor global de **R\$ 1.626,56 (hum mil seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos)**.

DECIDO HOMOLOGAR o processo de licitação Pregão Eletrônico nº 035-2021-Processo Licitatório nº 048-2021.

Lagoa Grande/PE, 16 de dezembro de 2021.

FABIANA RIBEIRO GRANJA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:7D80D59E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 077/2021 -PML**

TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2021. Processo Licitatório Nº 059/2021. Pregão Eletrônico. Nº 040/2021. OBJETO: Termo de Rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2021, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE COPO DESCARTAVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ sob o nº 33.689.178/0001-40. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 79, Inciso I, e Artigo 77 e 78, Inciso I, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. MOTIVAÇÃO: A devida rescisão se dar por motivos constantes na Justificativa, anexada aos autos do processo.

Limoeiro, 16 de dezembro de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.

Prefeito

Publicado por:

Edson Ferreira da Silva

Código Identificador:184C76F9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 061/2021 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021**, para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, 0 (ZERO) KM –TIPO AMBULANCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **VIA SUL VEICULOS S/A - CNPJ Nº 40.841.736/0002-98**, vencedora no valor global de R\$ 366.000,00

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO das Empresas acima Vencedoras, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Limoeiro, 16 de Dezembro de 2021.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Edson Ferreira da Silva

Código Identificador:44D1EB10**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 062/2021 - FMS****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2021 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 038/2021**

O Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTUROS E EVENTUAIS DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS DESTINADOS A ATENDER DAS DEMANDAS DOS USUÁRIOS EM TRATAMENTO MÉDICOS E AS DEMANDAS DE AÇÕES JUDICIAIS DESTE MUNICÍPIO DE LIMOEIRO - PE, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **OVERMAR COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 02.728.189/0001-69**, vencedora no valor global de R\$ 78.300,00; **NUTRI HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 10.782.968/0002-51**, vencedora no valor global de R\$ 68.116,80; **CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 13.441.051/0002-81**, vencedora no valor global de R\$ 132.240,00; **BIOMULT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 35.937.997/0001-95**, vencedora no valor global de R\$ 14.400,00; **CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DE SAUDE L - CNPJ Nº 38.591.447/0002-36**, vencedora no valor global de R\$ 83.535,00 e **GFS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ Nº 40.368.186/0001-50**, vencedora no valor global de R\$ 219.021,00.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO das Empresas acima Vencedoras, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Limoeiro, 16 de Dezembro de 2021.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Edson Ferreira da Silva

Código Identificador:9224C925**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO PATRIMONIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2021****Dispensa de Licitação;**

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Contratante: MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE;

Contratadas: **FL PRODUTOS PARA SAÚDE -ME**, inscrita no CNPJ: **42.098.283/0001-04**;

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos odontológicos, para os cuidados continuado da secretaria municipal de Saúde do município de Marañal/PE.

Valor Global: **R\$: 10.615,00**(dez mil seiscentos e quinze reais)

Vigência: 90(noventa), dias;

Celebração: 01/12/2021;

Signatários: **Everaldo Pereira Nunes**, Neilson de Lima Barros e Fernando Luiz Ribeiro de Araújo**Publicado por:**

Paulo Roberto Campêlo Guerra

Código Identificador:86DBBA25**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO PATRIMONIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2021****Dispensa de Licitação;**Fundamento Legal:**Art.75 INCISIO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.**

Contratante: MUNICÍPIO DEMARAIAL/PE;

Contratada:**ANDRADE & SANTOS COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.830.051/0001-20;

Objeto:Contratação de empresa especializada para aquisição dePneus novos, para atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Marañal/PE.

Valor Global:**R\$ 35.292,00**(trinta e cinco mil e duzentos e noventa e dois reais);

Vigência:31/12/2021;

Celebração:06/12/2021;

Signatários: Everaldo Pereira Nunes e Paulo César Timoteo de Andrade

Publicado por:

Paulo Roberto Campêlo Guerra

Código Identificador:9E507995**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº058 /2021**

Extrato de Contrato

CF nº 058/2021 – Partes de um lado o Município de Mirandiba e do outro lado a empresa MIERLANDE DAVIR TORRES ME, CNPJ nº 06.283.961/0001-37.Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de alimentos e materiais, destinados para formação de cestas básicas, para atendimentos de benefícios eventuais. Valor R\$ 15.109,00. Prazo 90 dias.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO

Prefeito.

Publicado por:

Gumercina Pires da Cruz Carvalho

Código Identificador:94D33194**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº82/2021 SADS****PORTARIA Nº 082 GP/2021-GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 601 de 2021;

Considerando pedido de exoneração através do requerimento nº: 932/2021, datado em 18 de novembro de 2021.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE FARMÁCIA**, Grupo Ocupacional IV, Atividade de Saúde Pública Nível Médio - ASPNM, o servidor **PATRÍCIA GONÇALVES BRASIL**, matrícula nº: 31.447, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o art. 35, da Lei nº: 023/93, a partir de **18 de novembro de 2021**.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de novembro de 2021. Cumpra-se e publique-se.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

Vívian de Cássia Pereira

Código Identificador:6DB7C97C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº188/2021 SADS

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei nº 601/2021 de janeiro de 2021. **Resolve:**

Ato nº 188/2021 Exonerar, Patrícia Gonçalves Brasil, do cargo de Secretária Executiva, símbolo CDA-1A, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **a partir de 18 de novembro de 2021**.

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de novembro de 2021.

Cumpra-se e publique-se.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

Vívian de Cássia Pereira

Código Identificador:C831BE55

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº189/2021 SADS

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei nº 601/2021 de janeiro de 2021. **Resolve:**

Ato nº 189/2021 Nomear, Patrícia Gonçalves Brasil, para exercer o cargo de Secretária Executiva, símbolo CDA-1, lotado na Secretaria de Assistência Social, **a partir de 19 de novembro de 2021**.

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de novembro de 2021.

Cumpra-se e publique-se.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

Vívian de Cássia Pereira

Código Identificador:D52B2D24

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 204, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2021, no valor de R\$ 36.255,95 (trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais, noventa e cinco centavos) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal Promulgada nº 001 de 04 de Janeiro de 2021, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2021, conforme art. 9º inciso V da Lei promulgada nº 001/2021 de 04 de Janeiro de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 36.255,95 (trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais, noventa e cinco centavos), noventa e cinco centavos), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 19 de Novembro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 07 de Dezembro de 2021.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS		
46917100 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	03	470,88
03 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE		
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE		
33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	07	24.331,54
07 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS		
1030613072.327 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		
33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	03	11.453,53
03 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE		
Total		36.255,95

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1030113011.310 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE		
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	07	470,88
07 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS		
1030313032.319 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA		
33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	07	34.951,54
07 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS		
1030613072.327 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE		

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	03	833,53
33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
03 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE		
Total		36.255,95

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:957F2A1F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 206, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município de Moreno relativo ao exercício 2021, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal Promulgada nº 001 de 04 de Janeiro de 2021, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2021, conforme art. 9º inciso V da Lei promulgada nº 001/2021 de 04 de Janeiro de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação, parcial em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 26 de Novembro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 09 de Dezembro de 2021.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
16.001 – Fundo Municipal de Assistência Social		
0812212042.509 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01	8.000,00
01 - RECURSOS PRÓPRIOS		
0824412042.519 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO IGDSUAS		
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	08	10.000,00
08 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
		18.000,00

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
16.001 – Fundo Municipal de Assistência Social		
0824312022.230 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	08	10.000,00
08 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
0824412022.371 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)		
	08	8.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		

JURÍDICA		
08 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
Total		18.000,00

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:2B860CAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº48 SADS

PORTARIA Nº 048/2021 - SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 292/2021, datado em 05 de março de 2021;

Considerando Parecer Jurídico nº: 079/2021, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, da servidora **MARIA DAS GRAÇAS PEDROSA ARAÚJO**, matrícula nº: 28.646, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **09 (nove) meses, no período de 04 de agosto de 2021 a 30 de abril de 2022.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao 04 de agosto de 2021. Cumpra-se e Publique-se.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:6DF1017B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº049/2021 SADS

PORTARIA Nº 049/2021 - SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 494/2021, datado em 09 de junho de 2021;

Considerando Parecer Jurídico nº: 149/2021, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, da servidora **MARINALVA MONTEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº: 33.397, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01 (um) mês, no período de 01 de julho de 2021 a 30 de julho de 2021.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2021. Cumpra-se e Publique-se.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:DE4EE242

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº50/2021 SADS****PORTARIA Nº 050/2021 - SADS**

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 489/2021, datado em 04 de junho de 2021;

Considerando Parecer Jurídico nº: 156/2021, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, da servidora **SEVERINA FERREIRA DE LIMA**, matrícula nº: 29.600, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **03 (três) meses, no período de 04 de agosto de 2021 a 01 de novembro de 2021.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao 04 de agosto de 2021. Cumpra-se e Publique-se.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:E299F471

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº51 SADS****PORTARIA Nº 051/2021 - SADS**

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 122/2021, datado em 01 de fevereiro de 2021;

Considerando Parecer Jurídico nº: 043/2021, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, da servidora **MARIA BRAZ DA SILVA**, matrícula nº: 28.563, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **09 (nove) meses, no período de 10 de agosto de 2021 a 06 de maio de 2022.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 10 de agosto de 2021. Cumpra-se e Publique-se.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:A8F4A8F6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº52/2021 SADS****PORTARIA Nº 052/2021 - SADS**

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 430/2021, datado em 15 de dezembro de 2020;

Considerando Parecer Jurídico nº: 013/2021, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, da servidora **LEA VIEIRA MEDEIROS**, matrícula nº: 26.757, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **15 (quinze) meses, no período de 15 de julho de 2021 a 07 de outubro de 2022.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao 15 de julho de 2021. Cumpra-se e Publique-se.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:8BA10F5E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº54/2021 SADS****PORTARIA Nº 054/2021 - SADS**

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 020/2021, datado em 13 de abril de 2021;

Considerando Parecer Jurídico nº: 044/2021, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, do servidor **SEVERINA ROSEANE DA PAZ ALVES**, matrícula nº: 28.057, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01 (um) mês, no período de 05 de julho de 2021 a 03 de agosto de 2021.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 05 de julho de 2021.

Cumpra-se e Publique-se.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:DDA419CE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº56/2021 SADS****PORTARIA Nº 56/2021 - SADS**

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 747/2021, datado em 05 de março de 2021;

Considerando Parecer Jurídico nº: 228/2021, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, do servidor **ALILTON GOMES SILVA**, matrícula nº: 25.998, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **02 (dois) mês, no período de 02 de setembro de 2021 a 31 de outubro de 2021.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao 02 de setembro de 2021. Cumpra-se e Publique-se.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:3F56F5AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº57/2021 SADS

PORTARIA Nº 057/2021 - SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 536/2021, datado em 05 de março de 2021;

Considerando Parecer Jurídico nº: 171/2021, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, do servidor **JOÃO PAULO DOS SANTOS**, matrícula nº: 25.607, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, **03 (três) meses, no período de 18 de agosto de 2021 a 15 de novembro de 2021.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao 18 de agosto de 2021.

Cumpra-se e Publique-se.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:EB155295

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº58/2021 SADS

PORTARIA Nº 058/2021 - SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 342/2021, datado em 05 de março de 2021;

Considerando Parecer Jurídico nº: 115/2021, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, da servidora **MARCELINO EMANOEL GOMES**, matrícula nº: 25.665, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, **01 (UM) mês, no período de 01 de outubro de 2021 a 31 de outubro de 2021.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao 01 de outubro de 2021.

Cumpra-se e Publique-se.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:FA8706D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº59/2021 SADS

PORTARIA Nº 059/2021 - SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 764/2021, datado em 05 de março de 2021;

Considerando Parecer Jurídico nº: 234/2021, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença sem vencimento, da servidora **MICHELY ALMEIDA DE LIMA**, matrícula nº 32.751, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **02 (dois) anos, no período de 27 de setembro de 2021 a 19 de setembro de 2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao 27 de setembro de 2021. Cumpra-se e Publique-se.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:10564625

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº60/2021 SADS

PORTARIA Nº 060/2021 - SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 798/2021, datado em 05 de março de 2021;

Considerando Parecer Jurídico nº: 239/2021, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença sem vencimento, do servidor **PAULO DARLAN ALCÂNTARA DE ARAÚJO**, matrícula nº: 32.580, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, **02 (dois) anos, no período de 07 de outubro de 2021 a 07 de outubro de 2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao 07 de outubro de 2021.

Cumpra-se e Publique-se.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:23121BBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº62/2021 SADS

PORTARIA Nº 062/2021 - SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 587/2021, datado em 05 de março de 2021;

Considerando Parecer Jurídico nº: 210/2021, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, da servidora **JADELMA MENDES DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula nº: 29.108, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01 (um) mês, no período de 04 de outubro de 2021 a 02 de novembro de 2021.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao 04 de outubro de 2021. Cumpra-se e Publique-se.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:021FB3CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº063/2021 SADS

PORTARIA Nº 063/2021 - SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 135/2021, datado em 05 de março de 2021;

Considerando Parecer Jurídico nº: 040/2021, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, da servidora **CHEILA DEOGRACIA MOURA DA SILVA**, matrícula nº: 33.504, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01 (um) mês, no período de 01 de agosto de 2021 a 30 de agosto de 2021.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao 01 de agosto de 2021.

Cumpra-se e Publique-se.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:A3CA2A7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº064/2021 SADS

PORTARIA Nº 064/2021 - SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 330/2021, datado em 05 de março de 2021;

Considerando Parecer Jurídico nº: 092/2021, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, da servidora **JOSÉ MARCONI MONTEIRO**, matrícula nº: 33.408, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01 (um) mês, no período de 01 de agosto de 2021 a 30 de agosto de 2021.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao 01 de agosto de 2021. Cumpra-se e Publique-se.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:108E2FB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº065/2021 SADS

PORTARIA Nº 065/2021 - SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 712/2021, datado em 05 de março de 2021;

Considerando Parecer Jurídico nº: 229/2021, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença sem vencimento, da servidora **LUCIANA COELHO DA SILVA ANDRADE**, matrícula nº: 33.423, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **02 (dois) anos, no período de 01 de outubro de 2021 a 01 de outubro de 2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao 01 de outubro de 2021. Cumpra-se e Publique-se.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:94B682C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº066/2021 SADS

PORTARIA Nº 066/2021 - SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 721/2021, datado em 05 de março de 2021;

Considerando Parecer Jurídico nº: 241/2021, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, da servidora **DANIELA BEZERRA SILVA**, matrícula nº: 29.613, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **03 (três) meses, no período de 01 de outubro de 2021 a 01 de janeiro de 2022.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao 01 de outubro de 2021. Cumpra-se e Publique-se.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:07517081

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº67/2021 SADS

PORTARIA Nº 067/2021 - SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 233/2021, datado em 05 de março de 2021;

Considerando Parecer Jurídico nº: 089/2021, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, da servidora **ANIEGIDA AFONSO LOPES**, matrícula nº: 28.621, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **09 (nove) meses, no período de 25 de outubro de 2021 a 27 de julho de 2022.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao 25 de outubro de 2021. Cumpra-se e Publique-se.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:931840EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO Nº068/2021 SADS

PORTARIA Nº 068/2021 - SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 517/2021, datado em 05 de março de 2021;

Considerando Parecer Jurídico nº: 173/2021, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, do servidor **MARCELO EDUARDO LIMA DE OLIVEIRA**, matrícula nº: 30.969, lotado na Secretaria

Municipal de Assistência Social, **03 (três) meses, no período de 01 de setembro de 2021 a 01 de dezembro de 2021.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao 01 de setembro de 2021. Cumpra-se e Publique-se.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:BF8BAC2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº68/2021 SADS

PORTARIA Nº 068/2021 - SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 517/2021, datado em 05 de março de 2021;

Considerando Parecer Jurídico nº: 173/2021, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, do servidor **MARCELO EDUARDO LIMA DE OLIVEIRA**, matrícula nº: 30.969, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, **03 (três) meses, no período de 01 de setembro de 2021 a 01 de dezembro de 2021.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao 01 de setembro de 2021. Cumpra-se e Publique-se.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:910C84D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº70/2021 SADS

PORTARIA Nº 070/2021 - SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 548/2021, datado em 05 de março de 2021;

Considerando Parecer Jurídico nº: 177/2021, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, da servidora **DANYELLE KARINE CAVALCANTI SOBRAL**, matrícula nº: 31.648, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01 (um) mês, no período de 04 de agosto de 2021 a 03 de setembro de 2021.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao 04 de agosto de 2021. Cumpra-se e Publique-se.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:F1E11D77

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº71/2021 SADS**

PORTARIA Nº 071/2021 - SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 589/2021, datado em 05 de março de 2021;

Considerando Parecer Jurídico nº: 196/2021, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, da servidora **MARIA DAS GRAÇAS SILVA**, matrícula nº: 31.196, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01 (um) mês, no período de 01 de setembro de 2021 a 30 de setembro de 2021.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao 01 de setembro de 2021. Cumpra-se e Publique-se.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:B33914E0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº72/2021 SADS**

PORTARIA Nº 072/2021 - SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 314/2021, datado em 05 de março de 2021;

Considerando Parecer Jurídico nº: 094021, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, da servidora **RITA DE CASSIA SANTANA**, matrícula nº: 29.120, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01 (um) mês, no período de 01 de setembro de 2021 a 30 de setembro de 2021.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao 01 de setembro de 2021. Cumpra-se e Publique-se.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:A5A28168

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº73/2021 SADS**

PORTARIA Nº 073/2021 - SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 531/2021, datado em 05 de março de 2021;

Considerando Parecer Jurídico nº: 170/2021, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, da servidora **ELIANE PAULA GOUVEIA**, matrícula nº: 31.337, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01 (um) mês, no período de 01 de setembro de 2021 a 30 de setembro de 2021.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao 01 de setembro de 2021.

Cumpra-se e Publique-se.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:9EF57E47

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº74/2021 SADS**

PORTARIA Nº 074/2021 - SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 518/2021, datado em 05 de março de 2021;

Considerando Parecer Jurídico nº: 172/2021, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, do servidor **JEFFERSON FERREIRA SANTOS DA SILVA**, matrícula nº: 31.356, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01 (um) mês, no período de 01 de setembro de 2021 a 30 de setembro de 2021.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao 01 de setembro de 2021.

Cumpra-se e Publique-se.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:15634F70

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº75/2021 SADS**

PORTARIA Nº 075/2021 - SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 113/2021, datado em 29 de janeiro de 2021;

Considerando Parecer Jurídico nº: 031/2021, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, do servidor **JOSÉ CARLOS SILVA**, matrícula nº: 26.091, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, **90 (noventa) dias, no período de 29 de agosto de 2021 a 26 de outubro de 2021.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos aos 29 de agosto de 2021.

Cumpra-se e Publique-se.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:E0B99ABB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº76/2021 SADS

PORTARIA Nº 076/2021 - SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 522/2021, datado em 28 de junho de 2021;

Considerando Parecer Jurídico nº: 242/2021, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, do servidor **JOSE ROBERTO LIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº: 25.668, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **06 (seis) meses, no período de 30 de julho de 2021 a 28 de janeiro de 2022.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos aos 30 de julho de 2021. Cumpra-se e Publique-se.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:CE6EF31C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº77/2021 SADS

PORTARIA Nº 077/2021 - SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 180/2021, datado em 12 de fevereiro de 2021;

Considerando Parecer Jurídico nº: 081/2021, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, do servidor **JOSUEL FERREIRA SILVA**, matrícula nº: 29.084, lotado na Secretaria Executiva de Defesa Social, **06 (seis) meses, no período de 01 de setembro de 2021 a 01 de fevereiro de 2022.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao 01 de setembro de 2021.

Cumpra-se e Publique-se.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:2066A544

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO [RP] Nº. 010/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, o **PROCESSO LICITATÓRIO nº 031/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] Nº. 010/2021**, cujo objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS “NÃO PERECÍVEIS” PARA ELABORAÇÃO DAS REFEIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DA POLICLÍNICA DR. BEIRO UCHÔA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MORENO/PE e ADJUDICO** o objeto à licitante:

CAROATA ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.564.405/0001-37, com sede à Rua Antonio Gerson Guarana Neto, nº 268 – Alpes Suíços, Gravatá/PE - CEP: 55.645-108, o valor de **R\$ 299.160,64 (duzentos e noventa e nove mil cento e sessenta reais e sessenta e quatro centavos)**, vencedora dos ITENS 02, 06, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 2, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 36, 38, 39, 40, 41, 46, 47, 48, 49, e 52.

MAC COMÉRIO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.653.386/0001-27, situada na Rua Xavantes Nº 7737, Anexo A, Nova Cruz, Igarassu/PE, CEP: 53.660-000, o valor de **R\$ 211.792,48 (duzentos e onze mil setecentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos)**, vencedora dos ITENS 03, 04, 07, 12, 16, 27, 30, 35, 37, 42, 43, 44, 45 e 51.

Moreno, 15 de Dezembro de 2021.

LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:F6DFB4F5

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ITENS FRACASSADOS - PREGÃO ELETRÔNICO
[RP] Nº. 010/2021

AVISO DE ITENS FRACASSADOS

PROCESSO LICITATÓRIO nº 031/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] Nº. 010/2021 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS “NÃO PERECÍVEIS” PARA ELABORAÇÃO DAS REFEIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DA POLICLÍNICA DR. BEIRO UCHÔA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MORENO/PE.

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação torna público a deflagração de **ITENS FRACASSADOS** da licitação referenciada, cuja disputa eletrônica foi realizada no dia 17 de Novembro de 2021.

ITENS 01, 05, 13 e 50.

Moreno, 15 de Dezembro de 2021.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.

Pregoeira CPL/PMM

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:B0A0C0B3

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO APRESENTAÇÃO DE
AMOSTRAS - PREGÃO ELETRÔNICO [RP] Nº. 012/2021**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO APRESENTAÇÃO DE
AMOSTRAS
PROCESSO LICITATÓRIO nº 040/2021 - PREGÃO
ELETRÔNICO [RP] Nº. 012/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE ENSINO MANTIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO.

Considerando o resultado da fase de habilitação publicado na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, onde foi conduzido o aludido Pregão Eletrônico, a Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação, com fulcro ao disposto no item 3.2.1 do Termo de Referência, parte integrante do instrumento convocatório e item 2.2.5, Anexo II do edital, **CONVOCA** as empresas abaixo elencadas, a apresentação de AMOSTRA DOS PRODUTOS ofertados, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente solicitação, devendo ser encaminhadas para a **Secretaria de Educação** com sede à Rua 15 de Novembro, 136 - Centro - Moreno - PE, no horário das 08:00 as 13:00 horas:

1) BONANCA PRODUTOS ALIMENTICIOS E CESTAS BASICAS EIRELI, inscrita no CNPJ: 70.175.336/0001-70:

Itens: 01, 03, 05, 07, 10, e 35.

2) CARAOTA ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA EIRELI, inscrita no CNPJ 35.564.405/0001-37:

Itens: 02, 04, 06, 08, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39 e 41.

3) MAC COMÉRIO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 32.653.386/0001-27:

Itens: 09 e 13.

Outras informações: pregao@moreno.pe.gov.br, Fone: (81) 3535-2537 / 3535-3867, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Moreno, 16 de Dezembro de 2021.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.

Pregoeira CPL/PMM

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:1329FDC9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

UJ: PREFEITURA – AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 037/2021 - Comissão: CPL. Modalidade: Tomada de Preços Nº 007/2021 - Objeto Nat.: Construção de Pavimentação de Diversas Vias no Município de Nazaré da Mata/PE, conforme Convênio nº 846480/2017 - Contrato de repasse nº 1041900-48/2017. Valor Máximo Aceitável: R\$ 567.394,45 (Quinhentos e sessenta e sete mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos). Após o processamento do Tomada de Preços Nº 007/2021, comunica-se sua adjudicação e homologação de seu objeto da seguinte maneira: empresa B3M Construtora Eireli - CNPJ: 27.343.319/0001-76 – R\$ 456.536,15 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e seis reais e quinze centavos). Convoco o Representante Legal da empresa para comparecimento para Assinatura do Contrato no prazo 5 (cinco) dias úteis. Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura, situado na Sala da CPL– Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE – CEP 55800-000, no horário de 8h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 16 de Dezembro de 2021.

INÁCIO MANOEL DE NASCIMENTO.

Prefeito

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:02D8DC72

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

UJ: PREFEITURA – AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 038/2021 - Comissão: CPL. Modalidade: Tomada de Preços Nº 008/2021 - Objeto Nat.: Contratação de empresa de Engenharia para Construção de Pavimentação em Pedra Graníticas de Vias no Município de Nazaré da Mata/PE, Convênio Nº 846479/2017 - Contrato de Repasse Nº 1041901-64/2017. Valor Máximo Aceitável: R\$ 318.976,19 (Trezentos e dezoito mil, novecentos e setenta e seis reais e dezenove centavos). Após o processamento do Tomada de Preços Nº 008/2021, comunica-se sua adjudicação e homologação de seu objeto da seguinte maneira: empresa B3M Construtora Eireli - CNPJ: 27.343.319/0001-76 – R\$ 256.665,31 (Duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos). Convoco o Representante Legal da empresa para comparecimento para Assinatura do Contrato no prazo 5 (cinco) dias úteis. Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura, situado na Sala da CPL– Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE – CEP 55800-000, no horário de 8h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 16 de Dezembro de 2021.

INÁCIO MANOEL DE NASCIMENTO.

Prefeito

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:66B0DF09

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 217/2021**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de serviços de manutenção e reparo, do prédio sede da Câmara Municipal de Olinda;

Considerando que a execução dos serviços inviabiliza o bom funcionamento dos setores;

Considerando a viabilidade da manutenção das atividades legislativas na modalidade do teletrabalho;

RESOLVE:

I – Estabelecer o regime de teletrabalho para os setores do prédio sede da Câmara Municipal de Olinda no período compreendido de 20 a 31 de dezembro do ano em curso.

II – Ficará suspensa, durante o período mencionado, a realização de atividades presenciais no prédio sede da Câmara Municipal de Olinda.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 15 de dezembro de 2021.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Rafael Estêvam da Silva
Código Identificador:975ADD40

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2021/PMO – CPL/OBRAS - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2021/PMO – CPL/OBRAS. TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DA PISTA DE COOPER DA VILA OLÍMPICA, NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. Informamos que, por determinação da Secretaria Demandante, tendo em vista a necessidade de correção da planilha orçamentária, a sessão pública de abertura que ocorreria no dia 20/12/2021, às 10h, fica adiada “sine-die”. Outras informações podem ser obtidas através do Fone: (81) 3439-3593.

Olinda, 16 de dezembro de 2021.

LUANA ACÁSSIA LIMA DA SILVA
Presidente da CPL/Obras.

Publicado por:
Luana Acássia Lima da Silva
Código Identificador:6FA3B98C

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - PROCESSO Nº 025/2021/FMS - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 – CPL/OBRAS

CENTRAL DE LICITAÇÕES-SGPA

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

PROCESSO Nº 025/2021 – FMS. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA ACADEMIA DE SAÚDE NA AV. PAU BRASIL S/N, CIDADE TABAJARA, OLINDA/PE, PROPOSTA Nº 09.131.029/0001-87 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – FNS. Classificadas as propostas de preços na seguinte ordem: 1º lugar – J M DE MORAES EMPREENDIMENTOS; 2º lugar – J L MARANHÃO CONSTRUTORA LTDA – EPP; e 3º lugar – MULTISSET ENGENHARIA LTDA. Consequentemente sagrou-se vencedora do certame a proposta da empresa J M DE MORAES EMPREENDIMENTOS, no valor global de R\$ 216.209,74. As razões

que motivaram o julgamento encontram-se a disposição dos interessados na Central de Licitações, sita à Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE. Maiores informações através do Fone: (081) 3439-3593.

Olinda, 16 de dezembro de 2021.

LUANA ACÁSSIA LIMA DA SILVA
Presidente da CPL/Obras.

Publicado por:
Luana Acássia Lima da Silva
Código Identificador:791D0CE6

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SGPA

CENTRAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Administração de Olinda/PE, torna público para conhecimento dos interessados que receberá até às 17 horas do dia 20/12/2021, Manifestação de Interesse, por Postos de Combustíveis situados no território do Município, em fornecer COMBUSTÍVEL aos veículos próprios e locados pela Gestão Municipal de forma emergencial por um período de 30(trinta) dias. Salientamos que a manifestação deverá ser firmada por representante legal do estabelecimento e deverá constar uma oferta de percentual de desconto no preço da bomba do dia em que o combustível for fornecido. Será selecionado para a contratação, o estabelecimento que ofertar o maior percentual de desconto. O presente processo é fundamentado na CI nº 195/2021 e no art 24, IV da Lei Federal n 8.666/93, bem como é motivado na situação emergencial para atendermos demanda dos órgãos e entidades da Administração Municipal de Olinda. Para maiores informações através da Sede da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Administração de Olinda/PE, situada na Av.: Santos Dumont, 177 – Varadouro – Olinda/PE – CEP: 53010-230, e-mail: dapconvenios@gmail.com whats app: (81) 9.9117-1867.

Olinda/PE, 16 de dezembro de 2021.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:3142FEBF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6196 /2021

Câmara Municipal de Olinda
Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

Institui o Plano Plurianual do Município de Olinda, para o quadriênio 2022/2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,
E eu sanciono a presente lei

Em, 16 de dezembro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Olinda, PPA 2022/2025, em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 165

da Constituição Federal e no inciso X do art. 66 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º O PPA 2022-2025 é o instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas.

Seção II **Das Definições e Conceitos**

Art. 3º Para os efeitos desta Lei considera-se:

I - Plano, o conjunto de documentos elaborados com a finalidade de materializar o planejamento governamental por meio de programas e ações, compreendendo desde o nível estratégico até o nível operacional, bem como propiciar a avaliação e a instrumentalização do controle.

II - Programa, o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores instituídos no Plano Plurianual, visando à solução de um problema ou o atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade;

III - Ações, operações das quais resultam produtos, na forma de bens ou serviços, que contribuem para atender ao objetivo de um programa;

IV - Projeto, o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;

V - Atividade, o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

VI - Operação Especial, corresponde às despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços, consistindo em despesas financeiras com o pagamento de inativos, amortização e serviço da dívida, precatórios e outros;

VII - Programa Temático, expressa e orienta a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade;

VIII - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços do Estado, expressa e orienta as ações destinadas ao apoio, à gestão e a manutenção da atuação governamental;

IX - Órgão orçamentário, maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;

X - Unidade orçamentária, menor nível de classificação institucional agrupada em órgãos orçamentários;

XI - Produto, resultado de cada ação específica, expresso sob a forma de bem ou serviço posto à disposição da sociedade.

CAPÍTULO II **DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL** **Seção I** **Do Conteúdo Estrutural do PPA 2022/2025**

Art. 4º O PPA 2022/2025, formado por uma base estratégica e um conjunto de programas, reflete as políticas públicas e orienta a atuação governamental por meio de Programas Temáticos e de Gestão, Manutenção e Serviços do Estado.

§ 1º O Anexo I contempla a formação histórica e o perfil socioeconômico do Município de Olinda no atual estágio de desenvolvimento econômico e social e a orientação estratégica do governo.

§ 2º O Anexo II contém a estrutura programática do plano, discriminando os programas com seus atributos e respectivas ações, ordenadas em projetos e atividades que integram a programação orçamentária.

Seção II **Da Organização do Plano**

Art. 5º A orientação estratégica do Plano Plurianual, detalhada no Anexo I, está estruturada em quatro eixos:

I - EIXO I – Desenvolvimento Social, Humano e Inclusivo, compreendendo as políticas de Assistência Social, Saúde, Educação, Esportes, Juventude e Segurança Cidadã;

II - EIXO II – Desenvolvimento Urbano e requalificação da Infraestrutura da Cidade, voltado para as políticas de Obras, Gestão Urbana, Mobilidade Urbana, Meio Ambiente e Planejamento Urbano;

III - EIXO III – Desenvolvimento das Potencialidades Produtivas e Criativas da Cidade, tendo como principais políticas a Cultura, Patrimônio, Turismo e Desenvolvimento Econômico e

IV – EIXO IV – Desenvolvimento dos Instrumentos de Gestão Pública, que corresponde à Comunicação, Administração, Controle e Jurídico.

Art. 6º A estrutura programática, detalhada no anexo II, expressa por meio de demonstrativos de planejamento e orçamento todos os programas de trabalho do governo para o período, discrimina as ações e atribui valores aos projetos de investimentos e as atividades continuadas que propiciam a atuação governamental.

Parágrafo único. Cada programa está estruturado com as seguintes informações:

I - eixo estratégico;

II - nome do programa;

III - período de duração do programa;

IV - objetivo do programa;

V - indicador do Programa;

VI - Órgão/Unidade responsável e participante do programa;

VII - público-alvo;

VIII - ações que serão realizadas no âmbito do programa, desdobradas em projetos e atividades;

IX - produto da ação, medida do produto e meta física;

X - fontes de recursos e

XI - valores.

Art. 7º O programa Encargos Especiais compreende as despesas relativas às operações especiais, que não geram bens e nem serviços.

Art. 8º Os indicadores dos programas podem se apresentar:

I - os programas temáticos, com índices previstos para o início das ações e estimados para o final do período de vigência do plano;

II - os programas de Gestão, Manutenção e Serviços do Estado podem ser estruturados sem mensuração por indicadores;

Parágrafo único. Os indicadores em construção e os índices em apuração poderão ser determinados a partir do início de 2022.

Art. 9º Os programas e ações deste plano serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.

§ 1º A inclusão, transformação ou exclusão de programas serão feitas durante a revisão da parcela anual do plano, ou por lei específica.

§ 2º Lei que autorizar abertura de crédito adicional especial poderá criar ou modificar programas no PPA 2022/2025.

Art. 10. Os valores financeiros, metas físicas e períodos de execução estabelecidos neste plano para as ações orçamentárias são estimados, não se constituindo em limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

CAPÍTULO III DA GESTÃO E DA REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL

Seção I Da Gestão do PPA 2022/2025

Art. 11. A gestão do PPA 2022/2025 observará os princípios de eficiência e efetividade e compreenderá a implementação, monitoramento e avaliação de programas.

Art. 12. Serão designados servidores que ficarão responsáveis pela gestão dos programas.

Art. 13. Além da execução diária dos projetos e atividades vinculados a cada programa, cabe ainda ao gestor do programa acompanhar, periodicamente, a evolução dos índices e indicadores que refletem o seu desempenho.

Seção II Da Regulamentação e da Revisão do Plano Plurianual

Art. 14. O Poder Executivo estabelecerá normas complementares para a gestão do Plano Plurianual, consoante disposições desta Lei e da legislação aplicável.

Art. 15. Anualmente, nas datas estabelecidas em lei complementar federal, o plano plurianual será revisado.

Parágrafo único. Até a entrada em vigor da lei complementar prevista nos incisos I, II e III do art. 165 da Constituição Federal, serão observados os prazos estabelecidos no Inciso IV, do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção Única Disposições Gerais e Transitórias

Art. 16. Durante a gestão do Plano Plurianual 2022/2025, o Poder Executivo poderá:

- I - alterar o órgão responsável por programas e ações;
- II - alterar os indicadores dos programas e seus índices;
- III - alterar meta física, produto ou unidade de medida da ação orçamentária dos programas;
- IV - compatibilizar os valores dos Programas e Ações do Plano Plurianual - PPA 2022-2025, aos ajustes que vierem a ser realizados na Lei Orçamentária Anual e seus créditos adicionais ou por leis que alterem o Plano Plurianual.

Art. 17. Havendo mudança na estrutura administrativa, poderá constar da lei específica a indicação dos programas que serão da responsabilidade de órgão com denominação e/ou atribuições modificadas ou de novo órgão criado.

Art. 18. O Poder Executivo disponibilizará a Lei do Plano Plurianual e seus anexos, no Portal da Transparência do Município, na internet.

Art. 19. A execução orçamentária dos programas será disponibilizada pela Internet, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000 e alterações.

Art. 20. O Poder Executivo realizará, direta ou indiretamente, treinamentos e capacitações sobre planos e orçamentos públicos.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 28 de outubro de 2021.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES
1º Vice-Presidente

JOSIAS CORREIA GUERRA
2º Vice-Presidente

RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA
1º Secretário

DENISE ALMEIDA DO NASCIMENTO
2ª Secretária

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:4333AF9D

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 6197/2021

Câmara Municipal de Olinda
Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Olinda para o exercício financeiro de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,
E eu sanciono a presente lei

Em, 16 de dezembro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES Seção Única Do Valor Global do Orçamento para 2022

Art. 1º Esta Lei estima a Receita do Município de Olinda para o exercício financeiro de 2022, no montante de **R\$ 940.357.000,00 (novecentos e quarenta milhões e trezentos e cinquenta e sete mil reais)** e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo nos termos do art. 165, § 5º da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias:

- I** - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta;
- II** - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração direta e indireta, inclusive fundos, responsáveis pela saúde, previdência e assistência social.

Parágrafo único. Os valores constantes desta Lei e de seus anexos estão expressos em reais e a preços de junho de 2021.

CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. Seção I

Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social é de **R\$ 940.357.000,00 (Novecentos e quarenta milhões e trezentos e cinquenta e sete mil reais)**, assim destinada:

I - Orçamento Fiscal R\$ 762.730.735,22 (setecentos e sessenta e dois milhões setecentos e trinta mil setecentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos);

II - Orçamento da Seguridade Social R\$ 177.626.264,78 (Cento e setenta e sete milhões, seiscentos e vinte e seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos) onde:

a) R\$ 95.748.524,78 (Noventa e cinco milhões setecentos e quarenta e oito mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos) compreende as receitas da saúde;

b) R\$ 8.669.000,00 (Oito milhões e seiscentos e sessenta e nove mil reais) refere-se às receitas da assistência social;

c) R\$ 73.208.740,00 (Setenta e três milhões duzentos e oito mil setecentos e quarenta reais) corresponde às receitas do Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 3º As receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social que decorrerão da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital previstas na legislação vigente, discriminadas em anexos que integram esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 169.021.000,00
Contribuições	R\$ 42.063.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 21.697.000,00
Receita de Serviços	R\$ 58.000,00
Transferências Correntes	R\$ 611.713.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 7.242.000,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 851.794.000,00
(-) Dedução para o FUNDEB	R\$ 58.897.000,00
RECEITA DE CAPITAL	
Operação de Crédito	R\$ 45.000.000,00
Alienação de Bens Móveis	R\$ 0,00
Transferências de Capital	R\$ 58.921.000,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 103.921.000,00
RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAMENTÁRIA	R\$ 43.539.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	R\$ 940.357.000,00

§ 1º As receitas estimadas no orçamento e discriminadas de forma consolidada neste artigo, estão detalhadas no Anexo 02, pela natureza, conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º As fontes/destinação de recursos estão indicadas nos anexos desta Lei.

**Seção II
Da Fixação da Despesa**

Art. 4º A Despesa total é fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social em **R\$ 940.357.000,00 (novecentos e quarenta milhões e trezentos e cinquenta e sete mil reais)**, e desdobrada, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, em:

I - Orçamento Fiscal R\$ 607.841.385,22 (seiscentos e sete milhões oitocentos e quarenta e um mil, trezentos e oitenta e cinco mil reais e vinte e dois centavos);

II - Orçamento da Seguridade Social R\$ 332.515.614,78 (trezentos e trinta e dois milhões quinhentos e quinze mil seiscentos e quatorze reais e setenta e oito centavos), com o seguinte detalhamento:

a) R\$ 181.848.874,78 (cento e oitenta e um milhões oitocentos e quarenta e oito mil oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos) compreende despesas com a saúde;

b) R\$ 11.440.000,00 (onze milhões quatrocentos e quarenta mil reais) são despesas com a assistência social;

c) R\$ 139.226.740,00 (cento e trinta e nove milhões duzentos e vinte e seis mil setecentos e quarenta reais) corresponde às despesas do Regime Próprio de Previdência Social.

§ 1º Do montante das despesas fixadas nas alíneas “a”, “b” e “c”, do inciso II do caput deste artigo R\$ 154.889.350,00 (cento e cinquenta e quatro milhões oitocentos e oitenta e nove mil e trezentos e cinquenta reais) serão custeadas com recursos do Orçamento Fiscal, consoante o art. 195, § 2º da Constituição Federal.

§ 2º Nas despesas da seguridade social que serão custeadas com recursos do orçamento fiscal incluem-se os aportes adicionais ao Regime Próprio de Previdência Social.

**Seção III
Da Distribuição da Despesa por Função, Órgãos e Categorias Econômicas.**

Art. 5º A despesa total fixada por funções, subfunções, projetos, atividades e operações especiais dos Poderes e Órgãos, está detalhada nos Anexos 06 a 09, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa, conforme discriminação abaixo:

DESPESAS CORRENTES	R\$ 742.433.634,98
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 416.291.806,32
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 56.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 326.085.828,66
DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	R\$ 43.502.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 131.844.950,00
Investimentos	R\$ 126.961.950,00
Inversões Financeiras	R\$ 500.000,00
Amortização da Dívida	R\$ 4.383.000,00
DESPESA DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	R\$ 37.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	R\$ 22.539.415,02
TOTAL DAS DESPESAS	R\$ 940.357.000,00

**Seção IV
Dos Anexos de Compatibilidade e de Compensação**

Art. 7º Para atender a Lei de Diretrizes Orçamentárias, também integra a presente Lei os seguintes anexos:

I - Anexo de Compatibilidade da Programação com as Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - Demonstrativo de estimativa da Compensação da Renúncia de Receita decorrente de anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, estabelecido pelo § 6º, do art. 165 da Constituição da República.

**CAPÍTULO III
DAS AUTORIZAÇÕES**

**Seção Única
Da Adequação Orçamentária e dos Créditos Adicionais Suplementares**

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado, durante o exercício de 2022, a:

I – abrir créditos adicionais suplementares, mediante decreto, até o limite correspondente a 20% (vinte por cento) do total da despesa

fixada na presente Lei, nos termos dos arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, com a finalidade de:

a) Atender insuficiência de dotações estabelecidas na presente Lei e em créditos adicionais;

b) Inserir categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recursos na programação de cada ação (projeto, atividade e operação especial).

II – realizar transferências para o setor privado em conformidade com os artigos 69 a 72 constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 9º Nas autorizações e aberturas de créditos adicionais, além dos recursos indicados no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, para cobertura das respectivas despesas, considerar-se-ão os resultados de convênios celebrados ou reativados e não computados na receita prevista na Lei Orçamentária Anual de 2022.

Art. 10. Os créditos adicionais suplementares que se destinarem ao reforço das dotações do grupo de pessoal e encargos sociais e fontes de recursos dos órgãos e entidades da administração indireta, inclusive fundos, serão abertos através de decreto do Poder Executivo até o limite correspondente a 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada na presente Lei, não tendo vinculação ao percentual disposto no art. 8º, inciso I desta Lei.

Art. 11. Os créditos adicionais suplementares que apresentarem como fontes de financiamento recursos provenientes de convênios a fundo perdido, operações de crédito e transferências voluntárias e recursos provenientes de excesso de arrecadação, ou superávit financeiro, até o limite do total apurado, individualizado por fontes de recursos, observada a vinculação de que trata o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, serão abertos através de decreto do Poder Executivo, e não serão computados nos limites estabelecidos no inciso I do art. 8º e do art. 10 da presente Lei.

Art. 12. Para efeito da execução orçamentária, a inclusão e o ajuste dos elementos em cada grupo de despesa das ações constantes da presente Lei e de créditos adicionais, serão efetuados mediante registro contábil diretamente no sistema de execução financeira do orçamento.

Art. 13. Os ajustes entre categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recursos de dotações constantes de uma mesma ação, aprovados na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, serão formalizados através de Portaria da Secretaria da Fazenda, por não constituírem mudança de categoria de programação, na forma do art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

Art. 14. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas nesta Lei e em seus créditos adicionais em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação.

Art. 15. Para cumprimento do § 2º do art. 167 da Constituição Federal, os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses de 2021, reabertos no exercício de 2022, poderão ter a classificação orçamentária ajustada para compatibilizar com o orçamento vigente, não sendo computados nos limites estabelecidos no inciso I do art. 8º e do art. 10 da presente Lei.

CAPÍTULO IV DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Seção Única

Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

Art. 16. O Poder Executivo poderá contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para investimentos, modernização administrativa e tributária, respeitados os limites da Lei

Complementar nº 101, de 2000, de Resoluções do Senado Federal, disposições da legislação pertinente e compatibilidade com programas federais.

§ 1º Respeitadas as disposições da legislação aplicável e normas citadas no caput deste artigo, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, poderá ser celebrada operação de crédito por antecipação de receita orçamentária.

§ 2º A Lei específica que autorizar a operação de crédito poderá reestimar a receita prevista no orçamento para operações de crédito.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Seção Única Das Disposições Gerais

Art. 17. A utilização de dotações com recursos vinculados às transferências voluntárias, por meio de convênios e contratos de repasse, ou custeadas por operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos respectivos.

Art. 18. Para efeito do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, serão preservadas, prioritariamente, as dotações das áreas de Educação, Saúde e Assistência Social.

Art. 19. Os compromissos assumidos pelas unidades orçamentárias e fundos, deverão se limitar aos recursos orçamentários disponibilizados, em especial àqueles de natureza continuada.

Art. 20. Na fixação dos valores das dotações para pessoal estão consideradas margens de expansão referentes às projeções para acréscimos de despesas destinadas a atender as disposições do §1º do art. 169 da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, inclusive a expansão das despesas com o aumento do salário mínimo que vigorar a partir de janeiro de 2022 e do piso salarial dos profissionais de magistério.

Art. 21. O Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá designar como unidades gestoras de créditos orçamentários unidades administrativas subordinadas ao mesmo órgão, com as atribuições de movimentar dotações consignadas às unidades orçamentárias, atendendo às disposições do parágrafo único do art. 14 e as do art. 66 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 22. O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, adotará parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar a realização de despesas à efetiva arrecadação das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante legislação específica.

Art. 23. O Poder Executivo estabelecerá Programação Financeira, onde fixará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com as receitas a fim de obter o equilíbrio financeiro.

Parágrafo único. Decreto do Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso, consoante art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 24. A presente Lei entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2022.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 04 de novembro de 2021.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES
1º Vice-Presidente

JOSIAS CORREIA GUERRA
2º Vice-Presidente

RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA
1º Secretário

DENISE ALMEIDA DO NASCIMENTO

2ª Secretária

Vetada a emenda Modificativa Nº 009/2021 ao PL 159/2021, conforme Mensagem de VETO Nº 030/2021.

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:CEE0B038

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 228/2021

EMENTA: Abre Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Nº 6.143, de 29 de dezembro de 2020, e na Lei Nº 6.144, de 26 de fevereiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.194.268,02 (um milhão, cento e noventa e quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e dois centavos) em favor do Fundo Previdenciário Financeiro para atender despesas de pessoal, destinado à execução da dotação orçamentária a seguir discriminada:

14	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO	
14.065	FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO	
09.272.7006.0.029	Encargos com Aposentados e Pensionistas da Prefeitura Municipal de Olinda	
3.1.90.01-420-48101	Aposentadorias do RPPS, Res. Rem. e Ref.	1.194.268,02
	TOTAL	1.194.268,02

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

14	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO	
14.065	FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO	
09.272.7006.0.029	Encargos com Aposentados e Pensionistas da Prefeitura Municipal de Olinda	
3.1.90.03-420-48102	Pensões do RPPS e do Militar	1.194.268,02
	TOTAL	1.194.268,02

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 18 de novembro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:76D98EA9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 159/2021

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 211.842,71 em favor da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8º da Lei Municipal nº 6.143/2020, de 29 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2021, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude no valor de R\$ 211.842,71 (duzentos e onze mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE	
17.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE - ADM. DIRETA	
12.331.7031.4.002	Obrigações com Estagiários da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude - SEEJ	
3.3.90.92-001-59702	Despesas de Exercícios Anteriores	211.842,71
	TOTAL	211.842,71

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE	
17.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE - ADM. DIRETA	
12.243.7021.4.129	Fornecimento de Fardamento Escolar de Qualidade	
3.3.90.30-001-797	Material de Consumo	211.842,71
	TOTAL	211.842,71

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 30 de agosto de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:A7D7CB31

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 249/2021

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 800.000,00 em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 6.143/2020, de 29 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Fundo Municipal de Educação de Olinda, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2021, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE	
17.071	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA	
12.361.3026.4.104	Estruturação dos Serviços com Qualidade	
3.3.90.30-116-47074	Material de Consumo	800.000,00
	TOTAL	800.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE	
17.071	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA	
12.361.3021.4.110	Programa Municipal de Ensino Fundamental	
4.4.90.52-116-59649	Equipamentos e Material Permanente	800.000,00

TOTAL	800.000,00
-------	------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 29 de novembro de 2021

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:99DA61F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 254/2021

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.813.000,00 em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 11 da Lei Municipal nº 6.143, de 29 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de pessoal e de custeio do Fundo Municipal de Educação de Olinda,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2021, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda no valor de R\$ 1.813.000,00 (um milhão, oitocentos e treze mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE	
17.071	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA	
12.361.3021.4.110	Programa Municipal de Ensino Fundamental	
3.1.90.04-116-59606	Contratação por Tempo Determinado	821.000,00
3.1.90.11-116-821	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	152.000,00
3.1.90.13-116-823	Obrigações Patronais	42.000,00
3.1.91.13-116-827	Obrigações Patronais	721.000,00
3.3.90.93-116-45216	Indenizações e Restituições	1.000,00
12.365.3021.4.106	Programa Municipal de Educação Infantil	
3.1.91.13-116-33651	Obrigações Patronais	76.000,00
	TOTAL	1.813.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na fonte de recursos “116 - Transferências do FUNDEB” no valor de R\$ 1.813.000,00 (um milhão, oitocentos e treze mil reais), conforme as especificadas abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	1.813.000,00
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	1.813.000,00
1.7.5.0.00.0.0	Transferências de Outras Instituições Públicas	1.813.000,00
1.7.5.8.00.0.0	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.813.000,00
1.7.5.8.01.0.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	1.813.000,00
1.7.5.8.01.1.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	1.813.000,00
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal (Fonte de Recursos 116)	1.813.000,00
	TOTAL	1.813.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 30 de novembro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:96407246

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 260/2021

Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.600.000,00 em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 11 da Lei Municipal nº 6.143, de 29 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Fundo Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridades Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2021, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

18	SECRETARIA DE SAÚDE	
18.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.3034.4.034	Promoção e Aprimoramento da Atenção Especializada Integral	
3.3.90.39-214-1629	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	2.600.000,00
	TOTAL	2.600.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na fonte de recursos “214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde” no valor de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), conforme as especificadas abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	2.600.000,00
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	2.600.000,00
1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	2.600.000,00
1.7.1.8.00.0.0	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.600.000,00
1.7.1.8.03.0.0	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.600.000,00
1.7.1.8.03.1.0	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.600.000,00
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.600.000,00
	TOTAL	2.600.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 03 de dezembro de 2021

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:3D04045C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA PGM Nº 020/2021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Homologo:

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 73-A, §1º, da Lei

Orgânica do Município de Olinda e no art. 45, §1º, da Lei Complementar nº 48/16,

RESOLVE

Art. 1º- Promover o Procurador Municipal abaixo indicado para a respectiva classe mencionada:

PROCURADOR MUNICIPAL	MATRÍCULA	CLASSE	DATA PROMOÇÃO	DA
GISELE LENNON DE ALBUQUERQUE ROICHMAN	71177-2	PROC II	21/08/2021	

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21/08/2021, estando devidamente homologada pela Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração.

Olinda, 25 de novembro de 2021

RAFAEL CARNEIRO LEÃO

Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:5D4F7902

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO ATO Nº 081/2021

Ato nº 081/2021

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, resolve designar Izadora Maria de Souza Santos, matrícula nº 71206-0, para responder como Chefe do Departamento de Feiras e Mercados, símbolo CC-3, na Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo, em substituição a Valdaysa Priscila Júnia da Silva, matrícula 70581-0/1, em férias no período de 08 de novembro a 07 de dezembro de 2021, tudo em conformidade com as informações do processo DOC nº 13555/2021 de 03 de agosto de 2021.

Gabinete da Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, Olinda em 31 de agosto de 2021.

MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Ezine Felismina de França
Código Identificador:82EC7A99

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO ATO Nº 082/2021

Ato nº 082/2021

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, resolve designar Cyntia Gouveia Bezerra, matrícula nº 60069-5/4, para responder como Diretora da Diretoria de Expansão e Manutenção, símbolo CC-2, na Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, em substituição a Massíria Gomes da Costa, matrícula 70928-0/1, em Licença Médica no período de 16 de junho de 2021 a 06 de agosto de 2021, tudo em conformidade com as informações do processo DOC nº 12929/2021 de 21 de julho de 2021.

Gabinete da Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, Olinda em 31 de agosto de 2021.

MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Ezine Felismina de França
Código Identificador:57416B1E

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO TO Nº 099/2021

Ato nº 099/2021

HOMOLOGO

Milena Maria Nascimento Gonzaga
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, resolve designar Leonardo Costa Lins Cunha, matrícula nº 67316-1/1, para responder como Diretor da Administração Tributária, símbolo CC-2, na Secretaria da Fazenda, em substituição a Geraldo de Arruda Silva Filho, matrícula nº 19259-7/1, em férias, no período de 18/10/2021 a 01/11/2021, em conformidade com as informações constantes no processo nº 17370/2021 de 01/10/2021.

Gabinete da Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, Olinda em 18 de Outubro de 2021.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Ezine Felismina de França
Código Identificador:478A8807

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO ATO Nº 098/2021

Ato nº 098/2021

HOMOLOGO

Milena Maria Nascimento Gonzaga
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, resolve designar Edson Walter da Costa Lins, matrícula nº 25379-0/1, para responder como Chefe do Departamento de Atendimento ao Contribuinte, símbolo CC-3, na Secretaria da Fazenda, em substituição a Patrícia Matos de Assis, matrícula nº 63400-0/1, em férias, no período de 20/09/2021 a 04/10/2021, em conformidade com as informações constantes no processo nº 17039/2021 de 17/09/2021.

Gabinete da Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, Olinda em 15 de Outubro de 2021.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Ezine Felismina de França
Código Identificador:D42EA94C

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO ATO Nº 100/2021

Ato nº 100/2021

HOMOLOGO

Milena Maria Nascimento Gonzaga
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar Patrícia Laine da Silva Caetano, CPF nº 934.911.404-63, matrícula nº 63628-2/6, para responder como Conselheira Tutelar, na Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, em substituição a Josué Venceslau Ferreira, matrícula nº 60041-5/1, em licença médica, no período de 03/09/2021 até o dia 30/11/2021 (89 dias), em conformidade com o art. 16 da Resolução nº 170/14 e informações constantes no processo nº 17100/2021 de 29/09/2021.

Gabinete da Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, Olinda em 18 de Outubro de 2021.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Ezine Felismina de França
Código Identificador:9F87234A

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 101/2021**

Ato nº 101/2021

HOMOLOGO

Milena Maria Nascimento Gonzaga
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, resolve designar Danielly Silva de Araújo, matrícula nº 66962-8/4, para responder como Assessor Técnico I, símbolo CC-3, na Secretaria de Meio Ambiente Urbano e Natural, em substituição a Leandro Carneiro Matos, matrícula nº 71282-5/1, em férias, no período de 10/11/2021 a 09/12/2021, em conformidade com as informações constantes no processo nº 17743/2021 de 07/10/2021.

Gabinete da Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, Olinda em 19 de Outubro de 2021.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Ezine Felismina de França
Código Identificador:C8BA1B20

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 102/2021**

Ato nº 102/2021

HOMOLOGO

Milena Maria Nascimento Gonzaga
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, resolve designar

Mauro Sérgio Damasceno de Moura, matrícula nº 67687-0/3, para responder como Coordenador de Projetos Especiais, símbolo CC-AE, na Secretaria de Obras, em substituição a Vera dos Santos Frago, matrícula nº 60419-4/2, em férias, no período de 05/10/2021 a 03/11/2021, em conformidade com as informações constantes no processo nº 17653/2021 de 07/10/2021.

Gabinete da Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, Olinda em 19 de Outubro de 2021.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Ezine Felismina de França
Código Identificador:9F52531B

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 103/2021**

Ato nº 103/2021

HOMOLOGO

Milena Maria Nascimento Gonzaga
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, resolve designar Silvio Luis de Lima Santos, matrícula nº 63411-5/1, para responder como Gerente do Departamento de Arrecadação e Cobrança, símbolo CC-3, na Secretaria da Fazenda, em substituição a Roberto Monteiro de Carvalho Filho, matrícula nº 18197-8/1, em férias, no período de 08/09/2021 a 22/09/2021, em conformidade com as informações constantes no processo nº 16227/2021 de 15/09/2021.

Gabinete da Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, Olinda em 19 de Outubro de 2021.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Ezine Felismina de França
Código Identificador:A3CODA26

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 104/2021**

Ato nº 104/2021

HOMOLOGO

Milena Maria Nascimento Gonzaga
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, resolve designar Neilson Jones de Oliveira Alves, matrícula nº 70217-0/1, para responder como Secretário Executivo de Obras, símbolo CCSE, na Secretaria de Obras, em substituição a Roberto Ferreira Rocha, matrícula nº 70008-8/1, em férias, no período de 01/06/2021 a 15/06/2021, em conformidade com as informações constantes no processo nº 9713/2021 de 09/06/2021.

Gabinete da Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, Olinda em 26 de Outubro de 2021.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Ezine Felismina de França
Código Identificador:7581D374

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 105/2021**

Ato nº 105/2021

HOMOLOGO

Milena Maria Nascimento Gonzaga
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, resolve designar Neilson Jones de Oliveira Alves, matrícula nº 70217-0/1, para responder como Secretário Executivo de Obras, símbolo CCSE, na Secretaria de Obras, em substituição a Roberto Ferreira Rocha, matrícula nº 70008-8/1, em férias, no período de 01/11/2021 a 15/11/2021, em conformidade com as informações constantes no processo nº 9713/2021 de 09/06/2021.

Gabinete da Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, Olinda em 26 de Outubro de 2021.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Ezine Felismina de França
Código Identificador:70A82DE2

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 106/2021**

Ato nº 106/2021

HOMOLOGO

Milena Maria Nascimento Gonzaga
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, resolve designar Neilson Jones de Oliveira Alves, matrícula nº 70217-0/1, para responder como Secretário Executivo de Obras, símbolo CCSE, na Secretaria de Obras, em substituição a Roberto Ferreira Rocha, matrícula nº 70008-8/1, em férias, no período de 01/11/2021 a 15/11/2021, em conformidade com as informações constantes no processo nº 9713/2021 de 09/06/2021.

Gabinete da Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, Olinda em 26 de Outubro de 2021.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Ezine Felismina de França
Código Identificador:472DEE8A

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 112/2021**

Ato nº 112/2021

HOMOLOGO

Milena Maria Nascimento Gonzaga
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, resolve designar o servidor Carlos Alberto D' Albuquerque Maranhão Filho, matrícula nº 72261-8/1, para responder como Secretário Executivo de Defesa Civil, símbolo CC-SE, da Secretaria de Gestão Urbana, em substituição ao servidor Manoel Francisco de Oliveira Cunha Filho, matrícula nº 71846-7/1, em férias, no período de 03/11/2021 a 01/12/2021, em conformidade com as informações constantes no processo nº 20254/2021 de 18/11/2021.

Gabinete da Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, Olinda em 22 de Novembro de 2021.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Ezine Felismina de França
Código Identificador:0DD4B5E9

**SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 093/2021/GS/SSO**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de disciplinar todos os procedimentos relativos aos processos de chamamento público no âmbito da Secretaria de Saúde de Olinda, durante o exercício financeiro de 2020, bem como considerando a necessidade do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONSTITUIR a COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, visando a execução dos atos pertinentes e necessários aos procedimentos de chamamento público da Secretaria de Saúde de Olinda, objetivando a contratação de prestadores de serviços de saúde de forma complementar, com fundamento no art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, e no art. 16, inciso XIV da Lei Federal nº 8.080/90, inclusive assinar o edital e efetuar as publicações legais.

Art. 2º. DESIGNAR os servidores públicos municipais abaixo relacionados para integrarem a COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições funcionais:

I – KASSIA CRISTINA CAVALCANTI ARCOVERDE Servidora da Diretoria de Regulação em Saúde, que funcionará como PRESIDENTE;

II – BETÂNEA LINS DOS SANTOS, matrícula nº 17.324, Servidora da Diretoria de Regulação em Saúde, que funcionará como 1º SECRETÁRIA; e

III – RANULFO GAMBÔA BATISTA JÚNIOR, matrícula nº 18.304, servidor cedido, exercente das funções de ASSESSOR JURÍDICO, lotado na ASSESSORIA JURÍDICA da SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA, que funcionará como 2º SECRETÁRIO.

Parágrafo único - A presente Comissão Especial de Credenciamento terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Sempre que entender necessário, a presidente da Comissão Especial de Credenciamento poderá designar servidores para comporem a Comissão como membros temporários, a fim de auxiliar a Comissão nas questões técnicas.

Art. 4º - Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela Comissão ora constituída, não sendo atribuída nenhuma remuneração extra.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em 13 de dezembro de 2021.

SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO

Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:

Pedro Morais

Código Identificador:C8D850AB

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO - RELAÇÃO ENTIDADES VOTANTES NA
ELEIÇÃO 2022/2023**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS DE
OLINDA

RELAÇÃO DE ENTIDADES VOTANTES NA ELEIÇÃO BIÊNIO 2022 / 2023		
ENTIDADES	REPRESENTATES INSCRITOS	GRUPO INDICADO
Abrijo Santo Antônio*	José Buarque	I
Abrijo Imaculada Conceição*	Sueli Costa	II
Lar Irmã Dulce*	Isac dos Santos	
ANATI**	Neuza Macena	I
ABRAZ**	Elizabeth Cristina	III
Nossa Senhora das Dores*	Suzana Nunes	II
São Joaquim*	Sandra Gomes	II
Viver Bem*	Vânia Barbosa	II
Anos Dourados**	Verônica Santos	I
Associação Rio Doce**	Maria José Leite	I
CDC**	Maria Ângela	II
Nossa Senhora do Rosário*	Luiza Maria	I

OBS: (*) ENTIDADES QUE SÓ VOTARÃO - SETE
(**) ENTIDADES QUE VOTARÃO E SERÃO VOTADAS - CINCO TOTAL DE ENTIDADES PARTICIPANTES NA ELEIÇÃO - DOZE

Publicado por:

Graciella Santana Menezes

Código Identificador:2F799248

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO - RESOLUÇÃO 009/2021 - CONDACO**

**RESOLUÇÃO Nº 009 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021 –
CONDACO.**

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO
TERRITORIAL DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DOS
CONSELHOS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE
OLINDA.

**O Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente de
Olinda - COMDACO** em reunião com a Comissão realizada no dia
23 de novembro de 2021, de forma presencial na sede deste Conselho,
e no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno do
CONDACO;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069/90 artigo 131 que definiu o
Conselho Tutelar como órgão permanente e autônomo, não
jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento
dos direitos da criança e do adolescente, definidos nesta Lei;
CONSIDERANDO o art. 132 do Estatuto da Criança e do
Adolescente qual define que em cada Município e em cada Região
Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um)
Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública
local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população
local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por
novos processos de escolha. (Redação dada pela Lei nº 13.824, de
2019);

CONSIDERANDO Lei nº 12.696, em 25 de junho de 2012 que
alterou a Lei nº 8.069/90 art. 134, o qual preconiza que Lei municipal

ou distrital disporá sobre o local, dia e horário de funcionamento do
Conselho Tutelar, inclusive quanto à remuneração dos respectivos
membros;

CONSIDERANDO a Resolução CONANDA Nº 170/ 2014, artigo 3º
§ 1º, 2º e 3º, a saber:

§ 1º Para assegurar a equidade de acesso, caberá aos municípios e ao
Distrito Federal criar e manter Conselhos Tutelares, observada,
preferencialmente, a proporção mínima de um Conselho para cada
cem mil habitantes.

§ 2º Quando houver mais de um Conselho Tutelar em um município
ou no Distrito Federal, caberá à gestão municipal e /ou do Distrito
Federal distribuí-los conforme a configuração geográfica e
administrativa da localidade, a população de crianças e adolescentes e
a incidência de violações de direitos, assim como os indicadores
sociais.

§ 3º Cabe à legislação local a definição da área de atuação de cada
Conselho Tutelar, devendo ser, preferencialmente, criado um
Conselho Tutelar para cada região, circunscrição administrativa ou
microrregião, observados os parâmetros indicados no § 1º e no § 2º.

CONSIDERANDO o Regimento Interno dos Conselhos Tutelares de
Olinda, no seu art. 3º o qual diz que o Conselho Tutelar funcionará
em instalações exclusivas, fornecidas pelo Poder Público Municipal,
onde estas instalações deverão ter suas manutenções realizadas pela
Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos
do Município, e estar localizadas dentro da área geográfica de atuação
de cada Conselho.

Parágrafo Único - Para efeito de sua atuação por região, os
Conselheiros Tutelares atenderão pelas seguintes áreas de
abrangência, a saber:

I- Conselho Tutelar da Região I localizado na Avenida Presidente
Kennedy nº 3533 Peixinhos Olinda-PE, atende os seguintes bairros:
Alto da Bondade, Alto Sol Nascente, Alto da Conquista, Alto Nova
Olinda, Alto da Macaíba, Alto do Cajueiro, Caixa D'Água, Nova
Olinda, Santa Casa (parte), Passarinho, Águas
Compridas, Aguazinha, Córrego do Abacaxi, Córrego da Bondade,
Córrego do Capim, Córrego do Abacate, Alto da Redenção, Córrego
do Nozinho, Córrego do Aureliano, Salgadinho, Peixinhos, Sapucaia,
Sítio Novo, Jardim Brasil, Vila Popular, São Benedito.

II- Conselho Tutelar da Região II localizado na Rua José Augusto da
Silva Braga, nº 752 Bairro Novo Olinda/PE, atende os seguintes
bairros: Jardim Frágoso, Bultrins, Alto da Nação, Jatobá, Jardim
Atlântico, Casa Caiada, Bairro Novo, Monte, Guadalupe, Bonsucesso,
Carmo, Varadouro, Ilha do Maruim, Amaro Branco, Santa Tereza,
Sítio Histórico, Ouro Preto, Amparo 7º RO, Alto da Nação, Alto da
Mina.

III- Conselho Tutelar da Região III localizado provisoriamente na
Rua José Augusto da Silva Braga, nº 752 Bairro Novo Olinda/PE,
atende os seguintes bairros: Rio Doce, Cidade Tabajara e Zona Rural.
resolve:

Art.1º Recomenda que seja acatada a reorganização dos territórios
sugerida pela Coordenação Geral dos Conselhos Tutelares. As áreas
de atuação dos Conselhos Tutelares serão divididas por Regiões
Político-Administrativas – RPAs, a saber:

I – REGIÃO I:

RPA 1: Passarinho, Caixa D'Água, Córrego do Abacaxi, Alto da
Bondade, Alto do Sol Nascente, Alto da Macaíba e Alto do Cajueiro.

RPA 2: Estrada de Águas Compridas, Alto Nova Olinda, Nova
Olinda, Santa Casa, Córrego da Bondade, Córrego do Capim, Córrego
do Abacate, Alto da Redenção e Alto da Conquista, Córrego Nozinho,
Córrego Aureliano, Sapucaia de Dentro, Sapucaia de Fora, São
Benedito, Aguazinha e Jardim Brasil V.

RPA 3: Peixinhos, Salgadinho e Sítio Novo.

II – REGIÃO II:

RPA 4: Jardim Brasil e Vila Popular

RPA 5: Ouro Preto, Jatobá e 7º RO.

RPA 6: Alto da Nação, Bultrins, Alto da Mina e Jardim Fragoso.
RPA 8: Amaro Branco, Amparo, Bonsucesso, Carmo, Guadalupe, Monte, Santa Tereza e Varadouro.

III – REGIÃO III

RPA 7: Bairro Novo, Casa Caiada E Jardim Atlântico.
RPA 9: Tabajara e Zona Rural.

Art.2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 29 de novembro de 2021.

POLLYANA DO NASCIMENTO LIMA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDACO

Publicado por:
Graciella Santana Menezes
Código Identificador:3252906B

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO - RESOLUÇÃO 008_30 DE NOVEMBRO DE 2021

RESOLUÇÃO Nº 008 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021 – COMDACO.

DISPÕE SOBRE A ESCALA DE FÉRIAS DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE OLINDA PARA O ANO DE 2022.

O Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO na Décima Reunião Ordinária, realizada em 30 de novembro de 2021, remotamente, através do aplicativo Google Meet, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 4.777 de 20 de maio de 1991.

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar constitui-se num órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução CONANDA nº 113 de 19 de Abril de 2006), tendo sido concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990, para desjudicializar e agilizar o atendimento prestado à população infanto-juvenil;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é órgão essencial para o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente na estrutura dos Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento dos princípios constitucionais da descentralização político-administrativa da política de proteção, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente e a importância do Conselho Tutelar na consolidação da proteção integral infanto-juvenil em âmbito municipal;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do COMDACO, no seu Art 3º, inciso IV, que elenca como uma das competências do COMDACO: monitorar a execução da Política Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, nas esferas governamentais e não governamentais;

CONSIDERANDO as dificuldades encontradas para a elaboração do cronograma de férias dos Conselheiros Tutelares devido ao atual quadro reduzido de suplentes;

RESOLVE:

ART.1º Aprovar o escalamento de férias dos Conselheiros Tutelares do Município de Olinda, o qual será concedido para 1 (um) conselheiro de cada região, totalizando 3 (três) por mês, ficando disponível nesse período o quantitativo de 04 (quatro) conselheiros por sede.

ART.2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 30 de novembro de 2021.

POLLYANA DO NASCIMENTO LIMA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDACO

Publicado por:
Graciella Santana Menezes
Código Identificador:67D2EC4C

ESTADO DE PERNAMBUCO

MUNICÍPIO DE OURICURI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2021

Lei Federal nº 8.666/93, art. 61, parágrafo único
Decreto nº 3.555/00, anexo I, art. 21, XII

Processo Licitatório nº 004/2021

Concorrência nº 001/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ouricuri-PE

CONTRATADA: EVALDO E MOREIRA FILHO LTDA (AZUL SERVIÇOS LTDA)- CNPJ nº 21.774.287/0001-87

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL PARA ATENDIMENTO A POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE

VALOR: R\$ 7.935.390,53 (sete milhões, novecentos e trinta e cinco mil, trezentos e noventa reais e cinquenta e três centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: O preço a que alude este item será efetuado na Tesouraria do MUNICÍPIO de forma parcelada, pelos serviços efetivamente executados e devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Urbanismo, a qual é responsável pela execução do presente contrato, através de seu titular o Edmundo Cavalcante Siqueira.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no D.O.U

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O pagamento decorrente do presente contrato correrá por conta do orçamento da Prefeitura Municipal de Ouricuri (PE)

Ouricuri (PE) 13 de dezembro de 2021.

EDMUNDO CAVALCANTE SIQUEIRA.

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Urbanismo

Publicado por:
Cezar Milton de Assis
Código Identificador:FD74567F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, selecionar empresas do ramo pertinente, para execução de obras e serviços de engenharia, relativos à Pavimentação Asfáltica em TSD, em diversas ruas do Bairro Renascença no Município de Ouricuri-PE, de conformidade com planilhas orçamentária base, projetos e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante deste edital, como se transcritos aqui fosse. **DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS:** 05 de janeiro de 2022, às 08h00min (horário local). **Valor** R\$ 1.720.296,18 (Hum milhão, setecentos e vinte mil, duzentos e noventa e seis reais e dezoito centavos). **LOCAL:** Sala de Licitações, na Sede da Prefeitura, localizada na Praça Padre Francisco Pedro da Silva, 145, Centro, Cidade de Ouricuri, Estado de Pernambuco, CEP 56.200-000 e-mail: cplouricuri2017@gmail.com, telefone (87) 3874-1238. **RETIRADA DO EDITAL:** O Edital, informações e seus anexos podem ser adquiridos no Site: www.ouricuri.pe.gov.br e na sala da Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta, no horário das

07h30min às 12h00min. Ressalte-se que as sessões públicas presenciais durante o período da pandemia do COVID-19 serão realizadas com a adoção dos protocolos de segurança determinados pelas autoridades sanitárias, com vistas a promoção e à proteção da saúde pública, obedecendo o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre licitantes e servidores, disponibilização de álcool em gel a 70%, higienização dos locais de atendimento, uso de máscaras de proteção, e demais medidas vigentes

Ouricuri (PE), 15 de dezembro de 2021.

CEZAR MILTON DE ASSIS

Presidente da CPL

Publicado por:

Cezar Milton de Assis

Código Identificador:0E6D506B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº: 038/2021; CPL02; Pregão Eletrônico – Nº 030/2021 - SRP; Compras; Objeto a: Registro de Preços para eventual Aquisição parcelada de Materiais médicos Hospitalares e Medicamentos para o SAMU, Psicotrópicos e Farmácia Básica (com Itens Desertos e fracassados do Pregão Eletrônico nº 026/2021 – SRP) e em virtude do surgimento de novas demandas, para atender à solicitação da Assistência Farmacêutica Municipal e Coordenadoria Geral do SAMU, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares; Valor: R\$ 1.322.245,25 (Um milhão, Trezentos e vinte e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). Recebimento das propostas: até 29/12/2021 às 08:00h (oito) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 29/12/2021 às 09:00h (Nove) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL 02, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura <http://palmares.pe.gov.br>, ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL 02 ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 214, E-mail: licitacao02@palmares.pe.gov.br, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares, 16 de dezembro de 2021.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA

Secretário de Saúde

Publicado por:

Diego da Silva e Pereiral Gomes

Código Identificador:343ADF48

**PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório Nº: 026/2021; CPL; Pregão Eletrônico Nº 016/2021; Outros Serviços; Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 016/2021 que tem por Objeto a Contratação de Empresa Especializada para Coleta, Transporte, Armazenamento, Tratamento e Destinação Final do Lixo Hospitalar do Município dos Palmares – PE, em favor da seguinte empresa: **WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 20.474.613/0002-59**; para os lotes nº 01 e 02, no valor global de R\$ 33.268,80 (Trinta e três mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

Palmares/PE, 16 de dezembro de 2021.

VANDISON ANTONIO V. PORTELA

Pregoeiro

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:91A3532E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 057/2021. PREGÃO
ELETRÔNICO - SRP Nº 034/2021- REPUBLICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2021. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 034/2021- OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **Sistema de Registro de Preços** para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) na realização de exames de análises clínicas, citologia e imuno-histoquímica, compreendendo a demanda de rotina, urgência e de emergência para as unidades pertencentes à estrutura da Secretaria de Saúde do município de PANELAS/PE. Valor Estimado R\$ 132.418,44. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 17 de dezembro de 2021, Limite para acolhimento das propostas: 09:30h do dia 29 de dezembro de 2021, Início da Sessão de disputa: às 10:00h do dia 29 de dezembro de 2021. Informações: pelo e-mail: licitacao@panelas.pe.gov.br. brou nasala da CPL, no endereço sito à Rua: Dr. Manoel Borba, s/n, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br ou <http://www.panelas.pe.gov.br/>, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Panelas, 16 de dezembro de 2021.

DANILO RAMOS DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Yara Maria Chaves

Código Identificador:56DEF4CE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA Nº 007/2021**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº 007/2021. Processo Nº 056/2021. CPL. Celebração de Contrato de Programa Junto ao Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras-CONIAPE que tem por objeto a implementação da Elaboração do Plano Diretor Participativo do Município de Panelas/PE. Fundamentação legal no art. 2º, § 1º, III da Lei nº 11.107/05, art. 24, XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93, art. 32, Parágrafo Único, do Decreto nº 6.017/2007 e o Art. 16 e seguintes da Resolução TC Nº 34, de 09 de novembro de 2016. Contratada: Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras-CONIAPE. CNPJ Nº 15.091.751/0001-38. Valor: R\$ 50.626,21.

Panelas, 10 de dezembro de 2021

RUBEN DE LIMA BARBOSA.

Prefeito

Publicado por:

Pamela Ranielle da Silva Pereira

Código Identificador:2C201C8E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 038/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO E ILUMINAÇÃO DO CAMPO DAS COMUNIDADES DE ROSARINHO, USINA MUSSUREPE E SUBSTITUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO EXISTENTE (VAPOR METÁLICO) POR NOVA ILUMINAÇÃO A LED NO CAMPO DE FUTEBOL DO PIABÃO EM GUADALAJARA, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE**, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **CASTRO & ROCHA LTDA – CNPJ Nº 32.185.141/0001-12**, vencedora no Valor Global de R\$ 335.999,99.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da CONTRATO.

Paudalho, 16 de Dezembro de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:22ECACC6

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA PMP Nº 186 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a nomeação da comissão de avaliação patrimonial de bens móveis, veículos e máquinas inservíveis para o serviço público municipal, destinados a leilão referente o exercício do terceiro quadrimestre de 2021, e dá outras providências.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA, Prefeito do Município de Paudalho, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica neste ato nomeada a comissão de avaliação patrimonial de bens móveis e máquinas inservíveis para o serviço público do município de Paudalho, Estado de Pernambuco, para o exercício do terceiro quadrimestre de 2021.

Parágrafo único. A comissão de que trata este artigo será composta pelos seguintes membros: **Epaminondas Martins de Almeida Filho** - Mat. 49320, RG nº 6400166 SDS/PE, CPF nº820.684.104-00, **Rosânia Maria de Araújo Silva** - Mat. 44.403, RG nº 6287211 SSP/PE, CPF nº040.489.864-57 e **Luciano Francelino da Silva** - Mat. 44.061, RG nº 5048615 SSP/PE, CPF nº962.559.784-00.

Art. 2º A Comissão será presidida pelo servidor **EPAMINONDAS MARTINS DE ALMEIDA FILHO** e contará com o apoio total de todos os secretários, chefes de seção e funcionários da Prefeitura Municipal, bem como dos materiais de expediente, funcionários e veículos que sejam necessários para o bom andamento dos trabalhos.

Parágrafo único. Cabe a todos os secretários designar um servidor da sua pasta para acompanhar os trabalhos da Comissão em sua sessão.

Art. 3º A Comissão poderá contar com a participação de empresas ou profissionais especializados do ramo para a execução dos trabalhos.

Art. 4º A Comissão deverá apresentar laudo dos bens considerados inservíveis aos serviços públicos ou que estejam em condições para alienação.

Art. 5º Fica o Presidente da Comissão incumbido de coordenar e fazer cumprir as determinações descritas nesta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO

Paudalho, 21 de Setembro de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Brunna Raysa Borba Dias

Código Identificador:91524E90

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA PMP Nº 255 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Ementa: Dispõe sobre a Nomeação de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Turismo do Município de Paudalho-PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE**, no uso das -atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, e pelo artigo 79, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO, que o ordenador de despesas é qualquer autoridade cujos atos resultem emissão de empenhos, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada como ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Turismo, a Senhora **ALESSANDRA ALCOFORADO MACIEL**, Secretária Executiva de Turismo, matrícula 48.191, portadora do RG nº 4.176.971 e CPF 742.270.904-04.

Art. 2º - O Fundo Municipal do Turismo tem sede na Praça Joaquim Nabuco, nº 25, Centro, Paudalho-PE, CEP 55825-000.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se.

Paudalho, 13 de dezembro de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:

Brunna Raysa Borba Dias

Código Identificador:802CEA2A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
AVISO DE LICITAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO:** 047/2021. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** Pregão ELETRÔNICO 0032/2021. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA O CEO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRA/PE, conforme termo de referência, **VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL:** R\$ 43.699,68 (quarenta e três mil,seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos) **LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques, 03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 29/12/2021 às 10:00hs. **Informações:** www.portaldecompraspublicas.com.br ou Email licitacao.pmpedra@hotmail.com. Fone 87 99102-0709, Pedra, 16 de dezembro de 2021.

ROSINEY DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:33F8239E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
DECRETO N.23/2021

DECRETO Nº 23 /2021

EMENTA: Determina o exclusivo trabalho interno nas Secretarias Municipais de Finanças e Administração, portanto sem atendimento ao público, ressalvadas situações excepcionais devidamente comprovadas, durante o período compreendido entre 15 a 31 de dezembro de 2021, isto para fechar metas administrativas de pessoal prementes e balanço contábil para de fechamento das contas públicas do exercício 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA PEDRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que se está chegando a meados do mês de dezembro de 2021, portanto se aproximando o final do exercício administrativo da municipalidade do corrente ano:

CONSIDERANDO a necessidade de se priorizar os trabalhos internos das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, portanto sem atendimento ao Público, ressalvadas situações excepcionais devidamente comprovadas, durante o período compreendido entre 15 a 31 de dezembro de 2021, isto para realizar estudos visando a fechar metas administrativas de pessoal prementes, bem como balanço contábil para fechamento das contas públicas do exercício 2021;

CONSIDERANDO que as Secretarias Municipais de Finanças e Administração devem priorizar os serviços administrativos internos visando a entrar no exercício seguinte (2022), com plena eficiência no cumprimento dos seus atos administrativos e satisfatória organização, haja vista a futura imperiosidade de prestação de contas aos órgãos de controle interno e externo;

CONSIDERANDO a intenção de salvaguardar o mais estrito interesse público, no sentido de elaboração de um planejamento para execução seguinte dos planos e metas administrativas afetas às Pastas de Administração e Finanças:

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado o exclusivo trabalho interno nas Secretarias Municipais de Finanças e Administração, portanto sem atendimento ao público, ressalvadas situações excepcionais devidamente comprovadas, durante o período compreendido entre 15 a 31 de dezembro de 2021, isto para fechar metas administrativas de pessoal prementes e balanço contábil para fechamento das contas públicas do exercício 2021;

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Pedra, 14 de dezembro de 2021.

GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:FD6F6796

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE
PESQUEIRA – PE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº
016/2021/FME. PREGÃO ELETRÔNICA Nº 014/2021- FME.

Processo nº 016/2021/FME. Pregão Eletrônica nº 014/2021- FME. Aquisição. Objeto: O presente instrumento contratual terá por objeto desta licitação a Contratação de empresa para aquisição de material permanente de computadores notebooks, para atender as necessidades das Secretária de Educação, no atendimento aos professores da rede municipal, para serem utilizados como recursos tecnológicos necessários à execução das atividades didáticas, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I Termo de Referência. Valor mensal de **R\$ 2.790.000,00 (dois milhões, setecentos e noventa mil reais)**. Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada no Centro Administrativo de Pesqueira - PE, à Praça Comendador José Didier, s/n, Centro, Pesqueira – PE, CEP 55.200-000; Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 20 de dezembro de 2021. Limite para acolhimento das propostas: 08:00h. do dia 29 de dezembro de 2021. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 29 de dezembro de 2021. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 29 de dezembro de 2021. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: <http://www.bnc.org.br/sistema>. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 16 de Dezembro de 2021.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:F5675A2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE
PESQUEIRA – PE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº
017/2021/FME. PREGÃO ELETRÔNICA Nº 015/2021- FME.

Processo nº 017/2021/FME. Pregão Eletrônica nº 015/2021- FME. Aquisição. Objeto: aquisição de veículos tipo utilitário e motocicletas para supri a necessidade da rede municipal de ensino da secretaria da educação municipal de pesqueira. Valor mensal de **R\$ 238.683,64 (duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos)**. Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada no Centro Administrativo de Pesqueira - PE, à Praça Comendador José Didier, s/n, Centro, Pesqueira – PE, CEP 55.200-000; Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 20 de dezembro de 2021. Limite para acolhimento das propostas: 08:00h. do dia 29 de dezembro de 2021. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 29 de dezembro de 2021. Início da Sessão de disputa: às 11:00 horas, do dia 29 de dezembro de 2021. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: <http://www.bnc.org.br/sistema>. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 16 de Dezembro de 2021.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:C1EF83C7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE
PESQUEIRA – PE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº
018/2021/FME. PREGÃO ELETRÔNICA Nº 016/2021- FME.**

Processo nº 018/2021/FME. Pregão Eletrônica nº 016/2021- FME. Aquisição. Objeto: Aquisição de material eletrônico para as creches municipais de Pesqueira. Valor mensal de **R\$ 640.111,98 (seiscentos e quarenta mil, cento e onze reais e noventa e oito centavos)**. Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada no Centro Administrativo de Pesqueira - PE, à Praça Comendador José Didier, s/n, Centro, Pesqueira – PE, CEP 55.200-000; Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 20 de dezembro de 2021. Limite para acolhimento das propostas: 08:00h. do dia 29 de dezembro de 2021. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 29 de dezembro de 2021. Início da Sessão de disputa: às 12:00 horas, do dia 29 de dezembro de 2021. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: <http://www.bnc.org.br/sistema>. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 16 de Dezembro de 2021.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:FB24F152

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO**

Processo nº 034/2021. Comissão: CPL/FMS. **Modalidade:** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021. **Objeto Nat:** Serviço. **Objeto Descr:** contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social, conforme Lei Municipal nº 3.389/2021, visando a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde do Hospital municipal Lídio Paraíba - HLP. O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira/PE tona público o ato de **REVOGAÇÃO** do processo em tela, nos termos do art. 49, *caput*, da Lei nº 8.666/93, consoante motivos assentados em decisão fundamentada acostada aos autos administrativos, estando o feito administrativo com vista franqueada aos interessados na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Av. Luiz de Almeida Maciel, s/n, Prado, nesta cidade.

PESQUEIRA/PE, 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

THIAGO LUIZ SOARES MUNIZ
Gestor Do FMS

Publicado por:
Valdeilson Freitas Baltazar
Código Identificador:884E6B51

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021 na modalidade DISPENSA Nº 026/2021. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS. Contratado: CONIAPE - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.091.751/0001-38. Constitui objeto do presente contrato: Contrato de Programa tem por objeto a realização da gestão consorciada de apoio técnico para o município de Riacho das Almas/PE, juntamente com as suas Secretarias relacionadas à

Gerência de Ordenamento Urbano, visando ao cumprimento dos termos estabelecidos pelo Estatuto da Cidade (Lei Federal nº. 10.257, de 10 de julho de 2001), o qual determina, dentre outras situações, a obrigatoriedade de Elaboração/Revisão do Plano Diretor em cidades com mais de 20.000 (vinte mil) habitantes, bem como diretrizes gerais da política urbana, em conformidade com a legislação pertinente. Com vigência de 12 (doze) meses. No valor global de R\$ 41.019,90 (quarenta e um mil e dezenove reais e noventa centavos)

Riacho das Almas, 14 de dezembro de 2021.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:A93DBA4D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E CONTRATO**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Emergencial de Licitação nº 001/2021, Processo Administrativo FMAS nº 001/2021. CPL. Compras. “**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS DE INFORMÁTICA A FIM DE ATENDER À NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ-PE**”, conforme Projeto Básico (Anexo I)”. Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. CONTRATADA – Contrato FMAS nº 007/2021: **M. I. MONTREAL INFORMÁTICA S. A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 42.563.692/0023-31, pelo valor global de R\$ 16.718,35 (dezesesseis mil, setecentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos). Vigência formal comum: 15.12.2021 a 13.02.2022.

Sairé (PE), 15 de dezembro de 2021.

VALDETE BEZERRA DA SILVA NEVES
Gestora do FMAS

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:8DCAE421

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO
PREFEITO
PROÍBE A DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO
NO MUNICÍPIO DE SAIRÉ-PE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO Nº 062, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Proíbe a Distribuição de Material Publicitário no Município de Sairé-PE, e dá Outras Providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica proibido, nas vias e logradouros públicos, publicidade ou propaganda, de qualquer natureza, mediante a distribuição de panfletos, folhetos, de comunicados materiais impressos diversos, distribuídos manualmente, atirados de veículos, edifícios ou qualquer outro meio, sempre que resultar em lixo a ser coletado.

Parágrafo Único. O disposto neste artigo não se aplica a distribuição de propaganda de caráter educativo ou institucional, ou matérias de interesse público previamente submetida a aprovação do órgão municipal encarregado da limpeza urbana.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea nos órgãos de imprensa oficial do Município.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Sairé (PE), segunda-feira, 13 de dezembro de 2021.

GILDO PONTES DE ARRUDA

Prefeito do Município de Sairé

Publicado por:

José Carlos de Oliveira

Código Identificador:EBC021F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO

DECRETA EM CARÁTER EXCEPCIONAL PONTO FACULTATIVO OS DIAS 24 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 061, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Decreta em Caráter Excepcional Ponto Facultativo os dias 24 e 31 de dezembro de 2021, e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal durante os últimos dias úteis do ano, próximos dos feriados de Natal e de Ano Novo;

CONSIDERANDO que o artigo 71, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal dispõe que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública municipal; e

CONSIDERANDO que o Município tem autonomia para decretar ponto facultativo.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado PONTO FACULTATIVO os dias 24 e 31 de dezembro de 2021, nas repartições públicas do Município de Sairé, Estado de Pernambuco.

Art. 2º. Os serviços municipais considerados de natureza essencial serão mantidos em todas as repartições públicas.

§1º. Caberá aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais às respectivas áreas de competência.

§2º. O ponto facultativo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como: saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea nos órgãos de imprensa oficial do Município.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Sairé (PE), segunda-feira, 13 de dezembro de 2021.

GILDO PONTES DE ARRUDA

Prefeito do Município de Sairé

Publicado por:

José Carlos de Oliveira

Código Identificador:91443235

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2021 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2021**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE torna público e a quem possa interessar o **RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 205/2021 - Pregão Eletrônico Nº 131/2021**. Fica homologado o presente objeto de acordo com a Lei 8.666/93 e decreto 10.024/2019. Objeto: Registro de preço para eventual contratação dos serviços de locação de carro de som (com motorista e combustível) para cobertura de eventos institucionais ao vivo, para divulgação de Programas, Projetos, Campanhas Temáticas e Institucionais, informações diversas, de acordo com o interesse público do Município, para atender a demandas de diversas Secretarias da Administração Municipal. Contratado/Empresas vencedoras valor total: R\$7.485,00(sete mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais):**PAULO ANTONIO NASCIMENTO MEI(35230186000150)** com o lote: 1 no valor total de R\$7.485,00 (sete mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais). Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 15/12/2021, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 16 de dezembro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Maria das Graças Barros

Código Identificador:3EEDE761

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2021 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2021**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE torna público e a quem possa interessar o **RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 227/2021 - Pregão Eletrônico Nº 147/2021**. Fica homologado o presente objeto de acordo com a Lei 8.666/93 e decreto 10.024/2019. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, destinado a atender as necessidades do Poder Executivo, Secretaria de Finanças, Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, Secretaria de Administração, Secretaria de Cultura e Esportes, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras e Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado/Empresas vencedoras valor total: R\$105.025,00(cento e cinco mil e vinte e cinco reais):**REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MG LTDA(65149197000251)** com o lote: 1 no valor total de R\$71.225,00 (setenta e um mil e duzentos e vinte e cinco reais).**ANDERSON GABRIEL R. DE SA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS(37300451000154)** com os lotes: 2 e 3 no valor total de R\$33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais). **Item fracassado:4.** Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 15/12/2021, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 16 de dezembro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Maria das Graças Barros

Código Identificador:20AE6894

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a SUSPENSÃO do Processo Licitatório Nº 243/2021 – Pregão Eletrônico Nº 164/2021. Motivo: Revisão ao instrumento convocatório. Objeto: Registro de preço para eventual futura prestação de serviço de hospedagem com fornecimento de alimentação (café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar), tipo “Casa de Apoio”, destinado aos pacientes encaminhados pelo município de Salgueiro ao Tratamento Fora do Domicílio – TFD, na cidade de Recife-PE. Valor estimado: R\$ 1.500.400,00. Com data da sessão prevista para: 17/12/2021 às 09h00. NOVA data será divulgada neste mesmo diário. Informações na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070, ramal 237.

Salgueiro/PE, 16 de dezembro de 2021.

JÉSSICA ALINE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:9A0E0DB0

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 916, 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salgueiro,

CONSIDERANDO a natureza salarial do décimo terceiro pagamento, em prestação ao tratamento isonômico dos profissionais que prestam serviço ao Município de Salgueiro;

CONSIDERANDO o entendimento do STF pela legalidade da previsão do pagamento da referida gratificação natalina aos contratados firmado por excepcional interesse público, desde que previsto no instrumento contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Incluir o direito ao recebimento do 13º salário, em todos os contratos firmados por excepcional interesse público com o Município de Salgueiro e os Fundos Municipais.

Art. 2º. Determinar o apostilamento da previsão a que se refere o art. 1º, em contratos vigentes.

Art. 3º. Compete a Secretaria Municipal de Administração fixar calendário de pagamento da gratificação natalina dos servidores contratados por excepcional interesse público e apostilar em seus assentamentos funcionais esta portaria, como instrumento de alteração unilateral dos contratos.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro, 15 de dezembro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:1CF406C6

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 917/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. NOMEAR Diêgo Henrique Sampaio, CPF n.º xxx.230.xxx-32, para o cargo de Chefe de Setor de Manutenção e Patrimônio – Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 22 de novembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de novembro de 2021.

Salgueiro-PE, em 16 de dezembro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:CF1FD662

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 054/2021

DECRETO n.º 54, de 16 de dezembro de 2021.

EMENTA: *Dispõe sobre os procedimentos para o encerramento do exercício financeiro de 2021 no âmbito da Administração Direta e Indireta.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salgueiro, e

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos procedimentos contábeis e financeiros visando a transparência das informações constantes no Balanço Consolidado do Município;

CONSIDERANDO o inciso III do artigo 50 da Lei Complementar Federal nº 101- LRF, de 04 de maio de 2000, que dispõe sobre as demonstrações contábeis de cada órgão, fundos ou entidade autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a necessidade de verificação dos reais credores da administração para fins de processamento da despesa pública e registro dos restos a pagar processados e não processados, verificando os casos em que não foram cumpridos os termos de contrato:

DECRETA:

Art. 1º. Os órgãos ou unidades equivalentes, os fundos e as autarquias, os agentes responsáveis pela guarda e administração de dinheiro, bem como as Diretorias de Finanças ou unidades equivalentes, no âmbito das respectivas competências, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2021, devem adotar as normas legais e regulamentares aplicáveis e os procedimentos preparatórios estabelecidos neste Decreto.

Art. 2º. As unidades orçamentárias, gestoras e administrativas responsáveis pela gestão ou guarda de bens e valores, assim como os Órgãos setoriais de Controle Interno observarão, para o processamento das despesas, as seguintes datas limites:

I - para empenho: 20 de dezembro de 2021;

II - para liquidação: 23 de dezembro de 2021;

III - para pagamento: 28 de dezembro de 2021.

§ 1º. As despesas a seguir terão como prazo final de pagamento o dia 30 de dezembro de 2021, não se aplicando os prazos estabelecidos nos incisos anteriores:

I - com pessoal e encargos sociais, estando aí incluídos os pagamentos com Inativos e Pensionistas;

II - com sentenças judiciais, amortização da dívida e os seus juros e encargos;

III - relativas aos limites constitucionais e legais, como forma de adequação à receita arrecadada no mês de dezembro de 2021;

IV - despesas realizadas com recursos provenientes de operações de crédito;

V - despesas referentes a serviços bancários;

VI - contribuição patronal e retenção do INSS decorrentes das despesas realizadas por meio de adiantamento;

§ 2º. A confirmação de créditos adicionais, de alterações do orçamento analítico descentralização de créditos deverá ocorrer até o dia 20 de dezembro de 2021.

§ 3º. Exclusivamente para o atendimento do § 1º do art. 2º deste Decreto, a confirmação de créditos adicionais poderá ocorrer até o dia 27 de dezembro de 2021.

Art. 3º. As unidades mencionadas no art. 1º deste Decreto, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2021, devem adotar os procedimentos típicos de análise, conciliação e ajuste das contas que afetam os resultados financeiros, econômicos e patrimoniais do Município, bem como daquelas cujos saldos serão transferidos para o exercício subsequente.

Art. 4º. O encaminhamento de Prestações de Contas de administradores e ordenadores de despesas ao Tribunal de Contas de Pernambuco deverá ser efetuado de acordo com as normas constantes nas Resoluções do TCE.

II - Da Apuração das Despesas Empenhadas

Art. 5º. No que se refere aos empenhos emitidos e não pagos ou aos seus respectivos saldos, deve-se observar o seguinte:

I - Se considerados insubsistentes, devem ser anulados até o dia 27 de dezembro de 2021, excetuando-se aqueles relacionados no § 1º, do art. 2º, que deverão ser anulados até o dia 30 de dezembro de 2021;

II - Se considerados subsistentes, serão objetos de inscrição em Restos a Pagar.

Art. 6º. Entendem-se como subsistentes os empenhos emitidos de acordo com a legislação específica em vigor e cujas despesas foram efetivamente realizadas ou que tenham iniciado o fato gerador.

Parágrafo único. Em observância ao regime de competência da despesa, as parcelas dos contratos e convênios e as despesas estimadas somente poderão ser empenhadas como despesas do exercício financeiro de 2021 se o fato gerador incorrer até 31.12.2021.

III - Restos a Pagar

Art. 7º. As despesas empenhadas serão inscritas em Restos a Pagar, distinguindo-se as processadas das não processadas.

Art. 8º. Os empenhos de despesas não processadas serão mantidos tão somente se representarem despesas efetivamente incorridas dentro do próprio exercício financeiro de 2021, quando estiver pendente o cumprimento de alguma formalidade exigida em lei.

§ 1º. Os Restos a Pagar não processados deverão ser liquidados até 31 de março de 2022, data em que todos os Restos a Pagar não processados serão cancelados.

§ 2º. Os Restos a Pagar não processados de exercícios anteriores deverão ser cancelados até o dia 30 de dezembro de 2021.

§ 3º. Os restos a pagar processados de exercícios anteriores prescritos, ou seja, dos últimos cinco anos serão cancelados até o dia 30 de dezembro de 2021.

Art. 9º. O cancelamento de Restos a Pagar Processados somente ocorrerá após a ratificação do motivo.

Parágrafo único. O disposto neste artigo somente ocorrerá para cancelamento de restos a pagar que foram indevidamente processados ou tenham passado o período de prescrição estabelecido no § 3º do art. 8º.

Art. 10. O saldo dos Restos a Pagar Processados do exercício de 2020 e os Restos a Pagar inscritos em 2021 será transferido para contas específicas do Passivo Circulante e terão prioridade de pagamento no exercício seguinte.

Art. 11. A Secretaria de Finanças ou unidades equivalentes da Administração Direta e Indireta deverão proceder até 27 de dezembro de 2021, conjuntamente com a unidade orçamentária e gestora, à verificação e depuração das despesas a serem inscritas em Restos a Pagar.

Art. 12. A geração de Restos a Pagar, no âmbito de cada órgão equivalente da Administração Direta e entidades da Administração Indireta, será de responsabilidade da Secretaria de Finanças e Gestão Administrativa.

IV - Despesas de Exercícios Anteriores

Art. 13. As obrigações assumidas pela Unidade que não foram processadas à época própria deverão ser mensuradas e contabilizadas em contas do Sistema Compensado até o dia 10 de janeiro de 2022.

Art. 14. É de responsabilidade dos Órgãos da Administração Direta, das Autarquias e Fundos o reconhecimento de passivos ou provisões dos valores a pagar que foram assumidos como compromissos de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/64.

Parágrafo único. Os créditos adicionais abertos para atender o pagamento de despesa de exercícios anteriores – DEA somente serão efetivados após manifestação das unidades de planejamento e finanças.

V - Conciliação e Ajustes das Contas Financeiras e Patrimoniais

Art. 15. As contas movimentadas em instituição bancária devem ter seus saldos devidamente conciliados pela unidade gestora responsável pelas respectivas movimentações e as conciliações revisadas pela Superintendência de Finanças, que as manterá à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Parágrafo único. As conciliações de todas as contas correntes bancárias devem ser realizadas diariamente durante o mês de dezembro, devendo ser adotadas medidas efetivas para investigação e regularização de eventuais pendências.

Art. 16. O saldo contábil das contas bancárias passará automaticamente para exercício seguinte.

Art. 17. As entidades da Administração Indireta deverão, para efeito de controle interno e atendimento ao disposto no inciso VI do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, elaborar demonstrativo da origem e destino dos recursos provenientes da alienação de ativos.

VI - Regularização das Contas de Valores Pendentes Devedoras e Credoras e dos Empenhos com Retenção Total

Art. 18. As unidades orçamentárias e gestoras deverão regularizar os valores pendentes das contas devedoras e credoras.

Art. 19. As unidades orçamentárias e gestoras, em conjunto com a Secretaria de Finanças ou unidades equivalentes, deverão verificar a existência de empenhos com retenção total (valor nominal zero), e providenciar sua regularização ou estorno, conforme o caso.

VII - Adiantamentos não Comprovados e Inscrição em Responsabilidade

Art. 20. A Secretaria de Finanças ou as unidades equivalentes da Administração Direta e Indireta, após a devida verificação e análise dos adiantamentos concedidos, deverão:

I - orientar e supervisionar, junto às unidades orçamentárias e gestoras, a anulação dos empenhos referentes aos adiantamentos concedidos e não comprovados ou daqueles cujas comprovações tenham sido consideradas alcance ou irregulares, bem como dos saldos não recolhidos ou de despesas glosadas;

II - proceder ao registro de responsabilidade dos servidores e empregados públicos, em conta identificada pelo nome e cadastro do responsável, deduzindo-se, do valor a ser registrado, o saldo ou outros valores recolhidos à conta bancária de onde se originou o recurso;

III - adotar, quando couber, as providências necessárias à apuração de responsabilidade, na forma da lei.

IX - Disposições Finais

Art. 21. As datas estabelecidas no art. 2º deste Decreto poderão ser prorrogadas mediante deliberação da Secretaria de Finanças.

Art. 22. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e compra-se.

Salgueiro, 16 de dezembro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:5C950FAB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 055/2021

DECRETO n.º 55, de 16 de dezembro de 2021.

EMENTA: Estabelece o valor da UFM (Unidade Fiscal do Município) para o exercício de 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salgueiro, e

CONSIDERANDO que a variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) no período de dezembro de 2020 a novembro de 2021, foi de 10,74% (dez por cento virgula setenta e quatro por cento).

DECRETA:

Art. 1.º. O valor da UFM – Unidade Fiscal do Município para o exercício 2022, que passará a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2022, será de R\$ 3,3453 (Três reais vírgula trinta e quatro centavos e cinquenta e três centésimos).

Art. 2.º Os valores do metro quadrado de terreno constantes da Planta de Valores Genéricos e os valores básicos do metro quadrado de construção, usados para a apuração da base de cálculo do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, assim como todos os demais tributos municipais que estejam parametrizados com a UFM serão corrigidos monetariamente em 10,74% (dez por cento virgula setenta e quatro por cento), a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 5.º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se.

Salgueiro, 16 de dezembro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:DC6AB9B9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 406/2021 PE 101/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 406/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente. Contratado: Oliveira Fonseca e Santos LTDA. CNPJ: 38.405.574/0001-12. Objeto: Registro de preço para o fornecimento e instalação de placas e perfurite para atender as ações promovidas pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente. Valor: R\$12.292,10 (doze mil duzentos e noventa e dois reais e dez centavos) global. Prazo de vigência: 60 dias. Data de Assinatura: 19/11/2021.

Salgueiro, 16/12/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:54EDE430

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 409/2021 PE 077/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 409/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde. Contratado: Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira ME. CNPJ: 09.210.219/0001-90. Objeto: Aquisição de insumos odontológicos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde. Valor: R\$3.112,52 (três mil cento e doze reais e cinquenta e dois centavos) global. Prazo de vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 22/11/2021.

Salgueiro, 16/12/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:794810F1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 410/2021 PE 077/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 410/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde. Contratado: Miamimed Produtos Odontológicos LTDA. CNPJ: 38.259.748/0001-86. Objeto: Aquisição de insumos odontológicos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde. Valor: R\$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) global. Prazo de vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 22/11/2021.

Salgueiro, 16/12/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:7BF94C32

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 411/2021 PE 077/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 411/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde. Contratado: Hospitalare Material Médico EIRELI ME. CNPJ: 18.063.588/0001-98. Objeto: Aquisição de insumos odontológicos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde. Valor: R\$11.072,50 (onze mil e setenta e dois reais e cinquenta centavos) global. Prazo de vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 22/11/2021.

Salgueiro, 16/12/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:F9AA15BB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 456/2021 DISPENSA 037/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 456/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Construtora P J EIRELI. CNPJ: 40.290.828/0001-46. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de terceiros para manutenção predial/reforma necessária para entrega do espaço físico onde funcionou o Programa Bolsa Família - Cadúcnico -

FMAS.Valor:R\$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)global.Prazo de vigência: 2 meses.Data de Assinatura: 03/12/2021.

Salgueiro, 16/12/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:B5845AD3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 425/2021 PE 064/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 425/2021.Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro.Contratado:Flm de Souza Comercio LTDA.CNPJ:38.110.015/0001-85.Objeto:Aquisição de móveis para atender as necessidades das Secretarias de: Administração, Planejamento e Meio Ambiente, Gabinete do Prefeito e Procuradoria (Jurídico).Valor:R\$19.470,83 (dezenove mil quatrocentos e setenta reais e oitenta e três centavos)global.Prazo de vigência: 06 meses.Data de Assinatura: 24/11/2021.

Salgueiro, 16/12/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:F8161C35

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 047/2021 - ALUGUEL SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO - ALUGUEL SOCIAL

Contrato nº 047/2021.Locador: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social.Locatário: João Estácio da Silva.CPF nº269.755.134-49.Objeto:Locação de imóveisituado à Rua José Duperron de Alencar Araújo, 1348, Divino Espírito Santo, Salgueiro – PE, para abrigar a família carente de **ESTER SANTOS DA SILVA**, portador (a) de CPF nº 112.388.194-43.Valor:R\$625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)global, com valor mensal R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais).Prazo de vigência: 15/11/2021 à 31/01/2022.Data de Assinatura: 15/11/2021.

Salgueiro, 16/12/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:A2793563

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 382/2021 PE 023/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 382/2021.Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro.Contratado:Evandro dos Santos Silva Feirante EIRELI.CNPJ:09.061.057/0001-75.Objeto:Registro de preço para aquisição de café e açúcar para várias Unidades desta Prefeitura, Secretaria de Administração, Gabinete do Prefeito, Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, Secretaria de Finanças, Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria de Desenvolvimento e Obras, Secretaria de Des. Econômico e Tecnologia, Secretaria de Desenvolvimento Rural e Secretaria de Cultura e Esporte.Valor:R\$7.973,80 (sete mil

novecentos e setenta e três reais e oitenta centavos)global.Prazo de vigência: 12 meses.Data de Assinatura: 25/10/2021.

Salgueiro, 16/12/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:B37322E3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 402/2021 PE 114/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 402/2021.Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro.Contratado:João Filho Sá Gonçalves ME.CNPJ:40.349.576/0001-83.Objeto:Prestação de serviço de fornecimento de alimentação (quentinhas) para atender aos operadores das máquinas do Serviço de Recuperação Permanente das Estradas Rurais.Valor:R\$22.927,00 (vinte e dois mil novecentos e vinte e sete reais)global.Prazo de vigência: 07 meses.Data de Assinatura: 18/11/2021.

Salgueiro, 16/12/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:87801DCA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 404/2021 PE 112/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 404/2021.Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro.Contratado:Construacio Comércio LTDA.CNPJ:41.242.827/0001-99.Objeto:Registro de preço para adquirir lixeiras papeleiras e acessórios para serem fixadas em praças, principais ruas, avenidas e área comercial da cidade de Salgueiro - PE, consideradas áreas de grande circulação de pessoa, a fim de contribuir para educação ambiental e com melhoria da limpeza pública da cidade e ainda boia de contenção para o açude velho.Valor:R\$330,00 (trezentos e trinta reais)global.Prazo de vigência: 12 meses.Data de Assinatura: 18/11/2021.

Salgueiro, 16/12/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:AD485533

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 405/2021 PE 112/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 405/2021.Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro.Contratado:Matos e Ribeiro LTDA.CNPJ:32.548.947/0001-28.Objeto:Registro de preço para adquirir lixeiras papeleiras e acessórios para serem fixadas em praças, principais ruas, avenidas e área comercial da cidade de Salgueiro - PE, consideradas áreas de grande circulação de pessoas, a fim de contribuir com a educação ambiental e com melhoria da limpeza pública da cidade e ainda boia de contenção para o açude velho.Valor:R\$23.390,36 (vinte e três mil trezentos e noventa reais e trinta e seis centavos)global.Prazo de vigência: 12 meses.Data de Assinatura: 18/11/2021.

Salgueiro, 16/12/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:181B6847

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 396/2021 TP 015/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 396/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras. Contratado: Plana Empreendimentos e Asfalto Limitada. CNPJ: 13.838.467/0001-57. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de via para adequação no acesso da rua Valdemar Menezes à Av. Antônio Angelim. Valor: R\$248.544,81 (duzentos e quarenta e oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos) global. Prazo de vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 10/11/2021.

Salgueiro, 16/12/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:E8015FE6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2021**

Processo Nº: 00032/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00016/2021. Compra. Tipo menor preço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS (Gasolina Comum e Diesel S-10) PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE. Valor: R\$ 2.295.400,00. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 30 de dezembro de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <https://sanharo.pe.gov.br/>; <https://sanharo.pe.gov.br/>, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br.

Sanharó, 16/12/2021.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.

Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:C92F14BE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 00016/2021**

Processo Nº: 00029/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00016/2021. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas,

Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS COM VISTAS A ATENDER DEMANDAS, CONFORME A NECESSIDADE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ E UNIDADES DE SAÚDE A ELA VINCULADAS. Valor: R\$2.530.338,67. Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 30 de Dezembro de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <https://sanharo.pe.gov.br/> ou através do Fone: (...) ..., no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br.

Sanharó, 16/12/2021.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:4C369362

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO DE VALOR**

Primeiro Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 00039/2021 oriundo do Processo Nº: 00023/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00010/2021. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de empresa especializada em locação de veículos pesados (caminhão basculante e compactadores), sem motorista, e sem combustível em atendimento as demandas das secretarias municipais de Sanharó-PE. Motivação: Primeiro Termo Aditivo de Valor: R\$14.999,22 (Quatorze Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Vinte e Dois Centavos) valor correspondente a 25% do valor inicial contratado para o item 01 (Locação de 01 Veículo tipo caminhão com carroceria em madeira, capacidade mínima de carga de 3.8 toneladas; potência do motor 135 HP. Contratante: Prefeitura Municipal de Sanharó/PE – CNPJ 11.044.906/0001-24; Contratada: José Félix Cabral Júnior CNPJ 18.395.252/0001-22. Outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <https://sanharo.pe.gov.br/> no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br.

Sanharó, 03 de Novembro de 2021.

CESAR AUGUSTO DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:67D0E197

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00040/2021. Processo Nº: 00008/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2021. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, CONFORME DEMANDA, DESTINADO AOS PACIENTES COM NECESSIDADES DE LEITES MEDICAMENTOSOS DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sanharó: 03.02 – Fundo Municipal de Saúde 1012201002.119 – Gestão Administrativas da Saúde e Qualificação do SUS 33.90.30.00 – Material de Consumo. Contratado: Nutri Hospitalar Ltda. CNPJ: 10.782.968/0001-70. Valor R\$2.100,00. Vigência: de 15/07/2021 a 15/09/2021.

Sanharó, 15/07/2021.

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:B59747A0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº: 00016/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2021. Compra. Contratação de empresa, objetivando formar Registro de preços, para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sanharó e suas diversas secretarias, Fundo Municipal de Saúde e Fundo de Assistência Social. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sanharó: 33903000 – Material de consumo.

Contrato Nº: 00048/2021. Contratado: J C Comercio de Alimentos Ltda. CNPJ: 02.141.363/0001-72. Valor R\$872,50. Vigência: de 08/11/2021 a 31/12/2021.

Contrato Nº: 00049/2021. Contratado: Silvano Diego de Albuquerque Ferreira e Cia Ltda. CNPJ: 33.613.876/0001-62. Valor R\$3.695,33. Vigência: de 08/11/2021 a 31/12/2021.

Sanharó, 16/12/2021

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:EDCCCA14

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO
VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 029/2021 DE
INICIATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021**

O Prefeito do Município de Sanharó, Estado de Pernambuco, venho, em conformidade com o Art. 37, §1º da Lei Orgânica do Município, apresentar **VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº 029/2021, que dispõe sobre a denominação de Rua do Loteamento Euclides Barros no Distrito de Mulungu.**

Em que pese a louvável iniciativa do vereador Adeuilton José de Almeida, autor do referido Projeto de Lei, a propositura padece de legalidade, uma vez que o Loteamento citado no referido projeto de Lei, não possui registro nos arquivos Municipais, o que o torna inexistente para a Administração.

Sendo assim, não podemos nominar uma rua que, infelizmente, não se encontra com os devidos trâmites legais.

O referido Projeto de Lei assim se apresenta:

Art. 1º Fica a Rua 3(três) do Loteamento Euclides Barros, no Distrito de Mulungu, denominada Rita Oliveira Silva;
Art. 2º Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

O Veto aqui apresentado, se faz necessário, uma vez que a Administração Pública fica impossibilitada de reconhecer uma ilegalidade, uma vez que o referido Loteamento não possui registro formal.

Ante o exposto, VETO TOTALMENTE ao Projeto de Lei nº 029/2021, na forma do Art. 37, §1º da Lei Orgânica do Município.

Sanharó, 16 de dezembro de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:CA55E96E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 60/2021

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº (60/2021) - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 054/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2021: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS, firma com a empresa FERRUD COMERCIAL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF 03.036.083/0001-67 tendo como OBJETO a Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para suprir a necessidade dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE. Valor Global: **R\$ 154.880,00 (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais). Com Vigência iniciada em 07/12/2021 e com termo final em 07/12/2022**

CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA
Secretaria de Planejamento e Gestão de Pessoas

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 61/2021

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº (61/2021) - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 054/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2021: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS, firma com a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF 40.876.269/0001-50 tendo como OBJETO a Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para suprir a necessidade dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE. Valor Global: **R\$ 74.452,70 (Setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais). Com Vigência iniciada em 07/12/2021 e com termo final em 07/12/2022**

CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA
Secretaria de Planejamento e Gestão de Pessoas

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 62/2021

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº (62/2021) - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 054/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2021: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS, firma com a empresa MKR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF 31.499.939/0001-76 tendo como OBJETO a Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para suprir a necessidade dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE. Valor Global: **R\$ 24.690,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e noventa reais). Com Vigência iniciada em 08/12/2021 e com termo final em 08/12/2022**

CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA
Secretaria de Planejamento e Gestão de Pessoas

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 63/2021

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº (63/2021) - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 054/2021 - PREGÃO

ELETRÔNICO Nº. 030/2021: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, PE, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS, firma com a empresa **P A N DE SIQUEIRA JUNIOR COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 31.557.186/0001-08 tendo como OBJETO a Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para suprir a necessidade dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE. Valor Global: **R\$ 3.430,65 (três mil, quatrocentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos)**. Com Vigência iniciada em 08/12/2021 e com termo final em 08/12/2022

CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA
Secretaria de Planejamento e Gestão de Pessoas

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 64/2021

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº (64/2021) - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 054/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2021: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, PE, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS, fir Zma com a empresa **REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF 11.004.395/0001-17 tendo como OBJETO a Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para suprir a necessidade dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE. Valor Global: **R\$ 231.558,60 (duzentos e trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos)**. Com Vigência iniciada em 08/12/2021 e com termo final em 08/12/2022

CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA
Secretaria de Planejamento e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:7F13BA51

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA Nº 87/2021

EXTRATO DE ATA Nº (87/2021) - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 048/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2021: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, PE, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa **INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 13.415.600/0001-62 tendo como OBJETO a Aquisição parcelada de Materiais Médico-Hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe PE. Valor Global: **R\$ 30.500,50 (Trinta mil, quinhentos reais e cinquenta centavos)**. Com Vigência iniciada em 02/12/2021 e com termo final em 02/12/2022

LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Secretaria de Saúde

EXTRATO DE ATA Nº 88/2021

EXTRATO DE ATA Nº (88/2021) - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 048/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2021: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, PE, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa **E.J. DA SILVA E SILVA PRODUTOS LAB – LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF 03.134.944/0001-40 tendo como OBJETO a Aquisição parcelada de Materiais Médico-Hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz do

Capibaribe PE. Valor Global: **R\$ 138.448,68 (Centro e trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos)**. Com Vigência iniciada em 03/12/2021 e com termo final em 03/12/2022

LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:9F38D7F6

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA Nº 105/2021

EXTRATO DE ATA Nº (105/2021) - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 049/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2021: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, PE, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 40.788.766/0001-05 tendo como OBJETO a Aquisição parcelada de Materiais Médico-Hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe PE. Valor Global: **R\$ 6.948,00 (seis mil, novecentos e quarenta e oito reais)**. Com Vigência iniciada em 03/12/2021 e com termo final em 03/12/2022

LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Secretaria de Saúde

EXTRATO DE ATA Nº 106/2021

EXTRATO DE ATA Nº (106/2021) - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 049/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2021: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, PE, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa **CME COMERCIO E IMPORTAÇÃO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 26.232.599/0001-82 tendo como OBJETO a Aquisição parcelada de Materiais Médico-Hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe PE. Valor Global: **R\$ 162.600,00 (Cento e sessenta e dois mil e seiscentos reais)**. Com Vigência iniciada em 03/12/2021 e com termo final em 03/12/2022

LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Secretaria de Saúde

EXTRATO DE ATA Nº 107/2021

EXTRATO DE ATA Nº (107/2021) - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 049/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2021: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, PE, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa **DELCA ARTIGOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 31.940.808/0001-82 tendo como OBJETO a Aquisição parcelada de Materiais Médico-Hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe PE. Valor Global: **R\$ 40.900,00 (Quarenta mil e novecentos reais)**. Com Vigência iniciada em 04/12/2021 e com termo final em 04/12/2022

LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Secretaria de Saúde

EXTRATO DE ATA Nº 108/2021

EXTRATO DE ATA Nº (108/2021) - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 049/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2021: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, PE, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA

DE SAÚDE, firma com a empresa **A.R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 32.929.561/0001-66 tendo como OBJETO a Aquisição parcelada de Materiais Médico-Hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe PE. Valor Global: **R\$ 24.499,20 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos)**. Com Vigência iniciada em 06/12/2021 e com termo final em 06/12/2022

LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Secretaria de Saúde

EXTRATO DE ATA Nº 109/2021

EXTRATO DE ATA Nº (109/2021) - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 049/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2021: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE**, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa **MT COMERCIAL MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 07.946.534/0001-54 tendo como OBJETO a Aquisição parcelada de Materiais Médico-Hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe PE. Valor Global: **R\$ 46.302,50 (Quarenta e seis mil, trezentos e dois reais e cinquenta centavos)**. Com Vigência iniciada em 06/12/2021 e com termo final em 06/12/2022

LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Secretaria de Saúde

EXTRATO DE ATA Nº 110/2021

EXTRATO DE ATA Nº (110/2021) - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 049/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2021: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE**, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITAL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF 06.132.785/0001-32 tendo como OBJETO a Aquisição parcelada de Materiais Médico-Hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe PE. Valor Global: **R\$ 28.803,75 (Vinte e oito mil, oitocentos e três reais e setenta e cinco centavos)**. Com Vigência iniciada em 06/12/2021 e com termo final em 06/12/2022

LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Secretaria de Saúde

EXTRATO DE ATA Nº 111/2021

EXTRATO DE ATA Nº (111/2021) - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 049/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2021: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE**, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa **FIELDS-MED COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF 29.186.223/0001-77 tendo como OBJETO a Aquisição parcelada de Materiais Médico-Hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe PE. Valor Global: **R\$ 241.289,01 (Duzentos e quarenta e um mil, duzentos e oitenta e nove reais e um centavo)**. Com Vigência iniciada em 07/12/2021 e com termo final em 07/12/2022

LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:D5C24D1B

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 65/2021

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº (65/2021) - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2021: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS, firma com a empresa **BRITO & DIDIER COMERCIO DE ARTIGOS ODON-MEDICO-HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 40.069.394/0001-59 tendo como OBJETO o fornecimento de absorventes, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE. Valor Global: **R\$ 5.920,00 (cinco mil e novecentos e vinte reais)**. Com Vigência iniciada em 09/12/2021 e com termo final em 09/12/2022

CLECIANA ALVES DE ARRUDA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:4ADE839F

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2021 A CONTRATO

Processo Nº: 037/2021. **Dispensa de Licitação** 010/2021. **Contrato Nº:** 034/2021. **Objeto Nat.:** Compra. **Objeto Descr.:** Em face dos motivos elencados na CI de lavra da Secretaria de Administração e Finanças e conforme Rotas encontradas pela auditoria do TCE-PE, parte integrante do presente instrumento, a qual revela a necessidade de adequação das rotas do transporte escolar e conforme acordado entre as partes. **Contratada:** **K M C INCORPORADORA DE SERVICOS LTDA – ME**. CNPJ: 08.647.698/0001-43. **Valor global do Contrato antes do Reajuste:** R\$ 514.104,30 (quinhentos e catorze mil, cento e quatro reais e trinta centavos). **Valor global do Contrato após Reajuste:** R\$ 542.162,70 (quinhentos e quarenta e dois mil, cento e sessenta e dois reais e setenta centavos).

Santa Filomena (PE), 16 de novembro de 2021.

RIVALDINO REIS DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:4664B65C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2021 A CONTRATO

Processo Nº: 037/2021. **Dispensa de Licitação** 010/2021. **Contrato Nº:** 034/2021. **Objeto Nat.:** Compra. **Objeto Descr.:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do citado contrato por mais 21 (vinte e um) dias. **Contratada:** **K M C INCORPORADORA DE SERVICOS LTDA – ME**. CNPJ: 08.647.698/0001-43. **Valor global do Contrato antes do Reajuste:** R\$ 542.162,70 (quinhentos e quarenta e dois mil, cento e sessenta e dois reais e setenta centavos). **Valor global do Contrato após Reajuste:** R\$ 706.136,22 (setecentos e seis mil, cento e trinta e seis reais e vinte e dois centavos).

Santa Filomena (PE), 24 de novembro de 2021.

RIVALDINO REIS DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:38AB025C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
ATA**

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA OITO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM. Aos oito de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se no prédio local da câmara municipal de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, os seguintes vereadores: Adalberto Gonçalves de Brito Júnior, André Ferreira de Oliveira, Manoel Gonçalves da Silva, Arnodo Lustosa da Silva, Fábio Lucena de Andrade, Carlos Alexandre de Souza Nascimento Soares, Júnior Pereira da Silva e José Martins Neto, o vereador Charles Lustosa dos Passos, por motivo justificado não compareceu, após os presentes assinarem o livro de presença o Presidente vendo número suficiente deu por aberta a presente sessão, foi feita a oração do pai nosso e em seguida de acordo com todos os vereadores presentes foi dispensada a leitura da ata da sessão anterior que foi declarada aprovada pelo Presidente. Na seqüência foi apresentado o Parecer Nº. 011/2021, de autoria da Comissão de Planejamento, Finanças, Orçamento e Desenvolvimento Econômico, juntamente com o Projeto de Decreto Nº. 002/2021, os quais analisam o Parecer Prévio, constante no Processo TCE-PE Nº. 19100338-4, de autoria da segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que recomenda a rejeição da Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – PE exercício financeiro de dois mil e dezoito (2018). E após a leitura do Parecer Nº. 011/2021 da Comissão de Planejamento, Finanças, Orçamento e Desenvolvimento Econômico, juntamente com o Projeto de Decreto Nº. 002/2021, foram discutidos, votados e aprovados pelos os vereadores presentes, com exceção do vereador José Martins Neto, que votou contra as matérias acima citadas, ou seja, votou a favor da defesa do Ex-Prefeito Geovane Martins e contra o Parecer Prévio do TCE-PE. Momento este onde o Presidente ao apurar os votos constatou o seguinte resultado: (07x01) sete votos a favor do Parecer Nº. 011/2021 e Projeto de Decreto Legislativo Nº. 002/2021 da Comissão de Planejamento, Finanças, Orçamento e Desenvolvimento Econômico; e um voto contra. Portanto, com este resultado ficaram rejeitadas as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – PE, exercício financeiro de dois mil e dezoito (2018), que tiveram como Gestor Financeiro o senhor Geovane Martins, sendo automaticamente aprovado o PARECER PRÉVIO DO TCE-PE. Logo após o presidente facultou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e não havendo nada mais a tratar o presidente deu por encerrada a presente sessão. Eu Pedro Ivo Filho, lavrei a presente ata que vai por mim, pelo Sr. Presidente e secretários devidamente assinada. Pedro Ivo Filho.

ADALBERTO GONÇALVES DE BRITO JÚNIOR
Presidente

ANDRÉ FERREIRA DE OLIVEIRA
1º Secretário

MANOEL GONÇALVES DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Maria Gorete Alves Soares
Código Identificador:BF115B22

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTOS**

**Lei Emergencial da Cultura
Lei Aldir Blanc (Lei nº 14.017/2020)**

- PROCESSO SELETIVO -

**RESULTADO
PRÊMIO SANTA TEREZINHA TEM CULTURA
CLASSIFICAÇÃO
Maria José Nascimento Barbosa**

Eduardo da Silva
Mirian Ferreira Brito
José dos Anjos Brito
Clayton Gomes da Silva
Cicero Suenio de Lira
Antônia Rejane Torres Silva
Maria de Lourdes Torres Leite
Maria Lúcia de Brito
Antônio José do Nascimento Santos
Severino Por Deus de Souza Neto
Tamiris Soares de Souza
Aline Sousa Araújo Nascimento
Ester Mirian Gaspar Quirino
Damião da Silva
Raimundo de Oliveira Silva
Maria de Fátima de Sousa Passos Xavier
José Luciano dos Santos
Ellen Nataly Morais Garcia
Maria das Graças Pereira Dias
José Daniel Pereira de Araújo
Edson da Silva Andrade
Dayane Ferreira Silva
José Ilto de Siqueira Araújo
Gilvan Rodrigues da Silva
Maria Mirian Araújo Rodrigues
Maria Aparecida Nunes Martins
Jamira do Nascimento Lucena
Beckson Antônio de Araújo Alves
Edmilson Guedes de Lima
Maria Inácia Barboza de Medeiros
Raqueline Guimarães de Souza
José Severino Alves
Verônica Gaspar Caetano
Eliano Ulisses da Silva
Carlos Henrique Felix Santos
Letícia Soares de Brito
Mikhail Messias da Silva
Arnóbio Gomes Lira
Severina Araújo Alves Silva
Thaís Lima Silva
Renato Leite de Siqueira
Iraildo Siqueira de Araújo
José Daniel Diniz da Silva
Geraldo Ermino da Silva
Adriana Fragoso do Carvalho
Luciano Araújo Silva
Geilson Pereira de Araújo
Kerle Costa Bezerra
Odair José Costa Lira
Elivanda Alves da Silva
José Cicero Ferreira de Araújo Nunes
Maria Elizangela da Silva
Gessica Tahis Gomes de Lira
Rodrigo Conceição da Costa

Publicado por:
Maria Gizelli Leite Santos
Código Identificador:15E4C1B8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RECISÃO CONTRATUAL - CONTRATO 098/2020 - PROC.
018/2020 - TP 05/2020 - PREF.**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO: nº 098/2020; do
Processo Licitatório nº 018/2020, Modalidade: Tomada de Preços
nº 05/2020.**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO: nº 098/2020; do
Processo Licitatório nº 018/2020, Modalidade: Tomada de Preços
nº 05/2020; Objeto: Contratação de serviço de engenharia para
pavimentação em diversas ruas no Município de São Bento do
Una - PE; A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO**

UNA, com sede na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº01 – Centro; inscrita no CNPJ: 10.091.577/0001-00, neste ato representado pelo seu titular o Sr. Prefeito: Pedro Alexandre Medeiros de Souza, inscrito no CPF: 640.600.704-04, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Maria Alice, nº135 – Loteamento Santa Cruz – Centro – São Bento do Una - PE, e do outro lado a Empresa: SLF ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ: 27.190.920/0001-76; com sede na Avenida Major Aprígio da Fonseca, nº545, Bairro Francisco M. A. Lemos – Município de Bezerros - PE. Fica RESCINDIDO o contrato acima citado. A contratante resolve, nas razões de suas faculdades e com base no inciso V do art. 78, da Lei de Licitações: nº 8.666/93, e suas alterações; dissolver direitos e obrigações oriundo do contrato originário, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo, pelo que se dão plena, geral e irrevogável quitação, ressalvados quaisquer encargos ou pendências que por ventura possam existir entre as parte contratantes até a data de sua rescisão.

São Bento do Una, 14 de Dezembro de 2021.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:97628111

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RECISÃO CONTRATUAL - CONTRATO 099/2020 - PROC.
021/2020 - TP 06/2020 - PREF.**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO: nº 099/2020; do Processo Licitatório nº 021/2020, Modalidade: Tomada de Preços nº 06/2020.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO: nº 099/2020; do Processo Licitatório nº 021/2020, Modalidade: Tomada de Preços nº 06/2020; Objeto: Contratação de serviço de engenharia para pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas do Loteamento Ricardo Ferreira no Município de São Bento do Una - PE; A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, com sede na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº01 – Centro; inscrita no CNPJ: 10.091.577/0001-00, neste ato representado pelo seu titular o Sr. Prefeito: Pedro Alexandre Medeiros de Souza, inscrito no CPF: 640.600.704-04, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Maria Alice, nº135 – Loteamento Santa Cruz – Centro – São Bento do Una - PE, e do outro lado a Empresa: SLF ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ: 27.190.920/0001-76; com sede na Avenida Major Aprígio da Fonseca, nº545, Bairro Francisco M. A. Lemos – Município de Bezerros - PE. Fica RESCINDIDO o contrato acima citado. A contratante resolve, nas razões de suas faculdades e com base no inciso V do art. 78, da Lei de Licitações: nº 8.666/93, e suas alterações; dissolver direitos e obrigações oriundo do contrato originário, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo, pelo que se dão plena, geral e irrevogável quitação, ressalvados quaisquer encargos ou pendências que por ventura possam existir entre as parte contratantes até a data de sua rescisão.

São Bento do Una, 14 de Dezembro de 2021.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA –
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:8B39E746

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
RESULTADO DO PROC. 021/2021 - TP 02/2021 - FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO
UNA - PE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
RESULTADO DO PROCESSO Nº 021/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**

PROCESSO Nº 021/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 - Objeto: Contratação de serviço de engenharia para reforma da Escola Paroquial Dom Bosco, localizada na Rua José Cadete de Almeida s/n no Município de São Bento do Una – PE. Conforme análise técnica da Proposta de preços, fica a empresa: HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI CNPJ Nº 27.603.095/0001-94. Vencedora do referido certame, com a Proposta de Preços apresentada no valor de: R\$ 388.557,85 (trezentos e oitenta e oito mil quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos). Nisto fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para interpor recurso quanto a decisão deste julgamento, conforme art. 109, inciso I, Alínea B da Lei 8.666/93. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com,

São Bento do Una, 16 de Dezembro de 2021,

DÉRCIO CORDEIRO DOS SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:FDC86472

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
ATO DE REVOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis, equipamentos e material permanente para atender a Escola Municipal Maria José Nóbrega de Figueiredo Moura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE (PE), no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no Art. 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, bem assim na Súmula 473 do STF, e,

CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que interesse da coletividade e que cada ato da administração pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

CONSIDERANDO por fim, que o Município não tem mais interesse em prosseguir com o Processo Licitatório acima referido, haja vista irregularidades encontradas no edital;

DECLARA REVOGADO, o processo licitatório acima epigrafado, determinando a CPL que proceda com a publicidade da revogação aqui declarada.

São José do Belmonte/PE, 15 de dezembro de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:B6BDBA60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
ATO DE REVOGAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis, equipamentos e utensílios de cozinha para atender às Creches Municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE (PE), no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no Art. 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, bem assim na Súmula 473 do STF, e,

CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que interesse da coletividade e que cada ato da administração pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

CONSIDERANDO por fim, que o Município não tem mais interesse em prosseguir com o Processo Licitatório acima referido, haja vista irregularidades encontradas no edital;

DECLARA REVOGADO, o processo licitatório acima epigrafado, determinando a CPL que proceda com a publicidade da revogação aqui declarada.

São José do Belmonte/PE, 15 de dezembro de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador: A2DFF097

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 045/2021. CPL.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00043/2021.**

Processo Nº: 045/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00043/2021. Compra. Tipo menor preço. Aquisição imediata de Cama PPP – Pré-Parto, Parto, Pós-Parto, para atender o Fundo Municipal de Saúde do Município de São José do Egito. Valor: R\$174.438,00. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 24 de Dezembro de 2021. Início da fase de lances: 08:45 horas do dia 24 de Dezembro de 2021. No site <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e ainda, especialmente, a Medida Provisória nº 1.047, de 03 de maio de 2021. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.saojosedoegito.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38441144, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis.

São José do Egito, 16/12/2021.

VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador: A60D37F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 042/2021. CPL. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00040/2021**

ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 042/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00040/2021. Compra. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais, por período de 12 (doze) meses, para atender o Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00040/2021, da seguinte maneira: Lote 1: Centro de Análises Clínicas Egípcense Ltda. CNPJ: 69.911.014/0001-63, pelo valor de R\$145.000,00.

São José do Egito, 16/12/2021.

VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador: 616AAA02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 042/2021. CPL. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00040/2021**

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 042/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00040/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00040/2021, para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais, por período de 12 (doze) meses, para atender o Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Lote 1: Centro de Análises Clínicas Egípcense Ltda. CNPJ: 69.911.014/0001-63, pelo valor de R\$145.000,00.

São José do Egito, 16/12/2021.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador: C1831C2D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 03/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº
03/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021**

Na publicação referente ao extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 03/2021, onde se lê: “Objeto Termo Aditivo: acréscimo de aproximadamente 12,89% (doze vírgula oitenta e nove por cento)” e “Valor do Termo Aditivo: R\$ 75.555,50 (setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)”; leia-se: “Objeto Termo Aditivo: acréscimo de aproximadamente 11,61% (onze vírgula sessenta e um por cento)” e “Valor do Termo Aditivo: R\$ 68.054,98 (setenta e oito mil, cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos)”.

São Vicente Férrer, 16 de dezembro de 2021.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

OSIAS MARTINS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador: 61E31C5E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 956/2021

Institui o Programa de Recuperação de Créditos Tributários e não tributários (REFIS 2021) do Município de São Vicente Férrer-PE e dá outras providências

O prefeito do município de São Vicente Férrer, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de São Vicente Férrer – REFIS/SÃO VICENTE FÉRRER 2021, que visa à regularização de créditos do Município relativos a Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, bem como dos débitos de origem não tributária ocorridos até 31 de dezembro de 2020, constituídos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.

Art. 2º - O ingresso no REFIS/SÃO VICENTE FÉRRER 2021 possibilitará regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais a que se refere o artigo 1º, na forma de percentuais de descontos definidos na tabela abaixo:

Forma de Pagamento	Juros	Multa
A Vista	100%	100%
Em 06 (seis) parcelas	85%	85%
Em 12 (doze) parcelas	80%	80%
Em 24 (vinte e quatro) parcelas	75%	75%
Em 36 (trinta e seis) parcelas	70%	70%
Em 48 (quarenta e oito) parcelas	65%	65%

§1º O valor Mínimo da parcela será de R\$ 20 (vinte reais) para pessoa física e 60 (sessenta reais) para pessoa jurídica

§2º Os contribuintes com débitos tributários já parcelados em REFIS anteriores poderão aderir ao REFIS/SÃO VICENTE FÉRRER 2021 deduzindo-se do número máximo fixado no *caput* deste artigo número de parcelas vencidas até a data de adesão.

§3º Tratando-se de débitos tributários inscritos em dívida ativa objeto de ação executiva, o pedido de parcelamento deverá ser instruído com o comprovante de pagamento das custas judiciais, suspendendo-se a execução até a quitação do parcelamento.

§4º A primeira parcela deverá ser paga no ato do parcelamento.

§5º A opção pelo REFIS/SÃO VICENTE FÉRRER 2021 importa em manutenção dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal.

§6º Os débitos de natureza não tributária não sofrerão descontos na correção monetária, mas tão somente nos juros e multa.

Art. 3º - A adesão ao REFIS/SÃO VICENTE FÉRRER 2021 implica:

I – na confissão irrevogável e irretroatável dos débitos tributários e não tributários;

II – na expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos relativamente à matéria cujo respectivo débito queira parcelar;

III – na ciência acerca dos executivos fiscais e respectivos valores, nas hipóteses de ações de execução fiscal pendentes;

IV – aceitação plena e irretroatável de todas as condições estabelecidas;

V – no compromisso de recolhimento dos respectivos tributos do exercício corrente;

VI – não atraso no pagamento de parcelas de REFIS de exercícios anteriores;

Art. 4º - O requerimento de adesão deverá ser apresentado:

I – através de formulário próprio;

II – distinto para cada tributo e/ou débito, com discriminação dos respectivos valores e números das ações executivas quando existentes;

III – assinado pelo devedor ou seu representante legal com poderes especiais; e

IV – instruído com:

a) Comprovante de pagamento das custas judiciais e honorários advocatícios no caso de execução fiscal;

b) Cópia do Contrato Social ou Estatuto, com respectivas alterações que permitam identificar os responsáveis pela gestão da empresa;

c) Instrumento de mandato.

Parágrafo único – O contribuinte que possuir ação judicial em curso, na qual requer o restabelecimento de sua opção ou a sua reinclusão em outros parcelamentos, deverá, como condição para valer-se das prerrogativas desta Lei, desistir da respectiva ação judicial ou administrativa e renunciar a qualquer alegação de direito sobre a qual se funda a referida ação, protocolando requerimento de extinção do processo com resolução do mérito, nos termos do Código de Processo Civil, no ato da adesão ao parcelamento do REFIS.

Art. 5º - Constitui causa para exclusão do contribuinte do REFIS/SÃO VICENTE FÉRRER 2021, com a consequente revogação do parcelamento:

I – o atraso no pagamento de duas parcelas consecutivas ou quatro parcelas alternadas, relativas aos tributos abrangidos pelo Programa de Recuperação Fiscal previsto nesta Lei;

II – o descumprimento dos termos da presente Lei ou de qualquer intimação ou notificação efetuada no interesse de seu cumprimento;

III – a decretação de falência do sujeito passivo, quando pessoa jurídica;

IV – a cisão, fusão, incorporação ou transformação da pessoa jurídica, exceto se a nova sociedade ou a incorporadora permanecerem estabelecidas no Município e assumirem a responsabilidade solidária ou não do REFIS

Art. 6º - O prazo para adesão ao REFIS/SÃO VICENTE FÉRRER 2021 encerra-se em 31 de janeiro de 2022.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se disposições em contrário.

São Vicente Férrer/PE, 15 de dezembro de 2021.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson de Lima Silva

Código Identificador:916DA187

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA - PE -
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 021/2021. Pregão Eletrônico nº. 011/2021. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** VENCEDORA: a empresa TECBOL LTDA - EPP - CNPJ nº 27.183.604/0001-77, pelo valor global de R\$ 89.224,65; e EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA - EPP - CNPJ nº 14.163.479/0001-91, pelo valor global de R\$ 1.520,50.

Sertânia, 16 de Dezembro de 2021.

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO.

Pregoeira em exercício.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:52BFE0B6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA - PE -
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 027/2021. Tomada de Preços nº. 004/2021. CPL. Obras e/ou serviços. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS GRANÍTIAS E MEIO FIO EM CONCRETO, NO PATIO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS ANTONIO BATISTA DE MELO (SÍTIO BOM NOME), JOÃO PEREIRA VALE (VILA HENRIQUE DIAS) E ANEXO DA ESCOLA LAURA ALVES FEITOSA CHAVES (VILA DE ALGODÕES) NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE, COM FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS.** DESCLASSIFICAR a Proposta da empresa: A. CONSTRUTORA VALE DO PAJEÚ LTDA – EPP – CNPJ nº 06.175.048/0001-17, pelo descumprimento do edital; e CLASSIFICAR a Proposta da empresa: HARPÍIA EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ nº 26.836.842/0001-71, pelo valor global de R\$ 241.801,66. Face ao disposto no §1º do art. 109, após o decurso do prazo recursal, sem nenhuma manifestação contrária à decisão desta sessão, será realizada a HOMOLOGAÇÃO para a empresa considerada classificada. Sertânia, 16 de Dezembro de 2021.

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO.

Presidente da CPL. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:56DE3274

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RESULTADO DE JULGAMENTO**

O **Fundo Municipal de Saúde de Sirinhaém-PE**, por intermédio de sua Pregoeira, torna público o resultado do julgamento referente ao **Processo Licitatório nº 019/2021 Pregão Eletrônico nº 010/2021**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL OLÍMPIO MACHADO GOUVEIA LINS, CASA DO POVO (CASA DE APOIO MUNICIPAL) CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM – PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** Declaro vencedores do certame as empresas: **BDL COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, sob CNPJ de nº 35.361.251/0001-36, referente ao **ITEM: 60(COTA PRINCIPAL)** no valor de **R\$ 111.915,00** (cento e onze mil, novecentos e quinze reais), **ITEM: 61(COTA RESERVADA)**, no valor de **R\$ 37.305,00**(trinta e sete mil, trezentos e cinco reais), **ITENS: 01, 02, 04, 06, 07, 12 ao 19, 23, 24, 25, 28, 35 ao 38, 42 ao 47, 50, 53, 54, 55, 59, 62, 66, 67, 68, 74, 76, 77, 79 ao 83, 86 ao 89, 91, 94, 95, 97, 98, 101 ao 104, 108 ao 110(COTA EXCLUSIVA)**, no valor de **R\$ 434.584,57**(quatrocentos e trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), totalizando **R\$ 583.804,57**(quinhentos e oitenta e três mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos) **Y M S DA SILVA EIRELI**, sob CNPJ de nº 22.909.366/0001-10, referente ao **ITEM: 32 (COTA RESERVADA)**, no valor de **R\$ 34.492,50** (trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), **ITEM: 30 (COTA EXCLUSIVA)**, no valor de **R\$ 49.994,00**(quarenta e no mil, novecentos e noventa e quatro reais), totalizando **R\$ 84.486,50**(oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), **C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE - ME**, sob CNPJ Nº 40.479.340/0001-61, referente aos **ITENS: 65 e 93 (COTA EXCLUSIVA)**, no valor total de **R\$ 56.645,00** (cinquenta e seis mil seiscentos e quarenta e cinco reais), **CENTRAL DE**

VENDAS EIRELI – ME, sob o CNPJ Nº 41.343.897/0001-33, referente aos **ITENS: 31, 33, 63, 69 e 71 (COTA PRINCIPAL)**, no valor de **R\$ 343.841,25** (trezentos e quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos), **ITENS: 34, 64, 70 e 72 (COTA RESERVADA)**, no valor de **R\$ 86.281,25** (oitenta e seis mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), **ITENS: 03, 05, 08 ao 11, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 39, 41, 48, 49, 51, 52, 56, 57, 58, 73, 75, 78, 84, 85, 90, 92, 96, 99, 100, 105, 106, 107 e 111 (COTA EXCLUSIVA)**, no valor de **R\$ 456.958,05**(quatrocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos), totalizando **R\$ 887.080,55**(oitocentos e oitenta e sete mil, oitenta reais e cinquenta e cinco centavos).

LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA

- Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:52296432

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO
ERRATA INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/SE**

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SIRINHAÉM-PE

ERRATA INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/SE

Na Instrução Normativa nº01/SE, de 06 de dezembro de 2021, que regulamenta os procedimentos de permuta e cedência no âmbito da Secretaria de Educação do Município de Sirinhaém.

Onde se lê:

Instrução Normativa 01/SE

Leia-se:

Instrução Normativa 02/SE

Onde se lê:

Art. 13. O pedido de cedência para o município de Sirinhaém ou cedência para outro município deverá ser protocolado mediante processo administrativo, pelo servidor interessado, na Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e encaminhado a Secretaria de Educação Municipal, instruído com a seguinte documentação:

Leia-se:

Art. 13. O pedido de cedência para o município de Sirinhaém ou cedência para outro município deverá ser protocolado mediante processo administrativo, pelo servidor interessado, juntamente com o ofício do órgão solicitante, na Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e encaminhado a Secretaria de Educação Municipal, instruído com a seguinte documentação:

Onde se lê:

Art. 15- O pedido de permuta deverá ser protocolado, mediante um único Processo Administrativo, pelos servidores interessados, na Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e encaminhado para a Secretaria de Educação, instruído com a seguinte documentação:

Leia-se:

Art. 15- O pedido de permuta deverá ser protocolado, mediante um único Processo Administrativo, pelos servidores interessados, juntamente com o ofício do órgão solicitante, na Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e encaminhado para a Secretaria de Educação, instruído com a seguinte documentação:

Gabinete da Secretária de Educação, em 16 de dezembro de 2021.

ANGELA MARIA LEOCADIO LINS

Secretária de Educação

Publique-se e façam-se as devidas comunicações.

Publicado por:Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:CA742ACA**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
ERRATA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2021

ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021, Tendo como contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM-PE, CNPJ sob o nº 10.292.209/0001-20, através da Secretaria de Infraestrutura. Empresa **VIANORTE LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 20.945.413/0001-56, com sede na Rua Henrique Justa, nº 185, bairro Janga, na cidade de Paulista, CEP: 53.439-190, cujo o objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, COM PARALELEPÍPEDOS DE PEDRA GRANÍTICA, CONSTRUÇÃO DE MEIO-FIO GRANITICO, COM MATERIAL E MÃO-DE-OBRA DA EMPREITEIRA CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, (ANEXO VI) DESTE EDITAL. AS OBRAS OBJETO DESTE CERTAME SÃO REFERENTES AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1.041.593-10, CONVÊNIO Nº 846378/2017 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE SIRINHAEM E O MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.** Valor Total: de R\$ 359.000,00 (trezentos e cinquenta e nove mil reais), Vigência: 03 (três) meses. Data de Assinatura: 09 de dezembro de 2021.

ONDE SE LÊ - MARCIEL JOSÉ DO MONTE

Sec. de Adm. E Finanças

LEIA SE – MARCO ANTÔNIO DO NASCIMENTO SILVA

Sec. de Infraestrutura

Publicado por:Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:A0A8B430**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
ERRATA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2021

ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021, Tendo como contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM-PE, CNPJ sob o nº 10.292.209/0001-20, através da Secretaria de Infraestrutura. Empresa **CONSTRUTORA SANTOS E LIMA EIRELI**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 24.854.223/0001-84, com sede na Rua Manoel Francisco Ferreira, nº 41, bairro do Eucalipto, na cidade de Pesqueira/PE, CEP 55.200-000, cujo o objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NO DISTRITO DA BARRA DE SIRINHAÉM, COM MATERIAL E MÃO- DE - OBRA DA EMPREITEIRA CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, (ANEXO VI) DESTE EDITAL. AS OBRAS OBJETO DESTE CERTAME SÃO REFERENTES AO CONVÊNIO Nº 896872/2019 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE SIRINHAEM E O MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.** Valor Total: de R\$ 755.673,96 (setecentos e cinquenta e cinco mil seiscientos

e setenta e três reais e noventa e seis centavos), Vigência: 06 (seis) meses. Data de Assinatura: 09 de dezembro de 2021.

ONDE SE LÊ - MARCIEL JOSÉ DO MONTE

Sec. de Adm. E Finanças

LEIA SE – MARCO ANTÔNIO DO NASCIMENTO SILVA

Sec. de Infraestrutura

Publicado por:Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:B6C6867F**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE HABILITAÇÃO**

Comissão Permanente de Licitação

Convite Nº 001 / 2021

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um), nesta Cidade e Município de Solidão, Estado de Pernambuco, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Solidão, situada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº 184, Centro – Solidão – PE – CEP: 56.795-000, reuniram – se, às 10:15 (dez horas e quinze minutos), em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solidão, o Srº. Mayco Pablo Santos Araújo, Presidente, a Srº. Laiza Thainá Martins da Silva, membro, e a Srº. Diana Cordeiro Feitosa Soares, membro, abaixo assinados, encarregados, nos termos do Processo de Licitação nº 067/2021, de dirigir e julgar o Convite nº 001/2021, destinada a selecionar a melhor proposta para contratação de empresa especializada para construção de um centro de abastecimento farmacêutico (CAF), localizada Rua Luiz Carolino de Siqueira, centro, s/n - Solidão-PE, conforme recursos provenientes da repatriação por parte da União, relativos a Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal (Lei Federal 13.885/2019). Com a finalidade de receberem e abrirem os Envelopes de Habilitação, relativos à referida Licitação, consoante determinado no correspondente convite. Abertos os Trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, pelo Sr. Presidente, constatou-se a presença de 03 (três) proponentes, cito as FIRMAS: REALIZA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA (23.363.398/0001-26), que somente protocolou a entrega dos envelopes de habilitação e proposta por meio de representante; MIVAQ ENGENHARIA (24.415.447/0001-90) que somente protocolou a entrega dos envelopes de habilitação e proposta por meio de representante e D&J CONSTRUTORA (42.176.434/0001-97) que somente entregou os envelopes de habilitação e proposta na sala de licitação, respectivamente, que, nessa ordem, entregaram os correspondentes envelopes. Analisados os envelopes e achados de acordo com as exigências do Convite, bem como constatada a sua inviolabilidade, os mesmos foram rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Iniciada a abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO, conferidos os documentos apresentados, constatou-se que: Todas as empresas participantes desta licitação atenderam ao solicitado (habilitação) em edital, sendo as mesmas consideradas habilitadas no presente certame. A CPL faz saber que a empresa D&J CONSTRUTORA apresentou a certidão negativa de débitos federais vencida em 08/12/2021, porém como a mesma é microempresa, por lei (art. 43 da LC nº 123/06), está habilitada a fase de julgamento das propostas, na condição de que se for vencedora do certame, deverá regularizar a certidão fiscal pendente até a futura assinatura de contrato. Diante dos fatos ocorridos e por não termos os representantes das empresas, presentes na sessão, os envelopes de proposta de preços ficaram retidos com a CPL e desde já fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação desta ata, para intensão de recurso quanto as habilitações apresentadas. Caso não haja intenção de recursos dentro do prazo revisto, a abertura dos envelopes de proposta de preços fica marcada para o próximo dia 22/12/2021 às 10:00hs. Para encerramento desta fase, foi dada a palavra aos presentes, dela nenhum fez uso, dando-se por encerrada esta fase. O presidente suspendeu os trabalhos por 10 (dez) minutos, para a

lavatura da presente ata de habilitação. Reabertos os trabalhos, o Sr.º Presidente determinou a sua leitura e, após, foi por ele submetida à discussão e deliberação dos presentes que, por entenderem expressar a verdade dos fatos ocorridos, foi aprovada e assinada por todos, sendo posteriormente encaminhada para publicação no quadro de avisos desta prefeitura e no diário oficial dos municípios do estado de Pernambuco, além de extrato de resultado de habilitação no DOU.

Solidão - PE, 16 de dezembro de 2021.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Presidente da CPL

LAIZA THAINÁ MARTINS DA SILVA
Membro da CPL

DIANA CORDEIRO FEITOSA SOARES
Membro da CPL

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:BED651BC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº119, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando requerimento dos servidores interessados;

Considerando, os termos da Lei Municipal n.º 296/2017, a qual disciplina o Plano de Cargos e Remunerações do Magistério Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER progressão vertical**, por tempo de serviço, a professora da rede municipal de ensino abaixo relacionada, com enquadramento nas respectivas faixas salariais, permanecendo na mesma classe e série:

Matrícula	Professor (a)	Série	Classe	Faixa salarial
319	MARIA APARECIDA DE LIMA	A	C	III

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de dezembro de 2021.

Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:D5557480

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2021.**

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando requerimento da servidora interessada ,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER 1(um) mês de licença prêmio** à servidora REJANE SIQUEIRA SANTOS BARBOSA, professora, matrícula n.º 281, referente ao primeiro decênio de prestação de serviço público municipal, cujo período de gozo compreende de 17 de novembro a 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - DETERMINAR que o departamento de pessoal proceda com a devida anotação na respectiva ficha funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 17/11/2021 .

Art. 4.º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:72DC712A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2021.**

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando requerimento da servidora ,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER dois (02) meses de licença prêmio à servidora efetiva , referente ao primeiro decênio, de prestação de serviço público municipal, cujo período de gozo compreende de 02 de novembro de 2021 a 01 janeiro de 2022 .

Art. 2.º - DETERMINAR que o departamento de pessoal proceda com a devida anotação na ficha funcional da servidora.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a retroativos a 01/11/2021.

Art. 4.º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito , 16 de dezembro de 2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:716A38A8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: Nº: 112/2021, PL: 066/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 031/2021. CPL. Objeto: Aquisição de veículo, novo, zero quilometro, cor branca, mínimo de 5 marchas a frente e 1 a ré, câmbio manual ou automático, fabricação nacional, ano/modelo mais recente da ordem de fornecimento (mínimo 2021) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sendo tipo passeio, com motorização superior a 1500 cilindradas, ar-condicionado, flex, que comporte 6 passageiros mais o motorista, totalizando 7 lugares. Contratada: PEDRAGON AUTOS LTDA, CNPJ: 03.935.826/0001-30, Valor Global de: R\$ 120.500,00, Vigência: 13/12/2021 à 13/04/2022. Solidão/PE, 13/12/2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:D7A990C2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: Nº: 113/2021, PL: 070/2021, DISPENSA 024/2021. CPL. Objeto: contratação de empresa especializada em produção de eventos para locação de equipamentos de sonorização profissional, Grid de alumínio e Painel de led profissional, para cobertura de eventos festivos nos dias 17, 18 e 19 de dezembro de 2021, na quadra poliesportiva Luiz Bezerra da Silva, na sede do município de Solidão – PE. Contratada: FERNANDA SAYLLA CELESTINO DA SILVA 10995113483, CNPJ: 29.607.795/0001-82, Valor Global de: R\$ 17.550,00, Vigência: 15/12/2021 à 13/01/2022.

Solidão/PE, 15/12/2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:6C8B6C1F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
ORDEM DE FORNECIMENTO**

A,
PEDRAGON AUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.935.826/0001-30, estabelecida na Av. Ruy Barbosa, nº 965, cep: 52050-000, Afritos, Recife-PE.

Referente a aquisição de veículo, novo, zero quilometro, cor branca, mínimo de 5 marchas a frente e 1 a ré, câmbio manual ou automático, fabricação nacional, ano/modelo mais recente da ordem de fornecimento (mínimo 2021) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sendo tipo passeio, com motorização superior a 1500 cilindradas, ar-condicionado, flex, que comporte 6 passageiros mais o motorista, totalizando 7 lugares.

REFERÊNCIA

Processo Licitatório nº 066/2021
Pregão Eletrônico nº 031/2021
Contrato nº 112/2021
Valor global do contrato: R\$ 120.500,00 (Cento e vinte mil e quinhentos reais).

Pela presente Ordem de fornecimento, autorizo, a partir desta data o fornecimento do veículo, novo, zero quilometro, cor branca, mínimo de 5 marchas a frente e 1 a ré, câmbio manual ou automático, fabricação nacional, ano/modelo mais recente da ordem de fornecimento (mínimo 2021) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sendo tipo passeio, com motorização superior a 1500 cilindradas, ar-condicionado, flex, que comporte 6 passageiros mais o motorista, totalizando 7 lugares, de acordo com as características e especificações do Processo Licitatório 066/2021, Pregão Eletrônico nº 031/2021, tudo de acordo com o contrato epígrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Solidão e a licitante acima citada, de acordo com o que segue abaixo relacionado:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.
2	Aquisição de um veículo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tipo minivan, cor branca, novo, zero quilometro, fabricação, nacional, ano/modelo mais recente da ordem de fornecimento (mínimo 2021), 7 lugares (Motorista mais seis passageiros), motorização superior a 1500 cilindradas, flex (gasolina e/ou etanol), cambio manual ou automático, Direção Hidráulica ou Elétrica, travas elétricas, ar-condicionado, freio ABS, airbag duplo, equipado com demais acessórios exigidos pelo CONTRAN, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	1	RS 120.500,00
TOTAL = R\$ 120.500,00			

Solidão - PE, em 16 de Dezembro de 2021.

Assinatura do Contratante	Recebido da Contratada
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO	ZILANDA KARLA MEDEIROS DA SILVA
Djalma Alves de Souza	Pedragon Autos LTDA

Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:B0A2624F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 075/2021 - CREDENCIAMENTO
PÚBLICO Nº 003/2021**

A Prefeita Municipal de Surubim/PE, no uso de suas atribuições, autoriza a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, conforme segue:

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003 / 2021

Credenciamento – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/ 2021, CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2021 – Objeto: CREDENCIAR PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE REGISTRADA NA RESPECTIVA ENTIDADE DE CLASSE - CREA, COM CAPACIDADE PROFISSIONAL PARA DESEMPENHO ATIVIDADES TÉCNICAS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E TOPOGRAFIA, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PROFISSIONAIS EXPOSTOS NO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO AO MUNICÍPIO DE SURUBIM, EM CARÁTER EVENTUAL, POR PROJETO E DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO REFERIDO TERMO DE REFERENCIA, SEMPRE QUE HOVER INTERESSE E NECESSIDADE PREVIAMENTE MANIFESTADO PELO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE SUAS SECRETARIAS.

Informamos que a Comissão Permanente de Julgamento de Credenciamentos efetuou o julgamento do cadastramento prévio e a classificação da ARAÚJO VITOR CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 22.851.496/001-40, que enviou a documentação solicitada no edital de Chamamento Público 003/2021, comprovando a habilitação para prestação dos serviços objeto do credenciamento, ficando a empresa credenciada notificada para assinatura do Termo de Credenciamento perante a Comissão de Licitação no prazo de 05 dias, após o prazo de 03 dias para apresentação de recursos.

Surubim, 16 de dezembro de 2021.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:9A39ABDE

**PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 017/2021.**

Contrato nº 017/2021.

Dispensa nº009/2021

Processo Administrativo nº022/2021.

Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.

Contratada: LETTIERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.
CNPJ:40.122.067/0001-32.

Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto a contratação de empresa visando a realização de revisão de coberta, pintura interna do auditório e pinturas externas da Prefeitura Municipal de Surubim/PE.

Valor:R\$ 31.050,29 (trinta e um mil e cinquenta reais e vinte e nove centavos).

Vigência: 16/03/2021 à 16/05/2021.

Data de Assinatura:16/03/2021.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:A63F50DA

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 003/2021.

Contrato nº 003/2021.
Dispensa nº 001/2021
Processo Administrativo nº 001/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE SURUBIM.
Contratada: ALCANCE NORDESTE, COMERCIO IMPORTAC.
CNPJ: 13.630.407/0001-44.
Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto a contratação de empresa visando a aquisição de leite e suplementos alimentares destinado à Secretaria de Saúde.
Valor: R\$ 16.891,09 (dezesesseis mil e oitocentos e noventa e um reais e nove centavos).
Vigência: 08/01/2021 à 08/02/2021.
Data de Assinatura: 08/01/2021.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador: 2480A351

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 074/2021.

Contrato nº 074/2021.
Dispensa nº 017/2021
Processo Administrativo nº 042/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE SURUBIM.
Contratada: SOARES E BRAGA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HO.
CNPJ: 28.964.130/0001-63.
Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto a contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos Hospitalares para atender a necessidade da Secretaria de Saúde do Município em virtude da situação de emergência e calamidade pública em decorrência da pandemia do COVID-19, equipamentos esses listados abaixo:
Valor: R\$ 32.015,00 (trinta e dois mil e quinze reais).
Vigência: 24/05/2021 à 24/06/2021.
Data de Assinatura: 24/05/2021.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador: C06D68BB

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 075/2021.

Contrato nº 075/2021.
Dispensa nº 018/2021
Processo Administrativo nº 043/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE SURUBIM.
Contratada: SOARES E BRAGA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HO.
CNPJ: 28.964.130/0001-63.
Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto a contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos Hospitalares para atender a necessidade da Secretaria de Saúde do Município em virtude da situação de emergência e calamidade pública em decorrência da pandemia do COVID-19, equipamentos esses listados abaixo:
Valor: R\$ 5.925,00 (cinco mil e novecentos e vinte e cinco reais).
Vigência: 24/05/2021 à 24/06/2021.
Data de Assinatura: 24/05/2021.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador: F11E79C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2021

Processo Administrativo nº 099/2021 - Pregão Eletrônico nº 037/2021 - CPL. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTINADOS AS UNIDADES DE BÁSICAS DE SAÚDE – PSF, UPA DR GENTIL AUGUSTO DE MIRANDA E AO SAMU AVANÇADO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM-PE. Ata de Registro de Preços nº 152/2021, com validade até o dia 10/12/2022. Fornecedor Registrado: SL DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ Nº 29.955.518/0001-60, vencedora do item: 03 no valor total de R\$ 1.656,99 (um mil seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos), por ter ofertado o menor valor para os respectivo item e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador: 93E0515F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

Na publicação do dia 30/09/2021, edição 2931 da AMUPE, no **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**, que teve como objeto: **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO. ONDE TEM;** Tacaimbó, 01 de Março de 2019, **LEIA-SE;** Tacaimbó, 01 de Março de 2021. Tacaimbó 16 de Dezembro de 2021

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador: 451B2334

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 1º Aditivo do Contrato Nº: 026/2021. Processo Nº 007/2021, Carta Convite 003/2021. CPL. Prorrogação do prazo de vigência do contrato. Cujo o Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA SECRETARIA DE SAÚDE, CAF E UNIDADE DE SAÚDE DE APOIO À FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE TACAIBÓ-PE, conforme termo de referência em anexo deste edital.** Empresa contratada **MORELLI CONSTRUTORA EIRELI**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 35.048.104/0001-50, Prorrogação do prazo por mais 150 (cento e cinquenta) dias durante o período de 27 de Agosto de 2021 à 23 de Janeiro de 2022.

Tacaimbó, 24 de Dezembro de 2021.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador: D3619EFD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 2º Aditivo do Contrato Nº: 026/2021. Processo Nº 007/2021, Carta Convite 003/2021. CPL. Supressão de Serviços e Acréscimo de Serviços. Cujo o objeto do contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA SECRETARIA DE SAÚDE, CAF E UNIDADE DE SAÚDE DE APOIO À FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE TACAIBÓ-PE, conforme termo de referência em anexo deste edital.** Empresa contratada **MORELLI CONSTRUTORA EIRELI**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 35.048.104/0001-50, Valor

dos Serviços Suprimidos R\$ 65.257,15 (sessenta e cinco mil duzentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos), em contrapartida os Serviços Acrescidos terá o valor de R\$ 65.257,15 (sessenta e cinco mil duzentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos), em conformidade com planilhas em anexo.
Tacaimbó, 16 de Dezembro de 2021.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:0CF48C78

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

PROC. ADM. Nº 21/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 e SRP Nº 010/2021.

OBJETO: Contratação de Empresa(s) de transporte inter unidades de saúde, em ambulância de unidade de tratamento intensivo - UTI móvel, para fora do domicílio de Tacaratu-PE, com equipe formada por Médico(a), Enfermeiro(a), e Condutor, credenciado na rede de saúde do sistema único de saúde para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tacaratu-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Tendo em vista da necessidade de adequações do EDITAL, o pregão em epígrafe fica suspenso. Nova data para o certame será definida após a definição dos citados questionamentos.

TACARATU, 16 de Dezembro de 2021.

IBRAHIM DE SÁ LISBOA
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:E164A90E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE
DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 594/2021

EMENTA: ALTERA LEI Nº. 188/2002, QUE INSTITUIU O PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tamandaré aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Inciso IV do art. 126, da Lei Municipal nº. 188/2002, passa a ter a seguinte redação:

IV - Zona de Proteção Ambiental da Reserva Natural e das Granjas do Ariquindá – ZPA 4, localizada ao sul de um SELET e ao oeste da ZPA 2, entre a Via Contorno de Tamandaré e o Rio Ariquindá, sendo permitidos usos condominiais, residenciais, hoteleiros, turísticos, e/ou de apoio ao turismo, à agricultura e à pesca, obedecendo os parâmetros estabelecidos nas Zonas de Uso Misto 1 – ZUM 1;

Art. 2º - O Parágrafo 1º do Artigo 126 da Lei 188/2002 passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º - São considerados Zonas de Proteção Ambiental/Preservação Rigorosa – ZPA/PR:

- a ZPA 1;
- a ZPA 3;
- as ZPA 5;
- a ZPA 6.

Art. 3º - Fica autorizado a ser implantado no Sítio Porto de Tijolo o Empreendimento Imobiliário que está localizado no Mapa de Zoneamento ZPA-4 conforme memorial descrito Anexo-I, e terá como parâmetros e diretrizes urbanísticas no que couber, as mesmas regras estabelecidas pela Lei 540/2019;

Parágrafo Único - Esta lei contempla única e especificamente a área denominada Sítio Porto de Tijolo com 8.9000Ha 89.000,0103m2 – Perímetro 1.936,41m, com as seguintes confrontações: NORTE: Raimundo Carvalho de Almeida; SUL: André dos Santos Dias; LESTE: Loteamento Luziana II; OESTE: Rio Ariquindá.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 16 de Dezembro de 2021

ISAÍAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Geores Eduardo Brito do Nascimento
Código Identificador:471DB361

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE
DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 595/2021

EMENTA: AUTORIZA O PAGAMENTO DO VALORIZA FUNDEB 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tamandaré aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado, de forma extraordinária, no exercício de 2021, no âmbito do Município de Tamandaré, o pagamento do Valoriza Fundeb 2021, que deverá ser apurado até o dia 28/12/2021, e será destinada a todos os profissionais da educação básica que estejam no efetivo exercício na data de publicação desta Lei.

§ 1º Para os fins desta Lei consideram-se profissionais da educação básica aqueles definidos no inciso II do parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 14.113, de 2020;

§ 2º Para os fins desta Lei considera-se efetivo exercício a atuação efetiva no desempenho das atividades dos profissionais referidos no caput associada à regular vinculação estatutária, não descaracterizada por eventuais afastamentos temporários previstos em lei, tais como férias, licença-maternidade ou paternidade, licença para tratamento de saúde e licença prêmio, com ônus para o Município, que não impliquem rompimento da relação jurídica existente;

§ 3º O abono não integrará os vencimentos para efeito de concessão de vantagens pessoais e fixação de proventos e sobre ele não incidirá contribuição previdenciária;

§ 4º Nos casos em que exista acúmulo legal de cargos de professor o abono será pago apenas para um dos vínculos.

Art. 2º O pagamento do Valoriza Fundeb 2021 observará o princípio da isonomia e será regulamentado em Decreto do Poder Executivo, que estabelecerá:

I – o valor do Valoriza FUNDEB 2021, observados os limites mínimo e máximo dispostos no art. 1º desta Lei;

II - outros critérios a relativos à distribuição do valor fixado na forma do inciso I deste artigo.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas ao Poder Executivo.

Parágrafo único. Para a consecução dos objetivos previstos nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar, no que couber, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual, autorizado o rateio a todos os profissionais da educação básica que estejam no efetivo efetivo na data de publicação desta lei, sendo que, os créditos adicionais abertos para pagamento do rateio não oneram o percentual de suplementação.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tamandaré/PE, 16 de Dezembro de 2021

ISAÍAS HONORATO DA SILVA MARQUES

Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:

Geores Eduardo Brito do Nascimento

Código Identificador:57A795E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE

DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 596/2021

EMENTA: “DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE LOTES DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ ESTADO DE PERNAMBUCO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tamandaré aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a doar lotes, para pessoas carentes e de baixa renda do município de Tamandaré-PE, com a finalidade de edificação de moradia.

§ 1º.- Os lotes, objeto da doação se encontram localizados dentro das áreas que perfazem os seguintes totais: - 14.775,757 m² (catorze mil, setecentos e setenta e cinco e setecentos e cinquenta e sete metros quadrados); - 2.963,21 m² (dois mil, novecentos e sessenta e três e vinte um metros quadrados) e 6.218,51 m² (seis mil duzentos e dezoito e cinquenta e um metros quadrados) todos de propriedade do município de Tamandaré-PE, conforme memoriais descritivos anexados ao presente.

§ 2º. As áreas citadas no § 1º de propriedade do município, se referem às áreas localizadas no Bairro de Santo Inácio, Sítio Areia Branca às margens da PE 76, e, na área de equipamento comunitário no loteamento Águas de Tamandaré, áreas estas remanescentes de imóveis onde foram implementados empreendimentos habitacionais.

Art. 2º. – O município se encarregará de fazer a individualização dos lotes, mediante loteamento ou desmembramento nos moldes da Lei 6.766/1979, sem ônus para as famílias beneficiadas.

Art. 3º. – O Poder Executivo Municipal regulamentará a aplicação da presente lei, através de decreto, principalmente quanto a metragem, a localização, a quantidades de lotes a serem doados e o prazo máximo para conclusão da edificação.

Art. 4º. – Para efeitos desta lei considera-se pessoa carente ou de baixa renda aquelas definidas e cadastradas conforme o critério adotado pelo Serviço de Assistência Social do Município de Tamandaré-PE.

Art. 5º. – Os donatários que desejarem construir no imóvel, deverão observar o projeto padrão do município, devendo o mesmo ser aprovado pela Secretaria Municipal de Obras.

Art. 6º. - O donatário não poderá alienar ou doar os imóveis (lote ou lote com edificação), durante 10 anos após a doação.

Art. 7º. – Todas as despesas referentes a transação do imóvel, inclusive a escritura pública, seja de doação ou compra e venda, em que o município não seja o donatário, ficarão a cargo dos interessados.

Art. 10º. - Fica expressamente proibida a locação dos imóveis para fins residenciais e comerciais.

Art. 11º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tamandaré, 16 de Dezembro de 2021.

ISAÍAS HONORATO DA SILVA MARQUES

Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:

Geores Eduardo Brito do Nascimento

Código Identificador:B34C917B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE

DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2021

EMENTA: MINUTA DE LEI QUE ESTABELECE A CRIAÇÃO DE ZONA DE USO MISTO COM ADENSAMENTO RESTRITO, DENOMINADA ZUM 3/AR, E SEUS RESPECTIVOS PARÂMETROS URBANÍSTICOS, REFERENTES A LEI Nº 188/2002, QUE INSTITUIU O PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tamandaré aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada uma nova Zona de Uso Misto com Adensamento Restrito sob a denominação ZUM 3/AR com área de 10,74 ha (dez vírgula setenta e quatro hectares), abrangendo a área correspondente ao descritivo do Anexo VII

Art. 2º Com a criação da nova Zona de Uso Misto 3 com Adensamento Restrito – ZUM 3/AR, mencionada no artigo anterior, fica inserido o § 1º do Art. 122.º da lei nº 188/2002:

§ 1º - Será classifica como Zona de Uso Misto 3 com Adensamento Restrito – ZUM 3/AR a Área Urbana da Sede Municipal de Tamandaré, localizada conforme descrito no Anexo VII.

Art. 3º Inserção do Quadro 5A correspondente a ZUM 3/AR, com as seguintes características:

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2021.

ISAÍAS HONORATO DA SILVA MARQUES

Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:

Geores Eduardo Brito do Nascimento

Código Identificador:FAC12FFF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE
TAQUARITINGA DO NORTE-EXTRATO DE CONTRATO Nº.
111/2021**

Contrato nº. 111/2021. Processo Nº: 008/2021. Pregão Eletrônico Nº:006/2021.CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a escolha da proposta mais vantajosa objetivando o Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática-200 TABLETS OCTA CORE 2.0 GHZ DE FREQUÊNCIA, 4GB DE MEMÓRIA RAM, 64GB DE ARMAZENAMENTO INTERNO, destinados a distribuição gratuita com os professores servidores integrantes do quadro efetivo do Município, em efetivo exercício do magistério, em sala de aula, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e demais anexos ao presente edital. Contratada:**VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI**. CNPJ: 70.066.840/0001-32. Valor: R\$ 389.938,06 (trezentos e oitenta e nove mil novecentos e trinta e oito reais e seis centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/12/2021 a 31/12/2021.

Taquaritinga do Norte, 16 de dezembro de 2021.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO-

Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:

Jairo Martins de Macedo

Código Identificador:14DD0767

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO
NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 083/2021**

Contrato nº. 083/2021. Processo Nº: 015/2021. Pregão Eletrônico Nº:012/2021. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA destinados à informatização das equipes de Saúde da Família e equipes de Atenção Primária, por meio da implementação de Prontuário Eletrônico no Município de Taquaritinga do Norte-PE, através da Portaria GM/MS nº 3.474/20, conforme Termo de Referência e demais anexos a este ato convocatório. Contratada: **DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI ME**, CNPJ/MF sob o nº 31.721.113/0001-00.Valor:R\$ 15.960,00 (quinze mil novecentos e sessenta reais). Vigência: (15/12/2021 a 31/12/2021).

Taquaritinga do Norte, 16 de dezembro de 2021. –

POLIANA SANTANA ANDRADE

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Jairo Martins de Macedo

Código Identificador:61B7EC59

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2021**

OBJETO DO CONTRATO: **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA - PE**, conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Contrato. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021 – PREGÃO Nº 013/2021. CONTRATADA: FOCO MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 39.829.918/0001-83. VALOR: R\$ 797.735,46. PRAZO: ATÉ 31/12/2021. DATA DE ASSINATURA: 08/09/2021.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Maria Mayara Cavalcante Dias

Código Identificador:2B419C10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito do Município de Timbaúba/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, § VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações. HOMOLOGA a licitação na modalidade – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021, cujo Processo é PL – 067/2021**. OBJETO – Formalização de Ata de Registro de Preços para Aquisição de Itens de Expediente e Didáticos, destinados a compor Kits que serão distribuídos a Professores e Alunos da rede Municipal de Ensino de Timbaúba.Vencedoras:

ALBERTO JORGE DE ANDRADE LIMA VIANA FILHO inscrita no CNPJ sob o nº 29.002.880/0001-17 no Valor total global de **630.403,85** (Seiscentos e trinta mil quatrocentos e três reais e oitenta e cinco centavos).

TREVO COMERCIO DE MATERIAL DE PAPELARIA EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 29.002.880/0001-17 no Valor total global de **798.086,01** (setecentos e noventa e oito mil e oitenta e seis reais e um centavo).

Timbaúba, 16 de dezembro de 2021.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Renan Agostinho de Sousa

Código Identificador:1549A11E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS PARA FINS DE
CONTRATAÇÃO DIRETA, NOS TERMOS DO ART. 24, V DA
LEI 8.666/93**

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS PARA FINS DE CONTRATAÇÃO DIRETA, NOS TERMOS DO ART. 24, V DA LEI 8.666/93. Considerando que houve duas licitações fracassadas para os referidos itens.

O Município de Timbaúba, através da Secretaria de Educação, torna pública a intenção de receber de propostas visando a aquisição de **Aparelhos de refrigeração e climatização (Freezer, geladeira, ventilador) e Fogão Industrial para equipar as Escolas Municipais**, conforme especificações, quantitativos abaixo relacionados:

1	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS C/ FORNO TAMPÁ INOX ALIMENTAÇÃO:GÁS CAPACIDADE DO FORNO 55 LITROS PORTA DO FOENO: COM SERIGRAFIA NA COR BRANCA GRELHA: FUNDIDA 30/30 MESA: EM PINTURA EPOXI BOCAS: QUEIMADURAS: 3 DUPLA E 3 SIMPLES ALTURA: 80CM PROFUNDIDADE:83 CM LARGURA:110CM	UND	11
2	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE MÍNIMA 534 LITROS; COR:BRANCA; CONSUMO DE ENERGIA:2 SELO PROCCEL EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A; POTÊNCIA: VOLTAGEM 220V; COM 4 RODAS NOS PÉS; COM DUAS PORTAS; COM DRENO FRONTAL. FUNÇÕES: - DRENO DE DEGELO FUNÇÃO REFRIGERADOR- CONTROLE DE TEMPERATURA - PAINEL DE CONTROLE EXTERNO- INTERIOR COM LIGA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO.	UND	20
3	GALADEIRA REFRIGERADOR 261 LITROS 1 PORTA DEGELO SECO CLASSE A CRA30F. DIMENSÕES: ALTURA: 144 CM LARGURA: 55 CM: PROFUNDIDADE: 63,1 CM; PESO 42 KG.	UND	10
7	VENTILADOR COLUNA 6 PÁS, COM 3 VELOCIDADES, ALTURA REGULÁVEL 220V.	UND	14

Prazo Final Para Apresentação de Propostas de Preços e Documentação de Habilitação: 22/12/2021, até às 17:00h.

Os interessados deverão enviar propostas e os documentos de HABILITAÇÃO abaixo indicados através do e-mail licitacaotimbauba@gmail.com ou cpl@timbauba.pe.gov.br.

- HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

Contrato Social ou documento equivalente;

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da

Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Além da Certidão negativa de falência ou concordata as empresas deverão também apresentar a Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos de 1º e 2º graus), quando explicitamente excluídos na certidão exigida no item anterior.

- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade e fornecimento pertinente e compatível com o objeto da licitação fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado para ambos contendo razão social, endereço, telefone, CNPJ e quantitativos executados.

- DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS

Timbaúba/PE, 16 de dezembro de 2021.

ARLEIDE DE ALBUQUERQUE GUERRA

Secretária de Educação

Publicado por:

Renan Agostinho de Sousa

Código Identificador:A84D5049

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/PMT nº 056/2021 – Pregão Eletrônico /PMT nº 008/2021; OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos novos, zero km tipo Pick-up, 4 portas, para uso na Secretaria Municipal de Educação do Município de Triunfo, observando-se as características e disposições constantes do Termo de Referência; VALOR MÁXIMO ESTIMADO: **R\$ 208.152,00**; TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por ITEM; ABERTURA: 29/12/2021 às 08h00min; Portal Transparência: <http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index> ou página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br. Qualquer dúvida entrar em contato com o setor de Licitação no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; ou no E-mail: triunfocpl@hotmail.com; Fone: 87 3846 136

Triunfo 16 de Dezembro de 2021.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS

Pregoeira

Publicado por:

Poliana Carolina Santos Dias

Código Identificador:A1903B80

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE VENTUROSA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA

PORTARIA Nº 027/2021

A Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa, no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, RESOLVE:

Conceder pensão por morte, a contar de 08 de novembro de 2021 a CHEYDIMAM CARVALHO BEZERRA SILVA, matrícula 25.637, dependente do ex-segurado, JOSÉ AUDAMA BEZERRA DA SILVA, servidor ativo que ocupava até a data do falecimento, o cargo de Motorista, matrícula nº 2073, falecido em 08/11/2021, nos termos do art. 40 § 7º, inciso I da Constituição Federal/88, com a redação dada pela ECF 41/2003,

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 16 de dezembro de 2021.

DINAY LEAL DA COSTA

Diretora Presidente

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:02A3130C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº 145/2021

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VENTUROSA, no uso das atribuições legais, tendo em vista o Convênio Nº 23/2010, celebrado entre o TJPE e essa municipalidade, com a finalidade de formalizar a cessão de servidores e,

Considerando que os servidores municipais DANIELA PAES BARBOSA – Matrícula 1565, JOSÉ TEODORO GALINDO – Matrícula 1563, MARIA DE LURDES JANUARIO – Matrícula 346 e MARIA DE LURDES SILVA – Matrícula 180, encontram-se a disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

RESOLVE:

Art. 1º - autorizar a renovação de cessão dos mesmos, para desempenhar suas funções no Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - TJPE até 31 de dezembro de 2022, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º - Fica, expressamente, declarada revogada a PortariaGP nº 143 de 10 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Determinar a secretaria de Administração os procedimentos de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

– Prefeito –

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:7A386D75

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
074/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE**, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a inexigibilidade realizada pela Comissão Permanente de Licitação para Contratação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME nº 15.829, de 2 de julho de 2020, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência.

Vencedor: **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A.**, CNPJ sob nº. 42.422.253/0001-01, estabelecida na SAS Quadra 01, Bloco E/F, Brasília/DF.

Valor Global R\$ 9.000,00.

Verdejante/PE, 16 de dezembro de 2021.

LOUYSE MONTEIRO SÁ
Presidente da CPL

Ratifico a presente Dispensa de Licitação
Nos termos acima.

HAROLDO SILVA TAVARES
Prefeito

Publicado por:
José Vianey Nogueira Júnior
Código Identificador:2C847957

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 032/2021. Processo Nº: 06/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 004/2021. Serviço. contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, retífica, pneus, alinhamento e balanceamento. DOTAÇÃO: 12.361.1209.2026.0000 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 12.361.1209.2032.0000 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA. Contratado: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. CNPJ: 05.340.639/0001-30. Valor R\$330.128,68. Vigência: de 13/12/2021 a 13/12/2022.

Vertente do Lério, 13/12/2021.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito. (*) (**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:6E872B21

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 0008/2021. CPL. Pregão Presencial Nº 00002/2021. Serviço. Homologação do Pregão Presencial Nº 00002/2021, para Contratação de Empresa especializada referente a serviços técnicos especializados em recepção, treinamento e processamento de dados para atender o sistema de E-SUS do Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério-PE. Item 1: Marques Consult Digitalizacao e Digitacao de Dados Ltda – M. CNPJ: 01.945.192/0001-71, pelo valor de R\$56.400,00.

Vertente do Lério, 15/12/2021.

DENIZE MARQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde. (*) (**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:A0D57A9C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 028/2021. Processo Nº: 06/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 004/2021. Serviço. contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, retífica, pneus, alinhamento e balanceamento. DOTAÇÃO: 30.100-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.1005.2087.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS 10.301.1001.2089.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO BÁSICA 10.302.1002.2101.0000 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA. Contratado: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. CNPJ: 05.340.639/0001-30. Valor R\$168.627,68. Vigência: de 13/12/2021 a 13/12/2022.

Vertente do Lério, 13/12/2021.

DENIZE MARQUES DA ROCHA.
Prefeito. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:DACF6CDA

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: ADM05/2021. Processo Nº: 004/2021. Dispensa Nº DV004/2021. Compra. Aquisição de Materiais de Limpeza e Materiais Descartáveis para as Secretarias da Prefeitura de Vertente do Lério. DOTAÇÃO: Recursos : 20.300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0401.2010.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO. Contratado: Supermercado e Frigorífico Surubim Ltda. CNPJ: 42.247.902/0001-77. Valor R\$23.086,18. Vigência: de 01/12/2021 a 31/12/2021.

Vertente do Lério, 01/12/2021.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito. (*) (**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:9CD7F3CD

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 0010/2021. Processo Nº: 06/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 004/2021. Serviço. contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Vertente do Lério, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, retífica, pneus, alinhamento e balanceamento. DOTAÇÃO: 20.100-GABINETE DO PREFEITO 04.122.04012005.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO GABINETE DO PREFEITO 20.300-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0401.2010.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 20.800-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15.122.0401.2052.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA 21.200-SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES 04.122.1402.2074.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA . Contratado: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. CNPJ: 05.340.639/0001-30. Valor R\$201.372,88. Vigência: de 13/12/2021 a 13/12/2022.

Vertente do Lério, 13/12/2021.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:976774CB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
035/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021. Compra. Cujo objeto: Formação de Registro de Preços, para aquisição de Equipamentos permanentes e material médico hospitalar, para atender as necessidades da atenção básica e da média complexidade do município de Vitória de Santo Antão, para um período de 12 meses, de acordo com as especificações e valores contidos neste termo de referência. Dotação: Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 301-Atenção Básica Programa:1001-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Básica Ação: 2.813-Manutenção das Ações de Atenção Básica Despesa:3.3.90.30.00-Material de consumo 4.4.90.52 – Aquisição de Equipamentos Permanentes Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa:1002-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção à Saúde na Média e Alta Complexidade Ação: 2.817-Manutenção da Assistência de Média e Alta Complexidade Despesa:3.3.90.30.00-Material de consumo 4.4.90.52 – Aquisição de Equipamentos Permanentes .**Contrato Nº 123/2021.**Contratado: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 32.593.430/0001-50. Valor R\$ 150.109,18 (cento e cinquenta mil e cento e nove reais e dezoito centavos). Vigência: de 07/12/2021 à 07/12/2022; **Contrato Nº 124/2021.**Contratado: A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ: 17.238.455/0001-42. Valor R\$ 56.661,62 (cinquenta e seis mil e seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e

dois centavos). Vigência: de 07/12/2021 à 07/12/2022; **Contrato Nº 125/2021.**Contratado: CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 37.778.759/0001-00. Valor R\$ 73.390,76 (setenta e três mil e trezentos e noventa reais e setenta e seis centavos). Vigência: de 07/12/2021 à 07/12/2022; **Contrato Nº 126/2021.**Contratado: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 38.408.899/0001-59. Valor R\$ 192.312,00 (cento e noventa e dois mil e trezentos e doze reais). Vigência: de 07/12/2021 à 07/12/2022; **Contrato Nº 127/2021.**Contratado: FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 24.994.990/0001-99. Valor R\$ 40.299,66 (quarenta mil e duzentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos). Vigência: de 07/12/2021 à 07/12/2022; **Contrato Nº 128/2021.**Contratado: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 39.707.683/0001-57. Valor R\$ 4.239,75 (quatro mil e duzentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos). Vigência: de 07/12/2021 à 07/12/2022; **Contrato Nº 129/2021.**Contratado: HOSPLIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 03.952.368/0001-48. Valor R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais). Vigência: de 07/12/2021 à 07/12/2022; **Contrato Nº 130/2021.**Contratado: INSMART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 11.042.902/0001-07. Valor R\$ 5.749,96 (cinco mil e setecentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos). Vigência: de 07/12/2021 à 07/12/2022; **Contrato Nº 131/2021.**Contratado: LOTUS MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ: 25.386.146/0001-48. Valor R\$ 30.126,74 (trinta mil e cento e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos). Vigência: de 07/12/2021 à 07/12/2022; **Contrato Nº 132/2021.**Contratado: MT COMERCIAL MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ: 07.946.534/0001-54.Valor R\$ 82.145,76 (oitenta e dois mil e cento e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos). Vigência: de 07/12/2021 à 07/12/2022; **Contrato Nº 134/2021.**Contratado: PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA, inscrita no CNPJ: 09.210.219/0001-90. Valor R\$ 388,80 (trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos). Vigência: de 07/12/2021 à 07/12/2022; **Contrato Nº 135/2021.**Contratado: PESENTI & PELAIS LTDA, inscrita no CNPJ: 02.776.642/0001-02. Valor R\$ 51.999,48 (cinquenta e um mil e novecentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos). Vigência: de 07/12/2021 à 07/12/2022; **Contrato Nº 136/2021.**Contratado: RAPHAEL GONÇALVES NICÉSIO, inscrita no CNPJ: 22.654.814/0001-82. Valor R\$ 7.597,70 (sete mil e quinhentos e noventa e sete reais e setenta centavos). Vigência: de 07/12/2021 à 07/12/2022; **Contrato Nº 137/2021.**Contratado: SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ: 23.015.239/0001-30. Valor R\$ 5.401,00 (cinco mil e quatrocentos e um reais). Vigência: de 07/12/2021 à 07/12/2022 e **Contrato Nº 138/2021.**Contratado: STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ: 24.768.176/0001-56. Valor R\$ 5.599,20 (cinco mil e quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos). Vigência: de 07/12/2021 à 07/12/2022.

Vitória de Santo Antão, 07 de dezembro de 2021

BRUNA DORNELAS MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:71ACB726

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
042/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021. Compra. Cujo objeto: Constitui o objeto dessa licitação, o registro formal de preços, consignado em Ata, pelo período de 12 meses, para eventual e futura aquisição parcelada de Gases Medicinais com cilindro em comodato para o Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão/PE, conforme quantidades, especificações mínimas e condições descritas no termo de referência e edital. Dotação: Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e

Bem Estar Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde
 Função:10-Saúde Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa:1002-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção à Saúde na Média e Alta Complexidade Ação: 2.817-Manutenção da Assistência de Média e Alta Complexidade Despesa:3.3.90.30.00- Material de Consumo Fonte de Recursos: Transferências Bloco de Custeio SUS. **Contrato Nº 140/2021**. Contratado: W C NEGÓCIOS PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 16.668.579/0001-03. Valor R\$ 618.555,00 (seiscentos e dezoito mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais). Vigência: de 14/12/2021 à 14/12/2022.

Vitória de Santo Antão, 14 de dezembro de 2021

BRUNA DORNELAS MONTEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Adson Leão da Silva

Código Identificador:AB2F1D3A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021. Compra. Cujo objeto: Formação de Registro de Preços, para contratação de empresa especializada para eventual e futura aquisição, sob demanda, de uniformes destinados aos servidores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU - 192, do município da Vitória de Santo Antão, para um período de 12 meses, de acordo com as especificações e valores contidos neste termo de referência. Dotação: Função: 10 - Saúde Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa: 1002 - Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção à Saúde na média e Alta Complexidade Ação: 2.832 - Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel às Urgências-SAMU 192 Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte de Recursos: 211 - Impostos e Transferência de Impostos- Saúde 214 – Transferência Fundo a Fundo – SUS – Bloco Custeio. **Contrato Nº 141/2021**. Contratado: DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA, inscrita no CNPJ: 35.496.595/0001-00. Valor R\$ 19.340,00 (dezenove mil e trezentos e quarenta reais). Vigência: de 15/12/2021 à 15/12/2022 e **Contrato Nº 142/2021**. Contratado: ELTO INDUSTRIAL CONFECÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 20.277.795/0001-97. Valor R\$ 63.924,96 (sessenta e três mil e novecentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos). Vigência: de 15/12/2021 à 15/12/2022.

Vitória de Santo Antão, 15 de dezembro de 2021

BRUNA DORNELAS MONTEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Adson Leão da Silva

Código Identificador:677BD24C

GABINETE DO PREFEITO REVOGAÇÃO

O Prefeito do Município da Vitória de Santo Antão, no uso de suas atribuições, resolve **REVOGAR** a **Dispensa de Licitação nº 006/2021**, referente ao **Processo nº 039/2021** tendo em vista, porrações de interesse público devidamente justificado nos autos do processo licitatório.

Vitória de Santo Antão, 1 de outubro de 2021

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA

Prefeito

Publicado por:

Gesiel Gomes Tavares de Araújo

Código Identificador:EB792D33

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 108/2021

EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade de vacinação contra a COVID-19 para todos os Servidores Efetivos, Comissionados e Contratados vinculados a Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão - PE, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 458, de 8 de outubro de 2021, que torna obrigatória a todos os Agentes Públicos do Estado de Pernambuco a imunização contra a **COVID-19**;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.979/2020 autorizou as autoridades a adotarem, no âmbito de suas competências, entre outras medidas de enfrentando da **COVID-19**, a determinação de vacinação;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas, especialmente o estímulo a vacinação no âmbito deste Município, visando o enfrentamento da Pandemia do Coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado a obrigatoriedade da **vacinação contra a COVID-19 para todos os Servidores Efetivos, Comissionados e Contratados vinculados a Prefeitura da Vitória de Santo Antão**, para ingresso e permanência no interior dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Os Servidores Públicos mencionados no artigo anterior, ficam obrigados a comprovar a imunização completa contra a **COVID-19**, nos exercícios de suas funções, em todas os Departamentos e Secretarias deste Município.

Parágrafo Único - Caberá à chefia imediata exigir a apresentação da documentação de que trata o caput deste artigo.

Art. 3º - Caberá aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal a adoção das seguintes providências:

- I** – controle de entrada de cada indivíduo nas suas dependências, mediante apresentação do comprovante de vacinação, juntamente com a identidades ou outro documento com fotografia;
- II** – manutenção dos acessos às suas dependências, livres de tumultos e aglomerações;
- III** – cumprimento dos protocolos sanitários vigentes.

Art. 4º - Serão aceitos como comprovantes de vacinação o **Certificado Nacional de Vacinação da COVID-19**, em sua versão impressa, emitido através do aplicativo ou na versão web do **Conecte SUS Cidadão**, bem como Caderneta ou Cartão de Vacinação emitidos pela Secretaria Estadual de Saúde, pelas Secretarias Municipais de Saúde, ou por outro órgão governamental, nacional e estrangeiro, com registro da aplicação das vacinas.

Parágrafo Único - Caso haja suspeita de falsidade nos dados de comprovação de vacinação contra a **COVID-19** ou na declaração médica de contraindicação, o servidor será convocado para prestar esclarecimentos e, comprovada a irregularidade, estará sujeito às sanções previstas em Lei.

Art. 5º - A Portaria conjunta do Poder Executivo Municipal e a Secretaria de Saúde e Bem Estar, poderá estabelecer normas complementares específicas, necessárias ao implemento das medidas estabelecidas neste Decreto.

Art. 6º - A recusa sem justa causa em submeter-se à vacinação contra a **COVID-19**, caracteriza falta disciplinar passível das sanções dispostas nas legislações vigentes.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2021.

395º Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
376º Anos da Batalha das Tabocas.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA

Prefeito

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:CE0C44DD

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.558/2021

EMENTA: Dá nova redação aos arts. 4º, 7º e 11 da Lei Municipal Nº 4.484/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou** e este **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Artigos 4º, 7º e 11 da Lei Municipal nº 4.484/2021, de 26 de maio de 2021, passam a ter as seguintes redações:

“Art. 4º - Serão repassado 100% (cem por cento) de Incentivo Financeiro por Desempenho para pagamento aos profissionais vinculados a atenção primária.”

“Art. 7º - Para definição do valor do incentivo a ser pago a cada Servidor, será publicada Portaria pela Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar.”

“Art. 11 - A apuração das metas alcançadas pelos Servidores será realizada quadrimestralmente pelo órgão competente de coordenação das unidades de saúde.”

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos da Lei Municipal nº 4.484/2021, de 26 de maio de 2021.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2021.

395º Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
376º Anos da Batalha das Tabocas.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA

Prefeito

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:6DBE3FCB

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.559/2021

EMENTA: Dá nova redação ao Art. 2º, da Lei Municipal Nº 4.255/2017, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou** e este **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 2º da Lei Municipal nº 4.255/2017, de 18 de dezembro de 2017, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - O Incentivo Especial PQAVS somente será pago se o Município fizer jus ao recebimento dos valores fixados ao PQAVS - Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde, em decorrência do preenchimento das metas previstas na Portaria de Consolidação mencionada no § 2º do Art. 1º desta Lei.

Parágrafo Primeiro – 100% (cem por cento) do valor recebido será pago aos Servidores Municipais sob forma de Incentivo Financeiro do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde, que será repassado no mês seguinte do último repasse do ano vigente, desde que ocorram os repasses federais, podendo variar de acordo com regulamentação do programa por parte do Governo Federal.

Parágrafo Segundo – Para definição do valor do Incentivo Financeiro a ser pago a cada Servidor, será publicada através de Portaria expedida pela Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar.”

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos da Lei Municipal nº 4.255/2017, de 18 de dezembro de 2017.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2021.

395º Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
376º Anos da Batalha das Tabocas.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA

Prefeito

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:E2034324

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS / GABINETE DA
SECRETÁRIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1972021.08

Contrato de Cessão não onerosa de software Nº **1972021.08**. Cujo **Objeto:** cessão do direito de uso, serviços de implantação, migração de dados, suporte técnico operacional e manutenção de software digital de gerenciamento e controle de margem consignável e gestão de consignáveis facultativas em folha de pagamento, denominado **Consignet (“SISTEMA”)**, de propriedade da **CONSIGNET ao ÓRGÃO PÚBLICO. Fornecedor:CONSIGNET SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **23.112.748/0001-81. Vigência:60** (sessenta) meses.

Vitória de Santo Antão, 01 de setembro de 2021

ALEXSANDRO MIRANDA VASCONCELOS

Secretaria de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:6ADD1065

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
URBANOS
ANULAÇÃO

Diante das imprecisões identificadas na elaboração do projeto básico do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2021 - CONCORRÊNCIA Nº 003/2021** (Construção de Escola no Eng. Cacimbas), a Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão resolve **ANULAR**, com base no art. 49, § 1º da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 30 de novembro de 2021

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE

Secretária de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:

Gesiel Gomes Tavares de Araújo

Código Identificador:E988B37E**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
URBANOS
ANULAÇÃO**

Diante das imprecisões identificadas na elaboração do projeto básico do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2021 - TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021** (Recapamento asfáltico do Acesso à Av. Mariana Amália, Praça Severino Ferrer e Av. Silva Jardim), a Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão resolve **ANULAR**, com base no art. 49, § 1º da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 30 de novembro de 2021

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE

Secretária de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:

Gesiel Gomes Tavares de Araújo

Código Identificador:3BAEC9B0**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2021 - TOMADA DE PREÇO Nº 008/2021 Nat: Serviços de Engenharia **Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica de Engenharia para Execução dos Serviços de Pintura Externa e Interna com mudança dos Pisos, Recuperação da Coberta do Prédio Administrativo e Sede da Secretaria de Educação da Vitória de Santo Antão, no âmbito do município da Vitória de Santo Antão /PE, conforme projetos, memórias de cálculos, planilha orçamentária, curva ABC e cronograma físico-financeiro anexo. **Valor Estimado:** R\$ 1.018.904,59 (um milhão, dezoito mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos). A licitação **realizar-se-á às 10:00 horas do dia 04 de janeiro de 2022**, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser adquirido, de 2ª a 6ª, das 7 às 13 horas, no prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, juntamente com **carimbo CNPJ**, onde também serão fornecidas informações aos interessados ou através do link: <https://netuse.inf.br/vitoriapm/portaltransparencia/index.php?link=56>.

Vitória de Santo Antão, 16 de dezembro de 2021

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE

Secretária de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:

Gesiel Gomes Tavares de Araújo

Código Identificador:AADFE48C**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO
SECRETÁRIO
RATIFICAÇÃO**

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação de nº 005/2021**, referente ao **Processo nº 081/2021, com fulcro no Art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93**, que tem como Objeto: Programa de Formação para Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino. **Empresa: Instituto De Administração E Tecnologia. CNPJ nº 35.328.913/0001-16**, localizada na Rua Profª Ângela Pinto, nº 88, Torre, Sala 05, Recife/PE. CEP: 50.710-010. **Valor Global: R\$ 2.308.864 (dois milhões e trezentos e oito mil e oitocentos e sessenta e quatro reais).**

Realizou-se com observância dos preceitos, considerações e prazos contidos na Lei Federal nº 8.666/1993.

Vitória de Santo Antão, 16 de dezembro de 2021

CARMELO SOUZA DA SILVA

Secretário de Educação

Publicado por:

Gesiel Gomes Tavares de Araújo

Código Identificador:5AE19142**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO
SECRETÁRIO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2021****Onde se Lê:**

No título: Extrato do Contrato Nº086/2021, na publicação do dia 16 de dezembro de 2021 – Nº 2983

Leia-se:

Extrato do Contrato Nº088/2021.

Vitória de Santo Antão, 16 de dezembro de 2021

CARMELO SOUZA DA SILVA

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Gesiel Gomes Tavares de Araújo

Código Identificador:0AC7223B**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU****PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 043/2021, DE 29 DE
OUTUBRO DE 2021.**

“Estabelece descontos em pagamento do IPTU referente ao exercício 2020, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU, Estado de PERNAMBUCO, o Sr. **THIAGO GONÇALVES DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do Art. 75 da Lei Orgânica Municipal da cidade de Xexéu;

CONSIDERANDO que, conforme artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, compete aos municípios legislar sob assuntos de interesse local;

DECRETA:

Art.1º - Fica prorrogado o prazo para pagamento do I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2020, para até o dia 30/12/2021.

Art.2º - Os contribuintes que optarem pelo pagamento do I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2020, em Cota única até o dia 30/11/2021, será beneficiado de desconto de 20% (vinte por cento), nos termos do Art. 4º da Lei Municipal Nº. 103/2001 do CTM (Código Tributário Municipal).

Art.3º - Os contribuintes que optarem pelo parcelamento poderão pagar o I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2020, com desconto de 10% em até 2 (duas) parcelas da seguinte forma: 1º. Parcela com vencimento em 30/11/2021, sendo concedido 5% de desconto e 2º. Parcela com vencimento em 30/12/2021, sendo concedido 5% de desconto.

Art.4º - Ficam autorizadas as instituições financeiras a receberem as guias de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), que foram emitidas e distribuídas.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 29 de outubro de 2021.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu - PE

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:42C269B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 234/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a **JOCENILDA EDUARDO GOMES DE OLIVEIRA**, esposa, beneficiária do ex-servidor municipal **DJACI ALVES DE OLIVEIRA**, Mat.22629, que ocupou o cargo de Agente/Artífice, Classe “A”, Faixa Salarial 14, com fundamento no Art.40, §7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº103/2019, c/c arts. 20, inciso I, 24 e 26, Inciso I e artigo 30, inciso II, alínea F, da Lei Municipal 5.050/2021, **conforme Parecer nº144/2021 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário**.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de Novembro de 2021, data do óbito.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 15 de Dezembro de 2021

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:A8B28769

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 146/PMP/2021. Tomada de Preços Nº. 009/PMP/2021. Constitui objeto deste procedimento licitatório a “Contratação de empresa de consultoria para elaboração de projeto executivo de arquitetura, engenharia e seus complementares para implantação, requalificação e modernização do complexo do novo Mercado Central do Município no Centro do Paulista/PE, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, **torna público aos interessados, o julgamento do recurso interposto pela empresa UMPRAUM ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.958.201/0001-69, contra a decisão que habilitou a empresa L&M SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.175.320/0001-03. Em face às razões expedidas em relatório técnico, pela secretaria de infraestrutura, tenho por decisão reconhecer as razões apresentadas pela empresa UMPRAUM ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S e no Mérito DECIDIR PELO INDEFERIMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO, mantendo habilitada a licitante: L&M SERVIÇOS EIRELI – ME. Abertura das Propostas de Preços: 28 de dezembro de 2021 – As 10hs.**

Paulista/PE, 16 de dezembro de 2021.

ALEXSANDRO DE SOUZA FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Raissa Karen Gomes de Barros
Código Identificador:063E6F20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 149/2021.

A Prefeitura Municipal do Paulista, através da Comissão Permanente de Licitação/CPL-Obras, torna público o resultado do **Julgamento das Propostas de Preços** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 149/PMP/2021. Tomada de Preços Nº. 010/PMP/2021.** Constitui objeto deste procedimento licitatório a “Contratação de empresa de engenharia para execução dos Serviços da Praça e Quadra Poliesportiva, localizada na Rua D, no Bairro da Mirueira no Município do Paulista/PE”, de interesse da Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista, após decorrido o trâmite legal, bem como baseado no parecer técnico encaminhado à esta CPL, obteve-se o seguinte resultado: Empresas Classificadas: **1) Construserv Serviços e Construtora Ltda 2) GLC Construções e Serviços Ltda.**

QUADRO RESUMO – ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – VALORES:

1	Construserv Serviços e Construtora Ltda, CNPJ.: 15.666.873/0001-05	R\$ 235.594,79
2	GLC Construções e Serviços Ltda, CNPJ.: 19.221.997/0001-38	R\$ 262.006,36

Em caso da não interposição de Recurso no prazo estabelecido no Art. 109, Inciso I, alínea “b”, da Lei nº. 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitação declara **VENCEDORA** a empresa **CONSTRUSERV SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.666.873/0001-05 por ter apresentado o menor valor global de R\$ 235.594,79 (duzentos e trinta e cinco, quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos) e ter atendido a todos os itens do Edital.

Paulista/PE, 16 de dezembro de 2021.

ALEXSANDRO DE SOUZA FERREIRA
Presidente da CPL/Obras

Publicado por:
Raissa Karen Gomes de Barros
Código Identificador:11CBF00A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 166/2021 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS ELETRÔNICOS – TABLETS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ESTUDANTES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE. Após análise do procedimento, ouvida a assessoria jurídica e, estando o mesmo de acordo com a Lei nº 10.520/2002 c/c a Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO**, como vencedoras do certame as seguintes empresas: **ATLANTIS COMÉRCIO ELETRÔNICO E SOFTWARE HOUSE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.641.699/0001-04, com sede na Rua Carmelita Marques de Assis, Nº 174, Jardim Europa, Belo Horizonte-MG, com proposta de para o **LOTE 01 (cota reservada) no valor de R\$ 5.107.000,00 (cinco milhões cento e sete mil reais)** e **ALLIED TECNOLOGIA S. A.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.247.322/0060-05, localizada na Avenida Cem, S/N, MD 10, QD 01, SL 1, Tims, Serra-ES, com proposta para o **LOTE 02 (cota principal) no valor de R\$ 15.426.460,00 (quinze milhões quatrocentos e vinte e seis mil quatrocentos e sessenta reais)** perfazendo um valor total da proposta **R\$ 20.533.460,00 (vinte milhões quinhentos e trinta e três mil quatrocentos e sessenta reais).**

Paulista, 16/12/2021.

JAQUELINE MOREIRA DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Iara Rafaela de Avelar Abreu
Código Identificador:A346C21E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE
LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 083/2021**

Reconheço e ratifico o **PROCESSO Nº 170/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2021**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE TALONÁRIO DE PAPEL PARA LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa: **RENOVE GRÁFICA RÁPIDA**, inscrita sob o CNPJ nº 07.833.113/0001-17, situada à Rua Corredor do Bispo, nº 116, Boa Vista – CEP: 50050-090, com proposta de preços no valor total de **R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)**.

Paulista, 16 de DEZEMBRO de 2021.

MARCELO MAURÍCIO GOMES DE MENEZES
Secretário de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil

Publicado por:
Raissa Karen Gomes de Barros
Código Identificador:518DB8E0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 340/2021**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 03.01.2022 a 02.03.2022, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **ESTELITA MARIA DE MOURA matrícula 11533** lotada na Secretaria de Saúde(PTG), atendendo ao requerimento nº 8099/2021, datado de 18 de novembro de 2021, Ofício SECSA nº 2232/2021 datado de 16 de novembro de 2021 e ao Parecer nº 416/2021, datado de 25 de novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 29 de novembro de 2021.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:6A1A46C0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 341/2021**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 03.01.2022 a 02.03.2022, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **ROBERTA DE LOURDES DA SENA matrícula 12686** lotada na Secretaria de Saúde(USF – Albert Sabin), atendendo ao requerimento nº 8099/2021, datado de 18 de novembro de 2021, Ofício SECSA nº 2232/2021 datado de 16 de novembro de 2021 e ao Parecer nº 417/2021, datado de 25 de novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 29 de novembro de 2021.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:033CBC65

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 342/2021**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 03.01.2022 a 02.03.2022, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **MARIA DO CARMO DA S SANTOS matrícula 10647** lotada na Secretaria de Saúde(Policlinica Josino Guerra), atendendo ao requerimento nº 8099/2021, datado de 18 de novembro de 2021, Ofício SECSA nº 2232/2021 datado de 16 de novembro de 2021 e ao Parecer nº 419/2021, datado de 25 de novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 29 de novembro de 2021.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:3C1F82A6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 343/2021**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 03.01.2022 a 02.03.2022, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **TATIANE DE SOUZA NOGUEIRA SIMAS matrícula 12761** lotada na Secretaria de Saúde(PACS - Mirueira), atendendo ao requerimento nº 8101/2021, datado de 18 de novembro de 2021, Ofício SECSA nº 2206/2021 datado de 10 de novembro de 2021 e ao Parecer nº 425/2021, datado de 25 de novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 29 de novembro de 2021.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:EBAB2504

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 344/2021**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 03.01.2022 a 02.03.2022, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **MIDIAN PERES DA SILVA matrícula 12627** lotada na Secretaria de Saúde(USF – Jardim Paulista IV), atendendo ao requerimento nº 8101/2021, datado de 18 de novembro de 2021, Ofício SECSA nº 2206/2021 datado de 10 de novembro de 2021 e ao Parecer nº 424/2021, datado de 26 de novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 29 de novembro de 2021.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:6F657E6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 348/2021

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 03.01.2022 a 02.03.2022, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **GLEICE MARIA DUARTE DE S MARTINS matrícula 12391** lotada na Secretaria de Saúde(USF – Albert Sabin II), atendendo ao requerimento nº 8101/2021, datado de 18 de novembro de 2021, Ofício SECSA nº 2206/2021 datado de 10 de novembro de 2021 e ao Parecer nº 412/2021, datado de 25 de novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 29 de novembro de 2021.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:498434DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 349/2021

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 03.01.2022 a 02.03.2022, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **IVANILDA MONTEIRO CAVALCANTI LIMA matrícula 12880** lotada na Secretaria de Saúde(Vigilância Sanitária), atendendo ao requerimento nº 8101/2021, datado de 18 de novembro de 2021, Ofício SECSA nº 2206/2021 datado de 10 de novembro de 2021 e ao Parecer nº 411/2021, datado de 25 de novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 29 de novembro de 2021.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:85F9C4C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 350/2021

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 03.01.2022 a 02.03.2022, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **LUCIENE RODRIGUES RUI matrícula 12515** lotada na Secretaria de Saúde(USF – Ana Nery), atendendo ao requerimento nº 8101/2021, datado de 18 de novembro de 2021, Ofício SECSA nº 2206/2021 datado de 10 de novembro de 2021 e ao Parecer nº 410/2021, datado de 25 de novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 29 de novembro de 2021.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:31403B9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 351/2021

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 03.01.2022 a 02.03.2022, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **MARIA DE LOURDES OLIVEIRA SANTIAGO matrícula 12564** lotada na Secretaria de Saúde(USF – Maranguape I), atendendo ao requerimento nº 8101/2021, datado de 18 de novembro de 2021, Ofício SECSA nº 2206/2021 datado de 10 de novembro de 2021 e ao Parecer nº 409/2021, datado de 25 de novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 29 de novembro de 2021.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:B3BFBBDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 352/2021

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 03.01.2022 a 02.03.2022, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **SHEYLA DA SILVA OLIVEIRA LIBORIO matrícula 11753** lotada na Secretaria de Saúde(PTG), atendendo ao requerimento nº 8099/2021, datado de 18 de novembro de 2021, Ofício SECSA nº 2232/2021 datado de 16 de novembro de 2021 e ao Parecer nº 408/2021, datado de 25 de novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 29 de novembro de 2021.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:34B74977**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 353/2021****A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 03.01.2022 a 02.03.2022, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **SEVERINA BARBOZA DA S. GUIMARÃES matrícula 12728** lotada na Secretaria de Saúde(USF- Maranguape I), atendendo ao requerimento nº 8101/2021, datado de 18 de novembro de 2021, Ofício SECSA nº 2206/2021 datado de 10 de novembro de 2021 e ao Parecer nº 423/2021, datado de 26 de novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 29 de novembro de 2021.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:88BAF75E**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 354/2021****A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 03.01.2022 a 02.03.2022, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **ROBERTA MARIA SOARES matrícula 12688** lotada na Secretaria de Saúde(USF- Quirino Ribeiro), atendendo ao requerimento nº 8190/2021, datado de 22 de novembro de 2021, Ofício SECSA nº 2268/2021 datado de 19 de novembro de 2021 e ao Parecer nº 427/2021, datado de 26 de novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 29 de novembro de 2021.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:012F38F9**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 355/2021****A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 03(três) meses, de 03.01.2022 a 02.04.2022, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **VALERIA MARIA FERREIRA matrícula 11572** lotada na Secretaria de

Saúde(Vigilância Sanitária), atendendo ao requerimento nº 8136/2021, datado de 19 de novembro de 2021, Ofício SECSA nº 2229/2021 datado de 16 de novembro de 2021 e ao Parecer nº 420/2021, datado de 26 de novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 29 de novembro de 2021.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:FCBEFB1F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 356/2021****A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.02.2022 a 31.03.2022, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **SILVIA ELISABETE MOREIRA BORGES DE MORAIS COELHO matrícula 14042** lotada na Secretaria de Saúde(PTG), atendendo ao requerimento nº 8191/2021, datado de 22 de novembro de 2021, Ofício SECSA nº 2229/2021 datado de 16 de novembro de 2021 e ao Parecer nº 422/2021, datado de 26 de novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 29 de novembro de 2021.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:BD3FCF62**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 357/2021****A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 03.01.2022 a 02.03.2022, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, o Servidor **CLAYTON DE OLIVEIRA SILVA matrícula 12255** lotado na Secretaria de Saúde(USF – Jardim Paulista IV), atendendo ao requerimento nº 8099/2021, datado de 18 de novembro de 2021, Ofício SECSA nº 2232/2021 datado de 16 de novembro de 2021 e ao Parecer nº 426/2021, datado de 26 de novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 30 de novembro de 2021.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:32A23559**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 358/2021**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 03.01.2022 a 02.03.2022, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, o Servidor **EDILTON DE OLIVEIRA BARROS matrícula 12294** lotado na Secretaria de Saúde(USF – Quirino Ribeiro), atendendo ao requerimento nº 8101/2021, datado de 18 de novembro de 2021, Ofício SECSA nº 2206/2021 datado de 10 de novembro de 2021 e ao Parecer nº 418/2021, datado de 25 de novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 30 de novembro de 2021.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:C744681D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 359/2021**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 03.01.2022 a 02.03.2022, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, o Servidor **ANDERSON CHAVES DA SILVA matrícula 12835** lotado na Secretaria de Saúde(Vigilância Sanitária), atendendo ao requerimento nº 8101/2021, datado de 18 de novembro de 2021, Ofício SECSA nº 2206/2021 datado de 10 de novembro de 2021 e ao Parecer nº 413/2021, datado de 25 de novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 30 de novembro de 2021.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:7B6C06F0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 361/2021**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao requerimento nº 8484/21, datado de 06 de dezembro de 2021 e ao Ofício nº 2359/21, datado de 02 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

I – Cancelar a Portaria nº 359/21, datada de 30.11.2021, que concedeu Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 03.01.2022 a 02.03.2022, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, o Servidor **ANDERSON CHAVES DA SILVA matrícula 12835** lotado na Secretaria de Saúde(Vigilância Sanitária), atendendo ao requerimento nº 8101/2021, datado de 18 de novembro de 2021, Ofício SECSA nº 2206/2021 datado de 10 de novembro de 2021 e ao Parecer nº 413/2021, datado de 25 de novembro de 2021.

II - PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 16 de dezembro de 2021.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:E56A2513

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 362/2021**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao terceiro, ao quarto e ao quinto quinquênio, pelo período de 06(seis) meses, de 01.02.2022 a 31.07.2022, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora **MARIA ALICE DA FONTE Matrícula 10987** lotada na Secretaria de Educação(Escola Municipal Gov. Miguel Arraes), atendendo ao Ofício nº 2370/21, datado de 19 de novembro de 2021, ao requerimento nº 8353/21, datado de 30 de novembro de 2021 e ao Parecer nº 441/21, datado de 13 de dezembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 16 de dezembro de 2021.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:A9347630

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 363/2021**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao segundo quinquênio, pelo período de 01(um) mês, de 01.12.2021 a 31.12.2021, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora **GLEUCE DE OLIVEIRA RUFINO GOMES Matrícula 11307** lotada na Secretaria de Educação(Escola Municipal Nilo Pereira), atendendo ao Ofício nº 2457/21, datado de 02 de dezembro de 2021, ao requerimento nº 8462/21, datado de 03 de dezembro de 2021 e ao Parecer nº 440/21, datado de 13 de dezembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 16 de dezembro de 2021.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:2E2A69C3

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
ORDEM DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS DO CONTRATO
Nº 062/2020**

Pela presente Ordem de Paralisação, em virtude da falta de repasse dos recursos do convênio, pelo Ministério de Desenvolvimento Regional, determinamos a contratada AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA a paralisar todos os serviços do contrato Nº 062/2020 cujo objeto é a execução e obras de Serviços de restauração do pavimento e/ou pavimentação de vias no bairro de Maranguape I, no município de Paulista/PE, com efeito retroativos a

18 de fevereiro de 2021. O prazo de paralisação será de 347 (trezentos e quarenta e sete) dias corridos. Fica o cronograma de execução prorrogado por igual período.

Paulista, 09 de dezembro de 2021

LÍDIO SERGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Giorgio Oliveira Araujo Cavalcanti
Código Identificador:4B746DCB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços Nº 030/2021 – CPL/FMS; Processo Licitatório Nº: 014/2021. CPL 01. Pregão Eletrônico Nº 006/2021 - RP. Objeto: Registro de Preços para Eventual aquisição Parcelada de Materiais de Expediente e Escritório, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Administração e demais Secretarias do Município: **ÓRGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA/PE; **ÓRGÃO PARTICIPANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **ÓRGÃO FORNECEDOR REGISTRADO:** TORRES COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA Nº **40.058.970/0001-62;** Vigência: 26/07/2021 a 26/07/2022. Itens e Valores registrados:

ITEM	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	12	RS 2,15	RS25,80
2	20	RS2,65	RS53,00
3	12	RS0,34	RS4,08
4	20	RS3,63	RS72,60
5	150	RS0,29	RS43,50
6	2	RS6,08	RS12,16
7	60	RS23,78	RS1.423,80
8	40	RS2,24	RS89,60
10	5	RS12,50	RS62,50
11	200	RS3,69	RS738,00
12	400	RS0,89	RS356,00
13	200	RS4,39	RS878,00
14	100	RS3,53	RS353,00
15	4	RS21,65	RS86,60
16	4	RS21,58	RS86,32
17	4	RS19,78	RS79,12
18	20	RS2,49	RS49,80
19	300	RS0,99	RS297,00
20	50	RS1,79	RS89,50
21	50	RS1,79	RS89,50
23	100	RS1,74	RS174,00
24	100	RS1,79	RS179,00
25	100	RS1,19	RS119,00
26	100	RS0,78	RS78,00
27	100	RS1,19	RS119,00
28	50	RS5,60	RS280,00
29	50	RS10,35	RS517,50
30	50	RS1,19	RS59,50
31	50	RS10,99	RS549,50
32	40	RS2,49	RS99,60
33	100	RS1,19	RS119,00
34	200	RS1,12	RS224,00
35	8	RS13,33	RS106,64
36	2	RS14,30	RS28,60
38	40	RS12,34	RS493,60
39	40	RS12,89	RS515,60
40	100	RS12,70	RS1.270,00
41	20	RS62,47	RS 1.249,40
42	100	RS19,79	RS1.979,00
44	20	RS0,79	RS15,80
45	20	RS1,99	RS39,80
46	50	RS1,59	RS79,50
47	200	RS0,79	RS158,00
48	200	RS1,59	RS318,00
49	50	RS3,18	RS159,00
50	80	RS3,49	RS279,20
51	50	RS5,07	RS253,50
52	50	RS8,13	RS406,50
53	50	RS5,27	RS263,50
54	4	RS430,00	RS1.720,00
55	50	RS4,33	RS216,50
56	30	RS53,20	RS1.596,00
57	20	RS49,23	RS984,60
58	3	RS34,42	RS103,26
59	20	RS4,34	RS86,80
61	15	RS10,29	RS154,35
62	250	RS7,44	RS1.860,00
63	250	RS9,76	RS2.440,00
65	250	RS10,03	RS2.507,50
68	6	RS5,30	RS31,80
69	300	RS4,14	RS1.242,00
70	150	RS4,34	RS651,00
71	50	RS15,83	RS791,50
72	700	RS1,52	RS1.064,00
73	40	RS57,23	RS2.289,20

74	15	R\$119,68	RS1.795,20
75	50	R\$2,79	RS139,50
76	20	R\$23,00	RS460,00
77	20	RS18,68	RS373,60
78	120	RS7,24	RS868,80
79	200	RS1,15	RS230,00
80	50	RS2,70	RS135,00
81	25	RS4,02	RS100,50
82	30	RS2,41	RS72,30
83	25	RS2,49	RS62,25
84	3	RS2,36	RS7,08
86	20	RS4,66	RS93,20
87	70	RS0,77	RS53,90
88	70	RS2,36	RS165,20
89	40	RS6,65	RS266,00
91	20	RS2,87	RS57,40
92	5	RS10,00	RS50,00
94	100	RS2,48	RS248,00
95	10	RS2,83	RS28,30
96	10	RS18,62	RS186,20
97	50	RS2,53	RS126,50
98	50	RS2,25	RS112,50
99	50	RS1,37	RS68,50
100	50	RS2,58	RS129,00
101	50	RS21,30	RS1.065,00
102	20	RS0,80	RS16,00
103	30	RS11,19	RS335,70
104	10	RS217,00	RS2.170,00
105	200	RS2,37	RS474,00
107	30	RS2,51	RS75,30
115	150	RS8,76	RS1.314,00
116	150	RS13,89	RS2.083,50
119	10	RS30,62	RS306,20
120	20	RS5,17	RS103,40
121	20	RS145,15	RS2.903,00
122	10	RS5,09	RS50,90
124	50	RS1,57	RS78,50
123	50	RS0,84	RS42,00
125	50	RS1,12	RS56,00
126	50	RS0,14	RS21,00
127	30	RS4,62	RS138,60
VALOR TOTAL			RS 49.827,16

Informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis na Sala da CPL Sede da Prefeitura Municipal da Água Preta/PE, situada na Praça dos Três Poderes, 3182 – Centro – Água Preta/PE, -mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 26 de julho de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

ENOELINO MAGALHÃES LYRA FILHO
Secretário do FMS

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador: 763B0051

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DA SOCIEDADE CIVIL Nº 01/2021

CHAMAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA SE HABILITAREM NO PROCESSO DE COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, BIÊNIO 2021/2022 – ELEIÇÃO UNIFICADA.

Em cumprimento à Lei Municipal nº 83/2008, que dispõe, respectivamente, sobre a criação e funcionamento do Conselho Municipal do Idoso, o PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTINHO-PE juntamente com a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de se estar em conformidade com a Lei Estadual nº 15.446/2014.

CONVIDAM as entidades da sociedade civil com atuação nas áreas de defesa, promoção e atendimento dos direitos do idoso, para efetuar seu cadastro e participar do processo de composição do Conselho Municipal do Idoso – CMI.

Para participar do processo eleitoral, a entidade representante da sociedade civil interessada deverá estar devidamente legalizada, em funcionamento ou com representação no município, com atuação nas áreas de defesa, promoção e ou atendimento da pessoa idosa.

Destaca-se que esta atuação e/ou representação se caracteriza por: atuação direta ou indireta, produção de subsídios e ou produção periódica sobre direitos do idoso.

As entidades interessadas deverão proceder à inscrição mediante preenchimento da ficha de cadastro anexada a este edital (ANEXO I) e apresentação de cópia dos documentos relacionados no ANEXO II, que deverão ser entregues do dia 06 de dezembro até o dia 20 de dezembro de

2021, em meio físico na sede da Secretaria de Assistência Social do Município de Altinho ou por meio eletrônico através do e-mail: conpessoaidosaaltinho@gmail.com.

Serão aceitas as inscrições presenciais nos horários de 8h às 13h, no endereço e com o prazo descrito no item 3.

No ato da inscrição a entidade interessada deverá indicar o nome de 02 (dois) representantes para atuarem diretamente como titular e suplente do CMI durante o biênio 2021-2022.

Não será permitido que uma mesma pessoa represente mais de uma entidade.

Havendo mais de 3 (três) entidades interessadas em compor o CMI, a Secretaria de Assistência Social do Município convocará assembléia entre todos os interessados e os membros titulares representantes do Poder Executivo Municipal já nomeados, especialmente com a finalidade de eleger aqueles representantes da sociedade civil, garantida a isonomia e igualdade de condições entre todos os interessados.

A nomeação e posse dos conselheiros titulares e suplentes ocorrerão no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a divulgação oficial do processo de seleção, e será presidida pelo Prefeito ou pessoa por ele designada.

O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, admitindo-se a recondução por uma única vez e por igual período, observada o disposto no art. 5º, parágrafo 2 da Lei Municipal nº 083/2008.

Altinho, 03 de dezembro de 2021.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

LUCICLEIDE MARIA DOS SANTOS

Presidente Do Conselho De Idoso

ANEXO I

FICHA DE CADASTRO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA SE HABILITAREM NO PROCESSO DE COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, BIÊNIO 2021/2022	
Nome da Entidade/Sigla:	
Endereço:	N°
Bairro:	CEP:
Telefone:	E-mail:
Nome do Representante Legal:	
RG:	CPF:
Endereço:	N°
Bairro:	CEP:
Telefone:	E-mail:
Registre na opção abaixo, como será a participação da Entidade na Eleição: () Apenas para votar () Votar e ser votada	
Indicação do representante para compor o CMI como membro TITULAR	
Nome:	
RG:	CPF:
Endereço:	N°
Bairro:	CEP:
Telefone:	E-mail:
Indicação do representante para compor o CMI como membro SUPLENTE	
Nome:	
RG:	CPF:
Endereço:	N°
Bairro:	CEP:
Telefone:	E-mail:
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE E CONCORDANCIA: Declaro para todos os fins que, todas as informações e documentos apresentados são verdadeiros, e concordo com todas as cláusulas estabelecidas no Edital de Chamamento da Sociedade Civil nº 02/2021 e que serão cumpridas.	

ALTINHO, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO II

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DE CADASTRAMENTO

- Ficha de cadastro, conforme modelo anexo, indicando o membro titular e o suplente que irá representar a entidade na eleição;
- Comprovação de endereço;
- Cópia dos documentos pessoais dos indicados para representarem a entidade no CMI como titular e suplente (RG, CPF e comprovante de endereço).

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador: E3B8BA24

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA DIVULGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA N° 002/2021

DIVULGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA N° 002/2021

A Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo de Santo Agostinho - FACHUCA, por intermédio de seu representante legal, faz saber aos/as interessados/as acerca das INSCRIÇÕES INDEFERIDAS.

INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Candidato	Motivação
Adalberto Silva Maia	Conforme o disposto no item 6.10 do Edital 002/2021
Alcilene Maria de Souza Silva	Conforme o disposto nos itens 6, 6.3 (e, h) do Edital 002/2021.
Alexandre De Souza Santos	Conforme o disposto nos itens 6.2.1 e 6.10 do Edital 002/2021
Alexandre José Gomes de Sá	Conforme o disposto no item 6.10 do Edital 002/2021
Alyne Isabelle Ferreira Nunes	Conforme o disposto nos itens 6.2.1 e 6.11 do Edital 002/2021
Andreson Carlos da Cunha Albert	Conforme o disposto nos itens 6.2, 6.2.1, 6.10 do Edital nº 002/2021
Anna Karina Barreto Nascimento	Conforme o disposto no item 6.11 do Edital 002/2021
Araceli Catieli Ferreira de Santana	Conforme o disposto no item 6.11 do Edital 002/2021
Arlene Dantas Guimarães	Conforme o disposto no item 6.2.1, 6.3 f) e g) do Edital nº 002/2021
Arthur Danillo Castelo Branco de Souza	Conforme o disposto nos itens 6.2, 6.2.1, 6.10 do Edital nº 002/2021.
Bárbhara Elyzabeth Souza Nascimento	Conforme o disposto nos itens 7.1, 7.2, 7.6 do Edital nº 002/2021.
Bárbhara Elyzabeth Souza Nascimento	Conforme o disposto nos itens 7.1, 7.2, 7.6 do Edital nº 002/2021.
Bárbhara Elyzabeth Souza Nascimento	Conforme o disposto nos itens 7.1, 7.2, 7.6 do Edital nº 002/2021.
Claudeir Dias da Silva Junior	Conforme o disposto 6.11 do Edital nº 002/2021
Claudeir Dias da Silva Junior	Conforme o disposto 6.11 do Edital nº 002/2021
Dayana Maria Serafim da Silva Cunha	Conforme o disposto 6.11 do Edital nº 002/2021.
Diego Guerra de Albuquerque Cabral	Conforme o disposto 6.3 do Edital nº 002/2021.
Dijaira Leitão	Conforme o disposto nos itens 6.2, 6.2.1, 6.3 a, 6.3b, 6.3c, 6.3f do Edital nº 002/2021.
Edilene Alves de Sena	Conforme o disposto nos itens 6.2.1, 6.7 e 6.11 do Edital 002/2021
Edileuza Helena da Cruz	Conforme o disposto no item 6.10 do Edital 002/2021
Eliane da Silva	Conforme o disposto nos itens 6.2, 6.2.1, 6.3 g, 6.3 h do Edital 002/2021.
Franklin Silva	Conforme o disposto nos itens 6.2, 6.2.1, 6.10 do Edital nº 002/2021.
Gandau Bosco Alves Pequeno	Conforme o disposto nos itens 6.2, 6.2.1, 6.3 g, 6.3 h do Edital nº 002/2021.
George Demétrio Alves dos Prazeres	Conforme o disposto nos itens 6.3 b, 6.3 f, 6.3 g, 6.3h e 6.10 do Edital nº 002/2021.
Gerlaine Marques dos Santos	Conforme o disposto nos itens 6.2.1, 6.3 (a, b, c e h) do Edital nº 002/2021.
Gerlaine Marques dos Santos	Conforme o disposto no item 6.2.1, 6.3 g) do Edital nº 002/2021
Glaucci Pereira Ramos	Conforme com o disposto nos itens 6.2, 6.2.1, 6.10 do Edital nº 002/2021.
Gláucio Alves dos Santos	Conforme o disposto no item 6.11 do Edital 002/2021
Clécia Cristina de Lima Lopes	Conforme o disposto nos itens 6; 6.2, 6.2.1, 6.3 (e)
Cleide de Oliveira Lima	Conforme o disposto nos itens 6.2.1, 6.3 e 6.4
Cristiana Albuquerque Douberin	Conforme o disposto nos itens 6.2.1, 6.3 e 6.4
Danielle Pires De Souza	Conforme o disposto no item 3.14 do Edital nº 002/2021
Dayana Maria Serafim da Silva Cunha	Conforme o disposto no item 6.11 do Edital nº 002/2021
Dayana Maria Serafim da Silva Cunha	Conforme o disposto no item 6.11 do Edital nº 002/2021
Edson Santana Da Silva	Conforme o disposto no item 6.2 do Edital nº 002/2021
Elita Juliana Fernandes Braga	Conforme o disposto no item 6.2.1 do Edital nº 002/2021
Emanuel Walisson de Oliveira Costa	Conforme o disposto no item 6.3, h) do Edital nº 002/2021
Fátima Lima de França	Conforme o disposto no item 6.4 do Edital nº 002/2021
Heitor Gondim Tanus	Conforme o disposto no item 6.11 do Edital nº 002/2021
Heitor Gondim Tanus	Conforme o disposto no item 6.11 do Edital nº 002/2021
Humberto Bezerra de Souza Sobrinho	Conforme o disposto nos itens 6.2.1 e 6.11 do Edital 002/2021
Ilka Carla Sá Ferreira	Conforme o disposto nos itens 6.2.1 (c, e, f, g, h), 6.4 (b,c) e 6.6 do Edital 002/2021
João Paulo Vicente de Santana	Conforme o disposto 6.2, 6.2.1 e 6.3 (g,h).
Jose Antonio Dos Santos	Conforme o disposto no item 6.3 d) do Edital nº 002/2021
José Márcio Carvalho Silva	Conforme itens 6.10 e 6.3, letra "c" e "h" do Edital 002/2021
Josefa Neves Rodrigues	Conforme o disposto no item 6.2.1 do Edital nº 002/2021
Jilvan Batista	Conforme o disposto nos itens 6.2, 6.2.1, 6.10 do Edital nº 002/2021.
Julia Carla Duarte Cavalcante	Conforme o disposto no item 6.1 h) do Edital nº 002/2021
Julio Tome	Conforme o disposto no item 6.2.1, 6.3 f e g do Edital nº 002/2021
Kaliuma Soares Silva	Conforme o disposto nos itens 6.2, 6.2.1, 6.10 do Edital nº 002/2021.
Kátia Cruz do Nascimento	Conforme o disposto no item 6.11 do Edital 002/2021
Katia Cruz Do Nascimento	Conforme o disposto no item 6.3 g) do Edital nº 002/2021
Kátia Cruz do Nascimento	Conforme o disposto no item 6.11 do Edital 002/2021
Lilian Regina Cavalcanti de Souza	Conforme o disposto nos itens 6.2.1 e 6.11 do Edital 002/2021
Luana Silva da Rocha	Conforme o disposto nos itens 6.2.1, 6.10 e 6.11 do Edital 002/2021
Lyana Raquel de Azevedo Nascimento	Conforme o disposto nos itens 6.2, 6.2.1, 6.10 do Edital nº 002/2021.
Lyonel Bernardino de Arruda	Conforme o disposto no item 6.11 do Edital 002/2021
Livya Dos Santos Silva	Conforme o disposto no item 6.2 do Edital 002/2021
Mara Fernanda Alves Moureira	Conforme o disposto no item 6.10 do Edital 002/2021
Marceli de Souza Silva	Conforme o disposto nos itens 6.2, 6.2.1, 6.10 do Edital nº 002/2021.
Marcelio José Silva Jeronimo Junior	Conforme o disposto nos itens 3.12 do Edital nº 002/2021
Marcus Aurélio de Souza Reis	Conforme o disposto no item 3.33 do Edital nº 002/2021
Maria Cléa Sousa Miranda dos Anjos Mendes	Conforme o disposto no item 6.3 do Edital nº 002/2021
Maria de Fátima Cristina Poças Amorim Casa Nova	Conforme o disposto no item 6.2 do Edital nº 002/2021
Maria Rosilene Lima da Silva	Conforme o disposto no item 6.11 do Edital 002/2021
Maria Rosilene Lima da Silva	Conforme o disposto no item 6.11 do Edital 002/2021
Mariana Cavalcante Gomes da Silva	Conforme o disposto no item 6.10 do Edital 002/2021
Marinaldo Alves de Souza	Conforme o disposto nos itens 6.2, 6.2.1, 6.10 do Edital nº 002/2021.
Mércia Maria dos Santos	Conforme o disposto nos itens 6.2, 6.2.1, 6.10 do Edital nº 002/2021.
Michel Gomes de Melo	Conforme o disposto nos itens 6.2, 6.2.3, g) do Edital nº 002/2021
Michel Gomes de Melo	Conforme o disposto no item 6.11 do Edital nº 002/2021
Mirela Lopes Ribeiro	Conforme o disposto no item 6.11 do Edital nº 002/2021
Pablo Cristiano Rodrigues Da Silva	Conforme o disposto no item 6.10 do Edital nº 002/2021
Poliana de Queiroz Araújo	Conforme o disposto 6.3 f do Edital nº 002/2021
Rafael Sales de Albuquerque	Conforme o disposto nos itens 6.2, 6.2.1, 6.10 do Edital nº 002/2021.
Raimundo Roberto Mendes Filho	Conforme o disposto no item 6.11 do Edital 002/2021
Raquel Tomaz de Freitas	Conforme o disposto nos itens 6.3 g, 6.3 h do Edital 002/2021.
Renato Celestino de Araújo Silva	Conforme o disposto nos itens 6.2, 6.2.1, 6.10 do Edital nº 002/2021.
Rennan Lima Martins de Castro	Conforme o disposto nos itens 6.2.1, 6.3, 7.1 do Edital nº 002/2021
Rennan Lima Martins De Castro	Conforme o disposto nos itens 6.2.1, 6.3 e 6.4 do Edital nº 002/2021
Rennan Lima Martins De Castro	Conforme o disposto nos itens 6.2.1, 6.3 e 6.4 do Edital nº 002/2021
Rennan Lima Martins De Castro	Conforme o disposto nos itens 6.2.1, 6.3 e 6.4 do Edital nº 002/2021
Rodrigo Rodrigues Lopes Falcão	Conforme o disposto no item 6.3 do Edital nº 002/2021.
Romário Araújo de Oliveira	Conforme o disposto no item 6.10 do Edital nº 002/2021
Rosiane de Souza Moura	Conforme o disposto no item 6.10 do Edital 002/2021
Sílvia Carolina Ramos dos Santos	Conforme o disposto nos itens 6.2, 6.2.1, 6.10 do Edital nº 002/2021.
Tamara Gomes Carvalho	Conforme o disposto no item 3.15 do Edital nº 002/2021
Thiago Henrique Pereira Do Nascimento	Conforme o disposto no item 6.2.1 do Edital nº 002/2021

Cabo de Santo Agostinho, 17 de dezembro de 2021.

ERICÊ BEZERRA CORREIA

Presidente

Publicado por:
Kátia Maria de Souza
Código Identificador:BFA2D0F3

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA
RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 002/2021

RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 002/2021		
FUNÇÃO – PROFESSOR DE PROCESSOS PSICOLÓGICOS BÁSICOS – APROVADOS / CLASSIFICADOS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1ª	Epitácio Nunes de Souza Neto	100
2ª	Fabiane Mônica da Silva Gonçalves	95
3ª	Mozart Amorim Sousa	95
4ª	Nathalia Albuquerque Da Silva	80
5ª	Luciana Gregório de Oliveira	60
6ª	Juliana de Oliveira Ferreira	55
7ª	Bianca Silva Araújo	50
8ª	Rennan Lima Martins De Castro	45
9ª	Zirlana Menezes Teixeira	40
FUNÇÃO – PROFESSOR DE PSICOLOGIA – HISTÓRIA, CIÊNCIA E PROFISSÃO – APROVADOS / CLASSIFICADOS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1ª	Paloma Silva Silveira	100
2ª	Felipe Cazeiro da Silva	100
3ª	Mozart Amorim Sousa	95
4ª	Adriana Silva Campos	90
5ª	Nathalia Albuquerque Da Silva	80
6ª	Claudete Farias De Souza	70
7ª	Rennan Lima Martins	55
8ª	Ana Rosa Sales Lira e Silva	50
9ª	Géssica Priscila De Gusmão Silva	50
10ª	Zirlana Menezes Teixeira	40
11ª	Juliana de Oliveira Ferreira	35
12ª	Luciana Gregório de Oliveira	35
FUNÇÃO – PROFESSOR DE NEUROANATOMIA E NEUROFISIOLOGIA HUMANA – APROVADOS / CLASSIFICADOS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1ª	Cristiane Contato Rosa	95
2ª	Audivane Matias Barbosa	90
3ª	Williams Emerson dos Santos	45
4ª	Filipe Alberto dos Santos	35
5ª	Michel Gomes de Melo	35
6ª	Kívia Vanessa Gomes Falcão	35
FUNÇÃO – PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – APROVADOS / CLASSIFICADOS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1ª	Milena Karine Wanderley de Moraes	85
2ª	Laercio Queiroz de Souza	75
3ª	Daniel Arena Ermínio da Silva	75
4ª	Nomager Fabiolo Nunes de Souza	55
5ª	Mérice De Lourdes De Souza	50
6ª	Flávio Alexandre do Rêgo Barros	40
7ª	Dereck Kássio Ferreira Pereira	40
8ª	Ada Juliana Do Nascimento	35
FUNÇÃO – PROFESSOR DE FILOSOFIA GERAL E FILOSOFIA JURÍDICA – APROVADOS / CLASSIFICADOS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1ª	Gilvanio Moreira Santos	95
2ª	Tarciano Silva Batista	95
3ª	Joel Sávio de Almeida Salgado da Silva	70
4ª	Thiago Carlos de Andrade	55
5ª	Victor Fabian Gomes Xavier	40
6ª	Heitor Godinho Tanus	40
7ª	Euclides Barbosa Ramos de Souza	35
8ª	Rafael da Silva da Silveira	35
9ª	Thayana Mirele dos Santos de Santana	35
10ª	George Leite Freixeira Júnior	35
FUNÇÃO – PROFESSOR DE PROJETO INTERPROFISSIONAL – APROVADOS / CLASSIFICADOS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1ª	Mozart Amorim Sousa	95
2ª	Paloma Silva Silveira	60
3ª	Bianca Silva Araújo	50
4ª	Géssica Priscila De Gusmão Silva	50
5ª	Zirlana Menezes Teixeira	40
FUNÇÃO – PROFESSOR DE PSICOLOGIA SOCIAL – APROVADOS / CLASSIFICADOS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1ª	Mozart Amorim Sousa	95
2ª	Rivaldo Mendes da Silva	90
3ª	Felipe Cazeiro da Silva	85
4ª	Nathalia Albuquerque Da Silva	80
5ª	Ana Rosa Sales Lira e Silva	60
6ª	Paloma Silva Silveira	60
7ª	Luciana Gregório de Oliveira	55
8ª	Rennan Lima Martins De Castro	55
9ª	Bianca Silva Araújo	50
10ª	Zirlana Menezes Teixeira	40

11ª	Aline Oliveira Machado	40
FUNÇÃO – PROFESSOR DE PSICOLOGIA AMBIENTAL – APROVADOS / CLASSIFICADOS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1ª	Mozart Amorim Sousa	95
2ª	Rivaldo Mendes da Silva	90
3ª	Bianca Silva Araújo	50
4ª	Zirlana Menezes Teixeira	40
5ª	Rennan Lima Martins De Castro	35
FUNÇÃO – PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO – APROVADOS / CLASSIFICADOS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1ª	Epitácio Nunes de Souza Neto	100
2ª	Mozart Amorim Sousa	95
3ª	Nathalia Albuquerque Da Silva	80
4ª	Luciana Gregório de Oliveira	60
5ª	Rennan Lima Martins De Castro	50
6ª	Bianca Silva Araújo	50
7ª	Zirlana Menezes Teixeira	40
8ª	Claudete Farias de Souza	30
FUNÇÃO – PROFESSOR DE PROCESSOS COGNITIVOS – APROVADOS / CLASSIFICADOS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1ª	Mozart Amorim Sousa	95
2ª	Nathalia Albuquerque Da Silva	80
3ª	Luciana Gregório de Oliveira	60
4ª	Bianca Silva Araújo	50
5ª	Zirlana Menezes Teixeira	40
FUNÇÃO – PROFESSOR DE PSICOLOGIA DA PERSONALIDADE – APROVADOS / CLASSIFICADOS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1ª	Nemésio Dario Vieira de Almeida	100
2ª	Mozart Amorim Sousa	95
3ª	Thiago de Almeida	60
4ª	Rennan Lima Martins de Castro	55
5ª	Zirlana Menezes Teixeira	40
FUNÇÃO – PROFESSOR DE ESTUDOS DA SOCIEDADE E CULTURA AFRO BRASILEIRA – APROVADOS / CLASSIFICADOS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1ª	Felipe Cazeiro da Silva	65
FUNÇÃO – PROFESSOR DE ANATOMIA HUMANA APLICADA À ENFERMAGEM – APROVADOS / CLASSIFICADOS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1ª	Williams Emerson dos Santos	40
FUNÇÃO – PROFESSOR DE BIOQUÍMICA – APROVADOS / CLASSIFICADOS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1ª	Rafael Junqueira Borges	70
2ª	Eunatã de Oliveira Araújo	40
3ª	Marco Antonio Lacerda Abreu	40
FUNÇÃO – PROFESSOR DE BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR – APROVADOS / CLASSIFICADOS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1ª	Maria Luiza Ribeiro Bastos da Silva	100
2ª	Claudeir Dias da Silva Junior	85
3ª	Cláudia Juliana Tabosa Lopes de Castro	75
4ª	Rodrigo Tenório Gomes Pereira	60
5ª	Humberto Bezerra de Souza Sobrinho	55
6ª	Kívia Vanessa Gomes Falcão	55
7ª	Cibelli Engels	45
8ª	Eunatã de Oliveira Araújo	40
9ª	Marco Antonio Lacerda Abreu	40
FUNÇÃO – PROFESSOR DE BIOFÍSICA – APROVADOS / CLASSIFICADOS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1ª	Rafael Junqueira Borges	70
2ª	Eunatã de Oliveira Araújo	40
FUNÇÃO – PROFESSOR DE GENÉTICA HUMANA – APROVADOS / CLASSIFICADOS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1ª	Rafael Junqueira Borges	80
2ª	Cibelli Engels	45
3ª	Filipe Alberto dos Santos	40
FUNÇÃO – PROFESSOR DE EVOLUÇÃO HISTÓRICA DA ENFERMAGEM – APROVADOS / CLASSIFICADOS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1ª	Irândir Eugênia de Lima Canuto	70
2ª	Nayara Tays Ramos Carneiro	30
FUNÇÃO – PROFESSOR DE SAÚDE COLETIVA E AMBIENTAL – APROVADOS / CLASSIFICADOS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1ª	Cristiane Contato Rosa	100
2ª	Paloma Silva Silveira	90
3ª	Eliane Coelho da Silva	85
4ª	Ana Bolena de Luna Siqueira	75
5ª	Kamilla Maria Sousa de Castro	75
6ª	Auta Flávia Gomes Temóteo Paes	65
7ª	Vanessa Virginia Barbosa	60
8ª	Clara Schumann da Silva	50
9ª	Williams Emerson dos Santos	40
10ª	Thiago Oliveira dos Santos	40
11ª	Nayara Tays Ramos Carneiro	30
FUNÇÃO – PROFESSOR DE FIOLOGIA HUMANA – APROVADOS / CLASSIFICADOS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1ª	Michel Gomes de Melo	35
FUNÇÃO – PROFESSOR DE IMUNOLOGIA – APROVADOS / CLASSIFICADOS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1ª	Amanda Pereira Fernandes	50
FUNÇÃO – PROFESSOR DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL – APROVADOS / CLASSIFICADOS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1ª	Jose Rinaldo Domingos de Melo	95

2ª	Daniel Carneiro Leão Romaguera	75
3ª	Vicente Ferrer de Albuquerque Júnior	75
4ª	Joel Sávio de Almeida Salgado da Silva	70
5ª	Ernando Simião da Silva Filho	60
6ª	Natália Barbosa Lima Lacerda	60
7ª	Adilson Silva Melo	55
8ª	Alcineide Maria Da Silva	50
9ª	Renata Balthazar Pereira Alves	45
10ª	Emanuelle Lima de Albuquerque	30
11ª	Manuella Cristina Oliveira De Souza	30
FUNÇÃO – PROFESSOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NA EDUCAÇÃO – APROVADOS / CLASSIFICADOS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1ª	Poliana Maria Farias de Arruda	70
2ª	Heitor Godinho Tanus	65
FUNÇÃO – PROFESSOR DE DIDÁTICA DO PROCESSO ENSINO APRENDIZAGEM – APROVADOS / CLASSIFICADOS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1ª	Danielle de Farias Tavares Ferreira	95
2ª	Talissa Marinha Feijó Silva	90
3ª	Poliana Maria Farias de Arruda	75
4ª	Marinez Alves da Silva	60
5ª	Djaira Leitão de Araújo	55
6ª	Cristiane Barbosa Tosta da Silva	55
7ª	Maria Carolina Marques dos Santos	55
8ª	Marcone Paulo Costa Leite	50
9ª	: Claudenice Maria Véras Nascimento	40
10ª	Leilane Bezerra da Silva	40
11ª	George Demetrio Alves dos Prazeres	35
12ª	Rossana Silva de Oliveira Cavalcanti	30
FUNÇÃO – PROFESSOR DE PRINCÍPIOS DA ALFABETIZAÇÃO – APROVADOS / CLASSIFICADOS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1ª	Michela Caroline Macedo	100
2ª	Poliana Maria Farias de Arruda	95
3ª	George Demétrio Alves dos Prazeres	90
FUNÇÃO – PROFESSOR DE FORMAÇÃO PESSOAL E SOCIAL DA CRIANÇA– APROVADOS / CLASSIFICADOS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1ª	Claudenice Maria Veras do Nascimento	80
2ª	Poliana Arruda	75
FUNÇÃO – PROFESSOR DE LIBRAS– APROVADOS / CLASSIFICADOS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1ª	Lucas Roberto Ramos	80
FUNÇÃO – PROFESSOR DE FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – APROVADOS / CLASSIFICADOS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1ª	Anna Karina Barreto do Nascimento	90
2ª	Lucas Ramos Roberto	80
3ª	Simone Maria Pereira dos Santos	50
4ª	Musa Antônio da Silva	30
FUNÇÃO – PROFESSOR DE METODOLOGIA DO ENSINO DA ARTE– APROVADOS / CLASSIFICADOS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1ª	Poliana Maria Farias de Arruda	75
2ª	Cassia Marta Felix Alves	75
3ª	George Demetrio Alves Prazeres	70
4ª	Aldemir Lima da Silva Júnior	65
FUNÇÃO – PROFESSOR DE PRÁTICA DE ENSINO NAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– APROVADOS / CLASSIFICADOS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1ª	Danielle de Farias Tavares Ferreira	95
2ª	Talissa Marinho Feijó Silva	90
3ª	Cristiane Barbosa Tosta Da Silva	55
4ª	Anna Karina Barreto do Nascimento	40
5ª	Rafael Santos da Silva	30
6ª	Nagislaine Ramos Do Nascimento	30
FUNÇÃO – PROFESSOR DE ARTE, MÚSICA, MOVIMENTO, JOGOS E BRINCADEIRAS – APROVADOS / CLASSIFICADOS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1ª	Pedro Luiz Braga Silva	80
2ª	George Demetrio Alves dos Prazeres	35
FUNÇÃO – PROFESSOR DE METODOLOGIA DO ENSINO DA MATEMÁTICA – APROVADOS / CLASSIFICADOS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1ª	Poliana Maria Farias de Arruda	75
2ª	Anna Karina Barreto do Nascimento	50
3ª	Marinez Alves da Silva	45
FUNÇÃO – PROFESSOR DE FÍSICA GERAL – APROVADOS / CLASSIFICADOS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1ª	Dassaele Feliz Gomes	35
2ª	José Eduardo Tributino Costa	35
3ª	João Carlos Nemes Lima Filho	30
FUNÇÃO – PROFESSOR DE GEOMETRIA PLANA – APROVADOS / CLASSIFICADOS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1ª	Rosilangela Maria de Lucena Couto	100
2ª	Ivani de Souza Bezerra	90
3ª	Eduardo Guedes Moreno	90
4ª	Gerlane Henrique da Costa	90
5ª	Gesoaldo Maia de Oliveira	70
6ª	Davi Oliveira da Cruz	70
7ª	Adolfo Pragana Dantas do Nascimento	35
8ª	Andrea Regina Vanderlei	30
9ª	Severino Ramos Leal de Souza	30
10ª	José Fernando da Silva	30
11ª	Yasmim Eduarda Santiago da Silva	30

Cabo de Santo Agostinho, 17 de dezembro de 2021.

ERICÊ BEZERRA CORREIA

Presidente

Publicado por:
Kátia Maria de Souza
Código Identificador:25B32364

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00024/2021

Aos 14 dias do mês de Dezembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Mun. de Saúde Casinhas, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 050, de 03 de Agosto de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00024/2021 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos leves e caminhões pipa com combustíveis e motoristas, para locomoção dos servidores que atuam nas unidades de saúde do município de Casinhas/PE, transporte de pacientes em tratamento especializado nos diversos hospitais do Estado de Pernambuco e abastecimento de água potável nas unidades básicas de saúde e unidade mista Cecília Leal de Miranda, conforme normas da secretaria municipal de saúde; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CASINHAS - CNPJ nº 07.622.498/0001-73.

VENCEDOR: MOBILE EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP						
CNPJ: 24.899.764/0001-29						
TOTAL: 216.504,24						
3 - Locação de veículos, tipo caminhão pipa, para serviços de abastecimento de água potável nas unidades de Saúde do Município						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Q. Diária/12 meses	V. Unit.	V. Mensal	V. Total
1	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA, em perfeitas condições de uso, toco, tanque com capacidade mínima para 10 mil litros e equipados com: barra de irrigação tipo rabo de pavão, duas mangueiras flexíveis com válvula de registro, medindo no mínimo 7m cada, e com 100mm diâmetro. O veículo deverá ainda, atender a todas as especificações de segurança exigidas pelo CONTRAN. O veículo prestará serviço no abastecimento de água potável nas unidades básicas de saúde da zona rural e a sede da secretaria municipal de saúde de Casinhas. KM/dia ia e volta: 50 km totalizando 1.100 km/mês. Estima-se o uso em 22 dias do mês. CUSTOS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA.	Diária	264	R\$ 589,31	R\$ 12.964,82	R\$ 155.577,84
2	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA, em perfeitas condições de uso, toco, tanque com capacidade mínima para 10 mil litros e equipados com: barra de irrigação tipo rabo de pavão, duas mangueiras flexíveis com válvula de registro, medindo no mínimo 7m cada, e com 100mm diâmetro. O veículo deverá ainda, atender a todas as especificações de segurança exigidas pelo CONTRAN. O veículo prestará serviço no abastecimento de água potável na Unidade Mista Cecília Leal de Miranda no centro de Casinhas. KM/dia ia e volta: 50 km totalizando 500 km/mês. Estima-se o uso em 10 dias do mês. CUSTOS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA.	Diária	120	R\$ 507,72	R\$ 5.077,20	R\$ 60.926,40
Total do Lote 3				216.504,24		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Mun. de Saúde Casinhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00024/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00024/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

MOBILE EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP.

CNPJ 24.899.764/0001-29

Valor: R\$ 216.504,24

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:575991CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00015/2021

Aos 14 dias do mês de Dezembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Feira Nova, Município de Feira Nova—pe, localizada na Rua Urbano Barbosa - Centro - Feira Nova - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 002, de 04 de Janeiro de 2016; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00015/2021 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento de Pré Moldados, do tipo: manilhas, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município Feira Nova – PE, na prestação de serviços de saneamento básico; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - CNPJ nº 11.097.243/0001-06.

VENCEDOR: J A T CAVALCANTI						
CNPJ: 15.712.074/0001-28						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Tube de Concreto simples para águas pluviais, classe PS1, com encaixe ponta e bolsa, diametro nominal de 200 mm. (SINAPI 00007778)	CONCREPOST	Unid	600	27,50	16.500,00
2	Tube de Concreto simples para águas pluviais, classe PA-1, com encaixe ponta e bolsa, diametro nominal de 300 mm (SINAPI 00040334)	CONCREPOST	Unid	400	50,00	20.000,00
3	Tube de Concreto simples para águas pluviais, classe PA-1, com encaixe ponta e bolsa, diametro nominal de 400 mm (SINAPI 00007745)	CONCREPOST	Unid	400	65,00	26.000,00
4	Tube de Concreto simples para águas pluviais, classe PA-1, com encaixe ponta e bolsa, diametro nominal de 600 mm (SINAPI 00007725)	CONCREPOST	Unid	200	136,00	27.200,00
5	Tube de Concreto simples para águas pluviais, classe PA-1, com encaixe ponta e bolsa, diametro nominal de 800 mm (SINAPI 00007750)	CONCREPOST	Unid	100	254,00	25.400,00
6	Tube de Concreto simples para águas pluviais, classe PA-1, com encaixe ponta e bolsa, diametro nominal de 1000 mm (SINAPI 00007753)	CONCREPOST	Unid	100	337,00	33.700,00
TOTAL						148.800,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Feira Nova firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00015/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Feira Nova, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00015/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- J A T CAVALCANTI.
15.712.074/0001-28
Valor: R\$ 148.800,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Feira Nova.

Feira Nova - PE, 14 de Dezembro de 2021

JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:D8A72B71

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RESULTADO DE HABILITAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo PMF 043/2021, Chamamento Público PMF 007/2021

Objeto: Chamamento Público para premiação de 71 (setenta e um) credenciados nas diversas categorias e sub de acordo com artistas individual, dupla, trio, grupos e espaços culturais que constam de inscrição homologada no Cadastro Municipal de Flores que comprovem a atuação e/ou sede nos últimos anos no Município de Flores/PE. Os projetos serão selecionadas e executados através de LIVE, exceto espaço que será em ação formativa.

A comissão de Análise nomeada pela Portaria nº 080/2020, tendo transcorrido os prazos do edital, esta comissão julgou habilitados os seguintes proponentes:

APRESENTAÇÃO SOLO (INDIVIDUAL) VALOR R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) - (45 PROPOSTAS)

JOSE WELSON FERREIRA DE LIMA	ARTESANATO	INDIVIDUAL	CPF: 720 046 684 07
MARIA MICAEL LIMA DA COSTA	ARTESANATO	INDIVIDUAL	CPF: 116 757 424 99
MARIA CRISTINA BARBOSA DA SILVA	ARTESANATO	INDIVIDUAL	CPF: 136 992 694 42
CELSO ROMULO VIEIRA	ARTESANATO	INDIVIDUAL	CPF: 117 019 548 26
ANDREIA PEREIRA DA SILVA	ARTESANATO	INDIVIDUAL	CPF: 097 775 054 60
MARINES MARIA DOS SANTOS	ARTESANATO	INDIVIDUAL	CPF: 623 121 624 15
LUCIANA DA SILVA XAVIER	ARTESANATO	INDIVIDUAL	CPF: 000 624 873 02
LOUISE ARAUJO LIMA CAMPOS	ARTESANATO	INDIVIDUAL	CPF: 129 683 934 64
MARIA GORETE GOMES DA SILVA COSTA	ARTESANATO	INDIVIDUAL	CPF: 022 285 354 94
EDNALDA BARBOSA DA SILVA	ARTESANATO	INDIVIDUAL	CPF: 345 567 148 93
RUBIANA BELO TORRES	ARTESANATO	INDIVIDUAL	CPF: 103 656 834 26
AMANDA BEATRIZ LUCAS DOS SANTOS	ARTESANATO	INDIVIDUAL	CPF: 113 516 994 23
DEBORA VITORIA AUGUSTO DE LIMA	ARTESANATO	INDIVIDUAL	CPF: 141 465 304 23
MARLUCE DE ARAUJO SILVA	ARTESANATO	INDIVIDUAL	CPF: 657 176 194 72
KELMA RODRIGUES DA SILVA SANTANA	ARTESANATO	INDIVIDUAL	CPF: 071 292 504 02
AMANDA SANTOS DE OLIVEIRA	ARTESANATO	INDIVIDUAL	CPF: 327 842 908 75
CELIA FERREIRA DE SIQUEIRA	ARTESANATO	INDIVIDUAL	CPF: 092 961 638 38
ELENILDA BARBOSA DE DEUS	ARTESANATO	INDIVIDUAL	CPF: 059 851 984 05
MARIA HELENA ALVES DE SANTANA	ARTESANATO	INDIVIDUAL	CPF: 617 561 054 72
ELIANE BARBOSA DA SILVA	ARTESANATO	INDIVIDUAL	CPF: 091 037 464 37
JOSE ANTONIO ALVES NETO	CARTUNISTA	INDIVIDUAL	CPF: 087 354 114 65
AILTON DANIEL CAMPOS MEDEIROS	MUSICA	INDIVIDUAL	CPF: 098 746 364 08
LUIZ FRANCISCO DE MEDEIROS	VAQUEIRO	INDIVIDUAL	CPF: 099 223 014 40
ANTONIO PEREIRA DA COSTA NETO	VAQUEIRO	INDIVIDUAL	CPF: 110 858 314 85
ANTONIO MARQUES RODRIGUES DOS REIS	VAQUEIRO	INDIVIDUAL	CPF: 845 877 174 87
FELIPE FRANCISCO DE SOUSA	VAQUEIRO	INDIVIDUAL	CPF: 094 330 474 19
DAMIÃO FERREIRA DA SILVA	VAQUEIRO	INDIVIDUAL	CPF: 101 048 004 96
LEONARDO RODRIGUES VIEIRA	VAQUEIRO	INDIVIDUAL	CPF: 094 945 844 90
JOSE RYAN DE SOUSA SIQUEIRA	VAQUEIRO	INDIVIDUAL	CPF: 137 010 154 65
ILDO CARDOSO DA SILVA	VAQUEIRO	INDIVIDUAL	CPF: 061 450 264 05
JOSE ALEANDRO DE MEDEIROS	VAQUEIRO	INDIVIDUAL	CPF: 104 638 074 56
EMERSON KAIJO CARDOSO DE SIQUEIRA	VAQUEIRO	INDIVIDUAL	CPF: 139 947 624 64
ERIKA MARIA DA SILVA SIQUEIRA	VAQUEIRA	INDIVIDUAL	CPF: 142 357 644 62
FILIPE OLIVEIRA DA SILVA	VAQUEIRO	INDIVIDUAL	CPF: 718 545 434 40
JOSE KAYKY CORDEIRO QUEIROZ	VAQUEIRO	INDIVIDUAL	CPF: 093 085 974 09
JOSE EDSON DE LIMA SIQUEIRA	VAQUEIRO	INDIVIDUAL	CPF: 033 434 674 64
EDVONALDO MORENO DA SILVA	VAQUEIRO	INDIVIDUAL	CPF: 027 106 754 39
FELIPE FRANCISCO DE SOUSA	VAQUEIRO	INDIVIDUAL	CPF: 137 561 224 76
ALINE GOMES PATRIOTA OLIVEIRA	VAQUEIRA	INDIVIDUAL	CPF: 126 794 494 36
HENDRIK RHUAN DE LIMA QUEROZ	VAQUEIRA	INDIVIDUAL	CPF: 136 694 054 70
JULIANO EMANUEL NASCIMENTO DE SIQUEIRA	VAQUEIRO	INDIVIDUAL	CPF: 120 595 474 07
LUCAS RYAN DOS SANTOS QUEIROZ	VAQUEIRO	INDIVIDUAL	CPF: 159 225 484 50
HUMBERTO BARBOSA DE OLIVEIRA GONÇALVES	VAQUEIRO	INDIVIDUAL	CPF: 121 622 234 73
JOÃO VIANEY RODRIGUES	ARTESANATO	INDIVIDUAL	CPF: 660 377 434 87
CATHERINE GABRIELLE OLIVEIRA CAVALCANTI BERNARDO	ARTESANATO/ GASTRONOMIA	INDIVIDUAL	CPF: 086 507 424 08

PROPOSTA DUPLA 1.321,00 (um mil trezentos e vinte e um reais) - (10 PROPOSTAS)

FRANCISCO FAGNER DOS SANTOS	MUSICA	DUPLA	CPF: 047 156 344 73
JOSE EDVALDO MARQUES DE OLIVEIRA	ARTESÃO/CULTELAERIA	DUPLA	CPF: 029 125 194 38
LUIZ GONZAGA PEREIRA CAVALCANTE	MUSICA	DUPLA	CPF: 754 224 338 15
JOSE DAVID LEANDRO VIEIRA	MUSICA	DUPLA	CPF: 696 059 394 87
ADEILDO PEREIRA DINIZ	MUSICA	DUPLA	CPF: 511 215 224 91
AIRON ITALO GOMES DA SILVA	ARTESANATO/GASTRONOMIA	DUPLA	CPF: 127 316 694 97
NATANAEL FERREIRA CANDIDO ADEILDA CARDOSO DA SILVA	VAQUEIRO	DUPLA	CPF: 155 767 804 93
ALEXANDRE DA SILVA SIQUEIRA JOSE LEONARDO DA SILVA SIQUEIRA	VAQUEIRO	DUPA	CPF: 144 869 044 78
ALYSON SANTOS ESTIMA ANDERSON DOS SANTOS ESTIMA	VAQUEIRO	DUPLA	CPF: 110 167 624 88

PROPOSTA TRIO 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais) - (10 PROPOSTAS)

ALEXANDRO GOMES DA SILVA	MUSICA	TRIO	CPF: 069 201 304 08
RUAN CASSIO DA SILVA SIQUEIRA	MUSICA	TRIO	CNPJ: 37 869 738 0001 08
JAKSON GOMES TEIXEIRA	MUSICA	TRIO	CPF: 157 732 264 99
CRISTIANO SILVA SIMÃO	MUSICA	TRIO	CPF: 066 965 234 21
CAIQUE ANTONIO BARBOSA GOMES	MUSICA	TRIO	CPF: 703 630 814 10
JOÃO RAFAEL PEREIRA ANDRADE AMARAL DE LIRA	MÚSICA	TRIO	CPF: 057 073 014 70
ANDRE ANTONIO SILVA	MUSICA	TRIO	CPF: 112 796 904 88
ALBERTO CARDOSO DE LIMA GOMES	MUSICA	TRIO	CPF: 063 741 734 81
TAMARA KELLY TOMAZ DE SOUZA	DANÇA	TRIO	CPF: 143 127 524 78
MARIA VITORIA CARDOSO LIMA	DANÇA	TRIO	CPF: 137 302 224 81

PROPOSTA GRUPO 3.000,00 (três mil reais) - (05 PROPOSTAS)

JOSENILDO GUSMÃO DA SILVA	BACAMARTEIRO	GRUPO	CPF: 061 450 344 24
---------------------------	--------------	-------	---------------------

LEONARDO DE QUEIROZ CAMPOS	ARTESÃO/CULTELARIA	TRIO	CPF: 131 896 654 00
JOSE WANDERSON BARBOSA OLIVEIRA	MÚSICA	TRIO	CPF: 062 438 074 28
JOÃO JOSE DA CRUZ NETO	CAPOEIRA	GRUPO	CPF: 844 212 404 78
GRUPO DE VAQUEIROS 5. ANA ALISSE SILVA VIEIRA SINANDO VIEIRA DE LIMA PABLO RANYERE DE LIMA ALVES RIQUELME VICTOR LEITE OLIVEIRA MARCOS VINÍCIOS DA SILVA VIEIRA	APRESENTAÇÃO GRUPO DE VAQUEIROS/ABOIO E DECLAMAÇÃO	GRUPO	CPF: 121 130 164 86

ESPAÇO CULTURAL 9.000,00 (nove mil reais) - (01 PROPOSTA)

SILVIA MARTA PEREIRA	AÇÃO FORMATIVA	ESPAÇO CULTURAL	CPF: 039 200 804 16
----------------------	----------------	-----------------	---------------------

Fica determinado as apresentações através de live para o próximo dia 15/12/2021 a partir das 8:00 horas, conforme estipulado no edital. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, situado a Praça Dr. Santana Filho, 01, Centro, Flores PE (CEP: 56.850-000) ou através do Fone/Fax: (087)3857-1251, no horário de 8:00h às 12:00h de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: cplflores.pe@hotmail.com e no site www.flores.pe.gov.br. Flores, 14/12/2021.

NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO

Presidente-Cpl

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:81DA5F5B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021 – CPL/PMJ.

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO NO FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS NOVAS, ORIGINAIS OU DE LINHA DE MONTAGEM, PARA OS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE, ENLOBANDO TODAS AS SECRETARIAS VINCULADAS E FUNDOS MUNICIPAIS.

Aos 08 (oito) dias do mês de dezembro do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE**, com sede na Avenida Francisco Pelegrino, nº 162, Centro, CEP 55.409-000, Município de Jaqueira-PE, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.989/0001-71, representado neste ato por sua Prefeita, a Exmª. Srª. RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACEDO OLIVEIRA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 5.166.641-SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 009.860.914-99, residente e domiciliada na Av. Dorinha Rodrigues, s/n, Centro, CEP 55.409-000, Jaqueira, Estado de Pernambuco, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR; e de outro lado, a **BATALHA AUTO SERVICE PEÇAS E PNEUS**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.239.373/0001-94, estabelecida a Estrada da Batalha, nº 562, bairro de Prazeres, CEP: 54.315-010, Município de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, neste ato representada pelo seu Procurador habilitado, o Sr. ELIEL SAGADO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, Gerente de vendas, portador da CNH nº 05774653864, DETRAN/PE, na qual consta o a identidade RG nº 7.629.827 – SDS/PE e o CPF nº 077.596.844-79, e, daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação unificada o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO NO FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS NOVAS, ORIGINAIS OU DE LINHA DE MONTAGEM, PARA OS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE, ENLOBANDO TODAS AS SECRETARIAS VINCULADAS E FUNDOS MUNICIPAIS**, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

1.2. As peças, bem como os serviços deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial- ABNT, INMETRO, etc. Atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

2. DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 011/2021 - RP e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 037/2021, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

2.2. Para fins de alimentação no módulo LICON do TCE/PE, o Processo Licitatório das unidades participantes do presente certame unificado (Pregão Eletrônico SRP nº 011/2021), serão:

I – Fundo Municipal de Saúde – Processo Licitatório nº 031/2021, Pregão Eletrônico SRP nº017/2021;**II – Fundo Municipal de Assistência Social – Processo Licitatório nº 014/2021, Pregão Eletrônico SRP nº 010/2021; e****III – Fundo Municipal de Educação – Processo Licitatório nº 017/2021, Pregão Eletrônico SRP nº 010/2021.**

3. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2 DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.3 O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, englobando Secretaria de Agricultura, Secretaria de Administração e o órgão da Defesa Civil.

3.4 Os órgãos participantes serão:

II – A Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde;

III – A Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social; e

IV – A Secretaria Municipal de Educação, através do Fundo Municipal de Educação.

4. DAS DENOMINAÇÕES E TERMOS UTILIZADOS

4.1. Para efeito do disposto nesta licitação são adotadas as seguintes definições:

4.1.1 **MANUTENÇÃO:** conjunto de atividades desenvolvidas com a finalidade de conservar ou repor o veículo em condições ideais de funcionamento. Para tanto, serão feitas manutenções preventivas e corretivas.

4.1.2 **MANUTENÇÃO PREVENTIVA:** sistemática regular de revisões para proporcionar melhores condições de desempenho do veículo no que se refere ao seu funcionamento, rendimento e segurança. Também consiste na prevenção de defeitos que possam resultar na paralisação do veículo ou em danos aos seus componentes e peças.

4.1.3 **MANUTENÇÃO CORRETIVA:** conjunto de atividades que visa tornar operacional o veículo ocasionalmente desativado ou com o funcionamento precário em decorrência de defeitos. Consiste no reparo de imperfeições apresentadas nos sistemas mecânico, elétrico e eletrônico do veículo, tais como motor, bateria, radiador, pneus, freios, luzes, cintos de segurança, extintores de incêndio, além de outros de mesma natureza, bem como lanternagem, pintura, capotaria, incluindo reposição de peças e acessórios.

4.1.4 **PEÇAS ORIGINAIS:** peças produzidas pelas mesmas empresas que fabricam as peças GENUÍNAS, entretanto não possuem o “selo” do fabricante dos veículos na embalagem. São acondicionadas na embalagem das empresas que as produzem onde constam a composição do material empregado, as dimensões específicas, as tolerâncias de desgaste e outras especificações;

4.1.5 **PEÇAS GENUÍNAS:** Possuem a logomarca do fabricante do veículo na sua embalagem e são homologadas pelo mesmo; peças que foram homologadas/certificadas/garantidas pelo fabricante do veículo, o qual recomenda a sua utilização como a mais adequada para a perfeita manutenção dos veículos, em virtude delas terem sido produzidas segundo algum critério ou rigor tecnológico específico ou ainda objeto de controle de qualidade na fabricação

5. DOS SERVIÇOS

5.1 **SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL,** são:

5.1.1 Desmontagem, retífica/reparo, montagem e ajuste de motores a combustão de baixa e alta pressão movidos à gasolina, álcool e diesel.

5.1.2 Desmontagem, reparação, montagem e ajuste de cubos de roda, rodas, borracharia e pneus, manutenção e recuperação de ar-condicionado, alinhamentos, cambagem e balanceamento, carburadores, injetores de combustível mecânicos e/ou eletrônicos, mangas e eixos de transmissão, bombas d'água, de combustível e outros, troca preventiva de óleos lubrificantes e filtros diversos, câmbio mecânico e/ou automático, (caixa de mudança de marchas), reduções e/ou trações 4X4, freios, embreagem, rolamentos, retentores, sistema de arrefecimento (radiadores), válvulas, diferencial (ais), distribuição, direção, engrenagens diversas, amortecedores, suspensão, magnetos, mancais, suportes, biela, pistões, retífica de motores à combustão, enfim, todos os serviços mecânicos e hidráulicos do veículo, inclusive, substituição de peças e acessórios avariados ou com defeito.

5.2 **SERVIÇOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS,** são:

5.2.1 Reparo e revisão de todo o sistema elétrico e eletrônico, com substituição de lâmpadas, faróis, fusíveis, relés, fios e cabos elétricos, ignição eletrônica, bateria, alternador, motores elétricos, etc.

5.3 **SERVIÇOS DE CAPOTARIA/TAPEÇARIA,** são:

5.3.1 Conserto, com fornecimento e colocação de forramentos e peças necessárias à manutenção e/ou reforma dos veículos.

5.4 **SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA,** são:

5.4.1 Conserto e reparação de avarias na carroceria dos veículos, se necessário com substituição de peças ou componentes.

5.5 Os Serviços e Guincho ficará toda sob responsabilidade da Empresa contratada/Fornecedora Registrada. Independente do local onde o veículo tiver dado a Pane e ou algum outro caso superveniente, ficará a cargo da empresa o guinchamento do veículo para manutenção, sem ônus para o município de Jaqueira.

6. DOS FORNECIMENTOS DAS PEÇAS E ACESSÓRIOS

6.1 O fornecimento de peças será para todos os veículos que compõem a frota do CONTRATANTE, conforme relação de veículos constantes neste Termo de Referência.

6.2 O fornecimento de peças originais conterà desconto sobre a “Tabela de Preços sugeridos pelo fabricante às concessionárias” vigente no mês do fornecimento.

6.3 No fornecimento de peças genuínas o desconto incidirá sobre a “Tabela de Preços sugeridos pelo fabricante aos revendedores”.

6.3.1 São consideradas peças genuínas aquelas que, embora não contenha a logomarca do veículo a que se destina, e seja fabricada pela mesma empresa que fornece peças à montadora do veículo.

6.4 O CONTRATANTE poderá solicitar o fornecimento de peças genuínas, se for mais conveniente para o município.

6.5 A CONTRATADA elaborará orçamento com os valores das peças originais e das genuínas já com os descontos ofertados, para que o Fiscal do contrato possa optar pelas peças a serem fornecidas, se originais ou genuínas.

6.6 A CONTRATADA fornecerá a TABELA DE PEÇAS e de TEMPO PADRÃO (Tempário), distribuída pelo fabricante, sem ônus para o CONTRATANTE.

6.7 Após a conferência dos valores, o Fiscal do contrato aprovará o orçamento e expedirá Ordem de Serviço e Fornecimento autorizando a execução dos serviços e/ou fornecimento de peças.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 Os serviços passíveis de subcontratação são, EXCLUSIVAMENTE, os seguintes:

7.1.1. Serviços em bombas e bicos injetores diesel;

7.1.2 Serviços de lanternagem e pinturas;

7.1.3 Limpeza e manutenção em sistema de ar condicionado;

7.1.4 Retífica de motores;

7.1.5 Recuperação de para-choques; e

7.1.7. Outros que não possam ser realizadas a contento diretamente pela contratada, condicionada, entretanto, a autorização do fiscal do contrato, mediante prévia justificação da contratada.

7.2. A subcontratação se dará, EXCLUSIVAMENTE, nos casos em que a Contratada não disponha de condições técnicas, equipamentos especiais ou mão-de-obra especializada para execução dos serviços.

7.3. A subcontratada deve dispor de condições técnicas, equipamentos, ferramentas e pessoal habilitado para executar os serviços gerais, excepcionados apenas os detalhados nos subitens 7.1.1 a 7.1.7.

7.4. Em caso de subcontratação, a responsabilidade pela execução e garantia dos serviços recai sobre a Contratada, independentemente da responsabilidade da executante do serviço.

7.5. O valor dos serviços subcontratados será de responsabilidade da empresa contratada, respeitando-se os valores da hora técnica e das peças pactuadas.

8. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

8.1 A CONTRATADA deverá oferecer os seguintes prazos de garantia:

8.1.1 Serviços realizados e peças substituídas no motor, câmbio e diferencial: garantia mínima de 06 (seis) meses ou 15.000 (quinze mil) quilômetros, prevalecendo o que terminar por último.

8.1.2 Serviços de lanternagem/funilaria e pintura: garantia mínima de 12 (doze) meses.

8.1.3 Demais serviços e peças: garantia mínima de 03 (três) meses ou 5.000km, prevalecendo o que terminar por último.

8.1.4 As peças utilizadas nos serviços poderão ter garantia diferenciada e obedecerão ao prazo de garantia estipulado expressamente pelo fabricante em termo próprio e contará a partir da instalação ou execução do serviço.

8.1.5 No ato da devolução do veículo, a empresa deverá fornecer certificado de garantia, por meio de documento próprio ou anotação (impressa ou carimbada) na Nota Fiscal.

8.2 Ocorrendo defeito ou imperfeição durante o período de garantia, a CONTRATADA será comunicada e deverá, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da comunicação, providenciar o devido reparo, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

9. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 Os serviços deverão ser executados nos prazos abaixo estabelecidos, contados a partir da aprovação do orçamento prévio e competente ORDEM DE SERVIÇO expedida pelo CONTRATANTE.

9.1.1 Serviços de retífica de motores: 15 (quinze) dias úteis;

9.1.2 Serviços de lanternagem/funilaria e pintura e outro serviço corretivo: O prazo de execução deverá ser estabelecido de comum acordo com a CONTRATADA, levando-se em consideração o grau de avaria nos veículos;

9.1.3 Serviços de revisões em veículos novos: até 02 (dois) dias úteis.

9.1.4 Serviços de manutenção preventiva: até 01 (um) dia útil.

9.2 Os prazos acima estabelecidos se aplicam, também, nos casos específicos em que há autorização de subcontratação.

10. DOS ORÇAMENTOS PRÉVIOS E DA APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 A cada serviço, o CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA um orçamento que deverá ser preparado de forma detalhada, abrangendo nome, código e quantidade de peças, número de horas e serviços a serem executados, valores parciais e totais, bem como o prazo para a realização dos serviços.

10.2. Na cotação efetivada, a CONTRATADA deverá elaborar orçamento com os valores das peças originais e das genuínas já com os descontos ofertados, para que o Fiscal do contrato possa optar pelas peças a serem fornecidas, se originais ou genuínas, e, em qualquer hipótese, deve fornecer a TABELA DE PEÇAS e de TEMPO PADRÃO (Tempário), distribuída pelo fabricante, sem ônus para o CONTRATANTE.

10.3 O Contratante poderá aceitar ou recusar o orçamento, pedir sua revisão ou aceitá-lo parcialmente, comprometendo-se a empresa a executar ou fornecer o que for aprovado no todo ou em parte.

10.4 Todas as peças substituídas deverão obrigatoriamente ser devolvidas ao Contratante.

11. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO DAS PEÇAS

11.1 Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, os serviços e as peças objeto deste Termo de Referência, da licitação e do Contrato, será recebido:

11.1.1 PROVISORIAMENTE, assim que forem executados os serviços, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações exigidas neste Termo, bem como, com as especificações constantes da proposta apresentada pela Contratada; e

11.1.2 DEFINITIVAMENTE: após verificação da conformidade dos serviços com as referidas especificações, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contado da lavratura do termo de recebimento provisório.

11.2 O recebimento das peças fornecidas ou dos serviços executados pela Contratada deverá ser documentado na própria Ordem de Serviço, que ficará em poder da Contratada para comprovação da entrega e habilitação do pagamento.

11.3 A recepção dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, ficando dependente da verificação da qualidade dos mesmos por funcionário designado para tal tarefa pelo Contratante.

11.4 O Fiscal do contrato realizará periodicamente ampla pesquisa de mercado, tanto para o preço hora/homem como para o percentual de desconto sobre o preço da tabela oficial das peças, inclusive no âmbito de outros órgãos e entidades públicas que hajam licitado o mesmo objeto, de modo a garantir a economicidade do contrato em sua execução. Podendo negociar melhores preços e percentuais, caso a mesma encontre valores melhores no mercado.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 Somente poderão ser considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente executados pela CONTRATADA/FORNECEDOR REGISTRADO e aprovados pela Divisão de Transporte, respeitada a rigorosa correspondência com o TERMO DE REFERÊNCIA ou Programa de Manutenção previamente aprovado pelo Município de Jaqueira, pelo Fundo Municipal de Saúde de Jaqueira, pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Jaqueira e pelo Fundo Municipal de Educação de Jaqueira, conforme cada situação.

12.2 A discriminação e quantificação dos serviços considerados na fatura deverão respeitar rigorosamente o estipulado nos procedimentos e rotinas de Conservação e Manutenção, ao contrato/Ata de Registro de Preços e aos critérios de cálculo e pagamento.

12.3 O CONTRATANTE deverá efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nas informações fornecidas pelo setor de Transporte, obedecidas as condições estabelecidas no contrato.

12.4 As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:

a) O fornecedor registrado apresentará mensalmente ao Município de Jaqueira, ao Fundo Municipal de Saúde de Jaqueira, ao Fundo Municipal de Assistência Social de Jaqueira, e ao Fundo Municipal de Educação de Jaqueira, conforme o caso, relatório com os Serviços e troca de peças efetuadas, acompanhado das referidas cópias dos documentos de requisição e autorização, contendo os valores de Hora-Homem trabalhada e peças utilizadas nos serviços acompanhados do respectivo Percentual de Desconto nas Peças a ser aplicado com a tabela do fabricante em anexo;

b) O Município de Jaqueira, o Fundo Municipal de Saúde de Jaqueira, o Fundo Municipal de Assistência Social de Jaqueira, e o Fundo Municipal de Educação de Jaqueira, após efetuar a análise do relatório de fechamento mensal enviado, e, caso esteja correto, aprovará o mesmo e autorizará a emissão e envio da respectiva Nota Fiscal acompanhado de recibo; e

c) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada por servidor designado.

12.5. A Nota Fiscal/Fatura do fornecedor registrado tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.

12.6. As notas fiscais emitidas pela empresa contratada deverão ser apresentadas, em notas separadas, os serviços e as peças fornecidas com o percentual de desconto. Deverão também ser emitidas por veículo ao qual foi feita a manutenção preventiva ou corretiva, bem como a quantidade de horas de serviços executados.

12.7. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.

12.8. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

12.9. O fornecedor registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

12.10. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do fornecedor registrado.

12.11. Respeitadas as condições previstas, em caso de atraso de pagamento, motivado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou PARTICIPANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$$

Onde: AF = Atualização Financeira;

IPCA = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = VALOR DA PARCELA A SER PAGA;

13. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1 O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

13.2 DO(S) VALOR(S) REGISTRADO(S):

Item	Descrição	Unidade	Valor Máximo admitido para Serviços (hora)	Percentual de desconto (%)	Valor Unitário dos Serviços (HR)
1	Serviços (mão de obra) Veículos Motocicleta	Homem/Hora	R\$71,35	21,00%	R\$ 56,36
2	Serviços (mão de obra) Veículos leves à gasolina	Homem/Hora	R\$99,17	20,00%	R\$ 79,33
3	Serviços (mão de obra) Veículos pesados à diesel	Homem/Hora	R\$127,29	20,00%	R\$ 101,83
Item	Descrição	Unidade	Valor Estimado para fornecimento de Peças e Acessórios	Percentual de desconto (%)	Valor Total das Peças e Acessórios com desconto aplicado
4	Material para Veículos Motocicleta (peças, acessórios, componentes e/ou materiais).	% Desconto	R\$20.000,00	20,00%	R\$ 16.000,00
5	Material para veículos Veículos leves à gasolina (peças, acessórios, componentes e/ou materiais).	% Desconto	R\$330.000,00	20,00%	R\$ 264.000,00
6	Material para Veículos pesados à diesel (peças, acessórios, componentes e/ou materiais).	% Desconto	R\$1.060.000,00	20,00%	R\$ 848.000,00

14. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

14.1. Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação estão previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

PREFEITURA E SECRETARIAS VINCULADAS

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA

02 PODER EXECUTIVO

0203 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

020301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0401 Gestão Administrativa do Município

04 122 0401 2011 0000 Manutenção das atividades da Secretaria de Administração

097 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros- pessoa jurídico

095 3.3.90.30.00 Material de Consumo

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA

02 PODER EXECUTIVO

0205 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

0205 01 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0401 Gestão Administrativa do Município

04 122 0401 2032 0000 Manutenção das atividades da Secretaria de Obras Públicas e Serviços urbanos

170 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros- pessoa jurídico

168 3.3.90.30.00 Material de Consumo

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA

02 PODER EXECUTIVO

02 01 SECRETARIA DE GOVERNO

02 01 02 COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC

04 Administração

04 182 Defesa civil

04 182 0414 Apoio A Gestão de Segurança e Defesa Civil

04 182 0414 2006 0000 Manutenção da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

051 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros- pessoa jurídico

049 3.3.90.30.00 Material de Consumo

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA

02 PODER EXECUTIVO

02 13 SECRETARIA DE AGRICULTURA E TRABALHO

02 13 01 SECRETARIA DE AGRICULTURA E TRABALHO

20 Agricultura

20 122 Administração Geral

20122 0401 Gestão Administrativa do Município

201220401 2067 0000 Manutenção das atividades Gerais da Secretaria de Agricultura e trabalho

284 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros- pessoa jurídico

282 3.3.90.30.00 Material de Consumo

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 ENTIDADE SUPERVISIONADA

03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10 122 Administração Geral

10 122 1005 Gestão da Política de Saúde Municipal

10 122 1005 2086 0000 Gestão administrativa do Fundo Municipal de Saúde

340 3.3.90.30 Material de Consumo

345 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 ENTIDADE SUPERVISIONADA

03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 1001 ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

10 301 1001 2088 0000 Atenção Básica de Saúde Da População (bloco atenção básica)

388 3.3.90.30 Material de Consumo

394 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 ENTIDADE SUPERVISIONADA

03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10 302 Assistência Hospitalar e ambulatoria

10 302 1002 ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

10 302 1001 2089 0000 ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITAL E AMBULATORIAL

429 3.3.90.30 Material de Consumo

437 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME

03 ENTIDADE SUPERVISIONADA

03 06 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME

030601 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 Educação

12 122 Administração Geral

12 122 1201 Gestão da Política de Educação

12 122 1201 2037 0000 Manutenção das atividades da Secretaria de educação

728 3.3.90.30.00 Material de Consumo

778 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica

9 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME

03 ENTIDADE SUPERVISIONADA

03 06 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME

030601 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 12 Educação
 12 122 Administração Geral
 12 122 1201 Gestão da Política de Educação
 12 122 1201 2037 0000 Manutenção das atividades da Secretaria de educação
 728 3.3.90.30.00 Material de Consumo
 0.05.13 200.002 Salário educação – QSE
 775 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica

9 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME
 03 ENTIDADE SUPERVISIONADA
 03 06 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME
 030601 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 12 Educação
 12 361 Ensino Fundamental
 12 361 1209 Transporte Escolar
 12 361 1209 2045 0000 Manutenção do programa Transporte Escolar
 766 3.3.90.30.00 Material de Consumo
 0.02.12 200.013 Transporte Estado
 773 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica

9 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME
 03 ENTIDADE SUPERVISIONADA
 03 06 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME
 030601 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 12 Educação
 12 361 Ensino Fundamental
 12 361 1209 Transporte Escolar
 12 361 1209 2045 0000 Manutenção do programa Transporte Escolar
 768 3.3.90.30.00 Material de Consumo
 0.05.12 200.005 Programa do PNATE
 774 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica

9 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME
 03 ENTIDADE SUPERVISIONADA
 03 06 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME
 030601 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 12 Educação
 12 361 Ensino Fundamental
 12 361 1209 Transporte Escolar
 12 361 1209 2078 0000 Manutenção do programa Transporte Escolar
 826 3.3.90.30.00 Material de Consumo
 250.002 FUNDEB- 40%
 828 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4 Fundo Municipal de assistência Social
 03 Entidade Supervisionada
 03 02 Fundo Municipal de assistência Social
 030201 Fundo Municipal de assistência Social
 08 Assistência Social
 08 122 Administração Geral
 08 122 0810 Gestão da Política de Desenvolvimento Social Municipal
 08 122 0810 2095 0000 Gestão Administrativa da Secretaria
 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – pessoas Jurídica
 3.3.90.30.00 Material de consumo

15. DA REVISÃO DE PREÇOS

15.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

15.1.1. O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

15.2. Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornasse superior ao preço praticado no mercado, o município convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

15.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

15.2.2. Na hipótese do subitem anterior, o município convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

15.3. Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, com o município poderá:

15.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

15.3.2. Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

15.4. Não havendo êxito nas negociações, o município procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não aceitar diminuir o(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de se tornar(em) superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
- c) Houver razões de interesse público.

15.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Município de Jaqueira.

15.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

17. DA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A presente Ata será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

18. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR REGISTRADO

18.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no Pregão Eletrônico SRP nº 011/2021.

18.2 Executar os serviços imediatamente após a assinatura do Contrato e firmado por ambas as partes.

18.3 Realizar os serviços, objeto da presente ARP, nas suas instalações, após o recebimento da competente Ordem de Serviço, expedida pela Administração, com pessoal qualificado, mediante emprego de técnica e ferramental apropriados.

18.4 Realizar conforme as recomendações do fabricante, os serviços de inspeção de qualidade das peças fornecidas e serviços executados.

18.5 Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritariamente e exclusivamente por conta e risco da Contratada, no total ou em parte e dentro de um prazo não superior ao original, às peças substituídas ou serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pelo Contratante, decorrentes de culpa da Contratada, inclusive, por emprego de mão-de-obra, acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo na aquisições e serviços recebidos pelo Contratante, cujas irregularidades venham a surgir quando da aceitação e/ou dentro do prazo de garantia.

18.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.7 Prestar socorro mecânico, com serviço de reboque apropriado, sem ônus para a Contratante, conforme condições e prazos estabelecidos no presente instrumento.

18.8 Apresentar orçamento para a execução dos serviços conforme condições e prazos estabelecidos no Pregão Eletrônico SRP nº 011/2021.

18.9 Executar os serviços aprovados no prazo determinado pelo Contratante.

18.10 Os prazos para execução dos serviços e reparos necessários nos veículos poderão ser estabelecidos de comum acordo com a Contratante respeitado o enunciado no Termo de Referência que instruiu o Pregão Eletrônico SRP nº 011/2021, levando-se em consideração o grau de avaria nos mesmos, porém os serviços de pequena monta (como, por exemplo, manutenções preventivas) deverão ser efetuados sempre dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

18.11 Apresentar as peças substituídas ao gestor do Contratante.

18.12 Assegurar/permitir ao Contratante o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço e/ou fornecimento que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas, hipótese em que as despesas decorrentes ficarão a cargo da Contratada, ficando certo que, em nenhuma hipótese a falta de fiscalização do Contratante eximirá a Contratada de suas responsabilidades provenientes do futuro contrato.

18.13 Responsabilizar-se-á pelos prejuízos causados ao Contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa de seus empregados ou preposto, durante a execução dos serviços estipulados no futuro contrato indenizando os danos motivados.

18.14 Os serviços de manutenção corretiva e preventiva nos veículos deverão atender, rigorosamente, as normas técnicas aplicáveis e recomendadas pelos fabricantes desses.

18.15 Comprovar, sempre que solicitado pelo Contratante, a origem das peças e componentes Utilizados na realização dos serviços contratados.

18.16 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades.

18.17 Responder por danos ou desaparecimentos de bens materiais, acessórios e avarias causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante, ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

18.18 Prestar todos os esclarecimentos técnicos e administrativos que lhe forem solicitados pelo Contratante, relacionados com os serviços executados ou a ser executado.

18.19 Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações contratuais assumidas, sem qualquer ônus ao Contratante.

19. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

19.1 O Município de Jaqueira, por intermédio da Secretarias de Agricultura, da Secretaria de Administração e do departamento de Defesa Civil, bem como do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Assistência Social, obriga-se a:

19.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e Ata de Registro de Preços, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços que não estejam de acordo com as condições e exigências especificadas no Termo de Referência.

19.3 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas e condições do Contrato e desta Ata de Registro de Preços, devendo ainda obrigar-se a encaminhar os veículos e/ou viaturas objeto da manutenção ou revisão, devidamente acompanhada das ORDENS DE SERVIÇOS à sede da empresa, ou solicitar guincho nas hipóteses de pane.

19.4 Rejeitar no todo ou em parte, os serviços, materiais ou peças em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa.

19.5 Relacionar-se com a Contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela credenciada.

19.6 Efetuar o pagamento à empresa pelos serviços prestados, nas condições e prazos pactuados no Termo de Referência que instrui o Pregão Eletrônico SRP nº 011/2021.

20. DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO(S) CONTRATO(S)

20.1 A ARP/Contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e normas previstas no Termo de Referência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

20.2 A fiscalização será exercida no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

20.3. Fica definido como **Fiscal da ARP/Contrato do Município de Jaqueira** (englobando todas as suas Secretarias não autônomas) e **também os Fundos Municipais** participantes, o Sr. **José Siden da Silva, inscrito no CPF sob o nº 100.699.954-00**, Secretário Adjunto de Transporte.

21. DAS PENALIDADES

21.1 Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução desta Ata de Registro, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte.

21.2. A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento executado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;
- c) Pela demora em corrigir falha no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor registrado, por dia decorrido;
- d) Pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o produto ou serviço, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do produto, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor registrado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

21.3 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o fornecedor registrado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.

21.4 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no Pregão Eletrônico SRP nº 011/2021, farão parte desta Ata de Registro de Preços.

23. DO FORO DE ELEIÇÃO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Jaqueira, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à Contratada, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Jaqueira (PE), 08 de dezembro de 2021.

Órgão Gerenciador: Município De Jaqueira

CNPJ nº 01.613.989/0001-71

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACEDO OLIVEIRA

CPF nº 009.860.914-99

Prefeita

Órgão Participante: Fundo Municipal De Saúde

CNPJ nº 09.471.844/0001-95

THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA

CPF nº 987.205.114-34

Gestora do FMS

Órgão Gerenciador: Fundo Municipal De Educação

CNPJ nº 30.609.545/0001-60

GILDACY MATIAS NUNES

CPF nº 770.800.924-34

Gestora do FME

Órgão Gerenciador: Fundo Municipal De Assistência Social

CNPJ nº 01.839.832/0001-69

JOSÉ GIBSON GOMES DA SILVA

CPF nº 042.335.934-74

Gestor do FMAS

Fornecedor/Prestador Registrado: Batalha Auto Service Peças E Pneus

CNPJ nº 09.239.373/0001-94

Representante Legal:

ELIEL SAGADO DE OLIVEIRA

CPF Nº 077.596.844-79

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:FB03C86A

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO PROCESSO Nº 055/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2021 LISTA DE PROPOSTAS CLASSIFICADAS (APROVADAS)

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
LEI EMERGENCIAL DA CULTURA (Lei nº 14.017/2020 e Lei nº 14.150/2021) LEI ALDIR BLANC
PROCESSO Nº 055/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2021
LISTA DE PROPOSTAS CLASSIFICADAS (APROVADAS)

APÓS JULGAMENTO COMUNICA-SE SUA **HOMOLOGAÇÃO** DA SEGUINTE MANEIRA PROPONENTES CLASSIFICADOS:

LISTA DE PROPOSTAS CLASSIFICADAS (APROVADAS) PATRIMÔNIO HISTÓRICO		
Nº	PROPONENTE	NOTA ATRIBUÍDA PELA COMISSÃO
1	Coletivo Instituto Histórico, Geográfico e Cultural de Lajedo representado por Júlio César Felix da Silva	9,75
LISTA DE PROPOSTAS CLASSIFICADAS (APROVADAS) ARTES CÊNICAS		
Nº	PROPONENTE	NOTA ATRIBUÍDA PELA COMISSÃO
1	Maria Luciana Silva dos Santos	9,75
2	Gleisson da Silva Figueredo	9,25
3	Manoel José da Silva	9,25
4	Adilson Felix da Silva	9,25

5	Edson Ferreira de Lima	9
6	José Wesley dos Santos	9
7	Leandro Izídio dos Santos	8,75
8	José Almerisson Oliveira	8,75
9	Maria do Socorro Silva Nogueira	8,5
10	Afonso Franciso Alves	8
11	Welison Felix da Silva	8
12	Antônio Alves da Silva	7,75
13	João José da Silva	7,75
14	Manoel Batista da Silva	7,75
15	Moises dos Anjos Figueredo	7,75
16	Manoel Domingos Santos	7,75
17	Carlos Roberto Melo	7,75
18	José Carlos da Silva Lopes	7,25
19	Luciana Silva Gomes	6,5
20	Maria Caterine de Moraes	6,5

LISTA DE PROPOSTAS CLASSIFICADAS (APROVADAS) ARTESANATO

N°	PROPONENTE	NOTA ATRIBUIDA PELA COMISSÃO
1	Claudio de Castro Santos	10
2	Valdemi Luiz dos Santos	9,75
3	Noelma de Melo Furtuoso	9,75
4	Clotilde da Costa	9,75
5	Maria de Fátima do Nascimento Amaral	9,75
6	Rosalvo Dornelas Barbosa	9,5
7	Maria Carmelita Rodrigues	9,5
8	Maria Margarete Barros de Oliveira	9,5
9	Janaina Alesandra	9,5
10	Rosa Cristina Fernandes	9,5
11	Dijane da Silva Nogueira Vieira	9,5
12	Bruno Alves da Silva	9,5
13	Márcia Rejane Souza de Andrade	9,25
14	Marcia Maria da Silva	9,25
15	Isabelly Patricia Oliveira Vicente	9,25
16	Chiara Naiara dos Santos Melo	9,25
17	Maria Aparecida Maculino da Silva	9
18	Ivonete Iraci Maria dos Santos	8,75
19	Juciê Ferreira da Silva	8,5
20	Josilene Onofre de Amorim Farias	8,5
21	Ana Lúcia dos Santos	8,5
22	Valdejane Socorro da Silva	8,5
23	Lucimara Apolônio Costa da Silva	8,5
24	Maria Thatiane Ribeiro da Silva Cunha	8,5
25	Dayane Mykaelle de Lima Santos	8,25
26	Cícera Edivania de Almeida Silva	8,25
27	Josefa Maria da Silva Ferreira	8
28	Valderice Siva de Melo	7,75
29	Rosineide de Araújo Brito	7,75
30	Caroline dos Santos Melo	7,75
31	Maria Bianca Lopes Alves	7,5
32	Maria de Fátima Jacinto Queiroz	7,5
33	Aline Fernandes da Silva	7,5
34	Adegilson de Oliveira Silva	7,5
35	Quiteria Maria dos Santos	7,5
36	Marinalva Ferreira da Silva	7,25
37	Maria do Socorro Silva Santos	7,25

LISTA DE PROPOSTAS CLASSIFICADAS (APROVADAS) AUDIOVISUAL

N°	PROPONENTE	NOTA ATRIBUIDA PELA COMISSÃO
1	Saulo Sérgio de Araújo Farias	9,25
2	Joseano Costa dos Santos	9,25
3	José Redimar Araujo Filho	7,75

LISTA DE PROPOSTAS CLASSIFICADAS (APROVADAS) TÉCNICOS DE ESTRUTURA DE EVENTOS

N°	PROPONENTE	NOTA ATRIBUIDA PELA COMISSÃO
1	Luciano Rogério de Oliveira Silva	9,75
2	Elivelton dos Santos Lima	9,25
3	Joseilton José da Silva	8,5

LISTA DE PROPOSTAS CLASSIFICADAS (APROVADAS) - LITERATURA

N°	PROPONENTE	NOTA ATRIBUIDA PELA COMISSÃO
1	Marília Bizarria de Melo	9,5
2	José Carlos Soares de Oliveira	9,5
3	Rayane Nayara da Silva	9,25
4	Orlando José Dias Barbosa	9,25
5	José Maciel de Lima Melo	9,25
6	Magnum Wilson Ferreira Lemos	7,25

LISTA DE PROPOSTAS CLASSIFICADAS (APROVADAS) - MÚSICA

N°	PROPONENTE	NOTA ATRIBUIDA PELA COMISSÃO
1	Murilo Gonçalves Dornelas	10
2	Charles Wellington Felix da Silva	10
3	José Manoel da Silva	10
4	Jefferson Jerônimo Brito	10
5	Linduarte Silva de Oliveira	10
6	José Janderson Santos Silva	10
7	Selma da Silva	10

8	Ytalo César Brito Silva	10
9	Everaldo Alves de Amorim	10
10	Fábio Antônio Barbosa Dornelas	10
11	José Samuel dos Santos	10
12	José Everton Nascimento dos Santos	10
13	José Ferreira da Silva	10
14	Sandoval José dos Santos	10
15	Edson Felix da Silva	10
16	Willian Simplício de Melo	10
17	Leonardo Ferreira de Lima	10
18	Armando Marques da Silva Filho	10
19	Edileide Souza Silva	10
20	Adriano Dornelas Silva	10
21	Genival Antônio da Silva	10
22	Manoel Ferreira da Silva	10
23	Diego Cezar da Silva	10
24	Miguel Soares dos Santos	9,75
25	José Wilton Brito da Silva	9,75
26	Anísio da Silva	9,75
27	Janielson Santos da Silva	9,75
28	José Pereira Matos	9,75
29	José Cícero dos Santos	9,75
30	Fábio Cristian dos Santos Pereira	9,75
31	José Edmilson Vilela Bras	9,75
32	José Ivanildo de Andrade	9,75
33	Sergio Alves	9,75
34	Cícero Francisco dos Santos	9,75
35	Heraldo Cavalcante Xavier	9,75
36	Manoel José dos Santos	9,75
37	Josias Miguel da Silva	9,75
38	José Carlos da Silva	9,75
39	José Alisson de Oliveira	9,75
40	Gabriela Figueredo Matos	9,75
41	Iranildo Santos Ferreira	9,75
42	Erivan Augustinho da Silva	9,75
43	José Pereira Matos Júnior	9,5
44	Marcelo José Cadete	9,5
45	José Matos da Silva	9,5
46	Yara Rayne Vieira da Silva	9,5
47	Rainara Larissa Figueredo Matos	9,5
48	Levy de Souza Silva	9,5
49	Paulo Henrique Meneses	9,25
50	Plínio Raphael Martins de Melo	9,25
51	José Alan de Oliveira	9,25
52	Luan Sullivan Lustosa da Silva	9,25
53	José Roberto dos Santos	9,25
54	João Alves Torres Junior	9,25
55	Everton César Silva Rodrigues	9,25
56	Jamison Santos da Silva	9,25
57	Ronaldo Adriano Cadete da Silva	9,25
58	Reginaldo Ferreira da Silva	9,25
59	Eduardo José Ferreira da Silva	9,25
60	Carlos Andre do Nascimento	9,25
61	Paulo Bezerra de Meness	9,25
62	José Cícero Ferreira da Silva	9
63	José Bruno da Silva	9
64	Wyllison Vitor Gonçalves Silva	9
65	Antônio Armando da Silva	9
66	Adeilton Rodrigues do Nascimento	9
67	Manoel Severo Sobrinho	9
68	José Aelson Alves da Silva	8,75
69	Ezequias Douglas da Silva	8,75
70	Arnaldo Pedroza da Silva	8,75
71	Oberlandio Macio Amorim	8,5
72	José Henrique de Melo Silva	8,5
73	Edvaldo Fidelis Lima	8,5
74	Diogo Clecio da Silva	8,5
75	Gabriel Alexandre da Silva	8,5
76	Patrick Santos Souza	8,25
77	Adriano José dos Santos	8,25
78	José Flávio Fernandes	8
79	José Wilton Brito da Silva Filho	8
80	Ivanilson Vicente da Silva	8
81	Carlos Henrique da Silva	8
82	Senival Farias da Silva	8
83	Emílio Almeida Santos	8
84	Lindomar Ferreira da Silva	8
85	Antônio Ferreira das Chagas Filho	7,75
86	Eraldo José dos Santos	7,75
87	Divanize Maria dos Santos Figueiredo	7,75
88	João Paulo da Silva	7,5
89	Leonardo Inacio da Silva	7,5
90	Ivandro Manoel da Silva Melo	7,5
91	Salvador Herculano da Silva	7,5
92	Alex Teotoneo de Aquino	7,5
93	Antônio Nairo da Silva	7,5
94	José Ferreira Sobrinho	7
95	Severino Ramos Farias	6,75

LISTA DE PROPOSTAS CLASSIFICADAS (APROVADAS) ARTES PLÁSTICAS

Nº	PROPONENTE	NOTA ATRIBUÍDA PELA COMISSÃO
1	Edson Oliveira Silva	9,25
2	Joice Ionara Silva das Neves Nogueira	9,25
3	José Alessandro Batista Bento	8
4	Luiz José da Silva	7,5
5	Cícero Agenôr do Nascimento	7,25

Maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º Andar, Centro – Lajedo/PE ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas. Lajedo 15/12/2020.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:96537183

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 207, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município de Moreno relativo ao exercício 2021, no valor de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal Promulgada nº 001 de 04 de Janeiro de 2021, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2021, conforme art. 9º inciso V da Lei promulgada nº 001/2021 de 04 de Janeiro de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação, parcial em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 22 de Dezembro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 10 de Dezembro de 2021.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
34.001 – Secretaria Municipal de Educação		
1236111072.247 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30	620.000,00
30 - FUNDEB 30%		
Total		620.000,00

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
34.001 – Secretaria Municipal de Educação		
1230611052.236 - ASSEGURAR O FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NOS 200		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	01	20.000,00
01 - RECURSOS PRÓPRIOS		
1230611052.236 - ASSEGURAR O FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NOS 200		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	11	220.000,00
11 - PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
1236111041.168 - CONSTRUIR, AMPLIAR, RECUPERAR E REEQUIPAR UNIDADES ESCOLARES, MINIBIBLIOTECAS E QUADRAS		
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	30	20.000,00
30 - FUNDEB 30%		

1236111072.247 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 02 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS MDE	02	10.000,00
1236111072.247 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 33900800 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 30 - FUNDEB 30%	30	50.000,00
1236111092.076 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 02 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS MDE	02	20.000,00
1236111092.076 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL 33903700 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 30 - FUNDEB 30%	30	200.000,00
1236111092.076 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30 - FUNDEB 30%	30	10.000,00
1236111092.076 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL 33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 09 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	09	40.000,00
1236111092.076 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL 33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 30 - FUNDEB 30%	30	30.000,00
Total		620.000,00

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:11165181

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 208, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município de Moreno relativo ao exercício 2021, no valor de R\$ 35.231,00 (trinta e cinco mil, duzentos e trinta e um reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal Promulgada nº 001 de 04 de Janeiro de 2021, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2021, conforme art. 9º inciso V da Lei promulgada nº 001/2021 de 04 de Janeiro de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 35.231,00 (trinta e cinco mil, duzentos e trinta e um reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 26 de Novembro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 13 de Dezembro de 2021.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 03 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE	03	5.231,00
1030513042.329 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL 31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 03 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE	03	30.000,00
Total		35.231,00

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 03 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE	03	35.231,00
Total		35.231,00

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:5E0E3251

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 244/2021**

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 324.832,38 em favor da Secretaria da Fazenda, da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo, da Secretaria de Segurança Cidadã e da Secretaria de Obras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8º da Lei Municipal nº 6.143/2020, de 29 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio da Secretaria da Fazenda, da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo, da Secretaria de Segurança Cidadã e da Secretaria de Obras, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2021, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Fazenda, da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo, da Secretaria de Segurança Cidadã e da Secretaria de Obras no valor de R\$ 324.832,38 (trezentos e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

15	SECRETARIA DA FAZENDA	
15.001	SECRETARIA DA FAZENDA - ADM. DIRETA	
04.129.1020.2.035	Promoção da Política Fiscal do Município e Melhoria da Eficiência na Arrecadação Própria	
3.3.90.39-001-6675	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	190.000,00
19	SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO	
19.001	SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO - ADM. DIRETA	
13.122.7040.8.026	Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo	
3.3.90.39-001-6245	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
3.3.90.92-001-6273	Despesas de Exercícios Anteriores	800,00
13.331.7040.6.043	Garantia da Concessão de Vale Transportes aos Servidores da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo	
3.3.90.39-001-6287	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.464,60
20	SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ	
20.001	SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADM. DIRETA	
06.122.7058.8.015	Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Segurança Cidadã	
3.3.90.39-001-2582	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34.567,78
27	SECRETARIA DE OBRAS	
27.001	SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA	
15.451.3051.3.015	Plano Municipal de Construção, Ampliação e Requalificação de Equipamentos e Prédios Públicos	
3.3.90.36-001-59613	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	33.000,00
	TOTAL	324.832,38

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

15	SECRETARIA DA FAZENDA	
15.001	SECRETARIA DA FAZENDA - ADM. DIRETA	
28.843.7024.0.024	Obrigações com a Dívida Pública Municipal	
4.6.90.71-001-379	Principal da Dívida Contratual Resgatado	190.000,00
19	SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO	
19.001	SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO - ADM. DIRETA	
13.391.3038.4.137	Manutenção e Requalificação do Patrimônio Histórico e Cultural	
3.3.90.39-001-47026	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
3.3.90.39-001-47029	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.464,60
23.695.3040.4.007	Plano Municipal de Divulgação do Turismo Sustentável	
3.3.90.39-001-6383	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.800,00
23.695.3040.4.058	Reestruturação do Plano Municipal de Turismo Sustentável	
3.3.90.39-001-6412	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
20	SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ	
20.001	SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADM. DIRETA	
06.122.7069.8.031	Apoio às Ações Finalísticas da Secretaria de Segurança Cidadã	
3.3.90.36-001-47183	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	19.419,33
3.3.90.39-001-2663	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	703,19
4.4.90.52-001-2684	Equipamentos e Material Permanente	13.445,26
3.3.90.30-001-33345	Material de Consumo	1.000,00
27	SECRETARIA DE OBRAS	
27.001	SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA	

15.451.3051.3.053	Plano Municipal de Requalificação do Sistema Viário Municipal	
4.4.90.51-001-33419	Obras e Instalações	33.000,00
	TOTAL	324.832,38

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 29 de novembro de 2021

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:380CCBD9

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 250/2021**

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.044.117,00 em favor da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, do Fundo Municipal de Educação de Olinda e do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 6.143/2020, de 29 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de pessoal e de custeio da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, do Fundo Municipal de Educação de Olinda e do Fundo Municipal de Saúde, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2021, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, do Fundo Municipal de Educação de Olinda e do Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 2.044.117,00 (dois milhões, quarenta e quatro mil, cento e dezessete reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE	
17.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE - ADM. DIRETA	
12.122.7031.8.023	Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude	
3.1.90.11-111-759	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.180.000,00
3.1.90.13-111-761	Obrigações Patronais	30.000,00
3.1.91.13-111-763	Obrigações Patronais	252.000,00
17.071	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA	
12.361.3021.4.110	Programa Municipal de Ensino Fundamental	
3.1.91.13-116-827	Obrigações Patronais	20.000,00
18	SECRETARIA DE SAÚDE	
18.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.7036.8.012	Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.37-211-29536	Locação de Mão-de-Obra	213.475,00
10.301.3035.4.055	Garantia do Acesso da População às Ações e Serviços de Atenção Básica	
3.3.90.93-2214-59714	Indenizações e Restituições	97.520,00
10.305.3036.4.043	Redução dos Riscos de Doenças e Agravos à Saúde com Incremento de Ações e Serviços de Vigilância em Saúde e de Imunização	
3.1.90.11-214-28552	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	251.122,00
	TOTAL	2.044.117,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE	
17.071	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA	
12.361.3021.4.110	Programa Municipal de Ensino Fundamental	
3.1.90.04-111-28533	Contratação por Tempo Determinado	1.462.000,00
3.1.90.11-116-821	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
18	SECRETARIA DE SAÚDE	
18.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.7036.8.012	Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas do Fundo Municipal de Saúde	
4.4.90.52-211-1321	Equipamentos e Material Permanente	7.090,00
10.122.1031.1.015	Aprimoramento da Gestão do SUS Municipal	
3.3.90.39-211-1140	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.39-211-1141	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
3.3.90.39-211-1143	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.39-211-1144	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
10.122.1031.1.016	Fortalecimento do Controle Social	
3.3.90.39-211-1224	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.30-211-29533	Material de Consumo	8.000,00
3.3.90.33-211-29534	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.90.46-211-29535	Auxílio-Alimentação	1.000,00
4.4.90.52-211-1303	Equipamentos e Material Permanente	15.050,00
3.3.90.39-211-47525	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
10.301.3035.4.055	Garantia do Acesso da População às Ações e Serviços de Atenção Básica	
3.3.90.36-211-46996	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	31.500,00
4.4.90.52-211-59743	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
4.4.90.52-211-46973	Equipamentos e Material Permanente	21.600,00

4.4.90.52-211-46977	Equipamentos e Material Permanente	23.235,00
10.302.3034.4.034	Promoção e Aprimoramento da Atenção Especializada Integral	
3.3.90.39-2214-59715	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	97.520,00
10.305.3036.4.043	Redução dos Riscos de Doenças e Agravos à Saúde com Incremento de Ações e Serviços de Vigilância em Saúde e de Imunização	
3.3.90.30-214-28553	Material de Consumo	13.563,00
3.3.90.36-214-29264	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16.859,00
3.3.90.46-214-28555	Auxílio-Alimentação	190.700,00
3.3.90.30-214-29467	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39-214-47034	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
3.3.90.30-214-29475	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39-214-47521	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	TOTAL	2.044.117,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 29 de novembro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador: B09F3DC9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 255/2021

EMENTA: Abre Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Nº 6.143, de 29 de dezembro de 2020, e na Lei Nº 6.144, de 26 de fevereiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.193.984,50 (um milhão, cento e noventa e três mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) em favor da Secretaria de Gestão Urbana para atender despesas de custeio, destinado à execução das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

28	SECRETARIA DE GESTÃO URBANA	
28.001	SECRETARIA DE GESTÃO URBANA – ADM. DIRETA	
15.451.3059.4.051	Operacionalização da Limpeza Urbana	
3.3.90.39-001-48996	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.198,00
3.3.90.39-001-48994	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.143.786,50
	TOTAL	1.193.984,50

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

28	SECRETARIA DE GESTÃO URBANA	
28.001	SECRETARIA DE GESTÃO URBANA – ADM. DIRETA	
15.451.3052.4.052	Requalificação do Sistema de Drenagem	
3.3.90.30-001-49008	Material de Consumo	12.607,43
3.3.90.39-001-49010	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.572,16
04.122.7052.8.041	Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Gestão Urbana	
3.3.90.33-001-49001	Passagens e Despesas com Locomoção	2.018,41
15.451.3052.3.007	Requalificação dos Espaços de Convivência Pública	
3.3.90.30-001-49028	Material de Consumo	59.358,95
3.3.90.35-001-49029	Serviços de Consultoria	5.000,00
3.3.90.39-001-49031	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.900,00
4.4.90.52-001-59676	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
3.3.90.39-001-49034	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
3.3.90.39-001-49035	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.613,08
4.4.90.51-001-49036	Obras e Instalações	10.000,00
15.451.3052.4.054	Programa Municipal de Requalificação e Conservação das Vias Públicas	
3.3.90.30-001-49016	Material de Consumo	27.394,15
3.3.90.39-001-49018	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	109.421,15
3.3.90.39-001-49020	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	136.000,00
3.3.90.39-001-49022	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	65.206,00
3.3.90.39-001-49026	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	225.000,00
3.3.90.39-001-49038	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.533,33
3.3.90.39-001-49040	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	125.300,00
3.3.90.30-001-49043	Material de Consumo	8.001,59
3.3.90.39-001-49044	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	721,17
4.4.90.51-001-59666	Obras e Instalações	18,67
3.3.90.39-001-49045	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.39-001-49047	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.500,00
15.451.3052.4.059	Programa Municipal de Manutenção e Conservação da Orla Marítima	
3.3.90.39-001-49048	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	207.818,40
4.4.90.35-001-49049	Serviços de Consultoria	15.000,00
15.451.3052.4.115	Programa Municipal de Manutenção e Conservação do Sítio Histórico	
3.3.90.39-001-49050	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	TOTAL	1.193.984,50

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 30 de novembro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:68676644

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 245/2021**

EMENTA: Abre Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Nº 6.143, de 29 de dezembro de 2020, e na Lei Nº 6.144, de 26 de fevereiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, crédito adicional especial no valor de R\$ 2.161.580,43 (dois milhões, cento e sessenta e um mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta e três centavos) em favor da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia e da Secretaria de Gestão Urbana para atender despesas de custeio e de investimentos, destinado à execução das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

14	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO	
14.001	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO – ADM. DIRETA	
04.122.7014.8.014	Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração	
3.3.90.35-001-59757	Serviços de Consultoria	17.250,00
3.3.90.36-001-48042	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.120,00
3.3.90.39-001-48044	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.600,00
25	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	
25.001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA – ADM. DIRETA	
04.122.7042.8.040	Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia	
4.4.90.52-001-48145	Equipamentos e Material Permanente	13.275,00
28	SECRETARIA DE GESTÃO URBANA	
28.001	SECRETARIA DE GESTÃO URBANA – ADM. DIRETA	
04.122.7052.8.041	Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Gestão Urbana	
3.3.90.39-001-49006	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	452.051,34
15.451.3052.4.052	Requalificação do Sistema de Drenagem	
3.3.90.92-001-49012	Despesas de Exercícios Anteriores	2.991,00
15.451.3056.4.057	Programa Municipal de Conservação e Manutenção da Infraestrutura de Espaços, Equipamentos e Prédios Públicos	
3.3.90.30-001-49043	Material de Consumo	80.000,00
15.451.3056.4.011	Desenvolvimento da Manutenção do Parque de Iluminação Pública	
3.3.90.39-620-48969	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.586.293,09
	TOTAL	2.161.580,43

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

14	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO	
14.001	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO – ADM. DIRETA	
04.122.7014.8.014	Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração	
3.3.90.14-001-48039	Diárias-Civil	2.850,00
3.3.90.37-001-48043	Locação de Mão-de-Obra	10.000,00
3.3.90.40-001-48045	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação	2.120,00
3.3.90.92-001-48046	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
4.4.90.52-001-48048	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
18	SECRETARIA DE SAÚDE	
18.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.7036.8.012	Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.39-620-47564	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.512.000,00
25	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	
25.001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA – ADM. DIRETA	
11.333.1028.4.004	Desenvolvimento da Política de Atração de Serviços Modernos e Empreendimentos da Economia Criativa	
3.3.90.39-001-48936	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.500,00
11.334.3011.3.001	Desenvolvimento da Política Municipal de Apoio às Atividades Produtivas e Geração de Renda	
4.4.90.52-001-48921	Equipamentos e Material Permanente	2.250,00
4.4.90.52-001-48925	Equipamentos e Material Permanente	1.800,00
19.573.3043.4.005	Promoção e Estímulo à Realização de Atividades Associadas ao Desenvolvimento Tecnológico	
4.4.90.52-001-48942	Equipamentos e Material Permanente	2.700,00
4.4.90.52-001-48947	Equipamentos e Material Permanente	900,00
23.130.1026.4.009	Reestruturação do Modelo Administrativo de Feiras e Mercados	
4.4.90.52-001-48952	Equipamentos e Material Permanente	900,00
23.692.1026.2.030	Plano Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Sustentável	
4.4.90.52-001-48967	Equipamentos e Material Permanente	225,00
28	SECRETARIA DE GESTÃO URBANA	
28.001	SECRETARIA DE GESTÃO URBANA – ADM. DIRETA	
04.122.7052.8.041	Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Gestão Urbana	
3.3.90.30-001-48155	Material de Consumo	162.000,00
3.3.90.35-001-48157	Serviços de Consultoria	5.000,00
3.3.90.40-001-48160	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.254,16
3.3.90.47-001-59658	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.000,00

15.451.3052.3.007	Requalificação dos Espaços de Convivência Pública	
3.3.90.30-001-49028	Material de Consumo	10.050,00
15.451.3052.4.052	Requalificação do Sistema de Drenagem	
3.3.90.30-001-49008	Material de Consumo	2.991,00
3.3.90.36-001-49009	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.386,53
15.451.3052.4.054	Programa Municipal de Requalificação e Conservação das Vias Públicas	
3.3.90.36-001-49017	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.883,40
3.3.90.39-001-49018	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	202.700,29
15.451.3052.4.057	Programa Municipal de Conservação e Manutenção da Infraestrutura de Espaços, Equipamentos e Prédios Públicos	
3.3.90.39-001-49040	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
3.3.90.39-001-49044	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.000,00
15.451.3056.4.011	Desenvolvimento da Manutenção do Parque de Iluminação Pública	
3.3.90.35-001-59548	Serviços de Consultoria	8.800,00
4.4.90.51-001-59560	Obras e Instalações	65.493,09
15.451.3057.3.017	Plano Municipal de Enfrentamento aos Desafios de Infraestrutura Urbana em Áreas de Risco	
4.4.90.51-001-49060	Obras e Instalações	24.776,96
	TOTAL	2.161.580,43

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 29 de novembro de 2021

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:3C2C5EB8

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021 - PMO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLINDA, E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA – SDSDH, SEUS ANEXOS E SECRETARIAS PARTICIPANTES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O MUNICÍPIO DE OLINDA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.404.184/0001-09, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 536 – Bairro Novo – Olinda/PE – CEP 53.030-010, neste ato representada pela Secretária **LÍVIA MARIA ÁLVARO**, brasileira, divorciada, servidora pública, inscrita no CPF/MF sob o nº. 036.506.274-20 e portadora da cédula de identidade nº. 5.665.326 SSP/PE, residente e domiciliada na cidade de Olinda/PE, por força do Ato nº 169/2021 nos termos do que dispõem as Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02, e face ao resultado obtido no Pregão Eletrônico nº 023/2021 e Processo Licitatório nº 031/2021 - PMO referenciado, resolve REGISTRAR OS PREÇOS ofertados pela empresa vencedora do certame: **UNHA & COR COSMÉTICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.513.233/0002-71, com sede na Rua Francisco Portugal, 588, sala 02, Salgado Filho – Aracajú/SE, CEP: 49.020-390, neste ato representada pela senhora Ana Carolina Melo Oliveira Chiaradia portadora da Cédula de identidade nº 32.668.597 SSP/SE inscrita no CPF nº 043.718.985-64, residente e domiciliada na rua Napoleão Dorea, nº 316, Atalaia, Aracaju/SE, CEP: 49.037-460, doravante denominada FORNECEDOR, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto desta Ata de Registro de Preços o FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA – SDSDH, SEUS ANEXOS E SECRETARIAS PARTICIPANTES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES – conforme o Pregão eletrônico nº 023/2021 SDSDH, Processo Licitatório nº 031/2021 – PMO, documentos que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2. O Registro dos Preços será formalizado mediante a convocação do adjudicatário para a assinatura desta ATA de REGISTRO DE PREÇOS, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da convocação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

3.1. A contratação em tela tem amparo legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Municipal nº 042, 07 de abril de 2020, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, no Decreto Municipal nº 177, de 29 de setembro de 2014, no Decreto Municipal nº 097, de 18 de maio de 2015, no Decreto nº 024/2018, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem.

Item	Especificação	Apres.	Qtd. SDSDH	Qtd. SEMAPU	Marca	Valor Unit.	Valor Total
23	Creme para pentear infantil com emolientes que facilita o desembaraço dos cabelos, sem enxague, testado dermatologicamente, com bico dosador, para todos os tipos de cabelos acondicionado em frascos com no mínimo 300ml. Registro na Anvisa	UNID	180	0	VENEZA HAIR	RS 5,63	RS 1.013,40

e autorização do ministério da saúde.						
VALOR TOTAL						RS 1.013,40 (Mil treze reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Órgão Gerenciador e da Fornecedor registrada, penalidades, fiscalização e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei federal nº 8.666.1993.

E para firmeza e como prova de assim haver entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor vai assinado pelas partes contratantes.

Olinda, _____, de _____ de 2021.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS (Órgão Gerenciador)	UNHA & COR COSMÉTICOS EIRELI (FORNECEDOR)
Testemunha:	Testemunha:
CPF/MF Nº	CPF/MF Nº

Publicado por:
Graciella Santana Menezes
Código Identificador:6E66FD72

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00003/2021

Aos 28 dias do mês de Maio de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 5.450, de 31 de Maio de 2005; Decreto Municipal nº 24, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2021 que objetiva o registro de preços para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, CONFORME DEMANDA, DESTINADO AOS PACIENTES COM NECESSIDADES DE LEITES MEDICAMENTOSOS DO MUNICIPIO DE SANHARÓ**; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ - CNPJ nº 10.725.387/0001-05.**

VENCEDOR: NUTRI HOSPITALAR LTDA						
CNPJ: 10.782.968/0001-70						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	Fórmula polimétrica pediátrica nutricionalmente complet, para crianças maiores de 01 ano de idade, normocalórica, normoprotéica, em pó com proteína de alto valor biológico e IDR para macro e micronutrientes. Utilizada por via oral ou enteral, isento de lactose e glúten. Lata com 400g.	PEDIASURE /ABBOTT	LATA	200	35,00	7.000,00
4	Alimento em pó para nutrição oral ou enteral, nutricionalmente completo, formulado com maltodextrina, óleos vegetais, caseinato, sacarose, rico em vitaminas e sais minerais. Isento de lactose e glúten, com sabor. Lata com 400g	ENSURE/ ABBOTT	LATA	100	38,00	3.800,00
6	Nutrição completa e balanceada em pó, normocalórica e normoprotéica, formulada com caseinato de cálcio, proteína de soja, maltodextrina, sacarose, FOS e inulina, óleos vegetais. Rica em vitaminas e minerais. Isento de lactose e glúten, sabores variados. Lata com 400g	ENSURE/ ABBOTT	LATA	100	38,00	3.800,00
TOTAL						14.600,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00003/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- NUTRI HOSPITALAR LTDA.
10.782.968/0001-70
Valor: R\$ 14.600,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó/pe.

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES Secretária Municipal De Saúde	NUTRI HOSPITALAR LTDA
---	-----------------------

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:FE043D7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021 ALDIR BLANC

A Prefeitura Municipal de Sanharó através do Comitê Gestor Cultural torna público o resultado final do chamamento público nº 003/2021 – Aldir Blanc:

1. DO RESULTADO:**1.1 TEATRO E DANÇA:**

TEATRO E DANÇA II						
Qt.	Inscrito	Critério I	Critério II	Critério III	Nota	Situação
1	Samara Alves de Almeida	20	35	40	95	Aprovados
2	Lidiane Maria da Silva	20	30	40	90	
3	Edson Bezerra Silva Júnior	20	30	40	90	
4	Breno de Almeida Ferraz	20	30	40	90	
5	Berenildo Barbosa da Silva	20	30	20	70	
6	Maria Ellen Siqueira de Oliveira	20	30	20	70	
7	Gabrielly da Silva Santos	20	20	30	70	
8	Robert Matteus da Silva Araújo	20	10	40	70	
9	Maria José de Almeida Barbosa	20	30	20	70	
TEATRO E DANÇA COLETIVO						
NÃO TIVERAM INSCRITOS						

1.2 ARTESANATO:

ARTESANATO II						
Qt.	Inscrito	Critério I	Critério II	Critério III	Nota	Situação
1	Uilian Jesus dos Santos	25	35	40	100	Aprovados
2	Nicole Evelin Batista da Costa	15	35	35	85	
3	Josilene Florentino da Silva	15	30	40	85	
4	Ana Célia de Araújo	20	30	30	80	
5	Ially Ferreira Silva	20	15	40	75	
6	Severino de Souza Costa Neto	15	20	40	75	
7	Bruna Cintra Costa	15	25	35	75	
8	Vera Lúcia Cintra Amaral	15	20	40	75	
9	Érica Marques Lopes	15	25	40	70	
10	Lavinia Maciel Caraciolo	20	20	30	70	
11	Marília Irapela Martins de Freitas	15	20	30	65	
12	Maria Paula Frassinette V. de M. Benevides	15	20	30	65	
13	Maria Graciete Correia Almeida	15	30	20	65	
1	Ione Oliveira Cintra Batista	20	20	30	70	Reprovados
2	Eudes Tadeu de Lima Moreira	15	15	0	30	
3	Taís Almeida Leite				0	
4	Maria Leonice de Almeida Nunes Calado				0	
5	Fernanda Almeida Leite				0	
ARTESANATO COLETIVO						
NÃO TIVERAM INSCRITOS						

1.3 MÚSICA:

MÚSICA II						
Qt.	Inscrito	Critério I	Critério II	Critério III	Nota	Situação
1	Dalethy Damires Mendonça Silva	20	30	40	90	Aprovados
2	Valdejanio de Souza Melo	20	30	40	90	
3	Jonas Alexandre Benevides da Silva	20	30	30	80	
4	Jefferson Saymon Monteiro de Souza	15	30	30	75	
5	Maria José Calado Barbosa	20	20	20	60	
MÚSICA COLETIVO						
NÃO TIVERAM INSCRITOS						

1.4 LITERATURA:

LITERATURA II						
Qt.	Inscrito	Critério I	Critério II	Critério III	Nota	Situação
1	Valdez Barbosa da Silva	20	35	35	90	Aprovados
2	Marciana de Paula Silva	20	20	20	60	
LITERATURA COLETIVO						
NÃO TIVERAM INSCRITOS						

1.5 RENDA E RENASCENÇA:

RENDA II						
Qnt.	Inscrito	Critério I	Critério II	Critério III	Nota	Situação
1	Daniele dos Santos Souza	20	25	30	75	APROVADOS
2	Tatiana de Almeida Silva	20	30	25	75	
3	Josefa Francisca da Silva	20	25	25	70	
4	Alcineide Cordeiro de Souza	15	25	30	70	
5	Cícera Aline Alves da Silva	20	15	35	70	
6	Karla Eduarda de Almeida Galvão	20	20	30	70	
7	Creusa Cordeiro da Silva	15	25	30	70	
8	Deusa Maria Gomes de Almeida	20	20	30	70	
9	Nercina Maria Feltosa	20	20	25	65	
10	Marcenilda Alves da Silva	15	20	30	65	
11	Rosicleide de Queiroz Ferreira	20	30	15	65	
12	Edivânia da Silva Santos Velezo	20	10	35	65	
13	Maria Lucineide Barros da Silva	25	20	20	65	
14	Larissa Conceição Silva	20	10	35	65	
15	Maria Luciene dos Santos Oliveira	20	15	30	65	
16	Juliana de França Cordeiros dos Santos	15	20	30	65	
17	Dulcinea Barros da Silva	20	20	20	60	
18	Maria Eliane Moreira Silva	15	15	30	60	
19	Maria Ediene Moreira Silva	20	20	20	60	
20	Maria José Santos	20	20	20	60	
1	Adenilda Barros de Oliveira Silva	15	30	40	85	REPROVADOS
2	Eunice Calado da Silva	10	25	20	55	
3	Kelle Robervânia Almeida Nascimento	20	15	20	55	
4	Thais de Almeida Souza	15	20	20	55	
5	Luiz Fernando da Silva	20	20	15	55	
6	Maria Lidiane de Araújo Silva	20	20	15	55	
7	Maria Aparecida Silva	15	20	20	55	
8	Lucivania Maria da Silva Holanda	15	20	20	55	
9	Viviane da Silva Holanda	15	20	20	55	
10	Luciene Maria da Silva Holanda	20	20	15	55	
11	Jamille de Almeida Lima	15	20	20	55	
12	Daniela Batista dos Santos Gomes	15	20	20	55	
13	Rafaela Almeida Nascimento	15	20	20	55	
14	Aline Cristina dos Santos	15	20	20	55	
15	Elisania Batista de Oliveira	15	20	20	55	
16	Ednalva de Almeida Batista	15	20	20	55	
17	Danila de Almeida Silva	15	20	20	55	
18	Sheila Cordeiro da Silva	15	20	20	55	
19	Cilene Oliveira da Silva	20	20	15	55	
20	Laudiceia de Almeida Alves Oliveira	15	20	20	55	
21	Márcia da Silva Ferreira	20	20	15	55	
22	Emida Pereira Santos	15	20	20	55	
23	Ana Claudia Santos Almeida	15	15	20	50	
24	Luzia Meireles Gomes de A. Galvão	15	15	20	50	
25	Damiana Gomes de Almeida Melo	15	15	20	50	
26	Maria Marilene Benevides Oliveira	15	15	20	50	
27	Carmelita Batista de Almeida	15	15	20	50	
28	Dilza Batista de Almeida	15	15	20	50	
29	Vilma Alves da Silva	15	15	20	50	
30	Maria Edivanea Bezerra Silva	15	15	20	50	
31	Aislane Alves Ferreira	20	10	20	50	
32	Evaldo Vasconcelos da Silva	15	15	20	50	
33	Tamires Santos da Silva	10	15	20	45	
34	Vanessa Santos Bezerra	10	15	20	45	
35	Lucineide da Silva Holanda	20	15	10	45	
36	Lucicleide Maria da Silva Holanda	10	15	15	40	
37	Raquel Almeida Nascimento	10	10	20	40	
38	Liliane Batista Gonçalves	15	15	10	40	
39	Maria Leonice dos Santos Silva	10	10	20	40	
40	Kátia da Silva Velezo	15	15	10	40	
41	Maricélia Holanda Silva	*	*	*	*	
42	Elzine Maria dos Santos	*	*	*	*	
43	Heriane Calado dos Santos	*	*	*	*	
44	Andreza da Silva Calado	*	*	*	*	
45	Edneide Oliveira Freitas	*	*	*	*	
RENDA COLETIVO						
NÃO TIVERAM INSCRITOS						

1.6 AUDIOVISUAL:

AUDIOVISUAL II						
Qnt.	Inscrito	Critério I	Critério II	Critério III	Nota	Situação
1	Allyson Victor Silva Brito	25	35	40	100	Aprovados
2	Anne Vitória de Souza Leão Leite	20	30	30	80	
3	Nycollie Vitória de Freitas e Silva	20	30	30	80	
4	Maria Kethylen Maciel Cintra	20	30	25	75	
5	Maria Júlia Viana Julião	20	30	25	75	
6	Rayanne Quitéria da Silva	15	30	30	75	
1	Amazan Saturno de Oliveira	10	30	10	50	Reprovados
AUDIOVISUAL COLETIVO						
NÃO TIVERAM INSCRITOS						

1.7 RODA DE CAPOEIRA:

CAPOEIRA II						
-------------	--	--	--	--	--	--

Qnt.	Inscrito	Critério I	Critério II	Critério III	Nota	Situação
1	Daiana Sales da Silva	25	35	40	100	Aprovados
2	Camila Calazans da Silva	20	30	35	85	
CAPOEIRA COLETIVO						
NÃO TIVERAM INSCRITOS						

Sanharó-PE, 16 de dezembro de 2021

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS

Prefeito Constitucional

DANILA PAULA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:0A5CA439

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 005/2021-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA EDUCAÇÃO ESPECIAL E NA MODALIDADE EJA

EDITAL Nº 005/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA EDUCAÇÃO ESPECIAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – NÍVEL FUNDAMENTAL) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE, PARA O ANO LETIVO DE 2022.

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, Estado de Pernambuco, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Pedro Alexandre Medeiros de Souza, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para fins de seleção de pessoal para contratação e formação de cadastro de reserva de Docentes por tempo determinado, conforme o disposto no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, para prestarem serviços junto à Secretaria de Educação deste Município.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e coordenado pela Comissão de Seleção Titular, constituída por 03 (três) membros da Secretaria Municipal de Educação e uma Comissão de Apoio, composta também por 03 (três) membros, todos a serem designados por Portaria de lavra do Chefe do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é selecionar profissionais para ocupar as funções de professores na Educação Infantil, nos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, na Educação Especial e na modalidade EJA (nível fundamental), com o intento de suprir ausências em decorrência de aposentadorias, readaptações, licenças de qualquer natureza e preenchimento de vagas junto às unidades de ensino municipais.

1.1.1 A Comissão de Apoio terá as mesmas atribuições da Comissão de Seleção Titular e será convocada para auxiliar nos desempenhos das atividades relativas ao certame objeto do presente Edital.

1.1.2 As decisões emitidas pela Comissão de Apoio deverão ser referendadas pela Comissão Titular para que produzam efeitos válidos.

1.2 Nº de vagas: **110** vagas para professor de Educação Infantil, Educação Especial e Ensino Fundamental (Anos Iniciais); **4** vagas para professor da 1ª e 2ª Fases da Educação de Jovens e Adultos; **73** vagas para professor de Ensino Fundamental (Anos Finais; e 3ª e 4ª Fases da Educação de Jovens e Adultos).

1.2.1 A classificação dentro das vagas e/ou a aprovação no Processo Seletivo deste Edital não implica na contratação imediata, haja vista que a contratação poderá ser realizada a qualquer tempo durante a vigência do Processo Seletivo, observando-se os critérios de conveniência e oportunidade da Administração.

1.3 O referido Processo Seletivo terá vigência a partir de sua homologação até o dia 31/12/2022.

1.4 A seleção para as vagas de que trata este Edital será realizada em uma única etapa e terá caráter classificatório e eliminatório, a saber: análise de títulos com comprovação documental das informações elencadas no currículo e exigidas neste certame.

1.5 A contratação dos candidatos dar-se-á através da análise curricular que obedecerá aos seguintes critérios:

1.5.1 Para os cargos de Professor na Educação Infantil, na Educação Especial, no Ensino Fundamental (Anos Iniciais e 1ª/2ª Fases da Educação de Jovens e Adultos) serão ofertadas vagas a docentes com formação em Magistério/Normal Médio e/ou Graduação em Pedagogia - Licenciatura Plena.

1.5.2. Para os cargos de Professor Ensino Fundamental (Anos Finais; e 3ª/4ª Fases da Educação de Jovens e Adultos) serão ofertadas vagas a docentes com Licenciatura Plena na área de atuação.

1.6 O quantitativo de vagas por função, a descrição sumária das atividades e pré-requisitos para contratação e remuneração correspondente ao contrato hora/aula ou mensal estão descritos no quadro constante no Anexo I deste Edital.

1.7 Para comprovação de pré-requisitos com referência à capacitação profissional através de cursos específicos, o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, documentação comprobatória das informações constantes no seu currículo, como: certificados de conclusão de curso, certidões de tempo de serviço ou qualquer outro documento que detenha fé pública.

1.8 Das vagas ofertadas no Anexo I, serão reservadas 5% para portadores de necessidades especiais em cada função, mediante comprovação por meio de laudo médico.

1.8.1. Para concorrer a uma destas vagas, o (a) candidato (a) deverá, no ato da inscrição, declarar-se deficiente e apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau/nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência ou Certificado de Homologação de Readaptação ou Habilitação Profissional emitido pelo INSS. O laudo médico deverá ser grameado ao Requerimento de Inscrição, desde que as condições especiais sejam compatíveis com as funções correspondentes

aos cargos postos em competição, sendo de responsabilidade da Prefeitura Municipal de São Bento do Una encaminhar, quando for o caso, para análise de médico especializado, que emitirá parecer conclusivo sobre a condição de compatibilidade com as atribuições do cargo.

1.8.2. Caso o (a) candidato (a) não apresente o laudo médico, não poderá concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.

1.8.3. O (a) candidato (a) com deficiência que não declarar tais opções (vagas reservadas e/ou tratamento diferenciado), no ato de inscrição, deixará de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência ou de dispor das condições diferenciadas e não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

1.8.4. O (a) candidato (a) que se inscrever com alguma deficiência e obtiver classificação dentro das vagas especificamente destinadas a este fim figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos (as) candidatos (as) à função de trabalho de sua opção, onde constará a indicação de que se trata de candidato (a) com deficiência.

1.8.4.1. As vagas definidas no subitem 1.8 que não forem providas por falta de candidatos (as) com deficiência classificados (as) serão preenchidas pelos (as) demais candidatos (as).

1.9 Será criado quadro de reserva com 80% do número de vagas existentes para cada função prevista no Anexo I deste Edital, que poderão ser preenchidas caso surjam novas vagas nos quadros existentes, para atender interesse público.

1.10 Caso haja vaga aprovada e definida, serão contratados os classificados dentro do percentual definido para o cadastro de reserva, observando-se o prazo de vigência, a carga horária, as atribuições e a remuneração estabelecidos por este Edital.

1.11 Em atenção às comunidades quilombolas existentes no Município, bem como a necessidade da execução de ações afirmativas por parte da Administração Pública na luta para reduzir as desigualdades sociais (Art. 3º, III da Constituição Federal de 1988), fica instituído sistema de cotas.

1.11.1 Das vagas ofertadas no Anexo I, serão reservadas 5% para membros das comunidades quilombolas.

1.11.2 As pessoas que desejarem concorrer às vagas destinadas ao sistema de cotas acima deverão apresentar comprovante de residência no território Quilombola, além de comprovar tal condição mediante informações constantes no Cadastro Único do Programa Auxílio Brasil, comprovantes estes que deverão ser grampeados ao Requerimento de Inscrição.

2 – DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição poderá ser efetuada a contar do dia 20 de dezembro de 2021 até 03 de janeiro de 2022, de 8h às 13h (horário de Pernambuco), na quadra Poliesportiva da Escola Ana Alves Cavalcanti, situada na PE 180 KM, Centro – São Bento do Una – PE, junto à Comissão de Seleção, ou mediante encaminhamento de requerimento acompanhado dos documentos necessários à inscrição, conforme previsto por este Edital, através do endereço eletrônico: processoseletivo2022@saobentodouna.pe.gov.br, dentro do período acima indicado.

2.1.1. Os interessados que optarem pela inscrição presencial deverão cumprir todos os protocolos exigidos na legislação regente quanto às medidas de enfrentamento à Covid-19, tais como o uso obrigatório de máscara.

2.2 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar o *CURRICULUM VITAE* atualizado.

2.3 As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato ou por procuração pública específica.

2.4 O procurador deverá se identificar por meio de Cédula de Identidade, entregando uma cópia juntamente com a procuração e com a documentação do candidato exigida por este Edital.

2.5 A inscrição efetuada pela internet deverá ser realizada mediante o preenchimento de formulário constante no Anexo II deste Edital, juntamente com o *CURRICULUM VITAE* atualizado e os documentos exigidos em formato PDF, digitalizados em tamanho não superior a 10 MB, até às 23:59 horas do dia 03/01/2022, obedecendo o horário de Pernambuco.

2.6 É vedada a inscrição para mais de 01 cargo.

2.7 Não será cobrado qualquer valor da inscrição.

2.8 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), tendo a Comissão de Seleção o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado os currículos que não estiverem de acordo com as regras deste Edital.

2.9 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo, portanto, a alegação de desconhecimento.

2.10 Será fornecido ao candidato um comprovante de inscrição presencial e por meio eletrônico deverá ser aguardada a confirmação da inscrição.

2.11 No ato da inscrição, presencial ou em meio digital, o (a) candidato(a) deverá apresentar documento comprobatório do Ciclo Vacinal COMPLETO contra a COVID-19 obtido no portal do Ministério da Saúde, através do Conecte SUS Cidadão (Certificado Nacional de Vacinação Covid-19), ou entregar a cópia da Carteira de Vacinação.

2.12 Só poderão se inscrever os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

2.12.1 Ser brasileiro ou estrangeiro portador de visto permanente. No caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelos Decretos nº 70.391/72 e 70.436/72;

2.12.2 Ter 18 (dezoito) anos completos até a data do último dia da inscrição;

2.12.3 Ter disponibilidade para cumprir a carga horária especificada no Edital;

2.12.4 Não se achar incompatibilizado por força de Lei (acúmulo de cargos e funções públicas) ou por decisão judicial para o exercício da função pública;

2.12.5 Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

2.12.6 Declarar que conhece as exigências contidas neste Edital e que está de acordo com elas;

2.12.7 Estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares.

2.13 Aos candidatos às vagas de Educação Física, será exigida a entrega de documentação de regularização - CIP (Cédula de Identidade Profissional) - junto ao Conselho Regional de Educação Física.

3 – DA ANÁLISE CURRICULAR, DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1 O candidato que não entregar quaisquer documentos, conforme solicitados neste Edital, não pontuará nos tópicos contidos na tabela abaixo apresentada.

3.2 A etapa única do Processo Seletivo, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá em Análise Curricular, a ser feita com base na titulação e na experiência profissional do candidato, seguindo os critérios:

3.2.1 A comprovação do tempo de serviço se dará mediante exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, com as devidas anotações, ou ainda, no caso de órgão que integre a Administração Pública, mediante declaração expedida pelo ente empregador que trabalha ou trabalhou, na qual constem expressamente o cargo (ou função) desempenhado e as atividades desenvolvidas.

3.2.2 A comprovação dos cursos e demais capacitações se dará mediante apresentação de diplomas e/ou certificados, em cópias devidamente autenticadas, na forma dos itens 3.2.3 e 3.2.4.

3.2.3 Nas inscrições presenciais, os candidatos deverão levar as cópias autenticadas por Cartório ou cópias simples juntamente com os documentos originais respectivos para serem autenticadas pelos membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

3.2.4 Nas inscrições via internet, os candidatos deverão providenciar a juntada de documentos autenticados em Cartório com selo de autenticidade legível, que será objeto de consulta no site do TJPE, no endereço https://www.tjpe.jus.br/sicase/externo/autenticidadeselelo/form_validarautenticidadeselelo.jsf ou de outro Tribunal de Justiça, caso o candidato esteja fora do Estado de Pernambuco.

3.2.5 A Análise Curricular para os candidatos às vagas de professores na Educação Infantil, Educação Especial e Ensino Fundamental (Anos Iniciais; 1ª e 2ª Fases da EJA) terá valor máximo de 10 (dez) pontos e o mínimo de 2,0 (dois) pontos, observada a seguinte tabela:

TÓPICO 01	Título de Pós-Graduação (Mestrado ou Doutorado), com certificação emitida por Instituição de Ensino Superior reconhecida/autorizada pelo Ministério da Educação, registrado na CAPES/CNPQ.	2,0 Pontos
TÓPICO 02	Título de Especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula, com certificação emitida por Instituição de Ensino Superior reconhecida/autorizada pelo Ministério da Educação, na área específica de atuação.	1,75 Pontos
TÓPICO 03	Título de Curso Superior (Licenciatura Plena), CONCLUÍDO, na área específica, com comprovação emitida por Instituição de Ensino Superior reconhecida/autorizada pelo Ministério da Educação.	1,5 Pontos
TÓPICO 04	Certificado de Ensino Médio na Modalidade Curso Normal Médio ou Magistério.	1,0 Ponto
TÓPICO 05	Certificado de curso de aperfeiçoamento na área de ensino a que concorre, de no mínimo 80 (oitenta) horas, realizado nos últimos 05 (cinco) anos.	1,0 Ponto
TÓPICO 06	Certificado de curso de aperfeiçoamento na área de ensino a que concorre, de no mínimo 60 (sessenta) horas, realizado nos últimos 05 (cinco) anos.	0,75 Ponto
TÓPICO 07	Certificado de curso de aperfeiçoamento na área de ensino a que concorre, de no mínimo 40 (quarenta) horas, realizado nos últimos 05 (cinco) anos.	0,50 Ponto
TÓPICO 08	Certificado de curso de aperfeiçoamento na área de ensino a que concorre, de no mínimo 20 (vinte) horas, realizado nos últimos 05 (cinco) anos.	0,25 Ponto
TÓPICO 09	Certificado de participação em Seminário na área de educação, com carga horária mínima de 08 (oito) horas, realizado nos últimos 05 (cinco) anos.	0,50 Ponto
TÓPICO 10	Experiência profissional na área específica de até 05 anos.	0,25 Ponto
TÓPICO 11	Experiência profissional na área específica acima de 05 anos.	0,50 Ponto

3.2.6 A Análise Curricular para os candidatos às vagas de professores no Ensino Fundamental (Anos Finais; 3ª e 4ª Fases da EJA) terá valor máximo de 10 (dez) pontos e o mínimo de 2,0 (dois) pontos, observada a seguinte tabela:

TÓPICO 01	Título de Pós-Graduação (Mestrado ou Doutorado), com certificação emitida por Instituição de Ensino Superior reconhecida/autorizada pelo Ministério da Educação, registrado na CAPES/CNPQ.	2,5 Pontos
TÓPICO 02	Título de Pós-Graduação (Especialização), com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula, com certificação emitida por Instituição de Ensino Superior reconhecida/autorizada pelo Ministério da Educação, na área específica de atuação.	2,25 Pontos
TÓPICO 03	Título de Curso Superior (Licenciatura Plena) na área específica, CONCLUÍDO, com comprovação emitida por Instituição de Ensino Superior reconhecida/autorizada pelo Ministério da Educação.	1,5 Pontos
TÓPICO 04	Certificado de curso de aperfeiçoamento na área de ensino a que concorre, com mínimo de 80 (oitenta) horas, realizado nos últimos 05 (cinco) anos.	1,0 Ponto
TÓPICO 05	Certificado de curso de aperfeiçoamento na área de ensino a que concorre, com no mínimo 60 (sessenta) horas, realizado nos últimos 05 (cinco) anos.	0,75 Ponto
TÓPICO 06	Certificado de curso de aperfeiçoamento na área de ensino a que concorre, de no mínimo 40 (quarenta) horas, realizado nos últimos 05 (cinco) anos.	0,50 Ponto
TÓPICO 07	Certificado de curso de aperfeiçoamento na área de ensino a que concorre, de no mínimo 20 (vinte) horas, realizado nos últimos 05 (cinco) anos.	0,25 Ponto
TÓPICO 08	Certificado de participação em Seminário na área de educação, com carga horária mínima de 08 (oito) horas, realizado nos últimos 05 (cinco) anos.	0,50 Ponto
TÓPICO 09	Experiência profissional na área específica de até 5 anos.	0,25 Ponto
TÓPICO 10	Experiência profissional na área específica acima de 5 anos.	0,50 Ponto

3.2.7 O candidato que apresentar mais de um título, no mesmo TÓPICO, dentro dos critérios constantes do item 3.2, será pontuado apenas uma única vez.

3.2.8 Somente será pontuada a experiência profissional e os cursos que tiverem correlação com a área e a função para a qual o (a) candidato(a) se inscreveu.

3.2.9 A nota final da Análise Curricular será obtida através do somatório simples dos pontos considerados nos itens de avaliação das tabelas existentes nos subitens 3.2.5 e 3.2.6.

3.2.10 Os (as) candidatos (as) serão ordenados (as) nas vagas, de acordo com o valor decrescente das notas obtidas no Processo Seletivo, em cada modalidade.

4 – DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

4.1.1 Obter nota inferior a 2,0 para a Educação Infantil, Educação Especial e Ensino Fundamental (Anos Iniciais; 1ª e 2ª Fases da Educação de Jovens e Adultos);

4.1.2 Obter nota inferior a 2,0 para o Ensino Fundamental (Anos Finais; 3ª e 4ª Fases da Educação de Jovens e Adultos);

4.1.3 Não apresentar documentação ou determinações exigidas neste Edital.

5 – DO JULGAMENTO, CLASSIFICAÇÃO e DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 A classificação dos candidatos obedecerá à apuração dos pontos obtidos na análise da documentação apresentada.

5.2 A classificação final será realizada obedecendo à pontuação da nota final, de maneira decrescente; em caso de empate entre os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado, serão obedecidos os critérios de desempate, na ordem apresentada a seguir:

Maior titulação;

Maior Média Global da titulação;

Maior tempo de experiência profissional na área específica;

Residir na localidade em que irá trabalhar;

Idade mais elevada;

Ter exercido a função de jurado;

Caso persista o empate, a vaga será decidida mediante sorteio.

5.3 Os candidatos que apresentarem documentação comprobatória de Graduação e Pós-Graduação SEM a indicação do histórico de notas dos cursos mencionados não poderão alegar desconhecimento das regras de desempate.

6 – DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DA SELEÇÃO PÚBLICA

Publicação do Edital	17/12/2021
Inscrições	20/12/2021 a 03/01/2022
Divulgação no Diário Oficial Eletrônico do Município e em mural afixado na sede da Administração Pública Municipal do RESULTADO PRELIMINAR da Seleção Pública.	18/01/2022
Interposição de Recursos	19 e 20/01/2022
Divulgação no Diário Oficial Eletrônico do Município e em mural afixado na sede da Administração Pública Municipal do RESULTADO FINAL da Seleção Pública e Homologação deste.	25/01/2022

7 – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 O candidato poderá interpor recurso do Resultado Preliminar, de forma presencial, nos dias 19 e 20 de janeiro de 2022, das 08h às 13h (horário de Pernambuco). O recurso deverá estar de acordo com o Anexo III deste Edital e ser protocolado junto à Comissão do Processo Seletivo na Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Historiador Adalberto Paiva, 1º andar do edifício da Ótica Diniz, Centro – São Bento do Una – PE.

7.2 Caberá à equipe de avaliadores, designada pela Coordenação do Processo Seletivo, proceder à análise e julgamento do recurso.

7.3 Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo ou apresentados em locais diversos do estipulado neste Edital.

7.4 Não serão analisados recursos interpostos contra a avaliação, a pontuação ou o resultado de outros candidatos.

7.5 Não será aceito nenhum documento quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso constante do Edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

7.6 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou ainda fora do prazo;

7.7 Recursos cujo teor desprezite a Comissão serão preliminarmente indeferidos;

7.8 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, sendo a decisão final da Comissão Avaliadora da Seleção Pública Simplificada soberana e irrecorrível.

8 – DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia 18 de janeiro de 2022, contendo relação geral de aprovados e relação de cotistas para membros de comunidade quilombola e portadores de deficiência, 1ª Lista Individualizada - Educação Infantil, Educação Especial e Anos Iniciais (1º ao 5º ano); 2ª Lista Individualizada - 1ª e 2ª Fases da Educação de Jovens e Adultos; 3ª Lista Individualizada – Anos Finais e 3ª/4ª Fases da Educação de Jovens e Adultos por disciplina (Língua Portuguesa/Inglês, Matemática, Biologia, História, Geografia e Educação Física), conforme quadro do Anexo I.

8.2 Os possíveis recursos serão analisados e o resultado final do certame será publicado no dia 25 de janeiro de 2022, contendo relação geral de aprovados, relação de cotistas (membros de comunidade quilombola e portadores de deficiência), a Lista Individualizada da Educação Infantil, Educação Especial e dos Anos Iniciais (1º ao 5º ano); a Lista Individualizada da 1ª/2ª Fases da Educação de Jovens e Adultos; e a Lista Individualizada dos Anos Finais (6º ao 9º ano; 3ª/4ª Fases da Educação de Jovens e Adultos), sendo uma lista para cada disciplina, conforme quadro do Anexo I.

8.3 O resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal.

8.4 As publicações serão veiculadas na sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una, na Secretaria Municipal de Educação e no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amupe

8.5 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar as publicações referentes a esta Seleção Pública Simplificada.

9 – DAS DISPOSIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

9.1. Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;

9.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

9.3. Estar em dia com as obrigações militares, caso seja do sexo masculino;

9.4. Ter idade mínima de 18 anos completos na data de inscrição;

9.5 Apresentar cópia da Carteira de Identidade, do CPF, do Comprovante de Quitação das Obrigações Eleitorais e Militares (se do sexo masculino) e da Carteira de Trabalho.

Apresentar comprovante de residência com o endereço contido na inscrição;

Serão verificados os comprovantes das condições de participação; portanto, o candidato que não as satisfizer será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

10 – DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

10.1 A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos e será efetuada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação;

10.2 A convocação para contratação dar-se-á por meio de Edital de convocação do Prefeito do Município ou da Secretaria de Administração, através de publicação no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amupe e em mural afixado na sede da Administração Pública Municipal;

10.3 O candidato deverá se apresentar, quando convocado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, e, não comparecendo, será considerado como desistente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado;

10.4 No ato da contratação, o candidato deverá apresentar cópia legível dos seguintes documentos:

Carteira de Identidade e CPF;

Carteira de Trabalho (cópia da página da foto e da qualificação civil);

Cartão do PIS/PASEP;

Comprovação de Escolaridade;

Certidão de Nascimento ou de Casamento;

Comprovante de regularidade com o serviço militar (caso seja do sexo masculino);

Comprovante de residência contendo nome do candidato, cidade, bairro e CEP, conforme indicado no ato da inscrição;

Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou justificativa;

Caso o candidato tenha dependentes (filhos), deverá apresentar os seguintes documentos dos dependentes: certidão de nascimento, cartão de vacina, declaração escolar e CPF (do dependente menor de 15 anos; acima de 15 anos de idade é opcional para Declaração de Imposto de Renda);

Documento comprobatório do Ciclo Vacinal COMPLETO contra a COVID-19 obtido no portal do Ministério da Saúde, através do Conecte SUS Cidadão (Certificado Nacional de Vacinação Covid-19), ou entregar a cópia da Carteira de Vacinação.

10.5 A qualquer tempo, poder-se-á anular a classificação ou a contratação temporária do(a) candidato (a), desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade dos documentos apresentados.

10.6 O horário de trabalho será definido pela Secretaria Municipal de Educação, considerando que os candidatos deverão ter disponibilidade para cumprir a carga horária estabelecida, nos turnos da manhã e/ou tarde, tarde e/ou noite.

10.7 Os candidatos serão lotados de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo Simplificado e de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação, enquanto vigentes os prazos deste Edital.

10.8 A rescisão contratual por iniciativa do contratado deverá ser comunicada por escrito à Secretaria Municipal de Educação com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, a fim de que não haja prejuízo a regular prestação do serviço.

10.9 Poderá a Secretaria Municipal de Educação rescindir o contrato antes do seu tempo final, quando conveniente ao interesse público, desde que cessadas as razões que ensejaram a contratação ou por infração disciplinar do contratado.

10.10 A Avaliação de Desempenho do Profissional Contratado na forma deste Edital, quando for evidenciada a sua insuficiência no desempenho profissional, obedecerá aos seguintes critérios:

I. Ausência, sem justificativa, em dois dias de reuniões pedagógicas, planejamento, conselhos de classe, reuniões de pais, oficinas, mostras, feiras, seminários, encontros de formação e outros ofertados pela escola e/ou pela SME.

II. Duas faltas, sem justificativas, em dias letivos, por trimestre, sem comunicação prévia à direção da escola com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

III. Três faltas, por trimestre, com substituição, sem justificativa ou ciência da Direção da Unidade Escolar.

IV. Não trazer rendimentos escolares satisfatórios, com base em avaliações específicas realizadas periodicamente.

10.11 A Avaliação de Desempenho do Profissional Contratado que, de alguma forma, não atender ao disposto neste Edital, conforme item 10.10, será de responsabilidade do setor administrativo e pedagógico da Unidade Escolar em que o (a) candidato (a) estiver prestando serviço encaminhar relatório à SME.

10.12 O não cumprimento do disposto no item 10.10 acarretará:

I. Primeira ação: Advertência da Unidade Escolar na qual atua o(a) contratado(a) e encaminhamento de relatório para a SME.

II. Segunda ação: Advertência da SME.

III. Terceira ação: Rescisão do Contrato de Trabalho.

10.13 O candidato que tiver seu contrato rescindido em razão da Avaliação do Desempenho, não poderá participar do Processo Seletivo do ano seguinte.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os servidores municipais efetivos que se encontram em licença a qualquer título não poderão concorrer no Processo Seletivo de que trata este Edital, sendo causa de eliminação imediata.

11.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

11.3 A aprovação do(a) candidato(a) no Processo Seletivo gera apenas a expectativa de direito à contratação.

11.4 A contratação fica condicionada ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital.

11.5 Os classificados serão contratados obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

11.6 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de quaisquer Normas e/ou Comunicados posteriores, regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o Processo Seletivo Simplificado.

11.7 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim, a publicação da Homologação no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amupe e em mural afixado na sede da Administração Pública Municipal.

11.8 O auxílio pecuniário do Dificil Acesso será devido a todo aquele que preencher os requisitos presentes em Legislação Municipal pertinente, tendo o endereço apresentado no ato de inscrição como referência para pleitear este direito.

11.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do presente Processo Seletivo Simplificado.

11.10 A Comissão Coordenadora será destituída após a seleção e divulgação dos resultados finais.

11.11 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro Edital.

11.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una-PE, 17 dezembro de 2021.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito

ANEXO I – Edital nº 005/2021 (ANO LETIVO 2022)

Função	Descrição sumária das atividades	Pré-requisitos	Piso Salarial	Vaga Geral de Ampla Concorrência	Cota Reservada para Portadores Deficiência (5%)	Cota Reservada para membros de Comunidade Quilombola (5%)
Professor Educação Infantil, Educação Especial, Ensino Fundamental (Anos Iniciais)	Elaboração e ministração de aulas, elaboração e aplicação de atividades relacionadas ao conteúdo aplicado em sala, acompanhamento e avaliação dos alunos quanto ao aproveitamento e rendimento destes, dentre outras atividades inerentes ao exercício da docência.	Curso de Nível Médio em Magistério, Curso Normal Médio ou Licenciatura Plena em Pedagogia	R\$ 14,43 hora/aula	100	05	05
Professor 1ª e 2ª Fases da EJA	Elaboração e ministração de aulas, elaboração e aplicação de atividades relacionadas ao conteúdo aplicado em sala, acompanhamento e avaliação dos alunos quanto ao aproveitamento e rendimento destes, dentre outras atividades inerentes ao	Curso de Nível Médio em Magistério, Curso Normal Médio ou Licenciatura Plena em Pedagogia	R\$ 14,43 hora/aula	4	-	-

exercício da docência.						
Total de Vagas					104	05
Professor Ensino Fundamental Anos Finais e 3º/4º Fases da EJA Língua Portuguesa/ Língua Estrangeira (Inglês)	Elaboração e ministração de aulas, elaboração e aplicação de atividades relacionadas ao conteúdo aplicado em sala, acompanhamento e avaliação dos alunos quanto ao aproveitamento e rendimento destes, dentre outras atividades inerentes ao exercício da docência.	Curso de Licenciatura Plena em Letras/ Inglês	R\$ 14,43 hora/aula	29	01	01
Professor Ensino Fundamental Anos Finais e 3º/4º Fases da EJA Matemática	Elaboração e ministração de aulas, elaboração e aplicação de atividades relacionadas ao conteúdo aplicado em sala, acompanhamento e avaliação dos alunos quanto ao aproveitamento e rendimento destes, dentre outras atividades inerentes ao exercício da docência.	Curso de Licenciatura Plena em Matemática	R\$ 14,43 hora/aula	15	01	01
Professor Ensino Fundamental Anos Finais e 3º/4º Fases da EJA Biologia	Elaboração e ministração de aulas, elaboração e aplicação de atividades relacionadas ao conteúdo aplicado em sala, acompanhamento e avaliação dos alunos quanto ao aproveitamento e rendimento destes, dentre outras atividades inerentes ao exercício da docência.	Curso de Licenciatura Plena em Biologia	R\$ 14,43 hora/aula	08	-	-
Professor Ensino Fundamental Anos Finais e 3º/4º Fases da EJA História	Elaboração e ministração de aulas, elaboração e aplicação de atividades relacionadas ao conteúdo aplicado em sala, acompanhamento e avaliação dos alunos quanto ao aproveitamento e rendimento destes, dentre outras atividades inerentes ao exercício da docência.	Curso de Licenciatura Plena em História	R\$ 14,43 hora/aula	07	-	-
Professor Ensino Fundamental Anos Finais e 3º/4º Fases da EJA Geografia	Elaboração e ministração de aulas, elaboração e aplicação de atividades relacionadas ao conteúdo aplicado em sala, acompanhamento e avaliação dos alunos quanto ao aproveitamento e rendimento destes, dentre outras atividades inerentes ao exercício da docência.	Curso de Licenciatura Plena em Geografia	R\$ 14,43 hora/aula	06	-	-
Professor Ensino Fundamental Anos Finais e 3º/4º Fases da EJA Educação Física	Elaboração e ministração de aulas, elaboração e aplicação de atividades relacionadas ao conteúdo aplicado em sala, acompanhamento e avaliação dos alunos quanto ao aproveitamento e rendimento destes, dentre outras atividades inerentes ao exercício da docência.	Curso de Licenciatura Plena em Educação Física	R\$ 14,43 hora/aula	04	-	-
Total de Vagas				69	02	02

ANEXO II – Edital nº 005/2021 (ANO LETIVO 2022)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR (A) DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL Nº 005/2021 – ANO LETIVO 2022			
Solicito a inclusão dos meus dados na Seleção Pública Simplificada para professores da Secretaria de Educação de São Bento do Una – PE			
INSCRIÇÃO PARA: Educação Infantil, Educação Especial, Anos Iniciais do Ensino Fundamental - 1º ao 5º Ano () 1ª e 2ª Fases da EJA - () Anos Finais do Ensino Fundamental - 6º ao 9º Ano – e 3º/4º Fases da EJA: () HISTÓRIA () GEOGRAFIA () CIÊNCIAS () EDUCAÇÃO FÍSICA () MATEMÁTICA () PORTUGUÊS/INGLÊS OBS.: 1 - O (a) candidato (a) que assinalar mais de um campo acima terá a sua inscrição VEDADA. 2 – Se candidato (a) à vaga reservada, especificar: () Pessoa com deficiência () Membro de comunidade quilombola 3 - Caso seja candidato (a) a uma vaga nos Anos Finais do Ensino Fundamental, possui disponibilidade para trabalhar em REGIME INTEGRAL: SIM () NÃO ()			
IDENTIFICAÇÃO			
NOME COMPLETO:			
DATA DE NASC.://	SEXO:	TEL.: ()	
RG:	ÓRGÃO EMISSOR:	CPF:	
FILIAÇÃO	PATERNAL:		
	MATERNAL:		
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	ESTADO CIVIL:
DADOS PROFISSIONAIS			
Situação Funcional (Outro vínculo empregatício): Sim () Não () Se SIM, Cargo/Função: _____			
Declaro concordar com as condições da seleção estabelecida no Edital Nº 005/2021. Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades previstas.			
SÃO BENTO DO UNA – PE, _____ DE _____ DE 20__.			
Assinatura do (a) Candidato (a)			
PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR (A) DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL Nº 005/2021 – ANO LETIVO 2022 Data: ____/____/20__. Assinatura do (a) Recebedor(a): _____			

ANEXO III – Edital nº 005/2021 (ANO LETIVO 2022)

FORMULÁRIO PARA RECURSO – EDITAL Nº 005/2021 – ANO LETIVO 2022

À Comissão de Coordenação da Seleção Pública Simplificada de Professores da Educação Infantil, da Educação Especial e do Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais; 1ª a 4ª Fases da Educação de Jovens e Adultos) para atuação nas Escolas da Rede Municipal de São Bento do Una – PE.

Nome completo (sem abreviatura): _____

Função Pleiteada: _____

CPF: _____ Data de Nascimento: _____

Telefone atualizado para contato: _____

Solicito a revisão de minha pontuação sob os seguintes argumentos:

FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA:

São Bento do Una-PE, ____ de _____ de 2022.

Assinatura (conforme RG)

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:DFCE6A8C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ORDEN DE FORNECIMENTO

A,
FERNANDA SAYLLA CELESTINO DA SILVA 10995113483, CNPJ: 29.607.795/0001-82, com sede a Rua Messias Monteiro de Lira, nº 160, Centro, São Sebastião do Umbuzeiro/PB, CEP 58510-000.

Referente a contratação de empresa especializada em produção de eventos para locação de equipamentos de sonorização profissional, Grid de alumínio e Pannel de led profissional, para cobertura de eventos festivos nos dias 17, 18 e 19 de dezembro de 2021, na quadra poliesportiva Luiz Bezerra da Silva, na sede do município de Solidão – PE.

REFERÊNCIA

Processo Licitatório nº 070/2021

Dispensa nº 024/2021

Contrato nº 113/2021

Valor global do contrato: R\$ 17.550,00 (Dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais).

Pela presente Ordem de fornecimento, autorizo, a partir desta data a execução de serviços de produção de eventos para locação de equipamentos de sonorização profissional, Grid de alumínio e Pannel de led profissional, para cobertura de eventos festivos nos dias 17, 18 e 19 de dezembro de 2021, na quadra poliesportiva Luiz Bezerra da Silva, na sede do município de Solidão – PE, de acordo com as características e especificações do Processo Licitatório 070/2021, Dispensa nº 024/2021, tudo de acordo com o contrato epigrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Solidão e a licitante acima citada, de acordo com quantidade que segue abaixo relacionada:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	Unid/Dia	Quant	V. Unit.	V. Total
01	EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL 01 console digital 48 canais, 16 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, com resolução mínima de 48 khz; 02) 01 multicabos 32 vias com mais 08 vias para canais auxiliares, com splitter, de 50 metros ou mais; 03) 01 processador de sistema digital, estéreo, com 2 entradas e 8 saídas com multicabo exclusivo, que atenda a toda necessidade do equipamento; 04) 16 caixas de sub woofer com 02 falantes de 18", 1600 w RMS; 05) 16 caixas acústicas tipo Line Array com sistema Fly de 02 ou 03 vias ou equivalente, que produza no mínimo 110 dba a 25 metros do palco; 06) Amplificação compatível com o sistema; 07) Cabeação de AC com 50 metros mínimo; 08) 01 Aparelho de CD ou DVD que reproduza MP3; 09) 02 equalizadores analógicos de 31 bandas para o sistema de PA 10) 01 intercomunicador entre as mesas de PA e de Monitor; 11) Fios e cabos para a ligação do sistema. 12) Monitor; 12) 01 console digital 32 canais, 12 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, com resolução mínima de 48 khz; 13) 01 processador de sistema estéreo, com 2 entradas e 8 saídas para o side fill; 14) 02 side fills, cada um com, 02 sub woofer com 02 falantes de 18". 02 caixas de 2 ou 3 vias (graves, médios graves e medias altas); 15) 9 caixas de monitor (02 falante de 12" ou 15" + driver de 2") ou similar; 16) 02 caixas de sub 1x 18"; 02 caixas 03 vias (02 falantes de 15", 02 falantes de 6" e 01 driver 2") para bateria; 17) Amplificação compatível com o sistema. (Locação para 3 dias)	Und/dia	01	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
02	Sistema de Iluminação Profissional Pannel de Led "4x3" (Locação para 3 dias)	Unid/dia	01	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
03	25m (vinte e cinco metros) de Grid de Alumínio Q30 (Locação para 3 dias)	Unid/dia	01	R\$ 4.050,00	R\$ 4.050,00
Total					R\$ 17.550,00

Solidão - PE, em 16 de Dezembro de 2021.

Assinatura do Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO Djalma Alves de Souza Prefeito	Recebido da Contratada FERNANDA SAYLLA CELESTINO DA SILVA 10995113483
---	--

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:57163EC1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 0478/2021, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, os requerimentos dos servidores interessados, protocolados no Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO**, os pareceres exarados pela Assessoria Jurídica; **CONSIDERANDO** a autorização e solicitação da chefia imediata; **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade da administração;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, aos servidores abaixo identificados:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
40.446-5	ADRIANA ALVES DA SILVA	AGENTE DE SAÚDE	2020	01/01 a 30/01/2022
40.399-4	MARIA DE LOURDES FEITOSA DA G SOUZA	ACS	2020	03/01 a 01/02/2022
40.408-3	MARIA JOSE XAVIER DE SANTANA	ACS	2020	03/01 a 01/02/2022
40.463-7	VANDUIRA MARIA CRISTOVAO FEITOSA	ACS	2020	03/01 a 01/02/2022
40.462-1	CAMILA GOMES DE OLIVEIRA PEREIRA	ACS	2020	03/01 a 01/02/2022
40.446-6	ILKA OLINETE ALVES FRAGOSO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	2020	03/01 a 01/02/2022

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional dos servidores acima identificados, bem como a inclusão de 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira-PE, 13 de dezembro de 2021.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:94A760BC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
LEI Nº 1.607/2021**

EMENTA: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.985.975,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$1.985.975,00

02 04 02 GERÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB			
149	12.361.1002.2023.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDEB 30%	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 72.995,00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS	F.R.: 0 05 12
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
154	12.361.1002.2023.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDEB 30%	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 38.000,00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS	F.R.: 0 05 12
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
155	12.361.1002.2023.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDEB 30%	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 86.000,00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS	F.R.: 0 05 12
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
162	12.361.1002.2020.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 70% - EDUC. INFANTIL	R\$ 474.180,00
	98	RECURSOS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO (60%)	F.R.:0 98 12
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO	
165	12.361.1002.2021.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS DO FUNDEB 70%	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	R\$ 292.000,00
	98	RECURSOS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO (60%)	F.R.:0 98 12
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO	
167	12.361.1002.2022.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS DO FUNDEB 30%	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	R\$ 40.000,00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS	F.R.: 0 05 12

	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
168	12.361.1002.2022.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS DO FUNDEB 30%	R\$ 9.000,00 F.R.: 0 05 00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
02 04 02 GERÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB			
173	12.361.1002.2084.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB 30%	R\$ 93.000,00 F.R.: 0 05 12
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
631	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	R\$ 115.800,00 F.R.: 0 05 12
	12.361.1002.1031.0000	AQUIS. DE VEIC MOVEIS E MAQUI P/ AS UNIDADES DE EDU FUNDEB 30%	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
349	10.301.1003.2041.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 565.000,00 F.R.: 0 05 00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE	
354	10.301.1003.2041.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 70.000,00 F.R.: 0 05 00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE	
379	10.302.1003.2043.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA - HPP	R\$ 100.000,00 F.R.: 0 01 00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
395	10.305.1003.2218.0000	Manutenção das Atividades de Ações da Vigilância na Saúde	R\$ 30.000,00 F.R.: 0 100 00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	100	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS	
	300 000	SAÚDE	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: R\$1.985.975,00

Fontes de Recurso		
01	00	R\$ 100.000,00
05	00	R\$ 644.000,00
05	12	R\$ 445.795,00
100	00	R\$ 30.000,00
98	12	R\$ 766.180,00

Artigo 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Triunfo/PE, 13 de dezembro de 2021.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:D2E1B4F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
LEI Nº 1.608/2021

EMENTA: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$769.900,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$769.900,00

02 04 02 GERÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB			
02 03 01 GABINETE DA SEC. DE FINANÇAS PLANEJ. E GESTÃO			
67	04.122.1001.2015.0000	MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. DA FAZ. PLANEJ. E GESTÃO	R\$ 89.000,00 F.R.: 0 01 00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 03 05 GERÊNCIA DE DEFESA SOCIAL TRÂNSITO E TRANSPORTE			
83	15.181.1001.2114.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. GUARDA MUNICIPAL E VIGIAS PATRIMONIAIS	R\$ 38.500,00 F.R.: 0 01 00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 04 01 GERÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL - TESOURO			

123	12.361.1002.2017.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$43.000,00 F.R.: 0 01 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	

02 06 01 DEPARTAMENTO DE TURISMO			
185	23.695.1004.2030.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DEPT. DE TURISMO	R\$ 10.000,00 F.R.: 0 01 00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 07 01 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA			
248	20.606.1007.2104.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA UNIDADE	R\$ 8.000,00 F.R.: 0 01 00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 08 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO			
276	15.452.1006.2029.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. GER. DA SEC. DE OBRAS URBA. E DEF. AMBI	R\$ 36.270,00 F.R.: 0 01 00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
294	25.752.1006.2110.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 74.000,00 F.R.: 0 01 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 08 02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
314	18.541.1006.2116.0000	MANUT DO SISTEMA DE LIMP PÚBLICA E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	R\$ 158.000,00 F.R.:0 01 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
330	10.301.1003.2025.0000	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DA SEC. M. DE SAÚDE	R\$ 24.600,00 F.R.: 0 01 00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
348	10.301.1003.2041.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 70.500,00 F.R.: 0 01 00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
373	10.302.1003.2043.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA - HPP	R\$ 218.030,00 F.R.: 0 01 00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 01 CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO			
49	04.122.1001.2202.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	- R\$29.280,00 F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 03 01 GABINETE DA SEC. DE FINANÇAS PLANEJ. E GESTÃO			
65	04.122.1001.2013.0000	CONTRIBUIÇÃO PARA REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	- R\$16.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 03 05 GERENCIA DE DEFESA SOCIAL TRÂNSITO E TRANSPORTE			
95	26.452.1001.2118.0000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL	- R\$16.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 04 01 GERENCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL - TESOURO			
114	12.361.1002.2017.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	- R\$12.420,00 F.R. Grupo: 0 01 00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
115	12.361.1002.2017.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	- R\$30.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
122	12.361.1002.2017.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	- R\$85.550,00 F.R. Grupo: 00100
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
124	12.361.1002.2017.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	- R\$12.430,00 F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	

130	12.361.1002.2080.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-PNAT E PETE	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	- R\$11.230,00
	104	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNDE	F.R. Grupo: 0 104 00
	200 002	TRANSPORTE ESCOLAR	
131	12.361.1002.2080.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-PNAT E PETE	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	- R\$160.000,00
	104	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNDE	F.R. Grupo: 0 104 00
	200 002	TRANSPORTE ESCOLAR	
138	12.361.1002.2185.0000	DESPESAS COM O SALÁRIO EDUCAÇÃO	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	- R\$24.500,00
	104	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNDE	F.R. Grupo: 0 104 13
	200 001	QESE	

02 04 02 GERENCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB			
164	12.361.1002.2021.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS DO FUNDEB 70%	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	- R\$60.500,00
	98	RECURSOS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO (60%)	F.R. Grupo: 0 98 12
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO	

02 06 01 DEPARTAMENTO DE TURISMO			
193	23.695.1004.2265.0000	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	- R\$10.500,00
	01	TESOURO	F.R. Grupo: 0 01 00
	100 000	GERAL TOTAL	

02 06 02 DEPARTAMENTO DE CULTURA			
204	13.392.1004.2095.0000	APOIO, PLANEJAMENTO PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	- R\$10.900,00
	01	TESOURO	F.R. Grupo: 0 01 00
	110 000	GERAL	

02 07 01 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA			
223	20.544.1007.2098.0000	ABASTECIMENTO DE ÁGUA EMERGENCIAL	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	- R\$8.700,00
	01	TESOURO	F.R. Grupo: 0 01 00
	110 000	GERAL	
224	20.544.1007.2098.0000	ABASTECIMENTO DE ÁGUA EMERGENCIAL	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	- R\$9.320,00
	01	TESOURO	F.R. Grupo: 0 01 00
	110 000	GERAL	
226	20.605.1004.1142.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES DO NAMARH CIMPAJEU	
	4.4.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	- R\$10.900,00
	01	TESOURO	F.R. Grupo: 0 01 00
	001 000	ordinário	
230	20.605.1007.1037.0000	ABASTECIMENTO DOMICILIAR DE ÁGUA NA ZONA RURAL	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	- R\$9.720,00
	01	TESOURO	F.R. Grupo: 0 01 00
	110 000	GERAL	

02 08 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO			
265	04.122.1006.1008.0000	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PREDIO SEDE DA PREFEIT. MUNICIPAL	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	- R\$16.300,00
	01	TESOURO	F.R. Grupo: 0 01 00
	110 000	GERAL	

02 08 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO			
267	04.122.1006.1040.0000	EXECUÇÃO DE OBRAS EM IMÓVEIS VINCULADOS AO MUNICÍPIO	
	4.4.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	- R\$11.300,00
	01	TESOURO	F.R. Grupo: 0 01 00
	110 000	GERAL	
274	15.452.1006.1043.0000	CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	- R\$18.000,00
	01	TESOURO	F.R. Grupo: 0 01 00
	110 000	GERAL	
278	15.452.1006.2029.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. GER. DA SEC. DE OBRAS URBA. E DEF. AMBI	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	- R\$75.000,00
	01	TESOURO	F.R. Grupo: 0 01 00
	110 000	GERAL	
286	17.512.1006.1046.0000	CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO	
	4.4.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	- R\$11.300,00
	01	TESOURO	F.R. Grupo: 0 01 00
	110 000	GERAL	
299	26.782.1006.2111.0000	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	- R\$24.000,00
	01	TESOURO	F.R. Grupo: 0 01 00
	110 000	GERAL	
300	26.782.1006.2111.0000	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	- R\$11.680,00
	01	TESOUR	F.R. Grupo: 0 01 00
	110 000	GERAL	
302	27.813.1006.1015.0000	CONST./REF ESTÁDIOS, QUADRAS, GINASIOS ESPORTIVOS E C. DE FUT	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	- R\$28.500,00
	01	TESOURO	F.R. Grupo: 0 01 00
	110 000	GERAL	
303	27.813.1006.1049.0000	EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO AMBIENTAL	- R\$11.950,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00

01	TESOURO	
110 000	GERAL	

02 08 02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS			
305	04.122.1001.1146.0000	POLITICA DE APOIO E INCENTIVO AO ASSOCIATIVISMO	- R\$11.800,00 F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	

02 08 02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS			
306	04.122.1001.1146.0000	POLITICA DE APOIO E INCENTIVO AO ASSOCIATIVISMO	- R\$16.070,00 F.R. Grupo: 0 01 00
	4.4.50.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01	TESOURO	
313	18.541.1006.2116.0000	MANUT DO SISTEMA DE LIMP PÚBLICA E COLETA DE RESIDUO SOLIDO	- R\$11.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
Anulação (-) - R\$769.900,00			

Artigo 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Triunfo/PE, 13 de dezembro de 2021.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:0029DE64

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO
**DIÁRIO DOS
MUNICÍPIOS** O
GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO
DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
81. 3455.5131
diario.amupe@hotmail.com

